



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062.067604/2022-25

INTERESSADO: LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATHOLOGIA E ANALISES CLINICAS - LEPAC/RO

OBJETO: Contratação através de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS que atuem na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos objetivando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, **de forma continuada**, por um período de 12 (doze) meses. Os contratos originados deste credenciamento poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio de sua Presidente e membros de Comissão, conforme Portaria N° 147/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 29/09/2022, torna público aos interessados e, em especial, as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, as seguintes alterações:

I - Em virtude das alterações realizadas pela Unidade requisitante (LEPAC), conforme Despacho LEPAC-ASTEC (0047338761), vislumbrou a necessidade de elaboração do Adendo Modificador ID SEI 0047357701 e seus Anexos 0047341580.

O Instrumento Convocatório atualizado com o novo Termo de Referência, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Considerando que as alterações influenciam na participação ou não de licitantes. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se

Porto Velho - RO, 03 de abril de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 04/04/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047377680** e o código CRC **D08713C5**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0062.067604/2022-25

SEI nº 0047377680



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

ADENDO

MODIFICADOR II

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062.067604/2022-25

INTERESSADO: LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS - LEPAC/RO

1. Considerando que o credenciamento é um método para pré-qualificar todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos no Termo de Referência, a fim de serem contratados junto à entidade para executar o objeto, quando convocados;

2. Considerando que os interessados no credenciamento, não estão obrigados a prestar serviços para todos os itens, onde, neste caso, **serão credenciados apenas para os itens, conforme apresentado em proposta;**

3. Considerando que a análise do Balanço Patrimonial será realizada em cima de **5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.**

4. Considerando que a Certidão ou atestado de capacidade técnica que demonstre que o credenciante tenha executado serviços similares ao objeto deste chamamento - Serviço de Natureza Laboratorial, com quantidades de, no mínimo, **25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item a que ele ofertar a proposta;**

5. Considerando que a Lei de licitações 8.666/93, em seu art. 30, define o rool taxativo de documentos exigíveis, *in verbis*:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

6. Considerando que tornar-se-á inconclusiva a análise jurídica e técnica, caso as propostas não sejam apresentadas junto com o ENVELOPE 01 contendo a documentação de habilitação e o ENVELOPE 02 contendo a documentação de qualificação técnica;

7. Ante ao exposto, modificamos o Termo de Referência 0046048290, o qual passará a ser parte integrante o **ANEXO Proposta de Credenciamento - MODELO (0047341580);**

8. Fica modificado o **item 24.1** do Termo de Referência 0046048290.

ONDE LÊ-SE:

24.1. Conforme dispõe o Art. 27 da Lei 8.666/93, *in verbis*;

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV – regularidade fiscal e trabalhista;
- V – cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

LEIA-SE:

24.1. Conforme dispõe o Art. 27 da Lei 8.666/93, *in verbis*;

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV – regularidade fiscal e trabalhista;
- V – cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

24.1.1 Junto com a documentação de que trata o item 24.1, a credenciante deverá apresentar proposta/solicitação de credenciamento, conforme o documento **Proposta de Credenciamento - MODELO (0047341580), indicando os itens, quantidade mensal e anual que deseja se credenciar.**

Porto Velho, 02 de abril de 2024.

GLEENSE CARTONILHO

Biomédico/Gerente Técnico



Documento assinado eletronicamente por **GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO**, Analista, em 02/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047357701** e o código CRC **725B49CE**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0062.067604/2022-25

SEI nº 0047357701

PROPOSTA/SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 008/2023/CEL/SUPEL/RO

A empresa (nome / razão social), _____, CNPJ n° _____, com logradouro na (endereço completo), fones de contato n°s _____ / _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) do RG n° _____, expedida pelo _____, e do CPF n° _____, vem por meio desta, **na forma do INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 008/2023/CEL/SUPEL/RO, item 5. e seus sub-itens**, apresentar o **ENVELOPE 01 contendo a documentação de habilitação** e o **ENVELOPE 02 contendo a documentação de qualificação técnica**, ao tempo que apresenta a proposta para o credenciamento para prestação de serviços na realização de ***Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos, objetivando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia***, para os itens abaixo relacionados.

Orientação de preenchimento:** A credenciante deverá indicar na tabela abaixo a quantidade mensal e anual *APENAS**** dos exames os quais deseja se credenciar, preenchendo com “0” (zero) aqueles em que não ofertará proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO/EXAME	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Acondroplasia, estudo genético - gene FGFR3		
2	Analise da mutação pontual R506Q (G1691A) - Gene: Fator V da coagulação.		
3	ANALISE DA MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA		
4	Análise molecular da sensibilidade a Varfarina		
5	ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNOHISTOQUÍMICA - BIÓPSIA DE LINFONODOS		
6	ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNOHISTOQUÍMICA - BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA		
7	ANTI LKM-1 (MICROSSOMAL)		
8	anticorpo contra o receptor do N-metil-D-aspartato (NMDAR)		
9	ANTI-DNA DUPLA HÉLICE		
10	Apoliproteína E, estudo genético		
11	Ataxias espinocerebelares, painel		

12	Atrofia Dentatorubro Palidolusiana (DRPLA) - gene ATN1		
13	Atrofia muscular espinhal, estudo molecular - Gene SMN1		
14	CARIOTIPO BANDEAMENTO G [LÍQUIDO AMNIOTICO]		
15	CARIÓTIPO COM BANDA G - 100 CÉLULAS		
16	CARIÓTIPO COM BANDA G MEDULA		
17	CARIÓTIPO COM BANDA G SANGUE PERIFÉRICO - 100 CÉLULAS		
18	CARIÓTIPO COM BANDA G SANGUE PERIFÉRICO		
19	CARIÓTIPO COM PESQUISA DE QUEBRAS - DEB TESTE. SANGUE PERIFÉRICO.		
20	CARIOTIPO DE MATERIAL DE ABORTAMENTO COM BANDA G		
21	CARIOTIPO DE VILOSIDADE CORIONICA		
22	CARIÓTIPO FETAL COM BANDA G		
23	CGH-ARRAY PARA ANÁLISE DE ANOMALIAS CROMOSSÔMICAS		
24	Componente C1q do complemento - C1 Q		
25	CRIOGLOBULINAS (quantitativa e qualitativa)		
26	CTX - INTERLIGADORES C TERMINAIS - BETA-CROSS-LAPS		
27	CULTURA DE FUNGOS		
28	CULTURA PARA ESTREPTOCOCO DO GRUPO B (GBS)		
29	CULTURA PARA ESTREPTOCOCO DO GRUPO B (GBS)- SWAB DA REGIÃO VAGINAL E ANAL		
30	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS		
31	CURVA DE FRAGILIDADE OSMÓTICA DAS HEMÁCIAS		
32	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTI-TROMBINA III		
33	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE NO SANGUE		
34	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA RENINA PLASMÁTICA		
35	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DE VON WILLEBRAND PELO COFATOR DA RISTOCETINA		
36	DETERMINAÇÃO DA MUTAÇÃO (c.1601G>A p.(R534Q)) DO FATOR V DE LEIDEN		
37	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PROTEÍNA C ATIVADA		
38	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-INSULINA		
39	DETERMINAÇÃO DE AUTO ANTICORPOS ANTI-GAD 65		

40	DETERMINAÇÃO DE MUTAÇÕES JAK2 V617F, CALR e MPL EM DOENÇAS MIELOPROLIFERATIVAS		
41	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS - SANGUE		
42	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS - URINA		
43	DETERMINAÇÃO SÉRICA DA ENOLASE NEURONAL ESPECÍFICA - NSE		
44	Doença de Gaucher, diagnóstico molecular - Mutações no gene GBA		
45	Doença de Huntington, teste molecular - Gene HTT		
46	DOSAGEM COMPLEMENTO TOTAL (CH100)		
47	DOSAGEM COMPLEMENTO TOTAL (CH50)		
48	DOSAGEM CORTISOL SALIVAR		
49	DOSAGEM CORTISOL URINÁRIO		
50	DOSAGEM DA ECA - Enzima Conversora da Angiotensina		
51	DOSAGEM DE 17-ALFA HIDROXIPROGESTERONA		
52	DOSAGEM DE ADENOSINA DEAMINASE - ADA		
53	DOSAGEM DE ALDOSTERONA POSTURAL - S		
54	DOSAGEM DE ALFA1 ANTITRIPSINA		
55	DOSAGEM DE ALUMÍNIO		
56	DOSAGEM DE AMÔNIA		
57	DOSAGEM DE ANTICORPO - BLOQUEADOR DO RECEPTOR DE ACETILCOLINA		
58	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTIFOSFOLÍPIDES		
59	DOSAGEM DE ARSÊNIO NA URINA		
60	DOSAGEM DE CADEIAS LEVE LIVRES. SORO.		
61	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS - FRAÇÕES		
62	DOSAGEM DE CITRATO NA URINA		
63	DOSAGEM DE COBRE (SÉRICO E URINÁRIO)		
64	DOSAGEM DE FRUTOSE (ESPERMA)		
65	DOSAGEM DE GLICOSE 6-FOSFATO DE HIDROGENASE/G6PD		
66	DOSAGEM DE IGG4		
67	DOSAGEM DE LIPOPROTEINA - A		
68	DOSAGEM DE MACROPROLACTINA		

69	DOSAGEM DE OXALATO NA URINA		
70	DOSAGEM DE PEPTÍDEO INTESTINAL VASOATIVO [VIP]		
71	DOSAGEM DE PROTEÍNA "C" FUNCIONAL – TOTAL E LIVRE		
72	DOSAGEM DE PROTEÍNA "S" - TOTAL E LIVRE		
73	DOSAGEM DE SELÊNIO		
74	DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)		
75	DOSAGEM DE ZINCO		
76	DOSAGEM DE METANEFRINAS URINÁRIA - FRAÇÕES NORMETANEFRINA E METANEFRINA		
77	DOSAGEM DE PIRUVATOQUINASE ERITROCITÁRIA		
78	DOSAGEM FATOR X DA COAGULAÇÃO		
79	DOSAGEM FATOR XIII COAGULAÇÃO		
80	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		
81	Eletroforese de Lipoproteína		
82	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS		
83	EXAME DE ARRAY CGH + SNP		
84	EXAME DE SNP-CG4		
85	EXAME SEQUENCIAMENTO DO EXOMA - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); minimo de Genes analisados: Analise de aproximadamente \geq 6 000 genes do genoma humano. (5969 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)		
86	Exoma Clínico e o sequenciamento do genoma mitocondrial (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes), minimo de Genes analisados: Analise de \geq 22 mil genes do genoma humano.		
87	FISH BCR-ABL t(9.22) - FISH para translocação BCR/ABL		
88	FISH para deleção/amplificação Leucemia linfocítica crônica: del(17p); TP53; (17p13.1)		
89	FISH PARA PESQUISA DE HIPERMUTAÇÃO DA IgH (cadeia pesada da imunoglobulina) - SCREENING S		
90	HLA B27		
91	HLA B51		
92	IGE COCHONILHA		
93	IMUNOFENOTIPAGEM - PAINEL PROLIFERATIVO - S, MEDULA ÓSSEA		

94	IMUNOFENOTIPAGEM - PAINEL PROLIFERATIVO - S, SANGUE PERIFÉRICO		
95	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS		
96	IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA DE BIOPSIA RENAL COM MICROSCOPIA ÓPTICA		
97	METANEFRINAS NO SANGUE		
98	PAINEL DE IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS COMPLETO Genes analisados (460)		
99	PAINEL DE MUTAÇÕES LINFÓIDES		
100	PAINEL DE MUTAÇÕES MIELÓIDES		
101	PCR ENTEROVÍRUS		
102	PCR HVS (HERPES)		
103	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IgA		
104	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IgG		
105	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IgM		
106	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-ACTINA		
107	PESQUISA CROMOSSÔMICA/MOLECULAR DO X FRÁGIL		
108	Pesquisa de FISH PARA LEUCEMIA AGUDA TRANSLOCAÇÕES t(8;21), t(15;17), t(16;16), inv (16)		
109	Pesquisa de FISH PARA TRANSLOCAÇÃO MIELOMA MÚLTIPLO: t(4;14), t(11;14), t(14;16) t(14;18). IGH/MAF,		
110	Pesquisa de MLPA de APC (polipose adenomatose familiar (PAF) - minimo de Genes Analisados: APC		
111	Pesquisa de MLPA de BRCA1 (câncer de mama e ovário hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene BRCA1) - minimo de Genes Analisados: BRCA1		
112	Pesquisa de MLPA de BRCA2 (câncer de mama e ovário hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene BRCA2) - minimo de Genes Analisados: BRCA2		
113	Pesquisa de MLPA de BRIP1 (câncer de mama hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene BRIP1) - minimo de Genes Analisados: BRIP1		
114	Pesquisa de MLPA de CDH1 (câncer gástrico difuso hereditário (CDH1) - minimo de Genes Analisados: CDH1		
115	Pesquisa de MLPA de CDK4 (melanoma maligno cutâneo. Variantes patogênicas em heterozigose no gene CDK4) - minimo de Genes Analisados: CDK4		
116	Pesquisa de MLPA de CDKN2A (melanoma maligno cutâneo familial. Variantes patogênicas em heterozigose no gene CDKN2A) - minimo de Genes Analisados: CDKN2A		
117	Pesquisa de MLPA de CHEK2 (câncer de mama e próstata hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene CHEK2 (Checkpoint Kinase 2) - minimo de Genes Analisados: CHEK2		

118	Pesquisa de MLPA de MEN1 (neoplasia endócrina múltipla tipo 1. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MEN1) - minimo de Genes Analisados: MEN1		
119	Pesquisa de MLPA de MET (carcinoma papilar das células renais com suspeita de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MET) - minimo de Genes Analisados: MET		
120	Pesquisa de MLPA de MLH1 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MLH1) - minimo de Genes Analisados: MLH1		
121	Pesquisa de MLPA de MSH2 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MSH2) - minimo de Genes Analisados: MSH2		
122	Pesquisa de MLPA de MSH6 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MSH6) - minimo de Genes Analisados: MSH6		
123	Pesquisa de MLPA de MUTYH (polipose adenomatose familiar (PAF) trato gastrointestinal, principalmente no colón. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MUTYH) - minimo de Genes Analisados: MUTYH		
124	Pesquisa de MLPA de PALB2 (câncer de mama e ovário hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene PALB2) - minimo de Genes Analisados: PALB2		
125	Pesquisa de MLPA de PMS2 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene PMS2) - minimo de Genes Analisados: PMS2		
126	Pesquisa de MLPA de PTEN (síndrome de Cowden, síndrome de Bannayan-Riley-Ruvalcaba, síndrome autismo-macrocefalia, síndrome de Proteus, entre outras) Variantes patogênicas em heterozigose no gene PTEN) - minimo de Genes Analisados: PTEN		
127	Pesquisa de MLPA de RB1 (Retinoblastoma hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene RB1) - minimo de Genes Analisados: RB1		
128	Pesquisa de MLPA de RET (neoplasia endócrina múltipla tipo 2 (MEN2), carcinoma medular de tireóide e feocromocitoma hereditários. Variantes detectadas somente no exame de sequenciamento do gene RET) - minimo de Genes Analisados: RET		
129	Pesquisa de MLPA de SDHB (paraganglioma não-sindrômico, síndrome de Cowden, tumor estromal Gastrointestinal e outros cânceres relacionados .A Síndrome de Peutz-Jeghers (SPJ) ou outras formas de câncer hereditário. síndrome do paraganglioma-feocromocitoma hereditário (PGL/FEO) e outras doenças relacionadas ao SDHB. Variantes no gene SDHB estão associadas à PGL/FEO) - minimo de Genes Analisados: SDHB		
130	Pesquisa de MLPA de STK11 (polipose gastrointestinal, pigmentação cutâneo-mucosa e predisposição ao câncerA Síndrome de Peutz-Jeghers (SPJ) ou outras formas de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene STK11) - minimo de Genes Analisados: STK11		
131	Pesquisa de MLPA de TP53 (carcinoma adrenocortical, câncer de mama, tumores do sistema nervoso central,		

	osteosarcomas e sarcomas de tecidos moles - suspeita de síndrome de Li-Fraumeni ou outras formas de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene TP53) - mínimo de Genes Analisados: TP53	
132	Pesquisa de MLPA de WT1 (tumor de Wilms e doenças relacionadas. Variantes patogênicas heterozigose no gene WT1 cursam com risco aumentado para tumor de Wilms e podem ainda cursar com as síndromes de Denys-Drash, de Frasier, de Meacham e síndrome nefrótica tipo 4) - mínimo de Genes Analisados: WT1	
133	Pesquisa de Painel de Câncer de Próstata Hereditário HRR (20 genes relacionados a câncer de próstata hereditário) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ATM BARD1 BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDK12 CHEK1 CHEK2 EPCAM FANCL MLH1 MSH2 MSH6 PALB2 PMS2 RAD51B RAD51C RAD51D RAD54L TP53	
134	Pesquisa de Painel de Câncer Hereditário (Completo) (265 genes relacionados a câncer hereditário, incluindo formas mais raras como melanoma hereditário, feocromocitoma, doença de Von Hippel Lindau, paraganglioma, cylindromatose, síndrome de Birt-Hogg-Dubé, complexo de Carney, xeroderma pigmentoso, tumor teratóide rabdóide, síndrome hereditária de leiomiomatose e câncer renal, osteocondromatose múltipla (exostose múltipla), entre outras) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACD AIP AKT1 ALK ANKRD26 APC ARMC5 ASCL1 ASXL1 ATM ATP4A ATR AXIN2 BAP1 BARD1 BDNF BLM BMPR1A BPGM BRAF BRCA1 BRCA2 BRIP1 BUB1B CABLES1 CASP10 CASP9 CBL CD70 CDC73 CDH1 CDH23 CDK12 CDK4 CDKN1B CDKN1C CDKN2A CEBPA CEP57 CHEK1 CHEK2 CREBBP CSF3R CTC1 CTNNA1 CTNNB1 CTR9 CYLD DDB2 DDX41 DICER1 DIS3L2 DKC1 DLST DNAJC21 DNMT3B DOCK8 EDN3 EFL1 EGFR EGLN1 EGLN2 EPAS1 EPCAM ERCC2 ERCC3 ERCC4 ERCC5 ERCC6 ERCC6L2 ETV6 EXT1 EXT2 EZH2 FAN1 FANCA FANCB FANCC FANCD2 FANCE FANCF FANCG FANCI FANCL FANCM FAS FASLG FBXW7 FGFR1 FH FIBP FLCN FOXE1 G6PC1 GALNT12 GATA1 GATA2 GLMN GNAS GPC3 HCLSL HIF3A HNF1A HNF1B HOXB13 HRAS IPMK JAG1 JAK2 KDM1A KDM3B KIF1B KIT KLLN KRAS LAPTM5 LDAH LIG4 LZTR1 MAD2L2 MAGT1 MAP2K1 MAP2K2 MAP3K1 MAX MBD4 MCM4 MDH2 MEN1 MET MITF MLH1 MLH3 MMP1 MNX1 MRE11 MSH2 MSH3 MSH6 MSR1 MTAP MUTYH MYCN NBN NF1 NF2 NHP2 NME1 NOP10 NRAS NSD1 NTHL1 NTRK1 NYNRIN OS9 PALB2 PARN PAX5 PBRM1 PDGFB PDGFRA PDGFRB PHOX2B PIK3CA PMS2 POLD1 POLE POLH POT1 PPP2R2A PPP2R3B PRF1 PRKAR1A PSMC3IP PTCH1 PTCH2 PTEN PTPN11 RABL3 RAD50 RAD51 RAD51B RAD51C RAD51D RAD54L RAF1 RASA2 RASAL1 RB1 RBBP6 RECQL RECQL4 RET RFWD3 RHBDF2 RMI2 RNASEL RNF139 RNF43 RPS20 RRAS RSPO1 RTEL1 RUNX1 SAMD9 SAMD9L SASH1 SBDS SDHA SDHAF2 SDHB SDHC SDHD SEC23B SETBP1 SH2B3 SH2D1A SHOC2 SLC25A11 SLX4 SMAD4 SMARCA4 SMARCA1 SMARCB1 SMARCE1 SOS1 SPRTN SRP54 SRP72 STAT3 STK11 SUFU TERC TERF2IP TERT TET2 TEX15 TGFB2 THSD1 TINF2 TMC6 TMC8 TMEM127 TOP3A TP53 TPCN2 TRIM28 TRIP13 TSC1 TSC2 UBE2T USP8 VHL WAS WIPF1 WRAP53 WRN WT1 WWOX XIAP XPA XPC XRCC2 ZNF687	
135	Pesquisa de Painel de Câncer Hereditário (Principais Genes) (genes relacionados às formas mais comuns de predisposição hereditária ao câncer, incluindo os cânceres de mama, ovário, endométrio, intestino/colorretal (formas polipoides e não-polipoides), próstata, gástrico, neoplasia endócrina múltipla (MEN1), pâncreas, Síndrome de Li-Fraumeni, entre outras) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados:	

	APC ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 EGFR EPCAM FANCC FANCM MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH3 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PMS2 POLD1 POLE PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET STK11 TP53		
136	Pesquisa de Painel de Meningioma (genes mais importantes associados a susceptibilidade hereditária à Meningioma) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ARMC5 BAP1 LZTR1 PDGFB PTEN SMARCB1 SMARCE1 SUFU		
137	Pesquisa de Síndrome de Marfan (sequenciamento do gene FBN1) (identifica doença do tecido conectivo que causa alterações oculares, cardiovasculares e esqueléticas) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: FBN1		
138	Pesquisa de Síndrome de Rubinstein-Taybi-SRT (MLPA da região 16p13) (identifica deficiência de crescimento pós-natal, microcefalia, características faciais específicas, polegares e dedos do pé alargados, atraso do desenvolvimento, entre outros) - minimo de Genes Analisados: CREBBP		
139	Pesquisa de Síndrome de Russell-Silver-SRS (metilação de 11p15) (identifica doença genética de restrição de crescimento intrauterino e pós-natal, resultante de alterações na regulação de genes que controlam o crescimento) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: IGF2		
140	Pesquisa de Síndrome de Smith-Magenis (MLPA da região 17p11) (identifica deficiência intelectual, características faciais distintas, distúrbios do sono e problemas comportamentais, entre outros) - minimo de Genes Analisados: RAI1		
141	Pesquisa de Síndrome de Sotos (MLPA da região 5q35) (identifica diagnóstico de indivíduos com suspeita clínica de síndrome de Sotos - crescimento excessivo na infância, dismorfias crânio-faciais e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor) - minimo de Genes Analisados: NSD1		
142	Pesquisa de Síndrome de WAGR (MLPA da região 11p13) (identifica aumento de risco para desenvolvimento tumor de Wilms, aniridia (ausência de íris), anomalias gênito-urinárias e deficiência intelectual) - minimo de Genes Analisados: PAX6 WT1		
143	Pesquisa de Síndrome de Williams (MLPA da região 7q11.23) (identifica deficiência intelectual, personalidade característica, problemas cardiovasculares, entre outros) - minimo de Genes Analisados: CLIP2 ELN GTF2I GTF2IRD1 LIMK1		
144	Pesquisa de Síndrome de Wolf-Hirschhorn (MLPA da região 4p16) (identifica atraso no crescimento e no desenvolvimento, deficiência intelectual, convulsões e aparência facial típica) - minimo de Genes Analisados: LEMT1 MSX1		
145	Pesquisa de Triagem de Portador de Mutações de Doenças Recessivas (identifica mutações previamente descritas e/ou reconhecidamente patogênicas em 165 genes relacionados a doenças autossômicas recessivas) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCC8 ACADM ACADVL ADA ADAMTS2 AGA AGL AGXT AIRE ALDH3A2 ALDOB ALG6 ALMS1 ALPL AMT ARG1 ARSA ASL ASPA ASS1 ATM ATP7B BBS1 BBS10 BBS12 BBS2 BCKDHA BCKDHB BCS1L BLM BTD CAPN3 CFTR CLN3 CLN5 CLN6 CLN8 CLRN1 COL4A3		

	COL4A4 CPS1 CPT1A CPT2 CTNS CTSK CYP11B1 CYP27A1 DBT DHCR7 DHDDS DLD DYSF ELP1 ERCC6 ERCC8 EVC EVC2 F11 FAH FANCA FANCC FKRP FKTN G6PC1 GAA GALC GALK1 GALT GBA GCDH GJB2 GLB1 GLDC GNE GNPTAB GNPTG GRHPR HADHA HBB HEXA HEXB HGSNAT HLCS HMGCL HOGA1 HSD17B4 HYLS1 IDUA IVD KCNJ11 LAMA2 LAMA3 LAMB3 LAMC2 LIPA LRPPRC MAN2B1 MCOLN1 MESP2 MKS1 MLC1 MMAA MMAB MMACHC MMUT MPI MPL MTTP MYO7A NAGLU NBN NEB NPC1 NPC2 NPHS1 NPHS2 OPA3 PAH PC PCCA PCCB PCDH15 PEX1 PEX10 PEX12 PEX2 PEX6 PEX7 PHGDH PKHD1 PMM2 POMGNT1 PPT1 PROPI PTS RTEL1 SACS SGCA SGCB SGCD SGCG SGSH SLC12A6 SLC17A5 SLC22A5 SLC26A2 SLC26A4 SLC35A3 SLC37A4 SMPD1 STAR SUMF1 TAT TCIRG1 TGM1 TH TMEM216 TPP1 TPPA USH1C USH2A VPS13B XPA XPC ZFYVE26		
146	Pesquisa de Amiloidose Familiar (sequenciamento do gene TTR) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: TTR		
147	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES - FAN		
148	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígenos Celulares em Células HEp-2 - FANHEP2		
149	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI MÚSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI-ASMA		
150	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-AQUAPORINA 4 (ANTICORPOS IgG - S)		
151	Pesquisa de Arteriopatia Cerebral (CADASIL - sequenciamento do gene NOTCH3) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: NOTCH3		
152	Pesquisa de Ataxia de Friedreich (expansão FXN) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		
153	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 10 (expansão ATXN10/SCA10) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		
154	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 3 - Machado-Joseph (expansão ATXN3/SCA3) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		
155	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 6 (expansão CACNA1A/SCA6) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		
156	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 7 (expansão ATXN7/SCA7) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		
157	Pesquisa de Ataxias Espinocerebelares por Expansões (SCA1, SCA2, SCA3, SCA6) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		
158	Pesquisa de Atrofia Espinal Progressiva (MLPA de SMN1 e SMN2) - minimo de Genes Analisados: SMN1 SMN2		
159	Pesquisa de Atrofia Espinal Progressiva (sequenciamento NGS de SMN1 após MLPA) - minimo de Genes Analisados: SMN1		

160	PESQUISA DE CELULAS CD16		
161	PESQUISA DE CELULAS CD19		
162	PESQUISA DE CELULAS CD2		
163	PESQUISA DE CELULAS CD3		
164	PESQUISA DE CELULAS CD4		
165	PESQUISA DE CELULAS CD56		
166	PESQUISA DE CELULAS CD8		
167	Pesquisa de Charcot-Marie-Tooth Tipo 1A e HNPP (MLPA de PMP22) - minimo de Genes Analisados: PMP22		
168	PESQUISA DE CLONE HPN - CD59		
169	Pesquisa de Distrofia Miotônica Tipo I – Steinert (expansão DMPK) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		
170	Pesquisa de Distrofia Miotônica Tipo II (expansão CNBP) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		
171	Pesquisa de Distrofia Muscular de Duchenne (MLPA do gene DMD) - minimo de Genes Analisados: DMD		
172	Pesquisa de Doença de Huntington (expansão HTT) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		
173	Pesquisa de Doença de Kennedy (atrofia muscular espinhal e bulbar) (expansão AR) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		
174	Pesquisa de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) (expansão C9orf72) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: C9orf72		
175	Pesquisa de FISH para deleção/amplificação Leucemia linfocítica crônica: del(17p); TP53; (17p13.1)		
176	Pesquisa de FISH PARA EOSINOFILIAS: rearranjos PDGFRa-FIP1L1, PDGFRb-ETV6, PCM1-JAK2, FGFR1-JAK2, FLT3 rearranjos, ETV6 rearranjos.		
177	Pesquisa de FISH PARA LLA t(v;11q23), Gene MLL		
178	Pesquisa de FISH PARA LNH Difuso de grandes células B: MYC breakapart (ba), MYC/IGH translocation, BCL2/IGH translocation, BCL6 ba and CCND1/IGH translocation		
179	Pesquisa de Hiperplasia Adrenal Congênita por Deficiência de CYP21A2 (Seq. + MLPA) - sequenciamento do gene CYP21A2 por Sanger, além da identificação de microdeleções ou microduplicações por MLPA.		
180	PESQUISA DE LTA (Leishmaniose Tegumentar Americana) E FUNGOS DE RASPADO		
181	Pesquisa de MLPA de ATM (ataxia-telangiectasia ou de câncer hereditário) - minimo de Genes Analisados: ATM		
182	Pesquisa de MLPA de BAP1 (síndrome de predisposição tumoral) - minimo de Genes Analisados: BAP1		

183	Pesquisa de Painel de Anemia de Fanconi - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: BRCA1 BRCA2 BRIP1 COX4I1 ERCC4 FANCA FANCB FANCC FANCD2 FANCE FANCF FANCG FANCI FANCL FANCM MAD2L2 PALB2 RAD51 RAD51C RFWD3 SLX4 UBE2T XRCC2		
184	Pesquisa de Painel de Anemias Hereditárias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCB7 ABCD4 ABCG5 ABCG8 ACD ADA2 ADH5 AK1 ALAS2 ALDOA AMMECR1 AMN ANK1 APOB ATP11C ATRX BOLA2 BRCA1 BRCA2 BRIP1 CBLIF CD46 CD59 CDAN1 CDIN1 CFB CFH CFI COQ2 COX4I1 COX4I2 CPOX CTC1 CUBN DHFR DKK1 DNAJC19 DNAJC21 EFL1 EPB41 EPB42 EPO ERCC4 ERCC6L2 FANCA FANCB FANCC FANCD2 FANCE FANCF FANCG FANCI FANCL FANCM FECH FTCD G6PD GATA1 GCLC GLRX5 GPI GSR GSS HBA1 HBA2 HBB HK1 HMOX1 HSPA9 IREB2 IVD KCNN4 KIF23 KLF1 LARS2 LCAT LMBRD1 LPIN2 MAD2L2 MDM4 MMAA MMAB MMACHC MMADHC MMUT MPIG6B MTHFD1 MTR MTRR MYSM1 NBN NHP2 NOP10 NT5C3A PALB2 PANK2 PARN PCCA PCCB PFKM PGK1 PIEZO1 PKLR PNPO PRF1 PUS1 RACGAP1 RAD51 RAD51C RFWD3 RGL2 RHAG RPL10 RPL10A RPL11 RPL15 RPL18 RPL19 RPL26 RPL27 RPL3 RPL31 RPL34 RPL35 RPL35A RPL5 RPLP0 RPS10 RPS11 RPS14 RPS15A RPS17 RPS19 RPS20 RPS24 RPS26 RPS27 RPS28 RPS29 RPS7 RTEL1 SBDS SC5D SEC23B SLC11A2 SLC19A1 SLC19A2 SLC25A38 SLC2A1 SLC46A1 SLC4A1 SLX4 SPTA1 SPTB SRC SRP54 SRP72 STEAP3 TALDO1 TCN2 TERT TF TFRC TGFB1 THBD TINF2 TKFC TMPRSS6 TP53 TPI1 TRNT1 TSR2 UBE2T UMPS UROD UROS VPS13A VPS4A WRAP53 XK XRCC2 YARS2 ZCCHC8		
185	Pesquisa de Painel de Aneurisma Aórtico - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ACTA2 BGN COL1A1 COL1A2 COL3A1 COL5A1 COL5A2 EFEMP2 FBLN5 FBN1 LOX MFAP5 MYH11 MYLK PRKG1 SKI SLC2A10 SMAD3 SMAD6 TGFB2 TGFB3 TGFBR1 TGFBR2		
186	Pesquisa de Painel de Arritmias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AARS2 ABCC6 ABCC9 ACAD8 ACAD9 ACADVL ACTA1 ACTC1 ACTN2 ADCY5 AGK AGL AHCY ALG1 ALG12 ALMS1 ALPK3 ANK2 ANKS6 ARSB ATAD3A ATP5F1E ATPAF2 BAG3 BCS1L BMP2 BOLA3 BRAF BSCL2 C1QBP C1QTNF5 CACNA1C CACNB2 CALM1 CALM2 CALM3 CALR3 CAP2 CASQ2 CAV3 CAVIN1 CENPE CEP19 CHKB CLIC2 CLN3 COA5 COA6 COA8 COQ2 COQ4 COX10 COX14 COX15 COX20 COX6B1 COX7B CPT1A CPT2 CRYAB CSRP3 CTNNA3 D2HGDH DCAF8 DES DIP2A DLD DMD DNAJC19 DOLK DPM3 DPP6 DSC2 DSG2 DSP DTNA ECHS1 ELAC2 EMD EPG5 ERBB3 EYA4 FAH FASTKD2 FBXL4 FHL1 FHOD3 FIG4 FKRP FKTN FLAD1 FLNC FNIP1 FOXRED1 FTO FUCA1 FXN GAA GATAD1 GBE1 GJA5 GLA GLB1 GMPPB GNAI2 GNB5 GNPTAB GNS GPC3 GPD1L GSN GTPBP3 GYS1 HADH HADHA HADHB HCCS HCN4 HGSNAT HPS1 HRAS HSD17B10 IDH2 IDUA ITPA JPH2 JUP KCNA5 KCND3 KCNE2 KCNE3 KCNH1 KCNH2 KCNJ2 KCNJ5 KCNQ1 KIF20A LAMA4 LAMP2 LDB3 LIAS LMNA MAP2K1 MAP2K2 MCC2 MCM10 MGME1 MIB1 MLYCD MMUT MRPL3 MRPL44 MRPS22 MRPS7 MT-TI MTFMT MTO1 MYBPC3 MYH6 MYH7 MYL2 MYL3 MYL4 MYLK2 MYO6 MYOT MYOZ2 MYPN NAGLU NDUFA1 NDUFA10 NDUFA11 NDUFA12 NDUFA2 NDUFA6 NDUFA9 NDUFAF1 NDUFAF2 NDUFAF3 NDUFAF4 NDUFAF5 NDUFAF6 NDUFB10 NDUFB11 NDUFB3 NDUFB8 NDUFB9 NDUFS1 NDUFS2 NDUFS3 NDUFS4 NDUFS6 NDUFS7 NDUFS8 NDUFV1 NDUFV2 NEU1 NEXN NKX2-5 NONO NPPA NRAP NUBPL NUP155 PAM16 PCCA PCCB PET100 PGM1 PHYH PIGT PKP2		

	PLEKHM2 PLN PMM2 PNPLA2 POLG POMT1 PPCS PPP1R13L PRDM16 PRG4 PRKAG2 PRKAR1A PSEN1 PSEN2 PSMB4 PSMB8 PSMB9 RAB3GAP2 RAF1 RBCK1 RBM20 RIT1 RMND1 RPL3L RRAGD RYR2 SCN1B SCN2B SCN3B SCN5A SCO1 SCO2 SDHA SDHAF1 SDHD SELENON SGCA SGCB SGCD SGCG SGSH SHMT2 SHOC2 SLC19A2 SLC22A5 SLC25A20 SLC25A26 SLC25A3 SLC25A4 SLC30A5 SLC6A6 SOD2 SOS1 SPEG SURF1 SYNE1 SYNE2 TACO1 TAF1A TAFAZZIN TANGO2 TAPT1 TBX1 TBX3 TBX5 TCAP TECRL TF TGFB3 TIMMDC1 TMEM126A TMEM126B TMEM43 TMEM70 TNNC1 TNNI3 TNNI3K TNNT2 TOP3A TOR1AIP1 TPM1 TPM3 TRDN TRIT1 TRMT5 TRNT1 TRPM7 TSC1 TSFM TTN TTR TWNK UBR1 UQCRCFS1 VCL VPS33A WFS1 XK XPNPEP3 YARS2		
187	Pesquisa de Painel de Ataxias (NGS) (painel inclui a pesquisa a Ataxia-Telangiectasia, Ataxia com Apraxia Oculomotora, entre outras) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minímo de Genes Analisados: ABHD12 ACO2 AFG3L2 ANO10 APOB APTX ATCAY ATM ATP8A2 BEAN1 CACNA1A CACNA1G CACNB4 CCDC88C CLCN2 CLN5 COQ2 COQ8A CYP27A1 DDC DNMT1 EBF3 ELOVL4 FGF14 FLVCR1 FXN GOSR2 GRM1 ITPR1 KCNA1 KCNC3 KCND3 KCNJ10 KIF1A LAGE3 LAMA1 MRE11 MTTP NPC1 NPC2 NUP107 NUP133 OSGEP PCNA PDSS1 PDSS2 PDYN PEX7 PHYH PMPCA PNKP PNPLA6 POLG PRKCG PRNP PTF1A RUBCN SACS SCN2A SETX SIL1 SLC1A3 SLC2A1 SPG7 SPTBN2 SYNE1 SYT14 TDP1 TGM6 TP53RK TPP1 TPRKB TTBK2 TTPA TWNK TXN2 VLDR WDR4 WDR73 WFS1 WWOX		
188	Pesquisa de Painel de Autismo (Transtorno do Espectro Autista (TEA).) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minímo de Genes Analisados: ADNP ANKRD11 ARID1B ASH1L AUTS2 CAMK2A CHD2 CHD8 DDX3X DYRK1A EHMT1 FOXP1 GRIA1 GRIN2B HNRNPH2 KMT2A KMT2C KMT5B MBD5 MECP2 MED12 NAA15 NEXMIF NLGN3 NLGN4X PACS1 POGZ PPM1D PTCHD1 PTEN RPL10 SCN2A SETD2 SHANK1 SHANK2 SHANK3 SYN1 SYNGAP1 TBL1XR1 TBR1 TRIO TRIP12 UBE3A		
189	Pesquisa de Painel de Baixa Estatura - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minímo de Genes Analisados: ACAN ADAMTS10 ANKRD11 ATR BRAF CBL CCDC8 CDC6 CDT1 CENPJ CEP152 CEP63 CHD7 COL10A1 COL2A1 COL9A1 COL9A2 COMP CREBBP CUL7 FBN1 FGF8 FGFR1 FGFR3 GH1 GHR GHRHR GLI2 GLI3 GNAS HESX1 HRAS IGF1 IGF1R IGF2 IGFALS IHH KRAS LHX3 LHX4 MAP2K1 NPPC NPR2 NRAS OBSL1 ORC1 ORC4 ORC6 OTX2 PAPSS2 PCNT PITX2 POU1F1 PRKAR1A PROP1 PTH1R PTPN11 RAF1 RBBP8 SHOC2 SHOX SOS1 SOX3 SOX9 SRCAP STAT5B XRCC4		
190	Pesquisa de Painel de Câncer Colo-rectal Hereditário - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minímo de Genes Analisados: APC ATM AXIN2 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 EGFR EPCAM FANCC IPMK MBD4 MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH3 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PMS2 POLD1 POLE PTEN RABL3 RAD51C RAD51D RECQL RET RNF43 RPS20 SMAD4 STK11 TP53		
191	Pesquisa de Painel de Câncer de Mama e Ovário Hereditários - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minímo de Genes Analisados: APC ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 EGFR EPCAM FANCC FANCM MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH3 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PMS2 POLD1 POLE PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET STK11 TP53		

192	Pesquisa de Painel de Colestase Crônica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCB11 ABCB4 ATP8B1 CFTR JAG1 KIF12 LSR MYO5B NR1H4 PPM1F SERPINA1 TJP2 USP53 VIPAS39 VPS33B WDR83OS		
193	Pesquisa de Painel de Demências e Parkinson - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCD1 APP ARSA ATP13A2 ATP1A3 ATP7B CHMP2B CSF1R CYP27A1 DCTN1 DNAJC6 EIF4G1 FBXO7 FUS GALC GBA GCH1 GFAP GLA GRN HEXA HTRA2 ITM2B LMNB1 LRRK2 MAPT NOTCH3 NPC1 NPC2 PANK2 PARK7 PINK1 PLA2G6 PNKD POLG PPT1 PRKN PRKRA PRNP PRRT2 PSAP PSEN1 PSEN2 SGCE SLC2A1 SLC6A3 SNCA SPG11 SPR SQSTM1 TARDBP TH THAP1 TOR1A TREM2 TYROBP UBQLN2 UCHL1 VCP VPS35		
194	Pesquisa de Painel de Diabetes Monogênico (Maturity-Onset Diabetes of the Young - MODY) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCC8 APPL1 CEL EIF2AK3 GATA6 GCK HNF1A HNF1B HNF4A INS KCNJ11 KLF11 NEUROD1 NEUROG3 PDX1 PLAGL1 PTF1A RFX6 SH2B1 SLC19A2 SLC2A2 WFS1 ZFP57		
195	Pesquisa de Painel de Discinesia Ciliar Primária - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: CCDC103 CCDC39 CCDC40 CCDC65 CCNO CFAP298 CFAP300 DNAAF1 DNAAF11 DNAAF2 DNAAF3 DNAAF4 DNAAF5 DNAAF6 DNAH1 DNAH11 DNAH5 DNAI1 DNAI2 DNAJB13 DNAL1 DRC1 GAS8 HYDIN NME8 ODAD1 ODAD2 ODAD3 ODAD4 RSPH1 RSPH3 RSPH4A RSPH9 SPAG1 ZMYND10		
196	Pesquisa de Painel de Dislipidemias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: APOB LDLR LDLRAP1 PCSK9		
197	Pesquisa de Painel de Distorções - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ADCY5 ANO3 ARG1 ARSA ATM ATP1A3 ATP7B CACNA1B COL6A3 CP GCDH GCH1 GNAL HPRT1 KCNMA1 KCTD17 MRE11 PANK2 PCNA PLA2G6 PNKD PRKN PRKRA PRRT2 RELN SGCE SLC2A1 SLC6A3 SPR TAF1 TH THAP1 TIMM8A TOR1A TUBB4A WDR45		
198	Pesquisa de Painel de Distrofias Musculares, Miopatias e Miastenia - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ACTA1 AGRN ANO5 B3GALNT2 B4GAT1 BAG3 BIN1 CAPN3 CAV3 CFL2 CHAT CHKB CHRNA1 CHRNB1 CHRND CHRNE CNTN1 COL6A1 COL6A2 COL6A3 COLQ CPT2 CRYAB DAG1 DES DMD DNAJB6 DNM2 DOK7 DPAGT1 DPM1 DPM3 DYSF EMD FHL1 FKRP FKTN FLNC GAA GFPT1 GMPPB GNE HNRNPA1 HNRNPA2B1 IGHMBP2 ITGA7 KBTBD13 LAMA2 LARGE1 LDB3 LMNA MAGEL2 MATR3 MTM1 MUSK MYH7 MYL2 MYOT NEB ORAI1 PABPN1 PLEC PNPLA2 POMGNT1 POMGNT2 POMK POMT1 POMT2 PYGM RAPSN RXYLT1 RYR1 SELENON SGCA SGCB SGCD SGCG SQSTM1 STIM1 TCAP TGFB1 TIA1 TK2 TNNT1 TPM2 TPM3 TRIM32 TTN VCP VMA21 YARS2		
199	Pesquisa de Painel de Distúrbios da Função Renal - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AGXT AQP2 ATP6VOA4 ATP6V1B1 AVPR2 BSND CLCNKA CLCNKB CLDN16 CLDN19 CNNM2 CTNS GLA GRHPR HOGA1 KCNJ1		

	SCNN1A SCNN1B SCNN1G SLC12A1 SLC12A3 SLC4A4 TRPM6		
200	Pesquisa de Painel de Doença Policística Renal - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: DNAJB11 DZIP1L GANAB NOTCH2 PKD1 PKD2 PKHD1		
201	Pesquisa de Painel de Doenças Auto-inflamatórias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ADAM17 ARPC1B CARD11 CD55 EGFR FOXP3 IL10RA IL10RB IL1RN IL36RN ITCH LPIN2 MEFV MVK NLRC4 NLRP12 NLRP3 NOD2 PLCG2 PSTPIP1 TNFAIP3 TNFRSF1A		
202	Pesquisa de Painel de Doenças da Córnea - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ADAMTS18 AGBL1 ARL2 CFD CHRD1 CHST6 COL8A2 CRIM1 DCN GRHL2 KERA KRT12 KRT3 LTBP2 NLRP1 OVOL2 PIKFYVE PITX2 PLCB3 PRDM5 PXDN SLC16A12 SLC4A11 TACSTD2 TGFB1 UBIAD1 ZEB1 ZNF469		
203	Pesquisa de Painel de Doenças Mitocondriais (DNA Nuclear e Mitocondrial) - Painel de Doenças Mitocondriais (DNA Nuclear e Mitocondrial) analisa, através da técnica de NGS, genes relacionados à doenças mitocondriais - minimo de Genes Analisados: AARS2 ACAD9 AIFM1 ATP5F1A ATP5F1E ATPAF2 BCS1L BOLA3 C1QBP CARS2 CHCHD10 COA8 COX10 COX14 COX15 COX20 COX6B1 CYC1 DARS2 DDC DGUOK DNA2 EARS2 ECHS1 ELAC2 FARS2 FASTKD2 FBXL4 FDX2 FDXR FOXRED1 GFER GFM1 GTPBP3 HADHA HADHB IBA57 ISCA1 ISCA2 ISCU LIAS LIPT2 LRPPRC LYRM4 LYRM7 MARS2 MGME1 MICOS13 MPC1 MPV17 MRPL3 MRPL44 MRPS16 MRPS2 MRPS22 MRPS34 MRPS7 MSTO1 MT-ATP6 MT-ATP8 MT-CO1 MT-CO2 MT-CO3 MT-CYB MT-ND1 MT-ND2 MT-ND3 MT-ND4 MT-ND4L MT-ND5 MT-ND6 MT-TA MT-TC MT-TD MT-TE MT-TF MT-TG MT-TH MT-TI MT-TK MT-TL1 MT-TL2 MT-TM MT-TN MT-TP MT-TQ MT-TR MT-TS1 MT-TS2 MT-TV MT-TW MT-TY MTFMT MTO1 MTRFR NARS2 NDUFA1 NDUFA10 NDUFA11 NDUFA12 NDUFA2 NDUFA9 NDUFAF1 NDUFAF2 NDUFAF3 NDUFAF4 NDUFAF5 NDUFAF6 NDUFB3 NDUFB8 NDUFB9 NDUFS1 NDUFS2 NDUFS3 NDUFS4 NDUFS6 NDUFS7 NDUFS8 NDUFV1 NDUFV2 NFU1 NUBPL OPA1 PCK2 PET100 PNPLA8 PNPT1 POLG POLG2 PUS1 RMND1 RNASEH1 RRM2B SCO1 SDHA SDHAF1 SDHD SFXN4 SLC25A26 SLC25A3 SLC25A4 SUCLA2 SUCLG1 SUOX SURF1 TACO1 TANGO2 TARS2 TIMMDC1 TK2 TMEM126B TMEM70 TRIT1 TRMT10C TRMT5 TSFM TTC19 TUFM TWNK TXN2 TYMP UQC2 UQC2C UQCRC UQCRC2 UQCRCQ VARS2 WARS2 YARS2		
204	Pesquisa de Painel de Doenças Tratáveis - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCB11 ABCB4 ABCC8 ABCD1 ABCD4 ABCG5 ABCG8 ACAD8 ACADM ACADVL ACAT1 ADA ADAMTS13 AGL AICDA AK2 AKR1D1 ALAD ALAS2 ALDH7A1 ALDOA ALDOB ALPL AMACR AMT APOA5 APOC2 AQP2 ARG1 ARSA ARSB ASL ASS1 ATP6V0A4 ATP6V1B1 ATP7A ATP7B ATP8B1 AVPR2 BAAT BCKDHA BCKDHB BCKDK BCL10 BLNK BSND BTD BTK CA5A CAD CARD11 CASR CD247 CD320 CD3D CD3E CD3G CD40 CD40LG CD79A CD79B CDCA8 CFTR CIC CIITA CLCNKA CLCNKB CLDN16 CLDN19 CNNM2 COL1A1 COL1A2 CORO1A CPOX CPS1 CPT1A CPT2 CTNS CTPS1 CXCR2 CXCR4 CYBA CYBB CYBC1 CYP11B1 CYP11B2 CYP17A1 CYP27A1 CYP27B1 CYP2R1 CYP7A1 CYP7B1 DBT DCLRE1C DDC DGAT1 DHFR DLD DMD DNAJC12 DNAJC21 DOCK2 DUOX2 DUOXA2 EFL1 ELANE ETFA ETFB ETFDH ETHE1 F8 F9 FAH FBP1 FCHO1 FECH FGA FLAD1 FOLR1 FOXE1 FOXN1 FOXP3 G6PC1 G6PC3		

	G6PD GAA GALC GALE GALK1 GALM GALNS GALT GAMT GATA2 GATM GBA GBE1 GBP1 GCDH GCH1 GCK GCSH GFI1 GGCX GJB2 GJB6 GLA GLB1 GLDC GLIS3 GLRA1 GLRB GLUD1 GOT2 GPIHBP1 GUSB GYS1 GYS2 HADH HADHA HADHB HAX1 HBB HCFC1 HESX1 HLCS HMBS HMGCL HMGCS2 HPD HSD3B2 HSD3B7 HYOU1 IDS IDUA IFNGR1 IFNGR2 IGLL1 IGSF1 IKBKB IL12B IL12RB1 IL2RA IL2RG IL7R INS INSR IRF8 IRS4 IVD IYD JAGN1 JAK3 KCNJ1 KCNJ11 LAT LCK LCT LDHA LHX3 LHX4 LIPA LMBRD1 LMF1 LPL MAGT1 MALT1 MAN2B1 MAP3K14 MC2R MCEE MLYCD MMAA MMAB MMACHC MMADHC MMUT MOCS1 MPI MPL MPO MRAP MTHFR MTR MTRR MTTP MYD88 MYH9 NAGLU NAGS NCF2 NCF4 NEUROG3 NHEJ1 NKX2-1 NKX2-5 NNT NPC1 NPC2 NR0B1 ORAI1 OTC OTX2 OXCT1 PAH PAX8 PC PCBD1 PCCA PCCB PCK1 PDXK PFKM PGAM2 PGM1 PHEX PHGDH PHKA1 PHKA2 PHKB PHKG2 PIK3R1 PLPBP PNP PNPO POU1F1 PPOX PRF1 PRKDC PROP1 PSAT1 PSPH PTPRC PTS PYGL PYGM QDPR RAC2 RAG1 RAG2 RASGRP1 RB1 RFX5 RFXANK RFXAP RORC SBDS SCNN1A SCNN1B SCNN1G SGSH SH2D1A SI SLC12A1 SLC16A1 SLC19A1 SLC19A2 SLC19A3 SLC22A5 SLC25A13 SLC25A15 SLC25A19 SLC25A20 SLC26A3 SLC26A4 SLC26A7 SLC27A5 SLC2A1 SLC2A2 SLC37A4 SLC39A4 SLC46A1 SLC52A2 SLC52A3 SLC5A1 SLC5A5 SLC5A6 SLC6A5 SLC6A6 SLC7A7 SLC7A9 SMN1 SMPD1 SORD SPR SRP54 STAR STAT1 STX11 STXBP2 TANGO2 TAP1 TAP2 TAPBP TAT TBL1X TCN2 TFRC TG TH THAP11 THRA TJP2 TK2 TPK1 TPO TPP1 TRH TRHR TRPM6 TSHB TSHR TTPA TUBB1 UGT1A1 UNC13D UNG UROD UROS USP53 VDR VKORC1 VPS45 WAS WIPF1 XIAP ZAP70 ZNF143		
205	Pesquisa de Painel de Endocrinopatias Neonatais - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCC8 CYP11B1 CYP17A1 DUOXA2 GCK GLIS3 GLUD1 HADH INSR IYD KCNJ11 LHX4 NR0B1 PAX8 POU1F1 PROP1 SLC16A1 SLC2A2 SLC5A5 TG THRA THRB TPO TSHB		
206	Pesquisa de Painel de Epidermólise Bolhosa - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: CAST CD151 CDSN CHST8 COL17A1 COL7A1 CSTA DSP DST EXPH5 FERMT1 FLG2 ITGA3 ITGA6 ITGB4 KLHL24 KRT14 KRT5 LAMA3 LAMB3 LAMC2 MMP1 PLEC SERPINB8 TGM5		
207	Pesquisa de Painel de Epilepsias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AARS1 ACER3 ADAM22 ADGRV1 ADRA2B ADSL AIMP2 ALDH7A1 ALG13 AMT AP3B2 ARHGEF9 ARV1 ARX ASA11 ATP13A2 ATP1A2 ATP1A3 ATP6V1A ATP7A ATP8A2 BRAF BRAT1 BSCL2 CACNA1A CACNA1D CACNA1E CACNB4 CAMK2A CASK CASR CCDC88A CDK5 CDKL5 CERS1 CHD2 CHRNA2 CHRNA4 CHRN2 CILK1 CLCN2 CLDN5 CLN3 CLN5 CLN6 CLN8 CLTC CNNM2 CNPY3 CNTN2 CNTNAP2 CPA6 CPLX1 CSTB CTSD CYFIP2 DCX DDC DEAF1 DENND5A DEPDC5 DHDDS DIAPH1 DIP2A DLAT DNAJC5 DNM1 DOCK7 EEF1A2 EIF2S3 EMX2 EPM2A EXT2 FOLR1 FOXG1 FRRS1L GABBR2 GABRA1 GABRA2 GABRA3 GABRA5 GABRB1 GABRB2 GABRB3 GABRG2 GAMT GATM GBA GCSH GLDC GNAO1 GOSR2 GPAA1 GRIA4 GRIN1 GRIN2A GRIN2B GRIN2D GRN HACE1 HCN1 HECW2 HEXA HEXB HNRNPU IER3IP1 IQSEC2 ITPA KANSL1 KATNB1 KCNA1 KCNA2 KCNB1 KCNC1 KCNJ10 KCNMA1 KCNQ2 KCNQ3 KCNT1 KCNT2 KCTD17 KCTD3 KCTD7 LAMB1 LGI1 LIAS LMNB2 MBD5 MDH2 MECP2 MED17 MEF2C MFSD8 MOCS1 MOCS2 NACC1 NDE1 NECAP1 NHLRC1 NPC1 NPC2 NPRL2 NPRL3 NR4A2 NRXN1 NTRK2 NUS1 OTUD6B PACS2 PAFAH1B1 PCDH12 PCDH19 PDHA1 PDHX PDP1 PIGA PIGC PIGN PIGP PIGT PLAA PLCB1 PLPBP PNKP PNPO POLG POLG2 PPP3CA PPT1 PRDM8 PRICKLE1 PRICKLE2 PRRT2 PTPN23		

	QARS1 RAB11A RBFOX1 RELN RHOBTB2 ROGDI RORB RPH3A RTN4IP1 RTTN SARS1 SCARB2 SCN1A SCN1B SCN2A SCN3A SCN8A SGCE SHH SIX3 SLC12A5 SLC13A5 SLC25A22 SLC2A1 SLC35A3 SLC45A1 SLC6A1 SLC6A8 SLC6A9 SLC9A6 SMC1A SMS SNAP25 SNIP1 SPATA5 SPTAN1 SRPX2 ST3GAL3 ST3GAL5 STRADA STX1B STXBP1 SUOX SYN1 SYNGAP1 SYNJ1 SZT2 TBC1D24 TBCD TCF4 TMTc3 TPP1 TRIO TSC1 TSC2 TUBA1A UBA5 UBE3A UFC1 UFM1 VARS1 VRK2 WASF1 WDR45B WWOX YWHAG ZEB2		
208	Pesquisa de Painel de Esclerose Tuberosa - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: TSC1 TSC2		
209	Pesquisa de Painel de Feocromocitoma e Paraganglioma - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: MAX NF1 RET SDHA SDHAF2 SDHB SDHC SDHD TMEM127 VHL		
210	Pesquisa de Painel de Hemocromatose - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: CP HAMP HFE HJV SLC40A1 TFR2		
211	Pesquisa de Painel de Hemofilia A e B - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: F8 F9		
212	Pesquisa de Painel de Ictiose e Displasia Ectodérmica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCA12 ABHD5 ALDH3A2 ALOX12B ALOXE3 AP1S1 CDH1 CDH3 CLDN1 COG6 CSTA CYP4F22 DLX3 EDA EDAR EDARADD ELOVL4 ERCC2 FLG GJA1 GJB2 GJB6 GRHL2 HOXC13 HR IFT122 ITPR2 JUP KDF1 KREMEN1 KRT1 KRT10 KRT14 KRT2 KRT74 KRT85 LIPN LORICRIN MBTPS2 MSX1 NECTIN1 NECTIN4 NFKBIA NIPAL4 NLRP1 PKP1 PNPLA1 POMP PRKD1 SLC27A4 SMARCAD1 SNAP29 ST14 STS TGM1 TP63 TWIST2 WNT10A		
213	Pesquisa de Painel de Imunodeficiências (Principais Genes) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ADA AICDA BLNK BTK CD247 CD3D CD3E CD3G CD40 CD40LG CD79A CD79B CIITA CYBA CYBB DCLRE1C ELANE FOXP3 G6PC3 GATA2 GF1 HAX1 IFNGR1 IFNGR2 IGLL1 IL12RB1 IL2RG IL7R JAK3 LRRK8A MAGT1 MPO MYD88 NCF2 NCF4 NHEJ1 ORAI1 PNP PRF1 PTPRC RAC2 RAG1 RAG2 RFX5 RFXANK RFXAP SH2D1A STAT1 STX11 STXBP2 TAP1 TAP2 TAPBP UNC13D UNG WAS WIPF1 XIAP		
214	Pesquisa de Painel de Imunodeficiências e Doenças Imunológicas (Completo) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: A2ML1 ABCD4 ACD ACP5 ADA ADA2 ADAM17 ADNP AGA AICDA AIRE AK2 ALG1 ALG12 AP3B1 ARPC1B ATM B2M BCL10 BCL11B BLM BLNK BRCA1 BRCA2 BRIP1 BTK BUB1B C1QA C1QB C1QC C1R C1S C2 C3 C5 C6 C7 C8A C8B CARD11 CARD9 CASP10 CASP8 CAVIN1 CCBE1 CCDC103 CCDC39 CCDC40 CCDC65 CCNO CD19 CD247 CD27 CD3D CD3E CD3G CD40 CD40LG CD55 CD59 CD79A CD79B CD81 CD8A CDCA7 CDSN CEBPE CFAP298 CFAP300 CFAP418 CFB CFD CFH CFI CFP CHAMP1 CHD1 CHD7 CIITA CLEC7A CLPB COG6 COG7 CORO1A CPN1 CR2 CREBBP CRIP1 CSF3R CTC1 CTLA4 CTPS1 CXCR4 CYBA CYBB DCLRE1C DEAF1 DHFR DKC1 DNAAF1 DNAAF11 DNAAF2 DNAAF3 DNAAF4 DNAAF5 DNAAF6 DNAH1 DNAH11 DNAH5 DNAI1 DNAI2		

	DNAJC21 DNAL1 DNASE1L3 DNMT3B DOCK2 DOCK8 DRC1 DSG1 EFL1 EGFR ELANE ELP1 EPG5 ERCC2 ERCC4 ERCC6L2 ETV6 EXTL3 F12 FADD FANCA FANCB FANCC FANCD2 FANCE FANCF FANCG FANCI FANCL FANCM FAS FASLG FAT4 FBXL4 FCGR3A FCN3 FERMT3 FMO3 FOXN1 FOXP3 G6PC3 GALNS GAS8 GATA1 GATA2 GF11 GSS GTF2H5 HAX1 HELLS HGSNAT HTR1A HYDIN ICOS IFIH1 IFNGR1 IFNGR2 IGHM IGKC IGLL1 IKBKB IKZF1 IL10RA IL10RB IL12B IL12RB1 IL17F IL17RA IL17RC IL1RN IL21 IL21R IL2RA IL2RG IL36RN IL7R IRAK4 IRF2BP2 IRF7 ISG15 ITCH ITGB2 ITK IVD JAGN1 JAK3 KMT2D KRAS LAMTOR2 LAT LCK LEP LIG4 LPIN2 LRBA LRRC8A LYST MAD2L2 MAGT1 MALT1 MAN2B1 MANBA MC2R MCM4 MEFV MGP MMAA MMAB MMACHC MMUT MOGS MPL MPO MS4A1 MSN MTHFD1 MVK MYD88 NBN NCF2 NCF4 NFASC NFE2L2 NFKB1 NFKB2 NFKBIA NGF NHEJ1 NHP2 NLRC4 NLRP12 NLRP3 NME8 NOD2 NOP10 NRAS NSMCE3 ODAD1 ODAD2 ODAD3 ODAD4 ORAI1 OXCT1 PALB2 PARN PCCA PCCB PEPD PGM3 PIK3CD PIK3R1 PLCG2 PMM2 PNP POLA1 POLE PPP1R21 PRF1 PRKCD PRKDC PSTPIP1 PTPRC RAB27A RAC2 RAD50 RAD51 RAD51C RAG1 RAG2 RASGRP1 RBCK1 RBM8A RELB RFWD3 RFX5 RFXANK RFXAP RNF113A RNF168 RNF31 RORC RPL11 RPL15 RPL18 RPL26 RPL35A RPL5 RPS10 RPS17 RPS19 RPS24 RPS26 RPS28 RPS29 RPS7 RPSA RSPH1 RSPH3 RSPH4A RSPH9 RTEL1 SAMD9 SAMD9L SAMHD1 SBDS SCNN1B SCNN1G SDCCAG8 SEMA3E SERAC1 SERPING1 SGPL1 SH2D1A SKIV2L SLC35A1 SLC35A2 SLC35C1 SLC37A4 SLC39A4 SLC39A8 SLC46A1 SLK SLX4 SMARCAL1 SMARCD2 SNAI2 SP110 SPAG1 SPATA5 SPINK5 SRP72 STAT1 STAT2 STAT3 STAT5B STIM1 STING1 STK4 STN1 STX11 STXBP2 TAFAZZIN TALDO1 TAP1 TAP2 TAPBP TBCE TBX1 TBXAS1 TCN2 TERT TFRC TGFB3 TINF2 TNFAIP3 TNFRSF13B TNFRSF13C TNFRSF1A TP11 TRAC TRAF3IP2 TRNT1 TRPS1 TSR2 TTC37 TTC7A TYK2 UBE2T UMPS UNC119 UNC13D UNG USB1 VIPAS39 VPS13B VPS33B VPS45 WAS WIPF1 WRAP53 XIAP XRCC2 ZAP70 ZBTB24 ZMYND10		
215	Pesquisa de Painel de Infertilidade Masculina - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AK7 ARMC2 AURKC CATSPER1 CATSPER2 CDC14A CEP19 CFAP251 CFAP43 CFAP44 CFAP69 CFTR DNAH1 DNAH6 DPY19L2 FANCM FSIP2 KLHL10 MEIOB NANOS1 NR5A1 PMFBP1 QRICH2 SLC26A8 SOHLH1 SOX8 SPATA16 SPINK2 SUN5 SYCP3 TDRD9 TEX11 TEX14 TEX15 TSGA10 USP9Y XRCC2		
216	Pesquisa de Painel de Leucodistrofias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AARS2 ABCD1 ACOX1 ADAR AIMP1 ALDH3A2 ARSA ASPA ATP7A ATP7B ATPAF2 BCAP31 BCS1L CLCN2 COL4A1 COQ2 COQ8A COQ9 COX10 COX15 CSF1R CYP27A1 CYP2U1 CYP7B1 D2HGDH DARS1 DARS2 DGUOK EARS2 EIF2B1 EIF2B2 EIF2B3 EIF2B4 EIF2B5 ERCC2 ERCC3 ERCC6 ERCC8 ETFDH FA2H FAM126A FUCA1 GALC GBE1 GFAP GFM1 GJA1 GJC2 GLA GLB1 GM2A GTF2H5 HEPACAM HEXA HEXB HSD17B4 HSPD1 HTRA1 L2HGDH LAMA2 LMNB1 MCOLN1 MLC1 MPLKIP MRPS16 MTFMT NDUFAF1 NDUFS1 NDUFS2 NDUFS4 NDUFS7 NDUFS8 NDUFV1 NOTCH3 NPC1 NPC2 OCLN OCRL PEX1 PEX10 PEX11B PEX12 PEX13 PEX14 PEX16 PEX19 PEX2 PEX26 PEX3 PEX5 PEX6 PEX7 PHGDH PHYH PLP1 POLG POLG2 POLR3A POLR3B PPT1 PRF1 PSAP PSAT1 RNASEH2A RNASEH2B RNASEH2C RNASET2 RRM2B SAMHD1 SCO1 SCP2 SDHA SDHAF1 SDHB SLC16A2 SLC17A5 SLC25A1 SLC25A12 SLC25A4 SOX10 SPART SPAST SPG11 SPG21 SPG7 STX11 STXBP2 SUCLA2 SUMF1 SURF1 TACO1 TREX1 TUBB4A TUFM TWNK TYMP TYROBP UNC13D ZFYVE26		

217	<p>Pesquisa de Painel de Miocardiopatias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AARS2 ABCC6 ABCC9 ACAD8 ACAD9 ACADVL ACTA1 ACTC1 ACTN2 ADCY5 AGK AGL AHCY ALG1 ALG12 ALMS1 ALPK3 ANK2 ANKS6 ARSB ATAD3A ATP5F1E ATPAF2 BAG3 BCS1L BMP2 BOLA3 BRAF BSCL2 C1QBP C1QTNF5 CACNA1C CACNB2 CALM1 CALM2 CALM3 CALR3 CAP2 CASQ2 CAV3 CAVIN1 CENPE CEP19 CHKB CLIC2 CLN3 COA5 COA6 COA8 COQ2 COQ4 COX10 COX14 COX15 COX20 COX6B1 COX7B CPT1A CPT2 CRYAB CSRP3 CTNNA3 D2HGDH DCAF8 DES DIP2A DLD DMD DNAJC19 DOLK DPM3 DPP6 DSC2 DSG2 DSP DTNA ECHS1 ELAC2 EMD EPG5 ERBB3 EYA4 FAH FASTKD2 FBXL4 FHL1 FHOD3 FIG4 FKRP FKTN FLAD1 FLNC FNIP1 FOXRED1 FTO FUCA1 FXN GAA GATAD1 GBE1 GJA5 GLA GLB1 GMPPB GNAI2 GNB5 GNPTAB GNS GPC3 GPD1L GSN GTPBP3 GYS1 HADH HADHA HADHB HCCS HCN4 HGSNAT HPS1 HRAS HSD17B10 IDH2 IDUA ITPA JPH2 JUP KCNA5 KCND3 KCNE2 KCNE3 KCNH1 KCNH2 KCNJ2 KCNJ5 KCNQ1 KIF20A LAMA4 LAMP2 LDB3 LIAS LMNA MAP2K1 MAP2K2 MCCC2 MCM10 MGME1 MIB1 MLYCD MMUT MRPL3 MRPL44 MRPS22 MRPS7 MT-T1 MTFMT MTO1 MYBPC3 MYH6 MYH7 MYL2 MYL3 MYL4 MYLK2 MYO6 MYOT MYOZ2 MYPN NAGLU NDUFA1 NDUFA10 NDUFA11 NDUFA12 NDUFA2 NDUFA6 NDUFA9 NDUFAF1 NDUFAF2 NDUFAF3 NDUFAF4 NDUFAF5 NDUFAF6 NDUFB10 NDUFB11 NDUFB3 NDUFB8 NDUFB9 NDUFS1 NDUFS2 NDUFS3 NDUFS4 NDUFS6 NDUFS7 NDUFS8 NDUFV1 NDUFV2 NEU1 NEXN NKX2-5 NONO NPPA NRAP NUBPL NUP155 PAM16 PCCA PCCB PET100 PGM1 PHYH PIGT PKP2 PLEKHM2 PLN PMM2 PNPLA2 POLG POMT1 PPCS PPP1R13L PRDM16 PRG4 PRKAG2 PRKAR1A PSEN1 PSEN2 PSMB4 PSMB8 PSMB9 RAB3GAP2 RAF1 RBCK1 RBM20 RIT1 RMND1 RPL3L RRAGD RYR2 SCN1B SCN2B SCN3B SCN5A SCO1 SCO2 SDHA SDHAF1 SDHD SELENON SGCA SGCB SGCD SGCG SGSH SHMT2 SHOC2 SLC19A2 SLC22A5 SLC25A20 SLC25A26 SLC25A3 SLC25A4 SLC30A5 SLC6A6 SOD2 SOS1 SPEG SURF1 SYNE1 SYNE2 TACO1 TAF1A TAFAZZIN TANGO2 TAPT1 TBX1 TBX3 TBX5 TCAP TECRL TF TGFB3 TIMMDC1 TMEM126A TMEM126B TMEM43 TMEM70 TNNC1 TNNI3 TNNI3K TNNT2 TOP3A TOR1AIP1 TPM1 TPM3 TRDN TRIT1 TRMT5 TRNT1 TRPM7 TSC1 TSFM TTN TTR TWNK UBR1 UQCRCFS1 VCL VPS33A WFS1 XK XPNPEP3 YARS2</p>		
218	<p>Pesquisa de Painel de Neoplasias Endócrinas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: APC ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 DICER1 EGFR EPCAM FANCC FANCM FH FLCN IPMK MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PMS2 POLD1 POLE PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET STK11 TP53 VHL</p>		
219	<p>Pesquisa de Painel de Neurofibromatose - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: NF1 NF2 SPRED1</p>		
220	<p>Pesquisa de Painel de Neuropatias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AAAS AARS1 ABHD12 AIFM1 AP1S1 ATL1 ATL3 ATP1A1 ATP7A BSCL2 CCT5 COA7 COX6A1 CTDP1 DCAF8 DHH DHTKD1 DMXL2 DNAJB2 DNM2 DNMT1 DST DYNC1H1 EGR2 ELP1 EXOC4 FBLN5 FGD4 FIG4 GAN GARS1 GBE1 GDAP1 GJB1 GNB4 GSN HARS1 HINT1 HK1 HSPB1 HSPB8 IARS2 IGHMBP2 INF2 JPH1 KARS1 KIF1A KIF1B KLC2 LITAF LMNA LRSAM1 MARS1 MCM3AP MED25 MFN2 MORC2 MPZ MTMR2 MTRFR MYH14 NAGLU NDRG1 NEFH NEFL NGF OPA1 PDK3 PLEKHG5 PMP22 POLG PRDM12 PRPS1 PRX RAB7A RETREG1 RNF170 SBF1 SBF2 SCN10A SCN11A SCN9A</p>		

	SCO2 SCP2 SH3TC2 SIGMAR1 SLC12A6 SLC25A46 SNAP29 SOX10 SPG11 SPTBN4 SPTLC1 SPTLC2 SURF1 TBCE TDP1 TFG TRIM2 TRPV4 TTR VCP WNK1 YARS1		
221	Pesquisa de Painel de Pancreatites - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: APOA5 APOC2 CFTR CTRC GPIHBP1 LMF1 LPL PRSS1 SPINK1		
222	Pesquisa de Painel de Paraplegias Espásticas e Esclerose Lateral Amiotrófica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCD1 ALS2 ANG AP4B1 AP4E1 AP4M1 AP4S1 AP5Z1 ARG1 ATL1 BSCL2 CHMP2B CYP7B1 DYNC1H1 ERBB4 ERLIN2 FA2H FIG4 FUS GARS1 GJC2 HSPB1 HSPB8 HSPD1 IGHMBP2 KIF1A KIF5A L1CAM MATR3 MTRFR NEK1 NIPA1 OPTN PARK7 PFN1 PLP1 PNPLA6 REEP1 RNF170 RTN2 SACS SETX SIGMAR1 SLC33A1 SOD1 SPART SPAST SPG11 SPG21 SPG7 SQSTM1 TARDBP TBK1 TP73 TRPV4 UBQLN2 VAPB VCP WASHC5 ZFYVE26		
223	Pesquisa de Painel de Retinopatias Hereditárias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCA4 ABCB5 ABCC6 ABCD1 ABHD12 ACO2 ADAM9 ADGRV1 AGBL5 AH11 AHR AIPL1 ALMS1 ALPK1 AMACR ARFGAP2 ARHGEF18 ARL13B ARL2BP ARL6 ARSG ASRGL1 ATF6 B9D1 B9D2 BBIP1 BBS1 BBS10 BBS12 BBS2 BBS4 BBS5 BBS7 BBS9 BEST1 C1QTNF5 CA4 CABP4 CACNA1F CACNA2D4 CASK CC2D2A CDH23 CDH3 CDHR1 CEP250 CEP290 CEP41 CEP78 CERKL CFAP410 CFH CHM CISD2 CLCC1 CLN3 CLN5 CLN6 CLN8 CLRN1 CNGA1 CNGA3 CNGB1 CNGB3 CNNM4 COL18A1 COL9A3 CPLANE1 CRB1 CROCC CRX CTNNA1 CTSD CWC27 CYP4V2 DHDDS DHX38 DNAJC17 DNAJC5 DYNC2H1 EFEMP1 ELOVL4 ESPN EXOSC2 EYS FAM161A FLVCR1 FRMD7 FSCN2 FZD4 GDF6 GJB2 GJB6 GNAT1 GNAT2 GNPTG GPR143 GPR179 GRK1 GRM6 GRN GUCA1A GUCA1B GUCY2D HGSNAT HK1 HMNC1 HMX1 IDH3A IDH3B IFT140 IFT172 IFT27 IFT43 IGFBP7 IMPDH1 IMPG1 IMPG2 INPP5E IQCB1 IRX5 ITM2B KCNJ13 KCNV2 KCTD7 KIAA1549 KIF3B KIF7 KIZ KLHL7 LAMA1 LCA5 LRAT LRIT3 LRP5 LZTFL1 MAK MAPKAPK3 MERTK MFN2 MFRP MFSD8 MIR204 MKKS MKS1 MMACHC MVK MYO7A NDP NEK2 NEUROD1 NMNAT1 NPHP1 NPHP3 NPHP4 NR2E3 NR2F1 NRL NYX OAT OFD1 OPA1 OPA3 OPN1LW OTX2 PANK2 PAX6 PCARE PCDH15 PDE6A PDE6B PDE6C PDE6G PDE6H PDZD7 PEX1 PEX10 PEX11B PEX12 PEX13 PEX14 PEX16 PEX19 PEX2 PEX26 PEX3 PEX5 PEX6 PEX7 PHYH PITPNM3 PNPLA6 POC5 PPP2R3C PPP2R5E PPT1 PRCD PROM1 PRPF31 PRPF4 PRPF6 PRPF8 PRPH2 PRPS1 RAB28 RAX2 RBP3 RBP4 RCBTB1 RD3 RDH11 RDH12 RDH5 REEP6 RGR RGS9 RGS9BP RHO RIMS1 RLBP1 ROM1 RP1 RP1L1 RP2 RP9 RPE65 RPGR RPGRIP1 RPGRIP1L RS1 SAG SCAPER SDCCAG8 SEMA4A SIX6 SLC24A1 SLC6A6 SLC7A14 SNRNP200 SPATA7 STX3 TCTN1 TCTN2 TEAD1 TIMM8A TIMP3 TLCD3B TMEM126A TMEM138 TMEM216 TMEM237 TMEM67 TOPORS TPP1 TRAPP3 TREX1 TRIM32 TRPM1 TSPAN12 TTC21B TTC8 TUB TUBGCP4 TUBGCP6 TULP1 TYR UNC119 USH1C USH1G USH2A VPS13B WDPCP WDR19 WFS1 WHRN ZNF408 ZNF513		
224	Pesquisa de Painel de Síndrome Hemolítica-Urêmica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: C3 CD46 CFB CFH CFH THBD		
225	Pesquisa de Painel de Síndrome Nefrótica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ACTN4 ADGRE1 ARHGAP24 ARHGDIA ARHGEF17 AVIL CD2AP COL4A3 COL4A4		

	COL4A5 COQ2 COQ6 COQ8B DGKE EMP2 FN1 IFIH1 IL36G INF2 ITGA3 KANK1 KANK2 LAMB2 LMX1B MAGI2 MYH9 MYO1E NPHS1 NPHS2 NUP107 NUP133 NUP160 NUP205 NUP85 NUP93 PAX2 PDSS2 PLCE1 PMM2 PTPRO SCARB2 SGPL1 SLC17A5 SMARCAL1 TBC1D8B TRPC6 WNK4 WT1 XPO5		
226	Pesquisa de Painel de Surdez (GJB2/GJB6) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: GJB2 GJB6		
227	Pesquisa de Painel de Surdez Hereditária (Expandido) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ACTB ACTG1 ADGRV1 ATP6V0A4 ATP6V1B1 BCS1L BSND CATSPER2 CCDC50 CDH23 CEACAM16 CEMIP CLDN14 CLRN1 COCH COL11A2 COL9A2 COL9A3 CRYM DIAPH1 DSPP ECE1 EDNRA EDNRB ERCC2 ERCC3 ESPN ESRRB EYA4 FAS FGF3 FGFR3 GATA3 GIPC3 GJA1 GJB1 GJB2 GJB3 GJB4 GJB6 GPSM2 GRHL2 GRXCR1 GSDME HGF ILDR1 JAG1 KCNJ10 KCNQ1 KCNQ4 LHFPL5 LHX3 LOXHD1 MARVELD2 MITF MSRB3 MTAP MYH14 MYH9 MYO15A MYO3A MYO6 MYO7A MYOC NDP NR2F1 OTOA OTOF PAX3 PCDH15 PDZD7 PJVK PMP22 POU3F4 POU4F3 PRPS1 PTPRQ RDX SERPINB6 SIX1 SIX5 SLC17A8 SLC26A4 SLC26A5 SLC4A11 SMPX SNAI2 SOX2 SPINK5 STRC TBL1X TECTA TIMM8A TJP2 TMC1 TMIE TMPRSS3 TPRN TRIOBP USH1C USH1G USH2A WFS1 WHRN		
228	Pesquisa de Painel de Trombofilias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ADAMTS13 F2 F5 PROC PROS1 SERPINC1 TAP2 TAPBP UNC13D UNG WAS WIPF1 XIAP		
229	Pesquisa de Painel Distúrbios do Neurodesenvolvimento e do Movimento - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AARS2 ABAT ACAD9 ACTL6B ADCY5 ALDH5A1 ALDH7A1 ALG13 AMACR AP3B2 ARHGEF9 ARX ATP1A2 ATP1A3 ATP7A ATP7B ATP8A2 BCAP31 CACNA1A CACNA1B CDKL5 COQ4 COQ7 COQ9 COX20 COX6B1 CPT1A CTDP1 DDC DDX3X DEAF1 DGUOK DHDDS DHX30 DMD DNAJC12 FBXL4 FOLR1 FOXG1 FRRS1L GABRA1 GABRA2 GABRB3 GABRG2 GAMT GATM GBA GCDH GCH1 GNAO1 GNB2 GRIA4 GRIN1 GRIN2B GRIN2D HADHB HMBS HPRT1 IQSEC2 IREB2 IRF2BPL KCNA2 KCNMA1 KCNT1 KCNT2 MAN2B1 MCOLN1 MECP2 MEF2C MGME1 MPV17 NACC1 NGLY1 NKX2-1 NPC1 NPC2 PCBD1 PDE10A PDE2A PGM1 PLPBP PNKD PNPO POLG POLG2 PRT2 PTS PURA QDPR RRM2B SDHA SLC13A5 SLC16A2 SLC18A2 SLC1A2 SLC25A3 SLC25A4 SLC25A42 SLC2A1 SLC30A10 SLC6A1 SLC6A3 SPR SPTAN1 SUCLA2 SUCLG1 SYT1 TBC1D24 TBL1XR1 TELO2 TH TPP1 TWNK TYMP UBA5 VAMP2 WARS2 WDR45 WWOX ZNF142 ZSWIM6		
230	Pesquisa de Painel DNAmplo (Doenças Neuromusculares) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AARS2 ABHD5 ACAD9 ACADM ACADVL ACTA1 ACTN2 ADGRG6 ADSS1 AGK AGL AGRN ALDOA ALG14 ALG2 AMACR AMPD1 ANO5 ASA1 ASCC1 ATAD1 ATP2A1 ATP7A ATP7B ATPAF2 B3GALNT2 B4GAT1 BAG3 BCS1L BICD2 BIN1 BVES C1QBP CACNA1S CAPN3 CASQ1 CAV3 CCDC78 CFL2 CHAT CHCHD10 CHKB CHRNA1 CHRNBT1 CHRND CHRNE CLCN1 CLHC1 CNTN1 COA5 COA6 COL12A1 COL13A1 COL6A1 COL6A2 COL6A3 COL9A3 COLQ COQ2 COQ4 COQ7 COQ8A COQ9 COX15 COX20 COX6B1 CPNE6 CPT1A CPT2 CRPPA CRYAB CTDP1 DAG1 DDC DES DGUOK DMD DNA2 DNAJB2 DNAJB4 DNAJB6 DNAJB7 DNM2 DOK7 DPAGT1 DPM1 DPM2 DPM3 DYNC1H1 DYSF EMD ENO3 ETFA ETFB ETFDH		

	FAM111B FBXL4 FDX2 FHL1 FKBP14 FKRP FKTN FLAD1 FLNC FXR1 GAA GATM GBE1 GFER GFPT1 GGPS1 GMPPB GNE GOSR2 GYG1 GYS1 HACD1 HADH HADHA HADHB HNRNPA1 HNRNPA2B1 HNRNPD1 HSPB8 IGHMBP2 INPP5K ISCU ITGA7 JAG2 KBTBD13 KCND2 KCNJ2 KIF22 KLHL40 KLHL41 KLHL9 KY LAMA2 LAMA5 LAMB2 LAMP2 LARGE1 LDB3 LDHA LIMS2 LMNA LMOD3 LPIN1 LRP4 MAGEL2 MAN2B1 MAP3K20 MATR3 MCOLN1 MEGF10 MGME1 MICU1 MLIP MPV17 MRPS34 MSTO1 MTM1 MUSK MYBPC1 MYF6 MYH2 MYH3 MYH7 MYL1 MYL2 MYMK MYO18B MYO9A MYOD1 MYOT MYPN NDUFS4 NEB NSUN3 OPA1 OPA3 ORAI1 PAX7 PDSS1 PDSS2 PFKM PGAM2 PGK1 PGM1 PHKA1 PHKB PLEC PLEKHG5 PNPLA2 PNPLA8 POGLUT1 POLG POLG2 POMGNT1 POMGNT2 POMK POMT1 POMT2 POPDC3 PPP2R3C PREPL PUS1 PYGL PYGM PYROXD1 RAPSN RBC1 RBM7 RNASEH1 RRM2B RXYLT1 RYR1 RYR3 SCN4A SDHA SELENON SGCA SGCB SGCD SGCG SIGMAR1 SIL1 SLC18A3 SLC22A5 SLC25A1 SLC25A20 SLC25A3 SLC25A4 SLC25A42 SLC52A2 SLC52A3 SLC5A7 SMN1 SMPX SNAP25 SPEG SPTBN4 SQSTM1 STAC3 STIM1 SUCLA2 SUCLG1 SURF1 SVIL SYNE1 SYNE2 SYT2 TAFAZZIN TANGO2 TCAP TEFM TIA1 TIMM22 TK2 TMEM43 TNNC2 TNNI1 TNNT1 TNNT3 TNPO3 TOR1AIP1 TPM2 TPM3 TRAPPCL1 TRDN TRIM32 TRIP4 TRMT5 TRPV4 TSFM TTN TWNK TYMP UBA1 UNC45B VAMP1 VAPB VCP VMA21 VWA1 XK YARS2 ZBTB20		
231	Pesquisa de Painel Expandido de Melanoma e Câncer de Pele - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		
232	Pesquisa de Painel Expandido de Melanoma e Câncer de Pele - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ACD ATM BAP1 BARD1 BLM BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDK4 CDKN2A CHEK2 CYLD DDB2 EPCAM ERCC2 ERCC3 ERCC4 ERCC5 ERCC6 FH FLCN GLMN MBD4 MLH1 MSH2 MSH6 PALB2 PMS2 POLD1 POLE POLH POT1 PTCH1 RAD51C RAD51D RECQL RSPO1 TERF2IP TGFBR1 TMC6 TMC8 TP53 XPA XPC		
233	Pesquisa de Painel Expandido de Neoplasias Endócrinas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AIP AKT1 APC ARMC5 ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDH23 CDK4 CDKN1B CDKN2A CHEK2 DICER1 EGFR EPCAM FANCC FANCM FH FLCN GPR101 IPMK KIF1B MAX MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PMS2 POLD1 POLE PRKAR1A PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET SDHA SDHAF2 SDHB SDHC SDHD SEC23B SMARCA4 STK11 TMEM127 TP53 VHL		
234	Pesquisa de Painel para Síndrome de Marfan e Doenças Correlatas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ACTA2 ADAMTS2 ADAMTS4 AEBP1 ALDH18A1 ATP6V0A2 ATP6V1A ATP6V1E1 ATP7A B3GALT6 B3GAT3 B4GALT7 BGN CHST14 COL11A1 COL11A2 COL1A1 COL1A2 COL2A1 COL3A1 COL5A1 COL5A2 COL9A1 COL9A2 EFEMP2 ELN FBLN5 FBN1 FBN2 FKBP14 FLNA FOXE3 GORAB GZF1 HRAS KIF22 LOX LTBP2 LTBP3 LTBP4 MFAP5 MYH11 MYLK PIK3R1 PLD1 PPP1CB PRKG1 PYCR1 RIN2 ROBO4 SKI SLC2A10 SLC39A13 SMAD3 SMAD6 TGFB2 TGFB3 TGFBR1 TGFBR2 TNXB		
235	PESQUISA DE REARRANJO PML/RAR α na LMA M3; PML-RAR t(15,17)		
236	Pesquisa de Retinoblastoma (sequenciamento do gene RB1) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: RB1		

237	Pesquisa de Sequenciamento Completo do Genoma		
238	Pesquisa de Sequenciamento Customizado Para doenças mendelianas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		
239	Pesquisa de Síndrome de Alagille (MLPA de JAG1 ou região 20p12) - exame de MLPA identifica microdeleções ou microduplicações no gene JAG1 e possibilita o diagnóstico de indivíduos com suspeita clínica de síndrome de Alagille. - minimo de Genes Analisados: JAG1		
240	Pesquisa de Síndrome de Rett (sequenciamento do gene MECP2) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: MECP2		
241	Pesquisa de Síndrome Velocardiofacial e DiGeorge (MLPA da região 22q11) - exame de MLPA identifica microdeleções ou microduplicações na região 22q11.2 e possibilita o diagnóstico de pacientes com suspeita clínica de síndrome velocardiofacial e DiGeorge (síndromes de deleção 22q11.2 - 22q11.2 DS) As síndromes de deleção 22q11.2 - minimo de Genes Analisados: TBX1		
242	PESQUISA DE TOXINAS A E B DE CLOSTRIDIUM NAS FEZES		
243	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTI- ANTÍGENO HEPÁTICO SOLÚVEL (M2, LKM1, LC1, SLA, Sp100, gp210)		
244	PESQUISA DO GENE DA PROTROMBINA MUTANTE (FATOR II 20210)		
245	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO		
246	QUANTIFICAÇÃO DO INIBIDOR DO FATOR IX DA COAGULAÇÃO		
247	QUANTIFICAÇÃO DO INIBIDOR DO FATOR VIII DA COAGULAÇÃO		
248	REAÇÃO DE PANDY		
249	RT PCR PARA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA		
250	RT PCR PARA LEISHMANIOSE VISCERAL		
251	RT-PCR BCR/ABL quantitativo no segmento de LMC;		
252	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocôndriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) minimo de Genes analisados: Analise de ≥ 22 mil genes do genoma humano.		
253	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENE GJB2 - SURDEZ GENETICA		
254	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENE MBTPS2		
255	SEQUENCIAMENTO EXOMA TRIO (CLINICO) - sequenciação do caso índice (afetado) e dos familiares não afetados (progenitores)		

	(Mutações de ponto (substituição); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) mínimo de Genes analisados: Análise de ≥ 6.000 genes do genoma humano. (5969 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)		
256	SEQUENCIAMENTO EXOMA TRIO COMPLETO - sequenciação do caso índice (afetado) e dos familiares não afetados (progenitores) (Mutações de ponto (substituição); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) Mínimo de Genes analisados: Análise de ≥ 22 mil genes do genoma humano.		
257	Mendelioma (Exoma Clínico) - (Mutações de ponto (substituição); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) Mínimo de Genes analisados: Análise de aproximadamente ≥ 6 000 genes do genoma humano. (5969 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)		
258	Talassemia Alfa: MLPA (deleções e/ou duplicações) dos genes HBA1 e HBA2		
259	Talassemia Beta: Sequenciamento do gene HBB		
260	TESTE DE FALCIZAÇÃO HEMOGLOBINA S - TESTE DE SOLUBILIDADE		
261	TESTE IMUNOLÓGICO PARA GIARDIA LAMBLIA		
262	TESTE RÁPIDO STREPTOCOCCUS GRUPO A		
263	TIPAGEM DE LINFOCITOS "B"		
264	TIPAGEM DE LINFOCITOS "T"		
265	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO - EIM - SANGUE		
266	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO - EIM - URINA		

Atenciosamente,

Em, _____, _____ / _____ /
(local, data) nome por extenso e assinatura do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

1.2. **REQUISITANTE:** LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS - LEPAC/RO

1.3. **UNIDADE DEMANDANTE:** UNIDADES HOSPITALARES ESTADUAIS

(Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Campanha - HC; Policlínica Oswaldo Cruz - POC; Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF; Hospital Regional de Extrema - HRE; Hospital Regional de Buritis - HRB; assim como Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ e Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC)

2. DA BASE LEGAL

2.1. Considerando que resta ainda vigente a Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993, que traz em seu Art. 25º *caput*, onde "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...";

2.2. O credenciamento consiste em uma hipótese de inviabilidade de competição decorrente da possibilidade de a Administração contratar empresas ou profissionais de um determinado setor em igualdade de condições, observados os requisitos de habilitação e remuneração;

2.3. A Constituição Federal de 1988, enfatizando o Princípio da Impessoalidade, dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações: (...).

2.4. Acerca do assunto já discorreu a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas por meio do Parecer nº. 34/2009-PA/PGE:

"Registro que a hipótese de credenciamento não foi prevista na Lei nº. 8.666/93, não havendo qualquer dispositivo que aborde o assunto, regrando suas premissas. Todavia, a ausência de dispositivos normativos em torno das hipóteses de credenciamento não obsta lhes reconhecer a existência, bem como a inviabilidade de competição, o que acarreta a inexigibilidade.

Na verdade, o credenciamento é uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração, prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os interessados/credenciados celebram, sob as mesmas condições contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas pode ser prestado por todos".

3. OBJETO

3.1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS para futura prestação de serviços laboratoriais - realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, **de forma continuada**, por um período de 12 (doze) meses. Os contratos originados deste credenciamento poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

OBJETIVOS

3.2. Organizar a rede de assistência de exames de patologia e análises clínicas e demais serviços, garantindo o acesso integral da população aos serviços de saúde diminuindo a judicialização e a fragmentação de despesa, promovendo a melhoria na qualidade do atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde - SUS;

3.3. Estruturar uma rede de serviços credenciados de forma hierarquizada que estabeleça uma linha de diagnóstico laboratorial de forma complementar aos procedimentos já existentes no estado de Rondônia visando atender todas as unidades hospitalares da rede estadual assim como os usuários da Policlínica Oswaldo Cruz - POC; Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ e Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC;

4. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Para definição dos exames e seus quantitativos utilizou-se as informações elaborados e fornecidas pelas unidades a serem atendidas pelo referido credenciamento, através dos documentos: Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (0029076480), Centro de Medicina Tropical - CEMETRON (0029277303; 0029741141), Hospital Regional de Extrema (0029282027); Hospital Regional de Buritis (0029475050); Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC (0029486256); Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (0029359455), Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP (0029161906); Policlínica Oswaldo Cruz - POC (0029985248), Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ e Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC (0029641605; 0029886818; 0029979608), as quais constam na tabela abaixo:

I - RELAÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/EXAME	UND	UNIDADE SOLICITANTE												TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
			POC	HBAP	HEPSJP/II	HICD	CEMETRON	HC	NAC	NMJ	HRE	COHREC	HRB	HRF		
1	Acondroplasia, estudo genético - gene FGFR3	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
2	Analise da mutação pontual R506Q (G1691A) - Gene: Fator V da coagulação.	EXAME	0	10	10	3	0	0	5	5	2	7	2	2	46	552
3	ANALISE DA MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	EXAME	0	20	10	3	0	0	5	5	2	7	2	2	56	672
4	Análise molecular da sensibilidade a Varfarina	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
5	ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNOHISTOQUÍMICA - BIÓPSIA DE LINFONODOS	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
6	ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNOHISTOQUÍMICA - BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

7	ANTI LKM-1 (MICROSSOMAL)	EXAME	0	0	0	0	2	0	5	5	0	0	0	0	12	144
8	anticorpo contra o receptor do N-metil-D-aspartato (NMDAR)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
9	ANTI-DNA DUPLA HÉLICE	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
10	Apoliproteína E, estudo genético	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
11	Ataxias espinocerebelares, painel	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
12	Atrofia Dentatorubro Palidolusiana (DRPLA) - gene ATN1	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
13	Atrofia muscular espinhal, estudo molecular - Gene SMN1	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
14	CARIOTIPO BANDEAMENTO G [LIQUIDO AMNIOTICO]	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
15	CARIOTIPO COM BANDA G - 100 CÉLULAS	EXAME	0	30	10	3	0	0	5	5	0	26	0	0	79	948
16	CARIOTIPO COM BANDA G MEDULA	EXAME	0	30	10	3	0	0	5	5	0	26	0	0	79	948
17	CARIOTIPO COM BANDA G SANGUE PERIFÉRICO - 100 CÉLULAS	EXAME	0	30	10	3	0	0	5	5	0	5	0	0	58	696
18	CARIOTIPO COM BANDA G SANGUE PERIFÉRICO	EXAME	0	30	10	3	0	0	5	5	0	6	0	0	59	708
19	CARIOTIPO COM PESQUISA DE QUEBRAS - DEB TESTE. SANGUE PERIFÉRICO.	EXAME	0	5	5	3	0	0	5	5	0	7	0	0	30	360
20	CARIOTIPO DE MATERIAL DE ABORTAMENTO COM BANDA G	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
21	CARIOTIPO DE VILOSIDADE CORIONICA	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
22	CARIOTIPO FETAL COM BANDA G	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
23	CGH-ARRAY PARA ANÁLISE DE ANOMALIAS CROMOSSÔMICAS	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
24	Componente C1q do complemento - C1 Q	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
25	CRIOGLOBULINAS (quantitativa e qualitativa)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
26	CTX - INTERLIGADORES C TERMINAIS - BETA-CROSS-LAPS	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
27	CULTURA DE FUNGOS	EXAME	0	30	15	12	20	0	5	5	2	23	2	2	116	1392
28	CULTURA PARA ESTREPTOCOCO DO GRUPO B (GBS)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
29	CULTURA PARA ESTREPTOCOCO DO GRUPO B (GBS)- SWAB DA REGIÃO VAGINAL E ANAL	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
30	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	EXAME	0	0	0	0	20	0	5	5	0	0	0	0	30	360
31	CURVA DE FRAGILIDADE OSMÓTICA DAS HEMÁCIAS	EXAME	0	10	10	12	0	0	5	5	0	23	0	0	65	780
32	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTI-TROMBINA III	EXAME	0	20	10	6	0	0	5	5	2	12	2	2	64	768
33	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE NO SANGUE	EXAME	0	20	10	3	0	0	5	5	2	7	2	2	56	672
34	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA RENINA PLASMÁTICA	EXAME	5	10	10	6	2	0	5	5	0	12	0	0	55	660
35	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DE VON WILLEBRAND PELO COFATOR DA RISTOCETINA	EXAME	0	15	5	2	0	0	5	5	2	5	2	2	43	516
36	DETERMINAÇÃO DA MUTAÇÃO (c.1601G>A p. (R534Q) DO FATOR V DE LEIDEN	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
37	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PROTEÍNA C ATIVADA	EXAME	0	20	10	3	0	0	5	5	2	6	2	2	55	660
38	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-INSULINA	EXAME	5	20	15	6	0	0	5	5	2	12	2	2	74	888
39	DETERMINAÇÃO DE AUTO ANTICORPOS ANTI-GAD 65	EXAME	5	5	5	9	0	0	5	5	0	18	0	0	52	624
40	DETERMINAÇÃO DE MUTAÇÕES JAK2 V617F, CALR e MPL EM DOENÇAS MIELOPROLIFERATIVAS	EXAME	0	20	5	3	0	0	5	5	0	26	0	0	64	768
41	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS - SANGUE	EXAME	0	20	10	6	0	0	5	5	0	12	0	0	58	696
42	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS - URINA	EXAME	0	20	10	6	0	0	5	5	2	12	2	2	64	768

43	DETERMINAÇÃO SÉRICA DA ENOLASE NEURONAL ESPECÍFICA - NSE	EXAME	0	20	10	3	0	0	5	5	0	6	0	0	49	588
44	Doença de Gaucher, diagnóstico molecular - Mutações no gene GBA	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
45	Doença de Huntington, teste molecular - Gene HTT	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
46	DOSAGEM COMPLEMENTO TOTAL (CH100)	EXAME	0	30	20	12	0	0	5	5	2	23	2	2	101	1212
47	DOSAGEM COMPLEMENTO TOTAL (CH50)	EXAME	0	30	20	12	0	0	5	5	2	23	2	2	101	1212
48	DOSAGEM CORTISOL SALIVAR	EXAME	0	10	10	3	0	0	5	5	2	5	2	2	44	528
49	DOSAGEM CORTISOL URINÁRIO	EXAME	5	10	10	12	2	0	5	5	2	23	2	2	78	936
50	DOSAGEM DA ECA - Enzima Conversora da Angiotensina	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
51	DOSAGEM DE 17-ALFA HIDROXIPROGESTERONA	EXAME	5	5	5	9	0	0	5	5	2	18	2	2	58	696
52	DOSAGEM DE ADENOSINA DEAMINASE - ADA	EXAME	0	20	20	4	20	0	5	5	0	8	0	0	82	984
53	DOSAGEM DE ALDOSTERONA POSTURAL - S	EXAME	5	20	10	6	2	0	5	5	0	12	0	0	65	780
54	DOSAGEM DE ALFA1 ANTITRIPSINA	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
55	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	EXAME	0	10	5	6	10	0	5	5	2	12	2	2	59	708
56	DOSAGEM DE AMÔNIA	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
57	DOSAGEM DE ANTICORPO - BLOQUEADOR DO RECEPTOR DE ACETILCOLINA	EXAME	0	20	20	3	0	0	5	5	0	7	0	0	60	720
58	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTIFOSFOLÍPIDES	EXAME	0	20	20	6	4	0	5	5	2	12	2	2	78	936
59	DOSAGEM DE ARSÊNIO NA URINA	EXAME	0	20	5	2	0	0	5	5	0	6	0	0	43	516
60	DOSAGEM DE CADEIAS LEVE LIVRES. SORO.	EXAME	0	30	10	3	4	0	5	5	0	27	0	0	84	1008
61	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS - FRAÇÕES	EXAME	0	20	10	3	10	0	5	5	2	7	2	2	66	792
62	DOSAGEM DE CITRATO NA URINA	EXAME	0	20	10	12	0	0	5	5	0	23	0	0	75	900
63	DOSAGEM DE COBRE (SÉRICO E URINÁRIO)	EXAME	0	10	5	6	0	0	5	5	0	12	0	0	43	516
64	DOSAGEM DE FRUTOSE (ESPERMA)	EXAME	0	0	0	3	0	0	5	5	0	6	0	0	19	228
65	DOSAGEM DE GLICOSE 6-FOSFATO DE HIDROGENASE/G6PD	EXAME	5	30	10	3	40	0	5	5	2	7	2	2	111	1332
66	DOSAGEM DE IGG4	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
67	DOSAGEM DE LIPOPROTEINA - A	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
68	DOSAGEM DE MACROPROLACTINA	EXAME	5	20	10	3	0	0	5	5	2	6	2	2	60	720
69	DOSAGEM DE OXALATO NA URINA	EXAME	0	20	10	12	0	0	5	5	0	23	0	0	75	900
70	DOSAGEM DE PEPTÍDEO INTESTINAL VASOATIVO [VIP]	EXAME	0	20	10	3	0	0	5	5	2	6	2	2	55	660
71	DOSAGEM DE PROTEÍNA "C" FUNCIONAL - TOTAL E LIVRE	EXAME	0	20	20	3	0	0	5	5	2	6	2	2	65	780
72	DOSAGEM DE PROTEÍNA "S" - TOTAL E LIVRE	EXAME	0	25	20	3	0	0	5	5	2	6	2	2	70	840
73	DOSAGEM DE SELÊNIO	EXAME	0	10	5	3	0	0	5	5	0	6	0	0	34	408
74	DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)	EXAME	0	20	10	6	0	0	5	5	2	12	2	2	64	768
75	DOSAGEM DE ZINCO	EXAME	0	10	5	6	10	0	5	5	2	12	2	2	59	708
76	DOSAGEM DE METANEFRINAS URINÁRIA - FRAÇÕES NORMETANEFRINA E METANEFRINA	EXAME	5	10	5	2	0	0	5	5	0	5	0	0	37	444
77	DOSAGEM DE PIRUVATOQUINASE ERITROCITÁRIA	EXAME	0	10	5	3	0	0	5	5	0	7	0	0	35	420
78	DOSAGEM FATOR X DA COAGULAÇÃO	EXAME	0	5	5	12	2	0	5	5	2	23	2	2	63	756
79	DOSAGEM FATOR XIII COAGULAÇÃO	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
80	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	0	30	20	3	10	0	5	5	2	7	2	2	86	1032
81	Eletroforese de Lipoproteína	EXAME	0	20	10	3	0	0	5	5	0	7	0	0	50	600
82	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	EXAME	5	20	10	3	10	0	5	5	3	27	3	3	94	1128
83	EXAME DE ARRAY CGH + SNP	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
84	EXAME DE SNP-CG4□	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

85	EXAME SEQUENCIAMENTO DO EXOMA - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); minimo de Genes analisados: Analise de aproximadamente \geq 6 000 genes do genoma humano. (5969 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
86	Exoma Clínico e o sequenciamento do genoma mitocondrial (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) minimo de Genes analisados: Analise de \geq 22 mil genes do genoma humano.	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
87	FISH BCR-ABL t(9;22) - FISH para translocação BCR/ABL	EXAME	0	5	5	2	0	0	5	5	0	5	0	0	27	324
88	FISH para deleção/amplificação Leucemia linfocítica crônica: del(17p); TP53; (17p13.1)	EXAME	0	10	5	3	0	0	5	5	0	6	0	0	34	408
89	FISH PARA PESQUISA DE HIPERMUTAÇÃO DA IgH (cadeia pesada da imunoglobulina) - SCREENING S	EXAME	0	5	5	4	0	0	5	5	0	8	0	0	32	384
90	HLA B27	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
91	HLA B51	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
92	IGE COCHONILHA	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
93	IMUNOFENOTIPAGEM - PAINEL PROLIFERATIVO - S, MEDULA ÓSSEA	EXAME	0	40	10	3	0	0	5	5	0	27	0	0	90	1080
94	IMUNOFENOTIPAGEM - PAINEL PROLIFERATIVO - S, SANGUE PERIFÉRICO	EXAME	0	20	10	3	0	0	5	5	0	17	0	0	60	720
95	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS	EXAME	0	10	10	3	0	0	5	5	0	27	0	0	60	720
96	IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA DE BIOPSIA RENAL COM MICROSCOPIA ÓPTICA	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
97	METANEFRINAS NO SANGUE	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
98	PAINEL DE IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS COMPLETO Genes analisados (460)	EXAME	0	5	5	2	0	0	5	5	0	5	0	0	27	324
99	PAINEL DE MUTAÇÕES LINFÓIDES	EXAME	0	10	5	0	0	0	5	5	0	0	0	0	25	300
100	PAINEL DE MUTAÇÕES MIELÓIDES	EXAME	0	10	5	0	0	0	5	5	0	0	0	0	25	300
101	PCR ENTEROVÍRUS	EXAME	0	0	0	0	20	0	5	5	0	0	0	0	30	360
102	PCR HVS (HERPES)	EXAME	0	0	0	0	20	0	5	5	0	0	0	0	30	360
103	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IgA	EXAME	0	20	5	4	0	0	5	5	2	8	2	2	53	636
104	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IgG	EXAME	0	20	5	4	0	0	5	5	2	8	2	2	53	636
105	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IgM	EXAME	0	20	5	4	0	0	5	5	2	8	2	2	53	636
106	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-ACTINA	EXAME	0	5	5	3	0	0	5	5	2	6	2	2	35	420
107	PESQUISA CROMOSSÔMICA/MOLECULAR DO X FRÁGIL	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
108	Pesquisa de FISH PARA LEUCEMIA AGUDA TRANSLOCAÇÕES t(8;21), t(15;17), t(16;16), inv (16)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
109	Pesquisa de FISH PARA TRANSLOCAÇÃO MIELOMA MÚLTIPLO: t(4;14), t(11;14), t(14;16) t(14;18). IGH/MAF,	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
110	Pesquisa de MLPA de APC (polipose adenomatose familiar (PAF) - minimo de Genes Analisados: APC	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

111	Pesquisa de MLPA de BRCA1 (câncer de mama e ovário hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene BRCA1) - minimo de Genes Analisados: BRCA1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
112	Pesquisa de MLPA de BRCA2 (câncer de mama e ovário hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene BRCA2) - minimo de Genes Analisados: BRCA2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
113	Pesquisa de MLPA de BRIP1 (câncer de mama hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene BRIP1) - minimo de Genes Analisados: BRIP1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
114	Pesquisa de MLPA de CDH1 (câncer gástrico difuso hereditário (CDH1) - minimo de Genes Analisados: CDH1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
115	Pesquisa de MLPA de CDK4 (melanoma maligno cutâneo. Variantes patogênicas em heterozigose no gene CDK4) - minimo de Genes Analisados: CDK4	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
116	Pesquisa de MLPA de CDKN2A (melanoma maligno cutâneo familiar. Variantes patogênicas em heterozigose no gene CDKN2A) - minimo de Genes Analisados: CDKN2A	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
117	Pesquisa de MLPA de CHEK2 (câncer de mama e próstata hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene CHEK2 (Checkpoint Kinase 2) - minimo de Genes Analisados: CHEK2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
118	Pesquisa de MLPA de MEN1 (neoplasia endócrina múltipla tipo 1. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MEN1) - minimo de Genes Analisados: MEN1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
119	Pesquisa de MLPA de MET (carcinoma papilar das células renais com suspeita de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MET) - minimo de Genes Analisados: MET	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
120	Pesquisa de MLPA de MLH1 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MLH1) - minimo de Genes Analisados: MLH1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
121	Pesquisa de MLPA de MSH2 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MSH2) - minimo de Genes Analisados: MSH2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
122	Pesquisa de MLPA de MSH6 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MSH6) - minimo de Genes Analisados: MSH6	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
123	Pesquisa de MLPA de MUTYH (polipose adenomatose familiar (PAF) trato gastrointestinal, principalmente no cólon. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MUTYH) - minimo de Genes Analisados: MUTYH	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
124	Pesquisa de MLPA de PALB2 (câncer de mama e ovário hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene PALB2) - minimo de Genes Analisados: PALB2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

125	Pesquisa de MLPA de PMS2 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene PMS2) - mínimo de Genes Analisados: PMS2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
126	Pesquisa de MLPA de PTEN (síndrome de Cowden, síndrome de Bannayan-Riley-Ruvalcaba, síndrome autismo-macrocefalia, síndrome de Proteus, entre outras) Variantes patogênicas em heterozigose no gene PTEN) - mínimo de Genes Analisados: PTEN	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
127	Pesquisa de MLPA de RB1 (Retinoblastoma hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene RB1) - mínimo de Genes Analisados: RB1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
128	Pesquisa de MLPA de RET (neoplasia endócrina múltipla tipo 2 (MEN2), carcinoma medular de tireóide e feocromocitoma hereditários. Variantes detectadas somente no exame de sequenciamento do gene RET) - mínimo de Genes Analisados: RET	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
129	Pesquisa de MLPA de SDHB (parangangioma não-sindrômico, síndrome de Cowden, tumor estromal Gastrointestinal e outros cânceres relacionados . A Síndrome de Peutz-Jeghers (SPJ) ou outras formas de câncer hereditário. síndrome do parangangioma-feocromocitoma hereditário (PGL/FEO) e outras doenças relacionadas ao SDHB. Variantes no gene SDHB estão associadas à PGL/FEO) - mínimo de Genes Analisados: SDHB	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
130	Pesquisa de MLPA de STK11 (polipose gastrointestinal, pigmentação cutâneo-mucosa e predisposição ao câncerA Síndrome de Peutz-Jeghers (SPJ) ou outras formas de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene STK11) - mínimo de Genes Analisados: STK11	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
131	Pesquisa de MLPA de TP53 (carcinoma adrenocortical, câncer de mama, tumores do sistema nervoso central, osteosarcomas e sarcomas de tecidos moles - suspeita de síndrome de Li-Fraumeni ou outras formas de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene TP53) - mínimo de Genes Analisados: TP53	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
132	Pesquisa de MLPA de WT1 (tumor de Wilms e doenças relacionadas. Variantes patogênicas heterozigose no gene WT1 cursam com risco aumentado para tumor de Wilms e podem ainda cursar com as síndromes de Denys-Drash, de Frasier, de Meacham e síndrome nefrótica tipo 4) - mínimo de Genes Analisados: WT1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
133	Pesquisa de Painel de Câncer de Próstata Hereditário HRR (20 genes relacionados a câncer de próstata hereditário) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ATM BARD1 BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDK12 CHEK1 CHEK2 EPCAM FANCL MLH1 MSH2 MSH6 PALB2 PMS2 RAD51B RAD51C RAD51D RAD54L TP53	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

134	Pesquisa de Painel de Câncer Hereditário (Completo) (265 genes relacionados a câncer hereditário, incluindo formas mais raras como melanoma hereditário, feocromocitoma, doença de Von Hippel Lindau, paraganglioma, cylindromatose, síndrome de Birt-Hogg-Dubé, complexo de Carney, xeroderma pigmentoso, tumor teratóide rabdóide, síndrome hereditária de leiomiomatose e câncer renal, osteocondromatose múltipla (exostose múltipla), entre outras) - sequenciamento completo (exons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACD AIP AKT1 ALK ANKRD26 APC ARMC5 ASCL1 ASXL1 ATM ATP4A ATR AXIN2 BAP1 BARD1 BDNF BLM BMPR1A BPGM BRAF BRCA1 BRCA2 BRIP1 BUB1B CABLES1 CASP10 CASP9 CBL CD70 CDC73 CDH1 CDH23 CDK12 CDK4 CDKN1B CDKN1C CDKN2A CEBPA CEP57 CHEK1 CHEK2 CREBBP CSF3R CTC1 CTNNAI1 CTNNB1 CTR9 CYLD DDB2 DDX41 DICER1 DIS3L2 DKC1 DLST DNAJC21 DNMT3B DOCK8 EDN3 EFL1 EGFR EGLN1 EGLN2 EPAS1 EPCAM ERCC2 ERCC3 ERCC4 ERCC5 ERCC6 ERCC6L2 ETV6 EXT1 EXT2 EZH2 FAN1 FANCA FANCB FANCC FANCD2 FANCE FANCF FANCG FANCI FANCL FANCM FAS FASLG FBXW7 FGFR1 FH FIBP FLCN FOXE1 G6PC1 GALNT12 GATA1 GATA2 GLMN GNAS GPC3 HCL1 HIF3A HNF1A HNF1B HOXB13 HRAS IPMK JAG1 JAK2 KDM1A KDM3B KIF1B KIT KLLN KRAS LAPTM5 LDAH LIG4 LZTR1 MAD2L2 MAGT1 MAP2K1 MAP2K2 MAP3K1 MAX MBD4 MCM4 MDH2 MEN1 MET MITF MLH1 MLH3 MMP1 MNX1 MRE11 MSH2 MSH3 MSH6 MSR1 MTAP MUTYH MYCN NBN NF1 NF2 NHP2 NME1 NOP10 NRAS NSD1 NTHL1 NTRK1 NYNRIN OS9 PALB2 PARN PAX5 PBRM1 PDGFB PDGFRA PDGFRB PHOX2B PIK3CA PMS2 POLD1 POLE POLH POT1 PPP2R2A PPP2R3B PRF1 PRKAR1A PSMC3IP PTCH1 PTCH2 PTEN PTPN11 RABL3 RAD50 RAD51 RAD51B RAD51C RAD51D RAD54L RAF1 RASA2 RASAL1 RB1 RBBP6 RECQL RECQL4 RET RFWD3 RHBDF2 RMI2 RNASEL RNF139 RNF43 RPS20 RRAS RSP01 RTEL1 RUNX1 SAMD9 SAMD9L SASH1 SBDS SDHA SDHAF2 SDHB SDHC SDHD SEC23B SETBP1 SH2B3 SH2D1A SHOC2 SLC25A11 SLX4 SMAD4 SMARCA4 SMARCA4 SMARCB1 SMARCE1 SOS1 SPRTN SRP54 SRP72 STAT3 STK11 SUFU TERC TERF2IP TERT TET2 TEX15 TGFBR2 THSD1 TINF2 TMC6 TMC8 TMEM127 TOP3A TP53 TPCN2 TRIM28 TRIP13 TSC1 TSC2 UBE2T USP8 VHL WAS WIPF1 WRAP53 WRN WT1 WWOX XIAP XPA XPC XRCC2 ZNF687	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
-----	---	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	-----

135	Pesquisa de Painel de Câncer Hereditário (Principais Genes) (genes relacionados às formas mais comuns de predisposição hereditária ao câncer, incluindo os cânceres de mama, ovário, endométrio, intestino/colorretal (formas polipóides e não-polipóides), próstata, gástrico, neoplasia endócrina múltipla (MEN1), pâncreas, Síndrome de Li-Fraumeni, entre outras) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: APC ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 EGFR EPCAM FANCC FANCM MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH3 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PMS2 POLD1 POLE PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET STK11 TP53	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
136	Pesquisa de Painel de Meningioma (genes mais importantes associados a susceptibilidade hereditária à Meningioma) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ARMC5 BAP1 LZTR1 PDGFB PTEN SMARCB1 SMARCE1 SUFU	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
137	Pesquisa de Síndrome de Marfan (sequenciamento do gene FBN1) (identifica doença do tecido conectivo que causa alterações oculares, cardiovasculares e esqueléticas) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: FBN1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
138	Pesquisa de Síndrome de Rubinstein-Taybi-SRT (MLPA da região 16p13) (identifica deficiência de crescimento pós-natal, microcefalia, características faciais específicas, polegares e dedos do pé alargados, atraso do desenvolvimento, entre outros) - minimo de Genes Analisados: CREBBP	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
139	Pesquisa de Síndrome de Russell-Silver-SRS (metilação de 11p15) (identifica doença genética de restrição de crescimento intrauterino e pós-natal, resultante de alterações na regulação de genes que controlam o crescimento) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: IGF2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
140	Pesquisa de Síndrome de Smith-Magenis (MLPA da região 17p11) (identifica deficiência intelectual, características faciais distintas, distúrbios do sono e problemas comportamentais, entre outros) - minimo de Genes Analisados: RAI1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
141	Pesquisa de Síndrome de Sotos (MLPA da região 5q35) (identifica diagnóstico de indivíduos com suspeita clínica de síndrome de Sotos - crescimento excessivo na infância, dismorfias crânio-faciais e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor) - minimo de Genes Analisados: NSD1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
142	Pesquisa de Síndrome de WAGR (MLPA da região 11p13) (identifica aumento de risco para desenvolvimento tumor de Wilms, aniridia (ausência de íris), anomalias gênito-urinárias e deficiência intelectual) - minimo de Genes Analisados: PAX6 WT1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

143	Pesquisa de Síndrome de Williams (MLPA da região 7q11.23) (identifica deficiência intelectual, personalidade característica, problemas cardiovasculares, entre outros) - mínimo de Genes Analisados: CLIP2 ELN GTF2I GTF2IRD1 LIMK1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
144	Pesquisa de Síndrome de Wolf-Hirschhorn (MLPA da região 4p16) (identifica atraso no crescimento e no desenvolvimento, deficiência intelectual, convulsões e aparência facial típica) - mínimo de Genes Analisados: LETM1 MSX1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
145	Pesquisa de Triagem de Portador de Mutações de Doenças Recessivas (identifica mutações previamente descritas e/ou reconhecidamente patogênicas em 165 genes relacionados a doenças autossômicas recessivas) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCC8 ACADM ACADVL ADA ADAMTS2 AGA AGL AGXT AIRE ALDH3A2 ALDOB ALG6 ALMS1 ALPL AMT ARG1 ARSA ASL ASPA ASS1 ATM ATP7B BBS1 BBS10 BBS12 BBS2 BCKDHA BCKDHB BCS1L BLM BTD CAPN3 CFTR CLN3 CLN5 CLN6 CLN8 CLRN1 COL4A3 COL4A4 CPS1 CPT1A CPT2 CTNS CTSK CYP11B1 CYP27A1 DBT DHCRT DHDDS DLD DYSF ELP1 ERCC6 ERCC8 EVC EVC2 F11 FAH FANCA FANCC FKRP FKTN G6PC1 GAA GALC GALK1 GALT GBA GCDH GJB2 GLB1 GLDC GNE GNPTAB GNPTG GRHPR HADHA HBB HEXA HEXB HGSNAT HLCS HMGCL HOGA1 HSD17B4 HYLS1 IDUA IVD KCNJ11 LAMA2 LAMA3 LAMB3 LAMC2 LIPA LRPPRC MAN2B1 MCOLN1 MESP2 MKS1 MLC1 MMAA MMAB MMACHC MMUT MPI MPL MTTP MYO7A NAGLU NBN NEB NPC1 NPC2 NPHS1 NPHS2 OPA3 PAH PC PCCA PCCB PCDH15 PEX1 PEX10 PEX12 PEX2 PEX6 PEX7 PHGDH PKHD1 PMM2 POMGNT1 PPT1 PROPI PTS RTEL1 SACS SGCA SGCB SGCD SGCG SGSH SLC12A6 SLC17A5 SLC22A5 SLC26A2 SLC26A4 SLC35A3 SLC37A4 SMPD1 STAR SUMF1 TAT TCIRG1 TGM1 TH TMEM216 TPP1 TPPA USH1C USH2A VPS13B XPA XPC ZFYVE26	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
146	Pesquisa de Amiloidose Familiar (sequenciamento do gene TTR) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: TTR	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
147	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES - FAN	EXAME	5	30	20	18	10	0	5	5	12	21	12	12	150	1800
148	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígenos Celulares em Células HEp-2 - FANHEP2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
149	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI MÚSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI-ASMA	EXAME	0	20	10	3	2	0	5	5	2	6	2	2	57	684
150	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-AQUAPORINA 4 (ANTICORPOS IgG - S)	EXAME	0	20	20	3	0	0	5	5	0	7	0	0	60	720
151	Pesquisa de Arteriopatia Cerebral (CADASIL - sequenciamento do gene NOTCH3) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: NOTCH3	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

152	Pesquisa de Ataxia de Friedreich (expansão FXN) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
153	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 10 (expansão ATXN10/SCA10) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
154	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 3 – Machado-Joseph (expansão ATXN3/SCA3) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
155	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 6 (expansão CACNA1A/SCA6) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
156	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 7 (expansão ATXN7/SCA7) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
157	Pesquisa de Ataxias Espinocerebelares por Expansões (SCA1, SCA2, SCA3, SCA6) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
158	Pesquisa de Atrofia Espinal Progressiva (MLPA de SMN1 e SMN2) - mínimo de Genes Analisados: SMN1 SMN2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
159	Pesquisa de Atrofia Espinal Progressiva (sequenciamento NGS de SMN1 após MLPA) - mínimo de Genes Analisados: SMN1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
160	PESQUISA DE CELULAS CD16	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
161	PESQUISA DE CELULAS CD19	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
162	PESQUISA DE CELULAS CD2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
163	PESQUISA DE CELULAS CD3	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
164	PESQUISA DE CELULAS CD4	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
165	PESQUISA DE CELULAS CD56	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
166	PESQUISA DE CELULAS CD8	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
167	Pesquisa de Charcot-Marie-Tooth Tipo 1A e HNPP (MLPA de PMP22) - mínimo de Genes Analisados: PMP22	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
168	PESQUISA DE CLONE HPN - CD59	EXAME	0	20	5	2	0	0	5	5	0	5	0	0	42	504
169	Pesquisa de Distrofia Miotônica Tipo I – Steinert (expansão DMPK) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
170	Pesquisa de Distrofia Miotônica Tipo II (expansão CNBP) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
171	Pesquisa de Distrofia Muscular de Duchenne (MLPA do gene DMD) - mínimo de Genes Analisados: DMD	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
172	Pesquisa de Doença de Huntington (expansão HTT) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
173	Pesquisa de Doença de Kennedy (atrofia muscular espinhal e bulbar) (expansão AR) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

174	Pesquisa de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) (expansão C9orf72) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: C9orf72	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
175	Pesquisa de FISH para deleção/amplificação Leucemia linfocítica crônica: del(17p); TP53; (17p13.1)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
176	Pesquisa de FISH PARA EOSINOFILIAS: rearranjos PDGFRa-FIP1L1, PDGFRb-ETV6, PCM1-JAK2, FGFR1-JAK2, FLT3 rearranjos, ETV6 rearranjos.	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
177	Pesquisa de FISH PARA LLA t(v;11q23), Gene MLL	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
178	Pesquisa de FISH PARA LNH Difuso de grandes células B: MYC breakapart (ba), MYC/IGH translocation, BCL2/IGH translocation, BCL6 ba and CCND1/IGH translocation	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
179	Pesquisa de Hiperplasia Adrenal Congênita por Deficiência de CYP21A2 (Seq. + MLPA) - sequenciamento do gene CYP21A2 por Sanger, além da identificação de microdeleções ou microduplicações por MLPA.	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
180	PESQUISA DE LTA (Leishmaniose Tegumentar Americana) E FUNGOS DE RASPADO	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
181	Pesquisa de MLPA de ATM (ataxia-telangiectasia ou de câncer hereditário) - mínimo de Genes Analisados: ATM	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
182	Pesquisa de MLPA de BAP1 (síndrome de predisposição tumoral) - mínimo de Genes Analisados: BAP1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
183	Pesquisa de Painel de Anemia de Fanconi - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: BRCA1 BRCA2 BRIP1 COX4II1 ERCC4 FANCA FANCB FANCC FANCD2 FANCE FANCF FANCG FANCI FANCL FANCM MAD2L2 PALB2 RAD51 RAD51C RWD3 SLX4 UBE2T XRCC2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

	Pesquisa de Painel de Anemias Hereditárias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCB7 ABCD4 ABCG5 ABCG8 ACD ADA2 ADH5 AK1 ALAS2 ALDOA AMMECR1 AMN ANK1 APOB ATP11C ATRX BOLA2 BRCA1 BRCA2 BRIP1 CBLIF CD46 CD59 CDAN1 CDIN1 CFB CFH CFI COQ2 COX4I1 COX4I2 CPOX CTC1 CUBN DHFR DKK1 DNAJC19 DNAJC21 EFL1 EPB41 EPB42 EPO ERCC4 ERCC6L2 FANCA FANCB FANCC FANCD2 FANCE FANCF FANC G FANCI FANCL FANCM FECH FTCD G6PD GATA1 GCLC GLRX5 GPI GSR GSS HBA1 HBA2 HBB HK1 HMOX1 HSPA9 IREB2 IVD KCNN4 KIF23 KLF1 LARS2 LCAT LMBRD1 LPIN2 MAD2L2 MDM4 MMAA MMAB MMACHC MMADHC MMUT MPIG6B MTHFD1 MTR MTRR MYSM1 NBN NHP2 NOP10 NT5C3A PALB2 PANK2 PARN PCCA PCCB PFKML PGK1 PIEZO1 PKLR PNPO PRF1 PUS1 RACGAP1 RAD51 RAD51C RFWD3 RGL2 RHAG RPL10 RPL10A RPL11 RPL15 RPL18 RPL19 RPL26 RPL27 RPL3 RPL31 RPL34 RPL35 RPL35A RPL5 RPLP0 RPS10 RPS11 RPS14 RPS15A RPS17 RPS19 RPS20 RPS24 RPS26 RPS27 RPS28 RPS29 RPS7 RTEL1 SBDS SC5D SEC23B SLC11A2 SLC19A1 SLC19A2 SLC25A38 SLC2A1 SLC46A1 SLC4A1 SLX4 SPTA1 SPTB SRC SRP54 SRP72 STEAP3 TALDO1 TCN2 TERT TF TFRC TGFB1 THBD TINF2 TKFC TMPRSS6 TP53 TP11 TRNT1 TSR2 UBE2T UMP5 UROD UROS VPS13A VPS4A WRAP53 XK XRCC2 YARS2 ZCCHC8	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180	
185	Pesquisa de Painel de Aneurisma Aórtico - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACTA2 BGN COL1A1 COL1A2 COL3A1 COL5A1 COL5A2 EFEMP2 FBLN5 FBX1 LOX MFAP5 MYH11 MYLK PRKG1 SKI SLC2A10 SMAD3 SMAD6 TGFB2 TGFB3 TGFBR1 TGFBR2	EXAME	5	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

	Pesquisa de Painel de Arritmias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AARS2 ABCC6 ABCC9 ACAD8 ACAD9 ACADVL ACTA1 ACTC1 ACTN2 ADCY5 AGK AGL AHCY ALG1 ALG12 ALMS1 ALPK3 ANK2 ANKS6 ARSB ATAD3A ATP5F1E ATPAF2 BAG3 BCS1L BMP2 BOLA3 BRAF BSCL2 C1QBP C1QTNF5 CACNA1C CACNB2 CALM1 CALM2 CALM3 CALR3 CAP2 CASQ2 CAV3 CAVIN1 CENPE CEP19 CHKB CLIC2 CLN3 COA5 COA6 COA8 COQ2 COQ4 COX10 COX14 COX15 COX20 COX6B1 COX7B CPT1A CPT2 CRYAB CSR3 CTNNA3 D2HGDH DCAF8 DES DIP2A DLD DMD DNAJC19 DOLK DPM3 DPP6 DSC2 DSG2 DSP DTNA ECHS1 ELAC2 EMD EPG5 ERBB3 EYA4 FAH FASTKD2 FBXL4 FHL1 FHOD3 FIG4 FKRP FKTN FLAD1 FLNC FNIP1 FOXRED1 FTO FUCA1 FXN GAA GATAD1 GBE1 GJA5 GLA GLB1 GMPPB GNAI2 GNB5 GNPTAB GNS GPC3 GPD1L GSN GTPBP3 GYS1 HADH HADHA HADHB HCCS HCN4 HGSNAT HPS1 HRAS HSD17B10 IDH2 IDUA ITPA JPH2 JUP KCNA5 KCND3 KCNE2 KCNE3 KCNH1 KCNH2 KCNJ2 KCNJ5 KCNQ1 KIF20A LAMA4 LAMP2 LDB3 LIAS LMNA MAP2K1 MAP2K2 MCCC2 MCM10 MGME1 MIB1 MLYCD MMUT MRPL3 MRPL44 MRPS22 MRPS7 MT-TI MTFMT MTO1 MYBPC3 MYH6 MYH7 MYL2 MYL3 MYL4 MYLK2 MYO6 MYOT MYOZ2 MYPN NAGLU NDUFA1 NDUFA10 NDUFA11 NDUFA12 NDUFA2 NDUFA6 NDUFA9 NDUFAF1 NDUFAF2 NDUFAF3 NDUFAF4 NDUFAF5 NDUFAF6 NDUFB10 NDUFB11 NDUFB3 NDUFB8 NDUFB9 NDUFS1 NDUFS2 NDUFS3 NDUFS4 NDUFS6 NDUFS7 NDUFS8 NDUFV1 NDUFV2 NEU1 NEXN NKX2-5 NONO NPPA NRAP NUBPL NUP155 PAM16 PCCA PCCB PET100 PGM1 PHYH PIGT PKP2 PLEKHM2 PLN PMM2 PNPLA2 POLG POMT1 PPCS PPP1R13L PRDM16 PRG4 PRKAG2 PRKAR1A PSEN1 PSEN2 PSMB4 PSMB8 PSMB9 RAB3GAP2 RAF1 RBCK1 RBM20 RIT1 RMND1 RPL3L RRAGD RYR2 SCN1B SCN2B SCN3B SCN5A SCO1 SCO2 SDHA SDHAF1 SDHD SELENON SGCA SGCB SGCD SGCG SGSH SHMT2 SHOC2 SLC19A2 SLC22A5 SLC25A20 SLC25A26 SLC25A3 SLC25A4 SLC30A5 SLC6A6 SOD2 SOS1 SPEG SURF1 SYNE1 SYNE2 TACO1 TAF1A TAFAZZIN TANGO2 TAP1 TBX1 TBX3 TBX5 TCAP TECRL TF TGFB3 TIMMDC1 TMEM126A TMEM126B TMEM43 TMEM70 TNNC1 TNNI3 TNNI3K TNNT2 TOP3A TOR1AIP1 TPM1 TPM3 TRDN TRIT1 TRMT5 TRNT1 TRPM7 TSC1 TSFM TTN TTR TWNK UBR1 UQCRCFS1 VCL VPS33A WFS1 XK XPNPEP3 YARS2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
186																

	Pesquisa de Painel de Ataxias (NGS) (painel inclui a pesquisa a Ataxia-Telangiectasia, Ataxia com Apraxia Oculomotora, entre outras) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABHD12 ACO2 AFG3L2 ANO10 APOB APTX ATCAY ATM ATP8A2 BEAN1 CACNA1A CACNA1G CACNB4 CCDC88C CLCN2 CLN5 COQ2 COQ8A CYP27A1 DDC DNMT1 EBF3 ELOVL4 FGF14 FLVCR1 FXN GOSR2 GRM1 ITPR1 KCNA1 KCNC3 KCND3 KCNJ10 KIF1A LAGE3 LAMA1 MRE11 MTTP NPC1 NPC2 NUP107 NUP133 OSGEP PCNA PDSS1 PDSS2 PDYN PEX7 PHYH PMPCA PNKP PNPLA6 POLG PRKCG PRNP PTF1A RUBCN SACS SCN2A SETX SIL1 SLC1A3 SLC2A1 SPG7 SPTBN2 SYNE1 SYT14 TDP1 TGM6 TP53RK TPP1 TPRKB TTBK2 TTPA TWNK TXN2 VLDLR WDR4 WDR73 WFS1 WWOX															
187	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180	
188	Pesquisa de Painel de Autismo (Transtorno do Espectro Autista (TEA).) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ADNP ANKRD11 ARID1B ASH1L AUTS2 CAMK2A CHD2 CHD8 DDX3X DYRK1A EHMT1 FOXP1 GRIA1 GRIN2B HNRNPH2 KMT2A KMT2C KMT5B MBDS5 MECP2 MED12 NAA15 NEXMIF NLGN3 NLGN4X PACS1 POGZ PPM1D PTCHD1 PTEN RPL10 SCN2A SETD2 SHANK1 SHANK2 SHANK3 SYN1 SYNGAP1 TBL1XR1 TBR1 TRIO TRIP12 UBE3A	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
189	Pesquisa de Painel de Baixa Estatura - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ACAN ADAMTS10 ANKRD11 ATR BRAF CBL CCDC8 CDC6 CDT1 CENPJ CEP152 CEP63 CHD7 COL10A1 COL2A1 COL9A1 COL9A2 COMP CREBBP CUL7 FBXN1 FGF8 FGFR1 FGFR3 GH1 GHR GHRHR GLI2 GLI3 GNAS HESX1 HRAS IGF1 IGF1R IGF2 IGFALS IHH KRAS LHX3 LHX4 MAP2K1 NPPC NPR2 NRAS ODSL1 ORC1 ORC4 ORC6 OTX2 PAPSS2 PCNT PITX2 POU1F1 PRKAR1A PROPI PTH1R PTPN11 RAF1 RBBP8 SHOC2 SHOX SOS1 SOX3 SOX9 SRCAP STAT5B XRCC4	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
190	Pesquisa de Painel de Câncer Colorectal Hereditário - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: APC ATM AXIN2 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 EGFR EPCAM FANCC IPMK MBD4 MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH3 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PMS2 POLD1 POLE PTEN RABL3 RAD51C RAD51D RECQL RET RNF43 RPS20 SMAD4 STK11 TP53	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

191	Pesquisa de Painel de Câncer de Mama e Ovário Hereditários - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: APC ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 EGFR EPCAM FANCC FANCM MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH3 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PMS2 POLD1 POLE PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET STK11 TP53	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
192	Pesquisa de Painel de Colestase Crônica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCB11 ABCB4 ATP8B1 CFTR JAG1 KIF12 LSPN MYO5B NR1H4 PPM1F SERPINA1 TJP2 USP53 VIPAS39 VPS33B WDR83OS	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
193	Pesquisa de Painel de Demências e Parkinson - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCD1 APP ARSA ATP13A2 ATP1A3 ATP7B CHMP2B CSF1R CYP27A1 DCTN1 DNAJC6 EIF4G1 FBXO7 FUS GALC GBA GCH1 GFAP GLA GRN HEXA HTRA2 ITM2B LMBN1 LRRK2 MAPT NOTCH3 NPC1 NPC2 PANK2 PARK7 PINK1 PLA2G6 PNKD POLG PPT1 PRKN PRKRA PRNP PRRT2 PSAP PSEN1 PSEN2 SGCE SLC2A1 SLC6A3 SNCA SPG11 SPR SQSTM1 TARDBP TH THAP1 TOR1A TREM2 TYROBP UBQLN2 UCHL1 VCP VPS35	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
194	Pesquisa de Painel de Diabetes Monogênico (Maturity-Onset Diabetes of the Young - MODY) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCC8 APPL1 CEL EIF2AK3 GATA6 GCK HNF1A HNF1B HNF4A INS KCNJ11 KLF11 NEUROD1 NEUROG3 PDX1 PLAGL1 PTF1A RFX6 SH2B1 SLC19A2 SLC2A2 WFS1 ZFP57	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
195	Pesquisa de Painel de Discinesia Ciliar Primária - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: CCDC103 CCDC39 CCDC40 CCDC65 CCNO CFAP298 CFAP300 DNAAF1 DNAAF11 DNAAF2 DNAAF3 DNAAF4 DNAAF5 DNAAF6 DNAH1 DNAH11 DNAH5 DNAI1 DNAI2 DNAJB13 DNAL1 DRC1 GAS8 HYDIN NME8 ODAD1 ODAD2 ODAD3 ODAD4 RSPH1 RSPH3 RSPH4A RSPH9 SPAG1 ZMYND10	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
196	Pesquisa de Painel de Dislipidemias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: APOB LDLR LDLRAP1 PCSK9	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

197	Pesquisa de Painel de Distonias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ADCY5 ANO3 ARG1 ARSA ATM ATP1A3 ATP7B CACNA1B COL6A3 CP GCDH GCH1 GNAL HPRT1 KCNMA1 KCTD17 MRE11 PANK2 PCNA PLA2G6 PNKD PRKN PRKRA PRRT2 RELN SGCE SLC2A1 SLC6A3 SPR TAF1 TH THAP1 TIMM8A TOR1A TUBB4A WDR45	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
198	Pesquisa de Painel de Distrofias Musculares, Miopatias e Miastenia - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ACTA1 AGRN ANO5 B3GALNT2 B4GAT1 BAG3 BIN1 CAPN3 CAV3 CFL2 CHAT CHKB CHRNA1 CHRNBT1 CHRNND CHRNNE CNTN1 COL6A1 COL6A2 COL6A3 COLQ CPT2 CRYAB DAG1 DES DMD DNAJB6 DNM2 DOK7 DPAGT1 DPM1 DPM3 DYSF EMD FHL1 FKRP FKTN FLNC GAA GFPT1 GMPPB GNE HNRNPA1 HNRNPA2B1 IGHMBP2 ITGA7 KBTBD13 LAMA2 LARGE1 LDB3 LMNA MAGEL2 MATR3 MTM1 MUSK MYH7 MYL2 MYOT NEB ORAI1 PABPN1 PLEC PNPLA2 POMGNT1 POMGNT2 POMK POMT1 POMT2 PYGM RAPSN RXYLTI1 RYR1 SELENON SGCA SGCB SGCD SGCG SQSTM1 STIM1 TCAP TGFB1 TIA1 TK2 TNNT1 TPM2 TPM3 TRIM32 TTN VCP VMA21 YARS2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
199	Pesquisa de Painel de Distúrbios da Função Renal - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AGXT AQP2 ATP6V0A4 ATP6V1B1 AVPR2 BSND CLCNKA CLCNKB CLDN16 CLDN19 CNNM2 CTNS GLA GRHPR HOGA1 KCNJ1 SCNN1A SCNN1B SCNN1G SLC12A1 SLC12A3 SLC4A4 TRPM6	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
200	Pesquisa de Painel de Doença Policística Renal - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: DNAJB11 DZIP1L GANAB NOTCH2 PKD1 PKD2 PKHD1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
201	Pesquisa de Painel de Doenças Auto-inflamatórias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ADAM17 ARPC1B CARD11 CD55 EGFR FOXP3 IL10RA IL10RB IL1RN IL36RN ITCH LPIN2 MEFV MVK NLRC4 NLRP12 NLRP3 NOD2 PLCG2 PSTPIP1 TNFAIP3 TNFRSF1A	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
202	Pesquisa de Painel de Doenças da Córnea - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ADAMTS18 AGBL1 ARL2 CFD CHRD1 CHST6 COL8A2 CRIM1 DCN GRHL2 KERA KRT12 KRT3 LTBP2 NLRP1 OVOL2 PIKFYVE PITX2 PLCB3 PRDM5 PXDN SLC16A12 SLC4A11 TACSTD2 TGFBI UBIAD1 ZEB1 ZNF469	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

	Pesquisa de Painel de Doenças Mitocondriais (DNA Nuclear e Mitocondrial) - Painel de Doenças Mitocondriais (DNA Nuclear e Mitocondrial) analisa, através da técnica de NGS, genes relacionados à doenças mitocondriais - mínimo de Genes Analisados: AARS2 ACAD9 AIFM1 ATP5F1A ATP5F1E ATPAF2 BCS1L BOLA3 C1QBP CARS2 CHCHD10 COA8 COX10 COX14 COX15 COX20 COX6B1 CYC1 DARS2 DDC DGUOK DNA2 EARS2 ECHS1 ELAC2 FARS2 FASTKD2 FBXL4 FDX2 FDXR FOXRED1 GFER GFM1 GTPBP3 HADHA HADHB IBA57 ISCA1 ISCA2 ISCU LIAS LIPT2 LRPPRC LYRM4 LYRM7 MARS2 MGME1 MICOS13 MPC1 MPV17 MRPL3 MRPL44 MRPS16 MRPS2 MRPS22 MRPS34 MRPS7 MSTO1 MT-ATP6 MT-ATP8 MT-CO1 MT-CO2 MT-CO3 MT-CYB MT-ND1 MT-ND2 MT-ND3 MT-ND4 MT-ND4L MT-ND5 MT-ND6 MT-TA MT-TC MT-TD MT-TE MT-TF MT-TG MT-TH MT-TI MT-TK MT-TL1 MT-TL2 MT-TM MT-TN MT-TP MT-TQ MT-TR MT-TS1 MT-TS2 MT-TV MT-TW MT-TY MTFMT MTO1 MTRFR NARS2 NDUFA1 NDUFA10 NDUFA11 NDUFA12 NDUFA2 NDUFA9 NDUFAF1 NDUFAF2 NDUFAF3 NDUFAF4 NDUFAF5 NDUFAF6 NDUFB3 NDUFB8 NDUFB9 NDUFS1 NDUFS2 NDUFS3 NDUFS4 NDUFS6 NDUFS7 NDUFS8 NDUFV1 NDUFV2 NFU1 NUBPL OPA1 PCK2 PET100 PNPLA8 PNPT1 POLG POLG2 PUS1 RMND1 RNASEH1 RRM2B SCO1 SDHA SDHAF1 SDHD SFXN4 SLC25A26 SLC25A3 SLC25A4 SUCLA2 SUCLG1 SUOX SURF1 TACO1 TANGO2 TARS2 TIMMDC1 TK2 TMEM126B TMEM70 TRIT1 TRMT10C TRMT5 TSFM TTC19 TUFM TWNK TXN2 TYMP UQCQC2 UQCQC3 UQCRCB UQCRC2 UQCRCQ VARS2 WARS2 YARS2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
203	Pesquisa de Painel de Doenças Tratáveis - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCB11 ABCB4 ABCC8 ABCD1 ABCD4 ABCG5 ABCG8 ACAD8 ACADM ACADVL ACAT1 ADA ADAMTS13 AGL AICDA AK2 AKR1D1 ALAD ALAS2 ALDH7A1 ALDOA ALDOB ALPL AMACR AMT APOA5 APOC2 AQP2 ARG1 ARSA ARSB ASL ASS1 ATP6V0A4 ATP6V1B1 ATP7A ATP7B ATP8B1 AVPR2 BAAT BCKDHA BCKDHB BCKDK BCL10 BLNK BSND BTD BTK CA5A CAD CARD11 CASR CD247 CD320 CD3D CD3E CD3G CD40 CD40LG CD79A CD79B CDCA8 CFTR CIC CIITA CLCNKA CLCNKB CLDN16 CLDN19 CNNM2 COL1A1 COL1A2 CORO1A CPOX CPS1 CPT1A CPT2 CTNS CTPS1 CXCR2 CXCR4 CYBA CYBB CYBC1 CYP11B1 CYP11B2 CYP17A1 CYP27A1 CYP27B1 CYP2R1 CYP7A1 CYP7B1 DBT DCLRE1C DDC DGAT1 DHFR DLD DMD DNAJC12 DNAJC21 DOCK2 DUOX2 DUOXA2 EFL1 ELANE ETFA ETFB ETFDH ETHE1 F8 F9 FAH FBPI FCHO1 FECH FGA FLAD1 FOLR1 FOXE1 FOXN1 FOXP3 G6PC1 G6PC3 G6PD GAA GALC GALE GALK1 GALM GALNS GALT GAMT GATA2 GATM GBA GBE1 GBP1 GCDH GCH1 GCK															

	GCSH GFI1 GGCX GJB2 GJB6 GLA GLB1 GLDC GLIS3 GLRA1 GLRB GLUD1 GOT2 GPIHBP1 GUSB GYS1 GYS2 HADH HADHA HADHB HAX1 HBB HCFC1 HESX1 HLCS HMBS HMGCL HMGCS2 HPD HSD3B2 HSD3B7 HYOU1 IDS IDUA IFNGR1 IFNGR2 IGLL1 IGSF1 IKBKB IL12B IL12RB1 IL2RA IL2RG IL7R INS INSR IRF8 IRS4 IVD IYD JAGN1 JAK3 KCNJ1 KCNJ11 LAT LCK LCT LDHA LHX3 LHX4 LIPA LMBRD1 LMF1 LPL MAGT1 MALT1 MAN2B1 MAP3K14 MC2R MCEE MLYCD MMAA MMAB MMACHC MMADHC MMUT MOCs1 MPI MPL MPO MRAP MTHFR MTR MTRR MTTP MYD88 MYH9 NAGLU NAGS NCF2 NCF4 NEUROG3 NHEJ1 NKX2-1 NKX2-5 NNT NPC1 NPC2 NR0B1 ORAI1 OTC OTX2 OXCT1 PAH PAX8 PC PCBD1 PCCA PCCB PCK1 PDXK PFKM PGAM2 PGM1 PHEX PHGDH PHKA1 PHKA2 PHKB PHKG2 PIK3R1 PLPBP PNP PNPO POU1F1 PPOX PRF1 PRKDC PROP1 PSAT1 PSPH PTPRC PTS PYGL PYGM QDPR RAC2 RAG1 RAG2 RASGRP1 RB1 RFX5 RFXANK RFXAP RORC SBDS SCNN1A SCNN1B SCNN1G SGSH SH2D1A SI SLC12A1 SLC16A1 SLC19A1 SLC19A2 SLC19A3 SLC22A5 SLC25A13 SLC25A15 SLC25A19 SLC25A20 SLC26A3 SLC26A4 SLC26A7 SLC27A5 SLC2A1 SLC2A2 SLC37A4 SLC39A4 SLC46A1 SLC52A2 SLC52A3 SLC5A1 SLC5A5 SLC5A6 SLC6A5 SLC6A6 SLC7A7 SLC7A9 SMN1 SMPD1 SORD SPR SRP54 STAR STAT1 STX11 STXBP2 TANGO2 TAP1 TAP2 TAPBP TAT TBL1X TCN2 TFRC TG TH THAP11 THRA TJP2 TK2 TPK1 TPO TPP1 TRH TRHR TRPM6 TSHB TSHR TPPA TUBB1 UGT1A1 UNC13D UNG UROD UROS USP53 VDR VKORC1 VPS45 WAS WIPF1 XIAP ZAP70 ZNF143	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
205	Pesquisa de Painel de Endocrinopatias Neonatais - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minímo de Genes Analisados: ABCC8 CYP11B1 CYP17A1 DUOXA2 GCK GLIS3 GLUD1 HADH INSR IYD KCNJ11 LHX4 NR0B1 PAX8 POU1F1 PROP1 SLC16A1 SLC2A2 SLC5A5 TG THRA THRB TPO TSHB	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
206	Pesquisa de Painel de Epidermólise Bolhosa - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minímo de Genes Analisados: CAST CD151 CDSN CHST8 COL17A1 COL7A1 CSTA DSP DST EXPH5 FERMT1 FLG2 ITGA3 ITGA6 ITGB4 KLHL24 KRT14 KRT5 LAMA3 LAMB3 LAMC2 MMPI PLEC SERPINB8 TGM5	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

	Pesquisa de Painel de Epilepsias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AARS1 ACER3 ADAM22 ADGRV1 ADRA2B ADSL AIMP2 ALDH7A1 ALG13 AMT AP3B2 ARHGEF9 ARV1 ARX ASAH1 ATP13A2 ATP1A2 ATP1A3 ATP6V1A ATP7A ATP8A2 BRAF BRAT1 BSCL2 CACNA1A CACNA1D CACNA1E CACNB4 CAMK2A CASK CASR CCDC88A CDK5 CDKL5 CERS1 CHD2 CHRNA2 CHRNA4 CHRNBN2 CLINK1 CLCN2 CLDN5 CLN3 CLN5 CLN6 CLN8 CLTC CNNM2 CNPY3 CNTN2 CNTNAP2 CPA6 CPLX1 CSTB CTSD CYFIP2 DCX DDC DEAF1 DENND5A DEPDC5 DHDDS DIAPH1 DIP2A DLAT DNAJC5 DNM1 DOCK7 EEF1A2 EIF2S3 EMX2 EPM2A EXT2 FOLR1 FOXG1 FRRS1L GABBR2 GABRA1 GABRA2 GABRA3 GABRA5 GABRB1 GABRB2 GABRB3 GABRG2 GAMT GATM GBA GCSH GLDC GNAO1 GOSR2 GPAA1 GRIA4 GRIN1 GRIN2A GRIN2B GRIN2D GRN HACE1 HCN1 HECW2 HEXA HEXB HNRNPU IER3IP1 IQSEC2 ITPA KANSL1 KATNB1 KCNA1 KCNA2 KCNB1 KCNC1 KCNJ10 KCNMA1 KCNQ2 KCNQ3 KCNT1 KCNT2 KCTD17 KCTD3 KCTD7 LAMB1 LGII LIAS LMNB2 MBD5 MDH2 MECP2 MED17 MEF2C MFSD8 MOCS1 MOCS2 NACC1 NDE1 NECAP1 NHLRC1 NPC1 NPC2 NPRL2 NPRL3 NR4A2 NRXN1 NTRK2 NUS1 OTUD6B PACS2 PAFAH1B1 PCDH12 PCDH19 PDHA1 PDHX PDP1 PIGA PIGC PIGN PIGP PIGT PLAA PLCB1 PLPBP PNKP PNPO POLG POLG2 PPP3CA PPT1 PRDM8 PRICKLE1 PRICKLE2 PRRT2 PTPN23 QARS1 RAB11A RBFOX1 RELN RHOBTB2 ROGDI RORB RPH3A RTN4IP1 RTTN SARS1 SCARB2 SCN1A SCN1B SCN2A SCN3A SCN8A SGCE SHH SIX3 SLC12A5 SLC13A5 SLC25A22 SLC2A1 SLC35A3 SLC45A1 SLC6A1 SLC6A8 SLC6A9 SLC9A6 SMC1A SMS SNAP25 SNIP1 SPATA5 SPTAN1 SRPX2 ST3GAL3 ST3GAL5 STRADA STX1B STXBP1 SUOX SYN1 SYNGAP1 SYNJ1 SZT2 TBC1D24 TBCD TCF4 TMTC3 TPP1 TRIO TSC1 TSC2 TUBA1A UBA5 UBE3A UFC1 UFM1 VARS1 VRK2 WASF1 WDR45B WWOX YWHAG ZEB2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
208	Pesquisa de Painel de Esclerose Tuberosa - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: TSC1 TSC2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
209	Pesquisa de Painel de Feocromocitoma e Paraganglioma - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: MAX NF1 RET SDHA SDHAF2 SDHB SDHC SDHD TMEM127 VHL	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
210	Pesquisa de Painel de Hemocromatose - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: CP HAMP HFE HJV SLC40A1 TFR2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

211	Pesquisa de Painel de Hemofilia A e B - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: F8 F9	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
212	Pesquisa de Painel de Ictiose e Displasia Ectodérmica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCA12 ABHD5 ALDH3A2 ALOX12B ALOXE3 AP1S1 CDH1 CDH3 CLDN1 COG6 CSTA CYP4F22 DLX3 EDA EDAR EDARADD ELOVL4 ERCC2 FLG GJA1 GJB2 GJB6 GRHL2 HOXC13 HR IFT122 ITPR2 JUP KDF1 KREMEN1 KRT1 KRT10 KRT14 KRT2 KRT74 KRT85 LIPN LORICRIN MBTPS2 MSX1 NECTIN1 NECTIN4 NFKBIA NIPAL4 NLRP1 PKP1 PNPLA1 POMP PRKD1 SLC27A4 SMARCAD1 SNAP29 ST14 STS TGM1 TP63 TWIST2 WNT10A	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
213	Pesquisa de Painel de Imunodeficiências (Principais Genes) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ADA AICDA BLNK BTK CD247 CD3D CD3E CD3G CD40 CD40LG CD79A CD79B CIITA CYBA CYBB DCLRE1C ELANE FOXN1 FOXP3 G6PC3 GATA2 GF11 HAX1 IFNGR1 IFNGR2 IGLL1 IL12RB1 IL2RG IL7R JAK3 LRRC8A MAGT1 MPO MYD88 NCF2 NCF4 NHEJ1 ORAI1 PNP PRF1 PTPRC RAC2 RAG1 RAG2 RFX5 RFXANK RFXAP SH2D1A STAT1 STX11 STXBP2 TAPI TAP2 TAPBP UNC13D UNG WAS WIPF1 XIAP	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
	Pesquisa de Painel de Imunodeficiências e Doenças Imunológicas (Completo) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: A2ML1 ABCD4 ACD ACP5 ADA ADA2 ADAM17 ADNP AGA AICDA AIRE AK2 ALG1 ALG12 AP3B1 ARPC1B ATM B2M BCL10 BCL11B BLM BLNK BRCA1 BRCA2 BRIP1 BTK BUB1B C1QA C1QB C1QC C1R C1S C2 C3 C5 C6 C7 C8A C8B CARD11 CARD9 CASP10 CASP8 CAVIN1 CCBE1 CCDC103 CCDC39 CCDC40 CCDC65 CCNO CD19 CD247 CD27 CD3D CD3E CD3G CD40 CD40LG CD55 CD59 CD79A CD79B CD81 CD8A CDCA7 CDSN CEBPE CFAP298 CFAP300 CFAP418 CFB CFD CFH CFI CFP CHAMP1 CHD1 CHD7 CIITA CLEC7A CLPB COG6 COG7 CORO1A CPN1 CR2 CREBBP CRIP1 CSF3R CTC1 CTLA4 CTPS1 CXCR4 CYBA CYBB DCLRE1C DEAF1 DHFR DKC1 DNAAF1 DNAAF11 DNAAF2 DNAAF3 DNAAF4 DNAAF5 DNAAF6 DNAH1 DNAH11 DNAH5 DNAI1 DNAI2 DNAJC21 DNAL1 DNASE1L3 DNMT3B DOCK2 DOCK8 DRC1 DSG1 EFL1 EGFR ELANE ELP1 EPG5 ERCC2 ERCC4 ERCC6L2 ETV6 EXTL3 F12 FADD FANCA FANCB FANCC FANCD2 FANCE FANCF FANCG FANCI FANCL FANCM FAS FASLG FAT4 FBXL4 FCGR3A FCN3 FERMT3 FMO3 FOXN1 FOXP3 G6PC3 GALNS GAS8 GATA1 GATA2															

214	GFI1 GSS GTF2H5 HAX1 HELLS HGSNAT HTR1A HYDIN ICOS IFIH1 IFNGR1 IFNGR2 IGHM IGKC IGLL1 IKBKB IKZF1 IL10RA IL10RB IL12B IL12RB1 IL17F IL17RA IL17RC IL1RN IL21 IL21R IL2RA IL2RG IL36RN IL7R IRAK4 IRF2BP2 IRF7 IRF8 ISG15 ITCH ITGB2 ITK IVD JAGN1 JAK3 KMT2D KRAS LAMTOR2 LAT LCK LEP LIG4 LPIN2 LRBA LRRC8A LYST MAD2L2 MAGT1 MALT1 MAN2B1 MANBA MC2R MCM4 MEFV MGP MMAA MMAB MMACHC MMUT MOGS MPL MPO MS4A1 MSN MTHFD1 MVK MYD88 NBN NCF2 NCF4 NFASC NFE2L2 NFKB1 NFKB2 NFKBIA NGF NHEJ1 NHP2 NLRC4 NLRP12 NLRP3 NME8 NOD2 NOP10 NRAS NSMCE3 ODAD1 ODAD2 ODAD3 ODAD4 ORAI1 OXCT1 PALB2 PARN PCCA PCCB PEPD PGM3 PIK3CD PIK3R1 PLCG2 PMM2 PNP POLA1 POLE PPP1R21 PRF1 PRKCD PRKDC PSTPIP1 PTPRC RAB27A RAC2 RAD50 RAD51 RAD51C RAG1 RAG2 RASGRP1 RBCK1 RBM8A RELB RFWD3 RFX5 RFXANK RFXAP RNF113A RNF168 RNF31 RORC RPL11 RPL15 RPL18 RPL26 RPL35A RPL5 RPS10 RPS17 RPS19 RPS24 RPS26 RPS28 RPS29 RPS7 RPSA RSPH1 RSPH3 RSPH4A RSPH9 RTEL1 SAMD9 SAMD9L SAMHD1 SBDS SCNN1B SCNN1G SDCCAG8 SEMA3E SERAC1 SERPING1 SGPL1 SH2D1A SKIV2L SLC35A1 SLC35A2 SLC35C1 SLC37A4 SLC39A4 SLC39A8 SLC46A1 SLK SLX4 SMARCAL1 SMARCD2 SNAI2 SP110 SPAG1 SPATA5 SPINK5 SRP72 STAT1 STAT2 STAT3 STAT5B STIM1 STING1 STK4 STN1 STX11 STXBP2 TAFAZZIN TALDO1 TAP1 TAP2 TAPBP TBCE TBX1 TBXAS1 TCN2 TERT TFRC TGFB3 TNF2 TNFAIP3 TNFRSF13B TNFRSF13C TNFRSF1A TP11 TRAC TRAF3IP2 TRNT1 TRPS1 TSR2 TTC37 TTC7A TYK2 UBE2T UMPS UNC119 UNC13D UNG USB1 VIPAS39 VPS13B VPS33B VPS45 WAS WIPF1 WRAP53 XIAP XRCC2 ZAP70 ZBTB24	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
215	ZMYND10 Pesquisa de Painel de Infertilidade Masculina - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AK7 ARMC2 AURKC CATSPER1 CATSPER2 CDC14A CEP19 CFAP251 CFAP43 CFAP44 CFAP69 CFTR DNAH1 DNAH6 DPY19L2 FANCM FSIP2 KLHL10 MEIOB NANOS1 NR5A1 PMFBP1 QRICH2 SLC26A8 SOHLH1 SOX8 SPATA16 SPINK2 SUN5 SYCP3 TD RD9 TEX11 TEX14 TEX15 TSGA10 USP9Y XRCC2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

216	Pesquisa de Painel de Leucodistrofias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AARS2 ABCD1 ACOX1 ADAR AIM1 ALDH3A2 ARSA ASPA ATP7A ATP7B ATPAF2 BCAP31 BCS1L CLCN2 COL4A1 COQ2 COQ8A COQ9 COX10 COX15 CSF1R CYP27A1 CYP2U1 CYP7B1 D2HGDH DARS1 DARS2 DGUOK EARS2 EIF2B1 EIF2B2 EIF2B3 EIF2B4 EIF2B5 ERCC2 ERCC3 ERCC6 ERCC8 ETFDH FA2H FAM126A FUCA1 GALC GBE1 GFAP GFM1 GJA1 GJC2 GLA GLB1 GM2A GTF2H5 HEPACAM HEXA HEXB HSD17B4 HSPD1 HTRA1 L2HGDH LAMA2 LMNB1 MCOLN1 MLC1 MPLKIP MRPS16 MTFMT NDUFAF1 NDUFS1 NDUFS2 NDUFS4 NDUFS7 NDUFS8 NDUFV1 NOTCH3 NPC1 NPC2 OCLN OCRL PEX1 PEX10 PEX11B PEX12 PEX13 PEX14 PEX16 PEX19 PEX2 PEX26 PEX3 PEX5 PEX6 PEX7 PHGDH PHYH PLP1 POLG POLG2 POLR3A POLR3B PPT1 PRF1 PSAP PSAT1 RNASEH2A RNASEH2B RNASEH2C RNASET2 RRM2B SAMHD1 SCO1 SCP2 SDHA SDHAF1 SDHB SLC16A2 SLC17A5 SLC25A1 SLC25A12 SLC25A4 SOX10 SPART SPAST SPG11 SPG21 SPG7 STX11 STXBP2 SUCLA2 SUMF1 SURF1 TACO1 TREX1 TUBB4A TUFM TWNK TYMP TYROBP UNC13D ZFYVE26	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
-----	---	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	-----

218	Pesquisa de Painel de Neoplasias Endócrinas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: APC ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 DICER1 EGFR EPCAM FANCC FANCM FH FLCN IPMK MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PMS2 POLD1 POLE PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET STK11 TP53 VHL	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
219	Pesquisa de Painel de Neurofibromatose - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: NF1 NF2 SPRED1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
220	Pesquisa de Painel de Neuropatias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AAAS AARS1 ABHD12 AIFM1 AP1S1 ATL1 ATL3 ATP1A1 ATP7A BSCL2 CCT5 COA7 COX6A1 CTDPI DCAF8 DHH DHTKD1 DMXL2 DNAJB2 DNM2 DNMT1 DST DYNC1H1 EGR2 ELP1 EXOC4 FBLN5 FGD4 FIG4 GAN GARS1 GBE1 GDAP1 GJB1 GNB4 GSN HARS1 HINT1 HK1 HSPB1 HSPB8 IARS2 IGHMBP2 INF2 JPH1 KARS1 KIF1A KIF1B KLC2 LITAF LMNA LRSAM1 MARS1 MCM3AP MED25 MFN2 MORC2 MPZ MTMR2 MTRFR MYH14 NAGLU NDRG1 NEFH NEFL NGF OPA1 PDK3 PLEKHG5 PMP22 POLG PRDM12 PRPS1 PRX RAB7A RETREG1 RNF170 SBF1 SBF2 SCN10A SCN11A SCN9A SCO2 SCP2 SH3TC2 SIGMAR1 SLC12A6 SLC25A46 SNAP29 SOX10 SPG11 SPTBN4 SPTLC1 SPTLC2 SURF1 TBCE TDP1 TFG TRIM2 TRPV4 TTR VCP WNK1 YARS1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
221	Pesquisa de Painel de Pancreatites - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: APOA5 APOC2 CFTR CTRC GPIHBP1 LMF1 LPL PRSS1 SPINK1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
222	Pesquisa de Painel de Paraplegias Espásticas e Esclerose Lateral Amiotrófica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCD1 ALS2 ANG AP4B1 AP4E1 AP4M1 AP4S1 AP5Z1 ARG1 ATL1 BSCL2 CHMP2B CYP7B1 DYNC1H1 ERBB4 ERLIN2 FA2H FIG4 FUS GARS1 GJC2 HSPB1 HSPB8 HSPD1 IGHMBP2 KIF1A KIF5A L1CAM MATR3 MTRFR NEK1 NIPA1 OPTN PARK7 PFN1 PLP1 PNPLA6 REEP1 RNF170 RTN2 SACS SETX SIGMAR1 SLC33A1 SOD1 SPART SPAST SPG11 SPG21 SPG7 SQSTM1 TARDBP TBK1 TP73 TRPV4 UBQLN2 VAPB VCP WASHC5 ZFYVE26	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

	Pesquisa de Painel de Retinopatias Hereditárias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCA4 ABCB5 ABC6 ABCD1 ABHD12 ACO2 ADAM9 ADGRV1 AGBL5 AHI1 AHR AIP1 ALMS1 ALPK1 AMACR ARFGAP2 ARHGEF18 ARL13B ARL2BP ARL6 ARSG ASRGL1 ATF6 B9D1 B9D2 BBIP1 BBS1 BBS10 BBS12 BBS2 BBS4 BBS5 BBS7 BBS9 BEST1 C1QTNF5 CA4 CABP4 CACNA1F CACNA2D4 CASK CC2D2A CDH23 CDH3 CDHR1 CEP250 CEP290 CEP41 CEP78 CERKL CFAP410 CFH CHM CISD2 CLCC1 CLN3 CLN5 CLN6 CLN8 CLRN1 CNGA1 CNGA3 CNGB1 CNGB3 CNNM4 COL18A1 COL9A3 CPLANE1 CRB1 CROCC CRX CTNNA1 CTSD CWC27 CYP4V2 DHDDS DHX38 DNAJC17 DNAJC5 DYNC2H1 EFEMP1 ELOVL4 ESPN EXOSC2 EYS FAM161A FLVCR1 FRMD7 FSCN2 FZD4 GDF6 GJB2 GJB6 GNAT1 GNAT2 GNPTG GPR143 GPR179 GRK1 GRM6 GRN GUCA1A GUCA1B GUCY2D HGSNAT HK1 HMCN1 HMX1 IDH3A IDH3B IFT140 IFT172 IFT27 IFT43 IGFBP7 IMPDH1 IMPG1 IMPG2 INPP5E IQCB1 IRX5 ITM2B KCNJ13 KCNV2 KCTD7 KIAA1549 KIF3B KIF7 KIZ KLHL7 LAMA1 LCA5 LRAT LRIT3 LRP5 LZTFL1 MAK MAPKAPK3 MERTK MFN2 MFRP MFSD8 MIR204 MKKS MKS1 MMACHC MVK MYO7A NDP NEK2 NEUROD1 NMNAT1 NPHP1 NPHP3 NPHP4 NR2E3 NR2F1 NRL NYX OAT OFD1 OPA1 OPA3 OPN1LW OTX2 PANK2 PAX6 PCARE PCDH15 PDE6A PDE6B PDE6C PDE6G PDE6H PDZD7 PEX1 PEX10 PEX11B PEX12 PEX13 PEX14 PEX16 PEX19 PEX2 PEX26 PEX3 PEX5 PEX6 PEX7 PHYH PITPNM3 PNPLA6 POC5 PPP2R3C PPP2R5E PPT1 PRCD PROM1 PRPF3 PRPF31 PRPF4 PRPF6 PRPF8 PRPH2 PRPS1 RAB28 RAX2 RBP3 RBP4 RCBTB1 RD3 RDH11 RDH12 RDH5 REEP6 RGR RGS9 RGS9BP RHO RIMS1 RLBP1 ROM1 RP1 RP1L1 RP2 RP9 RPE65 RPGR RPGRIP1 RPGRIP1L RS1 SAG SCAPER SDCCAG8 SEMA4A SIX6 SLC24A1 SLC6A6 SLC7A14 SNRNP200 SPATA7 STX3 TCTN1 TCTN2 TEAD1 TIMM8A TIMP3 TLCD3B TMEM126A TMEM138 TMEM216 TMEM237 TMEM67 TOPORS TPP1 TRAPP3 TREX1 TRIM32 TRPM1 TSPAN12 TTC21B TTC8 TUB TUBGCP4 TUBGCP6 TULP1 TYR UNC119 USH1C USH1G USH2A VPS13B WDPCP WDR19 WFS1 WHRN ZNF408 ZNF513	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
224	Pesquisa de Painel de Síndrome Hemolítica-Urêmica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: C3 CD46 CFB CFH CFI THBD	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

225	Pesquisa de Painel de Síndrome Nefrótica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACTN4 ADGRE1 ARHGAP24 ARHGDIA ARHGEF17 AVIL CD2AP COL4A3 COL4A4 COL4A5 COQ2 COQ6 COQ8B DGKE EMP2 FN1 IFIH1 IL36G INF2 ITGA3 KANK1 KANK2 LAMB2 LMX1B MAGI2 MYH9 MYO1E NPHS1 NPHS2 NUP107 NUP133 NUP160 NUP205 NUP85 NUP93 PAX2 PDSS2 PLCE1 PMM2 PTPRO SCARB2 SGPL1 SLC17A5 SMARCAL1 TBC1D8B TRPC6 WNK4 WT1 XPO5	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
226	Pesquisa de Painel de Surdez (GJB2/GJB6) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: GJB2 GJB6	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
227	Pesquisa de Painel de Surdez Hereditária (Expandido) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACTB ACTG1 ADGRV1 ATP6V0A4 ATP6V1B1 BCS1L BSND CATSPER2 CCDC50 CDH23 CEACAM16 CEMIP CLDN14 CLRN1 COCH COL11A2 COL9A2 COL9A3 CRYM DIAPH1 DSPP ECE1 EDNRA EDNRB ERCC2 ERCC3 ESPN ESRRB EYA4 FAS FGF3 FGFR3 GATA3 GIPC3 GJA1 GJB1 GJB2 GJB3 GJB4 GJB6 GPSM2 GRHL2 GRXCR1 GSDME HGF ILDR1 JAG1 KCNJ10 KCNQ1 KCNQ4 LHFPPL5 LHX3 LOXHD1 MARVELD2 MITF MSRB3 MTAP MYH14 MYH9 MYO15A MYO3A MYO6 MYO7A MYOC NDP NR2F1 OTOA OTOF PAX3 PCDH15 PDZD7 PJVK PMP22 POU3F4 POU4F3 PRPS1 PTPRQ RDX SERPINB6 SIX1 SIX5 SLC17A8 SLC26A4 SLC26A5 SLC4A11 SMPX SNAI2 SOX2 SPINK5 STRC TBL1X TECTA TIMM8A TJP2 TMC1 TMIE TMPRSS3 TPRN TRIOBP USH1C USH1G USH2A WFS1 WHRN	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
228	Pesquisa de Painel de Trombofilias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ADAMTS13 F2 F5 PROC PROS1 SERPINC1 TAP2 TAPBP UNC13D UNG WAS WIFP1 XIAP	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

229	Pesquisa de Painel Distúrbios do Neurodesenvolvimento e do Movimento - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AARS2 ABAT ACAD9 ACTL6B ADCY5 ALDH5A1 ALDH7A1 ALG13 AMACR AP3B2 ARHGEF9 ARX ATP1A2 ATP1A3 ATP7A ATP7B ATP8A2 BCAP31 CACNA1A CACNA1B CDKL5 COQ4 COQ7 COQ9 COX20 COX6B1 CPT1A CTDP1 DDC DDX3X DEAF1 DGUOK DHDDS DHX30 DMD DNAJC12 FBXL4 FOLR1 FOXG1 FRRS1L GABRA1 GABRA2 GABRB3 GABRG2 GAMT GATM GBA GCDH GCH1 GNAO1 GNB2 GRIA4 GRIN1 GRIN2B GRIN2D HADHB HMBS HPRT1 IQSEC2 IREB2 IRF2BPL KCNA2 KCNMA1 KCNT1 KCNT2 MAN2B1 MCOLN1 MECP2 MEF2C MGME1 MPV17 NACC1 NGLY1 NKX2-1 NPC1 NPC2 PCBD1 PDE10A PDE2A PGMI PLPBP PNKD PNPO POLG POLG2 PRRT2 PTS PURA QDPR RRM2B SDHA SLC13A5 SLC16A2 SLC18A2 SLC1A2 SLC25A3 SLC25A4 SLC25A42 SLC2A1 SLC30A10 SLC6A1 SLC6A3 SPR SPTAN1 SUCLA2 SUCLG1 SYT1 TBC1D24 TBL1XR1 TELO2 TH TPP1 TWNK TYMP UBA5 VAMP2 WARS2 WDR45 WWOX ZNF142 ZSWIM6	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
-----	---	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	-----

	Pesquisa de Painel DNAmplio (Doenças Neuromusculares) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AARS2 ABHD5 ACAD9 ACADM ACADVL ACTA1 ACTN2 ADGRG6 ADSS1 AGK AGL AGRN ALDOA ALG14 ALG2 AMACR AMPD1 ANO5 ASAHI ASCL1 ATAD1 ATP2A1 ATP7A ATP7B ATPAF2 B3GALNT2 B4GAT1 BAG3 BCS1L BICD2 BIN1 BVES C1QBP CACNA1S CAPN3 CASQ1 CAV3 CCDC78 CFL2 CHAT CHCHD10 CHKB CHRNA1 CHRNBI CHRND CHRNE CLCN1 CLHC1 CNTN1 COA5 COA6 COL12A1 COL13A1 COL6A1 COL6A2 COL6A3 COL9A3 COLQ COQ2 COQ4 COQ7 COQ8A COQ9 COX15 COX20 COX6B1 CPNE6 CPT1A CPT2 CRPPA CRYAB CTDP1 DAG1 DDC DES DGUOK DMD DNA2 DNAJB2 DNAJB4 DNAJB6 DNAJB7 DNM2 DOK7 DPAGT1 DPM1 DPM2 DPM3 DYNC1H1 DYSF EMD ENO3 ETFA ETFB ETFDH FAM111B FBXL4 FDX2 FHL1 FKBP14 FKRP FKTN FLAD1 FLNC FXR1 GAA GATM GBE1 GFER GFPT1 GGPS1 GMPPB GNE GOSR2 GYG1 GYS1 HACD1 HADH HADHA HADHB HNRNPA1 HNRNPA2B1 HNRNPD1 HSPB8 IGHMBP2 INPP5K ISCU ITGA7 JAG2 KBTBD13 KCND2 KCNJ2 KIF22 KLHL40 KLHL41 KLHL9 KY LAMA2 LAMA5 LAMB2 LAMP2 LARGE1 LDB3 LDHA LIMS2 LMNA LMOD3 LPIN1 LRP4 MAGEL2 MAN2B1 MAP3K20 MATR3 MCOLN1 MEGF10 MGME1 MICU1 MLIP MPV17 MRPS34 MSTO1 MTM1 MUSK MYBPC1 MYF6 MYH2 MYH3 MYH7 MYL1 MYL2 MYMK MYO18B MYO9A MYOD1 MYOT MYPN NDUF54 NEB NSUN3 OPA1 OPA3 ORAI1 PAX7 PDSS1 PDSS2 PFKM PGAM2 PGK1 PGM1 PHKA1 PHKB PLEC PLEKHG5 PNPLA2 PNPLA8 POGLUT1 POLG POLG2 POMGNT1 POMGNT2 POMK POMT1 POMT2 POPDC3 PPP2R3C PREPL PUS1 PYGL PYGM PYROXD1 RAPSN RBCK1 RBM7 RNASEH1 RRM2B RXYLT1 RYR1 RYR3 SCN4A SDHA SELENON SGCA SGCB SGCD SGCG SIGMAR1 SIL1 SLC18A3 SLC22A5 SLC25A1 SLC25A20 SLC25A3 SLC25A4 SLC25A42 SLC52A2 SLC52A3 SLC5A7 SMN1 SMPX SNAP25 SPEG SPTBN4 SQSTM1 STAC3 STIM1 SUCLA2 SUCLG1 SURF1 SVIL SYNE1 SYNE2 SYT2 TAFazzin TANGO2 TCAP TEFM TIA1 TIMM22 TK2 TMEM43 TNNC2 TNNT1 TNNT3 TNPO3 TOR1AIP1 TPM2 TPM3 TRAPPC11 TRDN TRIM32 TRIP4 TRMT5 TRPV4 TSFM TTN TWNK TYMP UBA1 UNC45B VAMP1 VAPB VCP VMA21 VWA1 XK YARS2 ZBTB20														
230	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
231	Pesquisa de Painel Expandido de Melanoma e Câncer de Pele - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	5	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

232	Pesquisa de Painel Expandido de Melanoma e Câncer de Pele - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACD ATM BAP1 BARD1 BLM BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDK4 CDKN2A CHEK2 CYLD DDB2 EPCAM ERCC2 ERCC3 ERCC4 ERCC5 ERCC6 FH FLCN GLMN MBD4 MLH1 MSH2 MSH6 PALB2 PMS2 POLD1 POLE POLH POT1 PTCH1 RAD51C RAD51D RECQL RSPO1 TERF2IP TGFB1 TMC6 TMC8 TP53 XPA XPC	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
233	Pesquisa de Painel Expandido de Neoplasias Endócrinas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AIP AKT1 APC ARMC5 ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDH23 CDK4 CDKN1B CDKN2A CHEK2 DICER1 EGFR EPCAM FANCC FANCM FH FLCN GPR101 IPMK KIF1B MAX MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PMS2 POLD1 POLE PRKAR1A PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET SDHA SDHAF2 SDHB SDHC SDHD SEC23B SMARCA4 STK11 TMEM127 TP53 VHL	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
234	Pesquisa de Painel para Síndrome de Marfan e Doenças Correlatas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACTA2 ADAMTS2 ADAMTSL4 AEBP1 ALDH18A1 ATP6V0A2 ATP6V1A ATP6V1E1 ATP7A B3GALT6 B3GAT3 B4GALT7 BGN CHST14 COL11A1 COL11A2 COL1A1 COL1A2 COL2A1 COL3A1 COL5A1 COL5A2 COL9A1 COL9A2 EFEMP2 ELN FBLN5 FBN1 FBN2 FKBP14 FLNA FOXE3 GORAB GZFR HRAS KIF22 LOX LTBP2 LTBP3 LTBP4 MFAP5 MYH11 MYLK PIK3R1 PLOD1 PPP1CB PRKG1 PYCR1 RIN2 ROBO4 SKI SLC2A10 SLC39A13 SMAD3 SMAD6 TGFB2 TGFB3 TGFB1 TGFB2 TNXB	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
235	PESQUISA DE REARRANJO PML/RARa na LMA M3; PML-RAR t(15,17)	EXAME	0	10	5	3	0	0	5	5	0	6	0	0	34	408
236	Pesquisa de Retinoblastoma (sequenciamento do gene RB1) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: RB1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
237	Pesquisa de Sequenciamento Completo do Genoma	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
238	Pesquisa de Sequenciamento Customizado Para doenças mendelianas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
239	Pesquisa de Síndrome de Alagille (MLPA de JAG1 ou região 20p12) - exame de MLPA identifica microdeleções ou microduplicações no gene JAG1 e possibilita o diagnóstico de indivíduos com suspeita clínica de síndrome de Alagille. - mínimo de Genes Analisados: JAG1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

240	Pesquisa de Síndrome de Rett (sequenciamento do gene MECP2) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: MECP2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
241	Pesquisa de Síndrome Velocardiofacial e DiGeorge (MLPA da região 22q11) - exame de MLPA identifica microdeleções ou microduplicações na região 22q11.2 e possibilita o diagnóstico de pacientes com suspeita clínica de síndrome velocardiofacial e DiGeorge (síndromes de deleção 22q11.2 - 22q11.2 DS) As síndromes de deleção 22q11.2 - mínimo de Genes Analisados: TBX1	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
242	PESQUISA DE TOXINAS A E B DE CLOSTRIDIUM NAS FEZES	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
243	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTI- ANTÍGENO HEPÁTICO SOLÚVEL (M2, LKM1, LC1, SLA, Sp100, gp210)	EXAME	0	30	10	3	2	0	5	5	0	6	0	0	61	732
244	PESQUISA DO GENE DA PROTROMBINA MUTANTE (FATOR II 20210)	EXAME	0	24	10	3	0	0	5	5	2	6	2	2	59	708
245	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	EXAME	5	20	20	12	0	0	5	5	2	23	2	2	96	1152
246	QUANTIFICAÇÃO DO INIBIDOR DO FATOR IX DA COAGULAÇÃO	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
247	QUANTIFICAÇÃO DO INIBIDOR DO FATOR VIII DA COAGULAÇÃO	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
248	REAÇÃO DE PANDY	EXAME	0	20	10	6	2	0	5	5	0	12	0	0	60	720
249	RT PCR PARA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	EXAME	0	0	0	0	20	0	5	5	0	0	0	0	30	360
250	RT PCR PARA LEISHMANIOSE VISCEERAL	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
251	RT-PCR BCR/ABL quantitativo no segmento de LMC;	EXAME	0	30	5	3	0	0	5	5	0	16	0	0	64	768
252	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) mínimo de Genes analisados: Analise de \geq 22 mil genes do genoma humano.	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
253	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENE GJB2 - SURDEZ GENÉTICA	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
254	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENE MBTPS2	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
255	SEQUENCIAMENTO EXOMA TRIO (CLINICO) - sequenciação do caso index (afetado) e dos familiares não afetados (progenitores) (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) mínimo de Genes analisados: Analise de \geq 6.000 genes do genoma humano. (5969 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180

256	SEQUENCIAMENTO EXOMA TRIO COMPLETO - sequenciação do caso index (afetado) e dos familiares não afetados (progenitores) (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) Mínimo de Genes analisados: Analise de \geq 22 mil genes do genoma humano.	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
257	Mendelioma (Exoma Clínico) - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) Mínimo de Genes analisados: Analise de aproximadamente \geq 6 000 genes do genoma humano. (5969 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
258	Talassemia Alfa: MLPA (deleções e/ou duplicações) dos genes HBA1 e HBA2	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
259	Talassemia Beta: Sequenciamento do gene HBB	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
260	TESTE DE FALCIZAÇÃO HEMOGLOBINA S - TESTE DE SOLUBILIDADE	EXAME	0	20	10	6	10	0	5	5	2	10	2	2	72	864
261	TESTE IMUNOLÓGICO PARA GIARDIA LAMBLIA	EXAME	0	0		3	0	0	5	5	2	6	2	2	25	300
262	TESTE RÁPIDO STREPTOCOCCUS GRUPO A	EXAME	0	20	10	12	4	0	5	5	12	23	12	12	115	1380
263	TIPAGEM DE LINFOCITOS "B"	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
264	TIPAGEM DE LINFOCITOS "T"	EXAME	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	15	180
265	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO - EIM - SANGUE	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444
266	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO - EIM - URINA	EXAME	0	5	3	4	0	0	5	5	2	9	2	2	37	444

4.2. Por ser incerta a demanda pelos serviços objeto do credenciamento, quando da necessidade de realização dos exames, convocar-se-ão os prestadores credenciados para aquele tipo específico de exame os quais deverão executá-los, nos termos previsto neste Termo de Referência. Destaca-se que os quantitativos e as estimativas de consumo previstos são meros referenciais, podendo sofrer variações para mais ou para menos no decorrer da execução dos serviços, pois a credenciada será remunerada somente pelos serviços efetivados e comprovadamente realizados. Sendo obrigação da credenciada atender a demanda necessária dos procedimentos previstos.

4.3. A descrição dos serviços/procedimentos a serem executados pelas credenciadas com quantitativo mensal e anual, assim como o valor unitário de cada procedimento constarão no anexo I do Termo de Referência.

5. DA EXIGÊNCIA DOS SERVIÇOS, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. Considerando que os exames ora capitulados não são realizados por nenhuma empresa sediada no estado de Rondônia e que estas empresas subcontratam laboratórios de apoio fora do estado para a sua realização, para atender as necessidades do Sistema de Saúde Estadual, de forma complementar aos procedimentos já existentes;

5.2. Da Execução

I - Solicitação de exames realizada por médicos da REDE ESTADUAL, em formulário próprio (eletrônico ou manual) devendo conter no mínimo, obrigatoriamente:

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	<ul style="list-style-type: none"> Nome da Unidade de Saúde/Hospital; CNES da Unidade de Saúde/Hospital
DADOS DO MÉDICO SOLICITANTE	<ul style="list-style-type: none"> Nome do Médico; Nº CRM; Especialidade.
DADOS DO PACIENTE/USUÁRIO	<ul style="list-style-type: none"> Nome do paciente; Data de nascimento e sexo; Número do Cartão SUS; Enfermaria e leito, se couber.

DADOS DA SOLICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do exame; • Código conforme disposto no termo de referência/Contrato; • Hipótese diagnóstica.
CREDENCIADO	<ul style="list-style-type: none"> • Lista nominal Laboratórios Credenciados contendo: (Endereço; Telefone)

II - Emissão de Guia de Autorização pelo LEPAC/RO em formulário próprio (eletrônico ou manual), a qual constará listagem de todos os laboratórios credenciados para a realização do(s) respectivo(s) procedimento(s) com endereço e telefone para contato;

III - **DOS PACIENTES INTERNADOS:** Nos casos em que o paciente não possuir acompanhante/responsável apto a escolher 01 (um) dos laboratórios credenciados listados na guia de autorização, o Serviço Social da unidade solicitante, de posse dos documentos: Guia de Internação, Documento de identificação do paciente com foto, Cartão Nacional do SUS/MS, Formulário de solicitação médica e a Guia de Autorização emitida pelo LEPAC/RO, além de documentação complementar, conforme exigido para realização do procedimento (quando couber), deverá escolher em forma de rodízio dentre os laboratórios credenciados listados na Guia de Autorização, contactando para o recolhimento das amostras coletadas pelo laboratório da unidade para a realização do procedimento;

IV - **DOS PACIENTES AMBULATORIAIS:** De posse dos documentos: Documento de identificação com foto, Cartão Nacional do SUS/MS, Formulário de solicitação médica e a Guia de Autorização, além de documentação complementar conforme exigido para realização do procedimento (quando couber), o usuário deverá escolher dentre os laboratórios credenciados listados na Guia de Autorização, contactando para o agendamento da coleta de material biológico para a realização do procedimento;

V - **DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO INTERIOR DO ESTADO:** Nos casos em que o paciente não possuir acompanhante/responsável apto a escolher 01 (um) dos laboratórios credenciados listados na guia de autorização, o Serviço Social da unidade solicitante, de posse dos documentos: Guia de Internação, Documento de identificação do paciente com foto, Cartão Nacional do SUS/MS, Formulário de solicitação médica e a Guia de Autorização emitida pelo LEPAC/RO, além de documentação complementar, conforme exigido para realização do procedimento (quando couber), deverá escolher em forma de rodízio dentre os laboratórios credenciados listados na Guia de Autorização, contactando para agendamento da entrega das amostras coletadas pelo laboratório da unidade para a realização do procedimento, informamos que ficará a critério das unidades do interior do estado a logística de entrega das amostras aos laboratórios credenciados na cidade de Porto Velho/RO;

VI - É de total responsabilidade a emissão e entrega dos laudos pela CREDENCIADA, as unidades de saúde assim como aos usuários;

VII - Após o agendamento, no dia e hora combinados, o laboratório credenciado deverá proceder com a coleta do material biológico em estabelecimento próprio e adequado conforme as normas da RDC 302 ANVISA/MS e Vigilância Sanitária, devendo ainda se responsabilizar, conforme o caso por toda a logística de envio do material ao laboratório de apoio (acondicionamento e transporte) e posterior emissão e entrega do laudo ao usuário;

VIII - A distribuição dos serviços ora demandados serão realizados de forma equânime entre todos os credenciados.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos exames será realizada em forma de cotas iguais, em tantas quantos forem o número de empresas credenciadas, as quais somadas totalizam a quantidade estimada do itens da tabela do item 3 - I - RELAÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS;

5.2.1. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

5.2.1.1. Os serviços serão realizados pela(s) CONTRATADA(S) em sua sede ou por laboratório de apoio.

5.2.1.2. Unidades Saúde Contempladas:

- a) **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP:** Avenida Jorge Teixeira. Fone (69) 3216-5746. Porto Velho/RO.
- b) **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:** situado na Avenida Guaporé, nº 415, Bairro Lagoa. Fone: (69) 3216-8541 Porto Velho/RO.
- c) **Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II:** situado na Avenida Campos Sales, nº 4295, Bairro Floresta. Fone (69) 3216-5494. Porto Velho/RO.
- d) **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD:** situado na Rua Benedito de Souza Brito, nº 4045, Bairro Industrial. Fone (69) 3216-5785 Porto Velho/RO.
- e) **Hospital de Campanha (Retaguarda)- HC:** Rua: Joaquim Nabuco, 2718 - Areal, Porto Velho - RO, 76804-074 - Fone: (69) 98471-4173
- f) **Hospital de Emergência e Urgência - HEURO/CACOAL:** situado na Avenida Rosilene Xavier Transpadini, nº 220, Bairro: Jardim Eldorado. Fone (69) 3441-2747. Cacoal/RO.
- g) **Hospital Regional de Cacoal - HRC:** situado na Avenida Malaquita, 3581, Bairro: Josino Brito. Fone (69) 3441-6458. Cacoal/RO.
- h) **Hospital Regional de Buritis - HRB:** Rua Vale do Paraíso, 2340. Fone (69) 3238-2406. Buritis/RO.
- i) **Hospital Regional de Extrema - HRE:** Rua Abunã, 308, Santa Barbara, Porto Velho/RO, CEP: 76.847-000 - Fone (69) 3252-1502
- j) **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRF:** Av. Brasil, s/nº, São Francisco do Guaporé/RO, CEP: 76.935-000 - Fone (69) 3621-2059
- k) **Policlínica Osvaldo Cruz - POC:** Av. Governador Jorge Teixeira, 3862, Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76.821-096 - Fone: (69) 3216-2212
- l) **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ:** Av. Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Machado (Entrada pela PIO XII) – Bairro: Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Fone: (69) 3216-2212
- m) **Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC:** Av. Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Machado (Entrada pela PIO XII) – Bairro: Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Fone: (69) 3216-2212

5.2.2. Todas as solicitações de exames complementares constantes neste certame deverão ser encaminhadas via sistema SEI ou software próprio da SESAU/RO pelas unidades contempladas no processo ao Laboratório Estadual de Patologia Clínica (LEPAC-ASTEC), o qual deverá autorizar ou não sua realização;

5.2.3. No caso de pacientes ambulatoriais, estes deverão procurar o laboratório da Policlínica Osvaldo Cruz - POC, para emissão da Guia de Autorização;

5.2.4. Após a autorização, a amostra do paciente, coletada por profissional competente na unidade de saúde de origem, deverá ser entregue à CONTRATADA devidamente identificada, em conformidade com as recomendações para cada tipo de exame, conforme descremido abaixo:

- I - O laboratório credenciado deverá recolher o material nas Unidades Hospitalares Estaduais, no caso de pacientes internados;
- II - Deverá receber em sua sede as amostras encaminhadas pelas demais Unidades Hospitalares Estaduais, encaminhada por outros municípios com pactuação vigente, quando previamente autorizadas;
- III - Ainda, deverá receber as amostras diretamente dos usuários/pacientes em sua Sede, que deverá obrigatoriamente estar acompanhada de Guia de Autorização;

5.2.4.1. Após autorização os usuários ambulatoriais deverão se dirigir ao laboratório credenciado escolhido para realização da coleta de amostras biológica assim como seu retorno para entrega dos resultados;

5.2.5. A CREDENCIADA deverá disponibilizar toda a logística necessária tanto de insumos para coleta, identificação e para retirada do material nos

Laboratórios das unidades da Rede de Patologia Clínica Estadual e/ou nas Unidades Hospitalares estaduais, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 15:00 horas, salvo os casos com prazos específicos para o envio e transporte da amostra, bem como se responsabilizar pelo material de coleta (tubos e frascos para coleta e transporte) necessário à realização dos procedimentos contratados, devendo fornecê-los antecipadamente conforme a necessidade específica de cada procedimento;

5.2.6. As unidades da Rede de Patologia Clínica Estadual deverão entrar em contato com as credenciadas logo após a coleta dos pacientes internados, a fim de recolhimento das amostras pela credenciada com as solicitações devidamente autorizadas ao laboratório de apoio Contratado;

5.2.7. Em até 10 (dez) dias úteis salvo em exceções devidamente justificadas e previamente autorizada pelo Laboratório Estadual de Patologia Clínica - LEPAC, o laboratório de apoio Contratado deverá disponibilizar através de impresso, link/endereço eletrônico, os laudos de resultados de exames as unidades solicitantes assim como diretamente ao usuário.

5.2.8. A unidade solicitante deverá ter muita atenção quanto ao preenchimento correto da solicitação médica assim como dos documentos complementares (quando couber) e/ou impresso específico de solicitação para o procedimento;

A falta de atenção desta orientação poderá acarretar problemas tais como: constantes devoluções da regulação a Unidade Solicitante para adição de informações ou glosa do procedimento no setor de Controle, Avaliação e Auditoria da SESAU.

5.2.9. O operador da Unidade Solicitante deverá anexar a guia de autorização do LEPAC/RO e/ou impresso específico de solicitação para o procedimento, os documentos necessários (cópias: cartão SUS, identidade, CPF e comprovante de residência com CEP), em processo que será aberto pelo LEPAC/RO, no sistema SEI para cada unidade demandante onde ali serão inseridas todas as solicitações com seus respectivos anexos para emissão da Guia de Autorização.

5.2.10. A CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais nomeará Fiscais de Contrato, sendo indicado pelo representante da área requisitante o servidor que possui conhecimento técnico do objeto da contratação e designado pelo Secretário de Estado da Saúde mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais, juntamente com a comissão de recebimento;

5.2.11. A prestação dos serviços deverá estar dentro dos parâmetros estabelecidos, fornecendo todos materiais necessários em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação vigente e em quantidades necessárias à boa execução dos serviços;

5.2.12. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.2.13. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato;

5.2.14. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5.2.15. Regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento dispensado aos usuários dos serviços:

- I - Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes do SUS e os demais pacientes atendidos pelo prestador;
- II - O credenciado deverá manter em Porto Velho, município de maior demanda, posto para o recebimento de amostras de segunda a sexta feira das 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 14:00 hrs às 17:00;
- III - Deverá oferecer serviço on-line na rede mundial de computadores (INTERNET) para retirada de laudos e resultados das análises;
- IV - Deverá afixar em local visível e de forma clara em seu estabelecimento o número da Ouvidoria do SUS 0800.647.7071;
- V - Garantir a boa qualidade dos exames realizados;
- VI - Cobrança de qualquer valor excedente aos pacientes ou de seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à Declaração de Inidoneidade e responsabilização Civil e Criminal.

5.3. Prazo para Início da Execução dos Serviços

5.3.1. O prazo para início dos serviços será de até **08 (oito) dias** contados da primeira assinatura contratual e publicação no Diário Oficial

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

6.1. **O SUS E A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE**

6.2. Considerando que outrora já fora solicitado outrora através do **Processo Administrativo nº: 01.1712.06155-00/2015** - Edital PE 273/2016/SUPEL/RO, cujo objeto fora a **Contratação de empresas especializadas na realização de exames de laboratório, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTO MÉDICO - TABELA CBHPM/AMB**, para atender as necessidades do Sistema de Saúde Estadual, de forma complementar aos procedimentos já existentes e, tendo em vista a variação sazonal nos valores de mercado dos exames licitados, após 1 ano de contrato com a credenciada no certame supra mencionado, houve denúncia do ajuste pela contratada;

6.3. Considerando o término do Contrato Nº **290/PGE-2019 (ID: 0017627883)** tendo em vista manifestação da não continuidade por parte da CONTRATADA conforme Ofício nº 0025/2022 (0028646265);

6.3.1. Considerando ainda o teor da Informação nº 21/2022/PGE-SESAU (0023696872), onde buscou-se parecer jurídico quanto a viabilidade de manutenção ou o cancelamento do Contrato nº 290/PGE-2021, sendo sua análise e conclusão a de que ocorra a reabertura do procedimento licitatório, "in verbis".

2. DA ANÁLISE:

Primeiramente, informo que o Despacho SESAU-SC (0019347367) solicita análise acerca da **viabilidade** de manutenção ou **cancelamento** do respectivo Contrato nº 290/PGE-2021 (0017627883).

A princípio, observa-se que o procedimento está prejudicado, até mesmo pela ausência de contraditório e ampla defesa que, em análise perfunctória, não observei que foram observados, já que a empresa G.R.F. LABORATÓRIOS LTDA, s.m.j., sequer se manifestou a respeito do ponto. E, salvo melhor juízo, não foi notificada formalmente para esse fim.

Ademais, o posicionamento da setorial supracitada é insuficiente quanto aos argumentos que levaram o retorno de fase após celebração do instrumento contratual, quando na verdade o razoável seria a anulação do certame com o respectivo cancelamento de todo procedimento. Essa medida se mostra importante especialmente no presente caso, em que o certame inclusive foi homologado em favor de uma empresa que sequer reapresentou proposta após ser desclassificada do procedimento inicial, o que enfraquece a competitividade do certame realizado.

De toda sorte, não se visualiza como manter o Contrato Nº 290/PGE-2021 (0017627883), se os atos que deram origem a sua celebração já foram objeto de cancelamento, conforme o Aviso ID 0018917167.

Assim, verifica-se o equívoco total quanto à forma de condução do processo, razão pela qual após essa sucessão de atos, **recomenda-se** o procedimento ser anulado em sua integralidade, mas antes oportunizando a possibilidade de manifestação (prévio contraditório e a ampla defesa) à empresa que agora são consideradas vencedoras.

Neste teor, destaca-se que a Lei n. 8.666/93, em seu art. 49, atenta para as possibilidades de revogação da licitação explicitando o devido procedimento. Verbis:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação. (grifo nosso).

Diante disso, considerando a necessidade de anulação da procedimento licitatório, o contrato celebrado, consequentemente também deverá ser anulado.

Nesse entendimento já decidiu o Supremo Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO.

POSSIBILIDADE.

1. Não há que se falar em omissão no julgado impugnado se este, apesar de deixar de fazer menção expressa ao argumento levantado pela parte, adota posicionamento contrário à tese por ela exposta.
2. A licitação pública caracteriza-se como um procedimento administrativo que possui dupla finalidade, sendo a primeira a de escolher a proposta mais vantajosa para a Administração e a segunda, a de estabelecer a igualdade entre os participantes.
3. A possibilidade de anulação do procedimento licitatório após celebrado o contrato administrativo não suscita maiores dúvidas, porquanto a própria Lei 8.666/93 dispõe que a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato dele decorrente.
4. Não observadas as regras legais que regulam tal procedimento, de modo a causar prejuízo à Administração Pública ou a qualquer das partes, impõe-se o reconhecimento da nulidade.
5. A exegese do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, mostra que a redação do mesmo é dirigido à autoridade administrativa e não à judiciária.
6. Recursos conhecidos, porém, desprovidos.

(REsp 447814 / SP ; RECURSO ESPECIAL 2002/0086977-7 T1 - PRIMEIRA TURMA 17/12/2002 DJ 10.03.2003 p. 112)

Em outra via, para melhor atender à competitividade que deve orientar as contratações públicas, o retorno à fase de apresentação de propostas não aparenta ser a medida que confere maior publicidade.

Melhor seria reiniciar a licitação, com nova publicação do Edital (e seus ajustes pertinentes).

3. CONCLUSÃO:

Considerando os fatos narrados, essa Setorial entende que houve nulidade no procedimento licitatório, devendo o gestor apurar os fatos e em caso positivo, declarar nulidade da licitação.

No caso de nulidade da licitação, consequentemente, ocorrerá o cancelamento de todo procedimento, incluindo o contrato.

Em relação ao Contrato nº 290/PGE-2021 (0017627883) não há como se falar em sua manutenção, se já houve ato da Secretaria anulando o procedimento que a ele deu origem (Aviso ID 0018917167).

Por fim, os serviços já executados deverão ser pagos através de Reconhecimento de Dívida nos termos da Orientação Normativa n. 03, de 06 de dezembro de 2012.

Orienta-se ainda que ocorra a reabertura do procedimento licitatório, com as adequações no Edital.

HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR

Procurador do Estado

6.3.2. Considerando que os exames ora capitulados não são realizados por nenhuma empresa sediada no estado de Rondônia e que estas empresas subcontratam laboratórios de apoio fora do estado para a sua realização;

6.3.3. Considerando como um dos princípios do SUS, a integralidade está presente tanto nas discussões quanto nas práticas na área da saúde e está relacionada à condição integral, e não parcial, de compreensão do ser humano. Ou seja: o sistema de saúde deve estar preparado para ouvir o usuário, entendê-lo inserido em seu contexto social e, a partir daí, atender às demandas e necessidades desta pessoa.

6.3.4. Pela perspectiva dos usuários, a ação integral em saúde tem sido frequentemente associada ao tratamento *respeitoso, digno, com qualidade e acolhimento*. Por isso, este valor paira como uma orientação geral nos serviços de saúde, já que o Estado tem o dever de oferecer um “*atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais*”, como oficializou a Constituição Federal de 1988.

6.3.5. Para atender a esta necessidade da população, o Estado deve estabelecer um conjunto de ações que vão desde a prevenção à assistência curativa, nos diversos níveis de complexidade. Neste contexto, a atenção integral se tornou uma das diretrizes do SUS.

6.3.6. Neste diapasão, os exames laboratoriais estão inseridos no contexto de “*integralidade de assistência*” sendo necessários enquanto apoio para diagnóstico de inúmeras patologias. Assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínica não contemplados pela Rede de Patologia Estadual são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, bem como nos Hospitais da rede estadual.

6.4. DA JUDICIALIZAÇÃO NO SUS

6.4.1. Considerando o grande número de ações judiciais para a obtenção do direito à realização de exames complementares não cobertos pelo SUS Estadual, onerando sobremaneira os cofres públicos com a contratação individual de procedimentos em detrimento a uma compra programada em quantidade, onde de acordo com um relatório sobre a judicialização na saúde aponta crescimento de aproximadamente 130% nas demandas de primeira instância entre 2008 e 2017. (*Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Poder Judiciário*)

6.4.2. O direito ao acesso à saúde já é um tema notório em casos da Justiça e o aumento permanente da demanda revelou um dilema para o Judiciário: como tomar decisões que, de fato, vão beneficiar os pacientes, sem desequilibrar o sistema de saúde. Ao longo de sua história, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) busca contribuir para solucionar o impasse e, pelo debate e pela edição de normativos, prover estrutura e ferramentas para que a Justiça possa atender às demandas da sociedade.

6.4.3. Atualmente, são mais de dois milhões de ações sobre saúde, de acordo com dados recentes do Relatório da Justiça em Números, do CNJ. A maioria envolve pedidos de acesso a procedimentos e medicamentos, muitos deles previstos na lista do Sistema Único de Saúde (SUS), mas negligenciados pelo Estado. E *outros que nem sempre são cobertos pelo poder público* ou mesmo pelos planos de saúde: são, por exemplo, os medicamentos em fase experimental.

6.4.4. Ainda que amparada no acesso ao direito à saúde garantido na Constituição Federal, a judicialização interfere na administração dos recursos de saúde, com impacto no planejamento das três esferas de governo: municipal, estadual e federal.

6.4.5. Essa crescente judicialização do acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) tem promovido grande impacto no limite orçamentário dos estados que gastam muito mais com a compra de medicamentos e *procedimentos/exames individuais para obedecer a decisões do Poder Judiciário do que se fossem adquiridos em quantidade, com valores negociados para todos que dele necessitam*. Além disso, como não é possível prever o montante do orçamento que será destinado ao atendimento de ações judiciais, os gestores públicos enfrentam maiores desafios em manter um serviço de saúde funcional e eficiente para a população, já que alguns recursos precisam ser realocados.

6.4.6. A expressão mais significativa de saúde pública universal foi a criação do Sistema Único de Saúde - SUS, definido na Constituição de 1988 no capítulo VIII da Ordem social, seção II referente à Saúde, pelo artigo 198, do seguinte modo:

“As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I. Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II. Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III. Participação da comunidade;

Parágrafo único – o sistema único de saúde será financiado, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes”.

6.4.7. O texto constitucional demonstra um sistema formado por um conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração e das fundações mantidas pelo Poder Público.

6.4.8. A prioridade deste sistema é o **acesso a todos de maneira igualitária e integral à saúde** bem como o compromisso em desenvolver ações que deem prioridade à prevenção e à promoção desse direito trabalhando sob três aspectos fixos: **promover, proteger e recuperar**.

6.4.9. Por esse motivo, qualquer cidadão brasileiro que queira recorrer ao sistema público de saúde, **pode e deve ser atendido**.

6.4.10. Segundo o relatório da OMS, o Brasil está em 9º lugar no ranking de países com mais gastos com saúde, um total de 8% do PIB (Produto Interno Bruto): sendo 4,4% com gastos privados (55% do total) e 3,8% com gastos públicos (45% do total).

6.4.11. Dados demonstram ainda que em dois anos quase 2,6 milhões de pessoas perderam os convênios médicos em decorrência do aumento dos preços, da

alta do desemprego ou do endividamento familiar.

6.4.12. Isso aumentou ainda mais a demanda pela saúde pública, impondo sérios desafios aos gestores governamentais e ao setor de saúde público.

6.4.13. Por isso, apesar de ser visto como um sistema de referência mundial, o SUS tem de lidar com um orçamento insuficiente, desigualdades entre profissionais, falta de recursos para manter um padrão mínimo de qualidade e também uma dependência do setor privado.

6.4.14. O problema é tão sério que se encaminha para o campo judicial. As **deficiências e insuficiências** preocupantes desse sistema único e do setor privado acabaram **fortalecendo o crescimento de obter o acesso a saúde por meio das demandas judiciais individuais**: ações judiciais que possuem pedidos relacionadas a procedimentos e insumos de saúde que por vezes não são oferecidos corretamente ou não estão disponíveis àqueles que precisam.

6.4.15. E é por isso que as ações judiciais com foco em obter tratamentos, insumos e **procedimentos/exames**, equipamentos e cirurgias, reconhecida como o fenômeno de judicializar a saúde, apesar de um tema atual, têm levantado inúmeros debates e vem se tornando a cada dia mais frequentes.

6.4.16. Quando um indivíduo tenta utilizar um tratamento de saúde ou medicamento específico não disponível no SUS, a problemática acerca da saúde como dever do Estado, se agrava, por isso o fenômeno da judicialização da saúde é complexo e também urgente tanto para o sistema de saúde, quanto para o sistema de justiça.

6.4.17. Um importante é que a **judicialização consome cada vez mais verba do SUS** e os juízes tendem a desconsiderar esse impacto orçamentário das decisões.

6.4.18. O que ocorre neste caso é que no entendimento jurídico, as questões relativas ao orçamento público (escassez de recursos, não pertencimento de medicamento e/ou procedimento a listas de medicamentos ou procedimentos do SUS entre outros) não são razões suficientes para negar um pedido de tratamento, pois **esse direito encontra-se assegurado pela Constituição**.

6.4.19. Podemos perceber, portanto, é que de um lado os gestores dos órgãos de saúde tentam equilibrar orçamentos, muitas vezes comprometidos por decisões judiciais que envolvem altos valores. De outro, a justiça tenta se inteirar do que é relativo à saúde para decidir com mais fundamento as demandas por medicamentos, procedimentos, próteses, leitos e diversos tipos de ações e de serviços de saúde solicitados via judicial.

6.4.20. Tal questão passa a envolver aspectos políticos, sociais, éticos e sanitários e vão além dos componentes jurídicos e de gestão de serviços públicos, **pois são inegáveis as dificuldades existentes no sistema de saúde brasileiro e até no sistema judiciário para responder de forma satisfatória as novas e crescentes demandas de saúde**.

6.4.21. **Uma forma de diminuir esses gastos, além de adotar uma gestão eficiente é a inclusão de novos procedimentos na rede pública de saúde.** De acordo estudo da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (Interfarma), a recusa de incorporações por parte do Ministério da Saúde estimula a judicialização e obriga o Estado a adquirir produtos com preços mais altos. A principal consequência disso é um gasto de cerca de quatro vezes maior per capita para compra de medicamento e/ou procedimento individual, quando comparado a um paciente com acesso ao medicamento pelo SUS. No tocante a outros procedimentos também não seria diferente.

6.4.22. São inúmeros os mandados de segurança e ações movidas contra o Estado para a provisão de exames laboratoriais não disponibilizados nas instâncias do SUS estadual.

DA IMPORTÂNCIA DOS EXAMES NA PRÁTICA CLÍNICA

6.5.1. Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários para o **apoio ao diagnóstico de inúmeras patologias**, eles funcionam como o ponto de partida para o diagnóstico adequado e, consequentemente, para um tratamento bem-sucedido.

6.5.2. A literatura médica cita que 70% das decisões médicas se baseiam em resultados de exames laboratoriais, procedimentos considerados minimamente invasivos, que podem ser considerados como sendo a ferramenta de elevada relação custo/efetividade para se obter informações sobre o estado de saúde do paciente.

6.5.3. **Os procedimentos de média e alta complexidade são muito utilizados no dia a dia** – e não apenas utilizados nos casos mais graves. Ao longo da vida é muito comum precisarmos de um ou mais deles, seja de forma **preventiva, diagnóstica ou terapêutica**, e levam esse nome porque envolvem **tecnologia de ponta e alto custo**.

6.5.4. Os exames complementares visam trazer informações que vão além dos dados colhidos por meio da anamnese e do exame físico realizado pelo profissional da saúde. Esses são de grande importância, uma vez que são solicitados para oferecer subsídio ou responder à necessidade de alguma investigação clínica, seja ela diagnóstica, prognóstica, para estabelecimento ou mudança de conduta.

6.5.5. Esta situação dá origem a alta demanda reprimida, constituindo-se como um importante entrave para a efetivação da integralidade no SUS, por outro lado, salienta-se que, **apesar da elevada demanda, há uma baixa oferta de exames de média e alta complexidade**, o que dificulta a definição do diagnóstico ou da terapêutica a ser adotada. Isso se reflete no maior número de retornos, no aumento do tempo de permanência do usuário até a resolução do seu caso, e tem como consequência a limitação de acesso a novos usuários.

6.5.6. O esforço para evitar a problemática, no que diz respeito aos exames complementares e outros serviços, tem participação importante dos profissionais, pois, à medida que estes não se atêm às indicações clínicas específicas e/ou não realizam cuidadosamente a anamnese e o exame físico, **as solicitações de exames complementares tornam-se um nó crítico dentro do sistema de saúde**.

6.5.7. O grande desafio a ser enfrentado pelo setor de saúde consiste em romper com a lógica do sofrimento manifesto, da queixa-conduta e da fragmentação das intervenções terapêuticas, passando a trabalhar sob uma ótica integral, isto é, (re)pensando as práticas em saúde com base na leitura ampliada da realidade de vida dos indivíduos, garantindo que as intervenções se deem em consonância com as singularidades de cada um deles.

6.5.8. Os resultados de exames laboratoriais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, definição de tratamentos personalizados, assim como evitar a necessidade de procedimentos complementares mais complexos e invasivos e onerosos, quando os exames são bem indicados e os resultados corretamente interpretados.

6.5.9. Considerando que o LEPAC/RO, apesar de ser um laboratório de média e alta complexidade e de ter em seu *roll* de exames aproximadamente mais de 480 diferentes tipos de exames laboratoriais, resta prejudicado em não atender aos usuários com exames solicitados pelo corpo clínico estadual com exames das mais diversas metodologias do tipo **"SEQUENCIAMENTO GENÉTICO; qRT PCR; MLPA; FISH; HLA; ELETROFORESES; dentre tantos outros"**, dentre tantas outras metodologias de altíssima tecnologia, considerando a dificuldade em se estabelecer um roll de exames necessários a cobertura diagnóstica das mais variadas especialidades disponíveis no SUS Estadual;

6.5.10. Considerando a necessidade de otimização do fluxo de trabalho realizado por Este LEPAC/RO, tendo em vista o grande fluxo de usuários que são atendidos por nossa unidade.

6.5.11. Considerando que a abertura do atual processo tem por finalidade propiciar condições necessárias para a realização de exames não contemplados pela Rede de Patologia e Analises Clínicas estadual, assim como a de se evitar as inúmeras judicializações **por meio das demandas judiciais individuais a fim da realização de procedimentos/exames laboratoriais**.

6.5.12. Assim como a otimização de recursos humanos, melhoria na qualidade do atendimento, segurança para o paciente, padronização de processos e a melhoria da produtividade e no atendimento ao usuário do SUS estadual.

6.5.13. Isto posto, é imprescindível o credenciamento e a contratação de Laboratórios de Apoio para a realização de **exames não contemplados pela rede SUS Estadual**, sendo indispensável enquanto instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Estado, bem como na rede Hospitalar Estadual;

7. DA PREVISÃO LEGAL

7.1. Considerando que os exames ora capitulados não são realizados por nenhuma empresa sediada no estado de Rondônia e que estas empresas subcontratam laboratórios de apoio fora do estado para a sua realização;

7.2. O art. 37, XXI da Constituição Federal determina que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifou-se)

7.3. A Lei regulamentadora deste dispositivo é a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu art. 25º *caput* "**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...**"

7.4. O credenciamento consiste em uma hipótese de inviabilidade de competição decorrente da possibilidade de a Administração contratar empresas ou profissionais de um determinado setor em igualdade de condições, observados os requisitos de habilitação e remuneração;

7.5. Desta feita, tem-se que a Administração Pública é vinculada, por força de determinação Constitucional (art. 37, XXI) e legal (Lei 8.666/1993) ao dever de licitar previamente suas contratações, exceto nos casos previstos pela Lei, imposição esta que decorre do fato da Administração realizar suas compras com verbas públicas, ou seja, verbas provenientes de contribuições arrecadadas de forma compulsória da população.

7.6. Em razão disto é que os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação devem ser considerados como excepcionais, cabendo aplicá-los apenas nos casos em que efetivamente seja inviável a competição entre particulares ou que esta não seja recomendável, nos termos da Lei.

7.7. Outrossim, o CREDENCIAMENTO é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/1993, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia quando houver inviabilidade de competição.

7.8. Segundo a doutrina de Joel de Menezes Niebhur, o credenciamento pode ser conceituado como:

"espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos" - NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. São Paulo: Dialética, 2003. p. 212.

7.9. O credenciamento, ou seja, contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois, o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

7.10. A Lei de Licitações e Contratos que vigora desde a década de 90 (noventa) manteve-se silente quanto ao Credenciamento, reservando-se a não o definir ou mesmo a autorizar a sua admissão. O principal ponto de escoramento da Administração Pública para a utilização do instituto foram, portanto, as escassas produções doutrinárias e o abundante acervo de decisões tomadas pelos tribunais de contas, especialmente pelo TCU na sistematização do instituto, o STJ declarou que.

"[...] o Credenciamento constitui hipótese de inexigibilidade de licitação não prevista no rol exemplificativo do art. 25 da lei 8.666/93, amplamente reconhecida pela doutrina especializada e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que pressupõe inviável a competição entre os credenciados" (TCU-REsp: 1.747.636, Relator: Gurgel de Faria, Data de julgamento: 9/12/2021, 1ª Turma)

7.11. Em sede de Consulta realizada pelo Secretário do Tesouro Nacional, ainda que não conhecida a demanda por ausência de legitimidade, o TCU, em deliberação plenária, acompanhando o voto do relator, decidiu:

"[...] o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando o tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se conforme as condições de atendimento, obtendo-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da lei 8.666/93" (TCU-Consulta: 104, Relator: Adhemar Paladini Ghisi, Data de julgamento: 27/3/2021, Plenário)

7.12. O ministro relator Raimundo Carneiro, citando trecho das considerações da CEF acerca do voto do saudoso ministro Adhemar Ghisi constante da Decisão 104/1995-Plenário (TCU-TCE: 436, Relator: Raimundo Carneiro, Data de julgamento: 28/1/2020, Segunda Câmara), ressaltou que a compreensão do credenciamento como autêntica hipótese de inexigibilidade de licitação, ainda que não expressamente previsto na lei 8.666/93, está há décadas consolidado na jurisprudência da Corte, conforme se verifica abaixo:

"11. Trata-se de entendimento sedimentado há décadas neste Tribunal, conforme bem assinalado pela Selog ao resgatar as considerações do saudoso Ministro Adhemar Ghisi no Voto condutor Decisão 104/1995-Plenário, verbis: Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 [relatório aprovado pelo Plenário em Sessão de 09/12/1993, no TC 008.797/93-5, matéria administrativa, sem acórdão associado] que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93 (grifo acrescido)" (TCU, Relator: Raimundo Carreiro, Data de julgamento: 4/3/2020, Plenário).

7.13. Para além disso, a Corte já ratificou a proposta de que o Credenciamento, embora não previsto nos incisos do art. 25 da lei 8.666/93, vem sendo admitido pela doutrina e pela jurisprudência como legítima hipótese de inexigibilidade de licitação (TCU-CONS: 351, Relator: Marcos Bemquerer, Data de julgamento: 3/3/2010, Plenário).

7.14. Conforme o texto jurisprudencial, o procedimento encontra-se aludido no caput do dispositivo legal, tendo em vista a existência do critério "inviabilidade de competição" para a validade do Credenciamento.

7.15. Observa-se, pois, pelas citações acima, que já há largo tempo a sistemática de Credenciamento é admitida pela Tribunal de Contas da União, desde que **atendidos determinados critérios caracterizadores**. O Credenciamento, portanto, mesmo não expressamente determinado em lei, possui o seu elemento fundamental (*a inviabilidade de competição*) claramente consagrado pela legislação, sendo indiscutível, como se sabe, a sua possibilidade, desde que presente a impossibilidade de licitar.

7.16. Acerca do assunto já discorreu a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas por meio do Parecer nº. 34/2009-PA/PGE:

"Registro que a hipótese de credenciamento não foi prevista na Lei n.º 8.666/93, não havendo qualquer dispositivo que aborde o assunto, regrando suas premissas. Todavia, a ausência de dispositivos normativos em torno das hipóteses de credenciamento não obsta lhes reconhecer a existência, bem como a inviabilidade de competição, o que acarreta a inexigibilidade.

Na verdade, o credenciamento é uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração, prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os interessados/credenciados celebram, sob as mesmas condições contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas pode ser prestado por todos".

7.17. E, posteriormente, na mesma linha, conforme ilações extraídas do Parecer nº. 64/2014-PA/PGE:

"Em suma, o credenciamento, de acordo com a mais abalizada doutrina administrativa, constitui-se inviabilidade de competição pela contratação de todos e encontra amparo jurídico para sua realização. Cite-se JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do "credenciamento", que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento.

(...) há quatro aspectos fundamentais que definem a possibilidade de uso ou não da pré-qualificação do tipo credenciamento:

- a) todos os que satisfaçam às condições exigidas;
- b) impessoalidade na definição da demanda, por contratado;
- c) que o objeto satisfaça na forma definida no edital e
- d) que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme".

7.18. A própria lei disciplinadora, no entanto, preconiza situações excepcionais de contratação direta. No caso em tela, vislumbra-se a possibilidade de contratação direta por meio de credenciamento, hipótese de inviabilidade de competição decorrente da possibilidade de a Administração contratar pessoas físicas ou jurídicas de um determinado setor em igualdade de condições. Embora a lei não preveja expressamente o instituto, a Doutrina e a Jurisprudência já se manifestaram,

de forma convergente, sobre o mesmo entendimento, no sentido de que ele é possível, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

7.19. **Tendo em vista ser uma hipótese de exceção à licitação, mostra-se acertada.** Sobre isso, destaca-se o seguinte pronunciamento do TJDFT:

"3.1. O credenciamento trata-se de um mecanismo para se efetivar uma contratação em que a licitação seria inexigível, conforme se depreende do art. 25 da lei 8.666/93, ou seja, em casos em que houver inviabilidade de competição" (TJDFT-AGRADO: 1.137.847, Relator: Vera Andrichi, Data de julgamento: 14/11/2018, 6ª Turma Civil).

Outra hipótese de inexigibilidade de licitação pública, que é cada vez mais frequente, relaciona-se ao denominado credenciamento, por quanto todos os interessados em contratar com a Administração Pública são efetivamente contratados, sem que haja relação de exclusão. Como todos os interessados são contratados, não há que se competir por nada, forçando-se reconhecer, por educação, a inviabilidade de competição e a inexigibilidade de Licitação Pública.

Trata-se de situação oposta ao previsto no inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, pertinente a contratação do fornecedor exclusivo. Nela, só umas pessoas dispõem do bem que a Administração Pública pretende, que acaba compelida a contratá-la diretamente, inviabilizando a competição. Agora com o credenciamento, todos aqueles que pretendem contratar com a Administração são contratados (...). Em resumo: a inexigibilidade consagrada no inciso I do art. 25 fundamenta-se de que só uma pessoa pode ser contratada; já a inexigibilidade que ocorre com o credenciamento pressupõe que todos os interessados sejam contratados. (...)", ensina Joel de Menezes Niebuhr.

Ainda segundo Menezes "O credenciamento pressupõe a contratação, com igualdade de condições, de todos os interessados hábeis a prestarem a utilidade reclamada pela Administração Pública. Logo, para realizar o credenciamento, é necessário que a Administração Pública elabore documentos que relatem quais as atividades a serem prestadas pelo credenciado, quais as condições para o credenciamento, qual o regime de execução do contrato e quanto ela se compromete a pagar a título de contraprestação. Assim, todos os interessados que atendam as condições do credenciamento podem ser contratados, sob as mesmas condições, tais quais prescritas no aludido regulamento".

7.20. Nesse sentido, o Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

7.21. Ou seja, o credenciamento constitui instrumento historicamente identificado como apto a abranger aquelas situações em que, para o adequado atendimento da demanda, a Administração precisa contar com **todos os fornecedores/prestadores do serviço** que manifestarem interesse e atenderem os requisitos fixados no Regulamento.

7.22. A necessidade de contar com **todos aqueles** que se mostrarem aptos (Acórdão nº 351/2010 – Plenário), especialmente, a **ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados** (Acórdão nº 3567/2014 – Plenário), tem sido apontada ao longo dos últimos anos como fator determinante da **inviabilidade de competição**, característica da **inexigibilidade** (art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93).

7.23. O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

7.24. Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

7.25. Assim, se não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública.

7.26. A licitação, portanto, é inexigível. A inviabilidade de competição elimina a possibilidade de promover processo de licitação pública. Ora, um dos elementos indispensáveis para a imposição do dever de licitar é justamente a competitividade.

7.27. Logo, somente será legítimo promover chamamento público para credenciamento quando restar comprovada a inviabilidade de competição para a contratação do objeto pretendido. Assim, confirmado que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possível, será legítima a instauração do credenciamento.

7.28. Para tanto, deverá ser publicado edital de chamamento público o qual definirá o objeto a ser executado, os requisitos de habilitação e especificações técnicas indispensáveis a serem analisados, fixará o preço e estabelecerá os critérios para convocação dos credenciados. Salienta-se, no entanto, que apesar de se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, é requisito de validade do credenciamento a "garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido".

7.29. Outro ponto fundamental a ser considerado para a formação de um credenciamento é a possibilidade de fixar critério objetivo e que garanta a imparcialidade para a convocação dos credenciados para contratar, tais como o sorteio ou a escolha pelo usuário.

7.30. Em rasas palavras, pode-se dizer que a todos os credenciados deve ser garantida a igualdade de oportunidade para contratar por meio de critério imparcial de escolha da empresa/profissional.

7.31. Verifica-se, portanto, que a escolha efetiva do fornecedor do objeto deverá recair sobre o usuário, não devendo ser uma imputação da própria Administração, sob risco de violação do requisito em estudo. Essa adequada compreensão encontra sustentação em decisão do TCU, assim descrita:

7.32. "[...] Considerando as reiteradas decisões do TCU no sentido de que o credenciamento deve ser utilizado para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento, desde que a Administração fixe critérios objetivos, e ainda que sejam observados quatro aspectos fundamentais quando da análise da adequação do uso do credenciamento, quais sejam: **contratação de todos os selecionados, mesmo que demandados em quantidade não uniforme; imparcialidade/objetividade na definição da demanda por contratado** (TCU-CONS: 1.150, Relator: Aroldo Cedraz, Data de julgamento: 15/5/2013, Plenário).

7.33. A inviabilidade, no presente caso, resulta da possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, e que atendam às condições mínimas estabelecidas no regulamento. Ou seja, não há possibilidade de competição, pois **todos podem e deverão ser contratados pela Administração**. Esse critério diz respeito à objetividade quanto a escolha dos credenciados no momento da prestação dos serviços, quando o objeto pretendido não permitir contratações imediatas e simultâneas.

7.34. O Acórdão 1.215/2013 – Tribunal de Contas da União (TCU) avaliou as peculiaridades dos serviços de saúde no âmbito do SUS, onde normalmente a demanda é superior à oferta, daí o interesse da administração de contratar prestadores privados, de forma complementar, que se enquadrem nas condições definidas pelo poder público, caracterizando uma situação de inexigibilidade de licitação, permitindo o uso do credenciamento. Entretanto, o TCU ressalta a ausência de regulamentação específica a respeito, e o conceito e regras aplicáveis ao Credenciamento, enquadrando-o como um procedimento auxiliar de contratação, fixando as hipóteses e regras fundamentais que norteiam sua utilização, **conferindo maior segurança jurídica a Administração Pública ao adotar esse modelo de contratação;**

7.35. Sobre este ponto específico, a expectativa é que a norma regulamentadora traga maior compreensão sobre o **formato de contratação extraída a partir da convocação do particular para a execução do serviço ou fornecimento pretendido**, delineado, a partir de sua natureza e características, de maneira mais clara os direitos e obrigações deles derivados.

7.36. Daí o referido Acórdão 1.215/2013/TCU, determinar ao Ministério da Saúde a **edição de regulamentação, disciplinando o credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados em complementação ao SUS, a ser utilizado por estados e municípios nos casos em que a oferta de serviços de saúde seja menor do que a demanda, sempre em estrita observância ao ordenamento jurídico**.

7.37. O Ministério da Saúde, á época com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatizou por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS. Em seu Art 2º, considera o:

I - **chamamento público:** ato de chamar, publicamente, prestadores de serviços assistenciais de interesse do SUS, com a possibilidade de credenciá-los;

II - **credenciamento:** procedimento de licitação por meio do qual a administração pública, após chamamento público para um determinado objeto, celebra contrato de prestação de serviços com todos aqueles considerados aptos, nos termos do art. 25, "caput" da Lei nº 8.666, de 1993;

7.38. Disciplinou ainda no Art. 3, § 6º que "Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos do SUS."

7.39. Apesar de definir a **Tabela de Procedimentos do SUS como referência de preços** nas contratações, posteriormente o Manual de orientações para contratação de serviços de saúde do Ministério da Saúde - 2017, trás a **possibilidade de fixar valores de referência de remuneração dos serviços assistenciais de**

saúde e outros critérios como de reajustamento, condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;

7.40. Isto posto, considerando que os exames objeto desta contratação, em sua maioria, não constam na Tabela de Procedimentos do SUS, não havendo dessa forma valores de referência naquela Tabela, se a opção pela contratação for por Credenciamento de Empresa(s) através do Chamamento Público, se faz necessário a realização de cotejamento de preços de mercado através de prestadores assim como bancos públicos de preços para fixar valores de referência para a contratação.

7.41. Diante de tudo que ponderamos, **quanto a definição sobre qual das opções seria mais vantajosa para a administração**, considerando a necessidade de fixação de valores através de cotejamento de preços de mercado em ambas as opções - seja por inexigibilidade ou por licitação na modalidade pregão eletrônico, entendendo que tal escolha seja discricionária do Ordenador de Despesas, qual seja:

- a) se os serviços a serem contratados deverão ser prestado com exclusividade por um particular, devendo ser viabilizada a ampla concorrência através de licitação na modalidade pregão eletrônico ou;
- b) se serão contratado todos aqueles que forem considerados aptos, sendo neste caso inexigível a licitação **promovendo-se o credenciamento dos interessados**. Se a opção for pelo credenciamento, **deverá ser definido o critério de distribuição da demanda existente de maneira equânime entre os credenciados**.

7.42. Desta forma, justifica-se o Credenciamento Empresas especializadas que atuem na prestação e fornecimento de serviços laboratoriais para realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos objetivando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, **de forma continuada**, por um período de 12 (doze) meses.

8. DA DESPESA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária, em conformidade com a Lei 4.647, de 18 de novembro de 2019 - Plano Plurianual 2020 - 2023, a despesa ora informada foi planejada para ser executada conforme descrito na programação abaixo:

DESCRÍÇÃO DA DESPESA	
Contratação de empresa (as) especializada (as) na prestação de serviços laboratoriais quanto a realização de exames laboratoriais não realizados na Rede de Patologia Clínica do Estado de Rondônia, atendendo, assim, suas necessidades de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses..	
Resposta ao:	Despacho 0032338255.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON Hospital de Campanha - HC Hospital Regional de Extrema - HRE Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC Hospital regional de Buritis - HRB Hospital regional de São Francisco do Guaporé - HRF Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP Policlínica Oswaldo Cruz - POC Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC	0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários) 0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários) 0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0213 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Cota-partes da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos) 0613 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Cota-partes da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos) 0209 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Recursos do Sistema Único de Saúde) 0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 3.3.90.30 - Material de consumo 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais
17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS			
17.012.10.301.2084.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS			

*Informação nº 3160/2022/SESAU-NPPS (0032361811)

9. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO

9.1. Considerando o término do Contrato Nº 290/PGE-2019 (ID: 0017627883) tendo em vista manifestação da não continuidade por parte da CONTRATADA conforme Ofício nº 0025/2022 (0028646265);

9.2. Considerando o grande número de ações judiciais para a obtenção do direito à realização de exames complementares não cobertos pelo SUS Estadual, onerando sobremaneira os cofres públicos com a contratação individual de procedimentos em detrimento a uma compra programada em quantidade, onde de acordo com um relatório sobre a judicialização na saúde aponta crescimento de aproximadamente 130% nas demandas de primeira instância entre 2008 e 2017. (*Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Poder Judiciário*)

9.3. Essa crescente judicialização do acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) tem promovido grande impacto no limite orçamentário dos estados que gastam muito mais com a compra de medicamentos e procedimentos/exames individuais para obedecer a decisões do Poder Judiciário do que se fossem adquiridos em quantidade, com valores negociados para todos que dele necessitam. Além disso, como não é possível prever o montante do orçamento que será destinado ao atendimento de ações judiciais, os gestores públicos enfrentam maiores desafios em manter um serviço de saúde funcional e eficiente para a população, já que alguns recursos precisam ser realocados.

9.4. Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários em apoio ao diagnóstico de inúmeras patologias.

9.5. Considerando que o LEPAC/RO, apesar de ser um laboratório de média e alta complexidade e de ter em seu *roll* de exames aproximadamente mais de 480 diferentes tipos de exames laboratoriais, resta prejudicado em não atender aos usuários com exames solicitados pelo corpo clínico estadual com exames das mais diversas metodologias do tipo **"SEQUENCIAMENTO GENÉTICO; qRT PCR; MLPA; FISH; HLA; ELETROFORESES; dentre tantos outros"**, dentre tantas outras metodologias de altíssima tecnologia, considerando a dificuldade em se estabelecer um *roll* de exames necessários a cobertura diagnóstica das mais variadas especialidades disponíveis no SUS Estadual;

9.6. Isto posto, é imprescindível o CREDENCIAMENTO para a contratação de Laboratórios de Apoio quanto a realização de exames não contemplados pela rede SUS Estadual, sendo indispensável enquanto instrumento complementar a assistência médica-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Estado e na rede Hospitalar Estadual, pois, o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

9.7. Neste diapasão, justifica-se o Credenciamento Empresas especializadas que atuem na prestação e fornecimento de serviços laboratoriais para realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos objetivando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, **de forma continuada**, por um período de 12 (doze) meses.

10. DO INTERESSE PÚBLICO NA DESPESA

10.1. A organização dos serviços de patologia clínica é orientada pela diretriz de hierarquização das ações, de forma coerente e articulada com os demais serviços do SUS estadual.

10.2. De fato, a saúde é direito de todo cidadão e dever do Estado, como prevê a legislação brasileira na Constituição Federal:

Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida...

Art. 6º - São direitos sociais (...) a saúde...

10.3. Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício". (grifos nossos)

10.4. Uma vez que a saúde se tipifica como um bem jurídico indissociável do direito à vida, é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la. Consoante André da Silva Ordacgy (2007):

"A Saúde encontra-se entre os bens intangíveis mais preciosos do ser humano, digna de receber a tutela protetiva estatal, porque se consubstancia em característica indissociável do direito à vida. Dessa forma, a atenção à Saúde constitui um direito de todo cidadão e um dever do Estado, devendo estar plenamente integrada às políticas públicas governamentais".

11. DA BUSCA PELA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

11.1. A Constituição Federal de 1988, no caput de seu art. 37, torna explícito alguns princípios que devem nortear o funcionamento da administração pública brasileira:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...) "(Brasil, 1988)

..

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifou-se)

11.2. O princípio da eficiência – último entre os princípios que regem a administração pública, conforme caput do artigo 37 da CF/88 – que foi acrescentado à Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 19/1998 é aquele que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social.

12. QUADRO DE FORMULAÇÃO DE PREÇOS

12.1. A pesquisa de preços será realizada dentro dos parâmetros da Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI, que estabelece normas para a realização das cotações de preços de mercado no âmbito da Gerência de Pesquisas e Análise de Preços – GEPEAP, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a qual resolve no Art. 2º:

Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada em observância às orientações contidas no Anexo I desta Portaria e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

..

II – Banco de preços eletrônicos

..

V - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias."

Art. 3º Para a obtenção do preço de referência, serão utilizados como metodologia, a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros previstos no art. 2º, desta Portaria, desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa e autorização da autoridade competente da unidade requisitante responsável pela pesquisa, serão admitidas outras metodologias para a obtenção do preço de referência distintas daquelas previstas no caput, assim como pesquisas com menos de três preços.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

13.1. **Todos os itens/exames/procedimentos solicitados e definidos neste ETP e TR, utilizam especificações usuais no mercado atual.**

13.2. **Para tanto transcrevemos precedente do TCU que versa sobre o tema:**

Bem ou serviço comum é aquele que pode ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O conceito de serviço comum não está necessariamente ligado a sua complexidade." Acórdão 1287/2008 Plenário (Sumário)

13.3. A caracterização de um bem ou serviço como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de os seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente instrumento convocatório.

13.4. O bem ou o serviço não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica para a sua execução.

13.5. Ou seja o BEM ou o serviço É COMUM, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço.

14. VIABILIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Atualmente, a Administração Pública tem buscado meios mais eficientes e eficazes para atender as demandas crescentes da sociedade. Com a administração gerencial, novas ações têm sido desenvolvidas para melhor satisfazer as necessidades coletivas como segurança, saúde, educação e cultura. Além de agir de forma ética e transparente, estar revestido de boa capacidade técnica para agir com o objetivo de otimizar e expandir os serviços públicos com ênfase na eficiência, na qualidade e no efetivo desenvolvimento da democracia. Ou seja, deve estar preparado para oferecer bens e serviços com qualidade, com os menores custos possíveis e sempre visando o bem comum da sociedade.

14.2. Dessa forma, não há como oferecer bens e serviços com eficiência e qualidade sem que se proceda a um bom planejamento para garantir melhor alinhamento de toda a organização, gerir seus recursos disponíveis, alcançar resultados mais eficazes e desenvolver meios para mensurar esses resultados. Assim, é em uma fase de planejamento da contratação, conhecida também como fase interna da licitação, que se analisa a viabilidade das soluções que se pretende adquirir para atendimento das demandas sociais pela Administração Pública, identificando e definindo claramente a necessidade a ser satisfeita, verificando as reais possibilidades de atendê-la, identificando os riscos potenciais que porventura possam afetar a contratação e garantindo que os resultados esperados sejam vantajosos economicamente para a Administração.

14.3. A viabilidade e resultados pretendidos com este certame visa, atender a esta necessidade da população, uma vez que o Estado deve estabelecer um conjunto de ações que vão desde a prevenção à assistência curativa, nos diversos níveis de complexidade. Neste contexto, a atenção integral se tornou uma das diretrizes do SUS.

14.4. Os exames objeto da contratação pretendida será o CREDENCIAMENTO DE LABORATORIOS ESPECIALIZADOS para a realização de exames complementares aos procedimentos já existentes na rede SUS estadual, ou seja aqueles que não são realizados pela Rede de Patologia Clínica estadual;

14.5. Considerando como um dos princípios do SUS, a integralidade está presente tanto nas discussões quanto nas práticas na área da saúde e está relacionada à condição integral, e não parcial, de compreensão do ser humano. Ou seja: o sistema de saúde deve estar preparado para ouvir o usuário, entendê-lo inserido em seu contexto social e, a partir daí, atender às demandas e necessidades desta pessoa.

14.6. Pela perspectiva dos usuários, a ação integral em saúde tem sido frequentemente associada ao tratamento *respeitoso, digno, com qualidade e acolhimento*. Por isso, este valor paira como uma orientação geral nos serviços de saúde, já que o Estado tem o dever de oferecer um “*atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais*”, como oficializou a Constituição Federal de 1988.

14.7. Neste diapasão, os exames laboratoriais estão inseridos no contexto de “*integralidade de assistência*” sendo necessários enquanto apoio para diagnóstico de inúmeras patologias. Assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínica não contemplados pela Rede de Patologia Estadual são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, bem como nos Hospitais da rede estadual.

14.8. A literatura médica cita que 70% das decisões médicas se baseiam em resultados de exames laboratoriais, procedimentos considerados minimamente invasivos, que podem ser considerados como sendo a ferramenta de elevada relação custo/efetividade para se obter informações sobre o estado de saúde do paciente.

14.9. Os resultados de exames laboratoriais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, definição de tratamentos personalizados, assim como evitar a necessidade de procedimentos complementares mais complexos e invasivos e onerosos, quando os exames são bem indicados e os resultados corretamente interpretados.

14.10. Isto posto, é imprescindível o credenciamento e a contratação de Laboratórios de Apoio para a realização de exames não contemplados pela rede SUS Estadual, sendo indispensável enquanto instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Estado, bem como na rede Hospitalar Estadual;

14.11. Considerando que os exames ora capitulados **não são realizados por nenhuma empresa sediada no estado de Rondônia** e que estas empresas subcontratam laboratórios de apoio fora do estado para a sua realização, **para atender as necessidades do Sistema de Saúde Estadual, de forma complementar aos procedimentos já existentes**:

14.12. O credenciamento OU SEJA a contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois, o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

14.13. Em conformidade com a legislação vigente, o Credenciamento será precedido de cotejamento de preços junto a empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, demonstrando que os preços a serem praticados são consentâneos aos de mercado, restando demonstrado a viabilidade técnica e econômica da futura contratação em tela.

14.14. Enfatizamos a importância e necessidade da efetivação de novas aquisições afim de que não haja solução de continuidade nos serviços de análises clínicas dos hospitais estaduais.

14.15. Considerando que os serviços pretendidos não devem sofrer solução de descontinuidade, assim como a necessidade de otimização do fluxo de trabalho realizado pela Rede de Saúde estadual, tendo em vista o grande fluxo de usuários que são atendidos;

15. DAS QUANTIDADES

15.1. ESTIMATIVO DOS PROCEDIMENTOS

15.1.1. Para definição e quantitativo que irão compor o Termo de Referência, utilizou-se as informações elaborados pelas unidades a serem atendidas pelo referido credenciamento, através dos documentos:

Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (0029076480), Centro de Medicina Tropical - CEMETRON (0029277303; 0029741141), Hospital Regional de Extrema (0029282027); Hospital Regional de Buritis (0029475050); Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC (0029486256); Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (0029359455), Hospital da Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP (0029161906); Policlínica Oswaldo Cruz - POC (0029985248), Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ e Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC (0029641605 ; 0029886818; 0029979608),

15.2. Assim como dados extraídos do último processo licitatório o qual teve o término do Contrato N° 290/PGE-2019 (ID: 0017627883) tendo em vista manifestação da não continuidade por parte da CONTRATADA conforme Ofício nº 0025/2022 (0028646265);

15.2.1. Outrossim informamos que o quantitativo solicitado é suficiente para atendimento deste certame baseado nas informações dadas pelas unidades de saúde elencados em anexo, para efetuar a contratação, não havendo indicação ou referência a marcas, o bem a ser adquirido pode ser enquadrado como bem e serviço comuns, para fins de utilização.

CEMETRON	HOSP. BASE	HOSP. CAMPANHA	HICD	HOSP. JPII	POC	HRE	HRB	COHREC	NMJ/NAC
(0029277303) (0029741141)	(0029161906)	Relatório producao HC 2020-2021 (0022129428)	(0029076480)	(0029359455)	(0029985248)	(0029282027)	(0029475050)	(0029486256)	(0029641605) (0029886818)

15.3. Assim como em processo anterior foi solicitado as quantidades dos procedimentos foram estimadas conforme documentos encaminhados a este LEPAC/RO através do processo 0036.103583/2019-31, (CEMETRON-NLSX (5110891), Memorando 39 (5206074), Despacho HB-DG (5547102), Memorando 7 (5268292), Memorando 3 (5279117), Despacho HRB-GAD (5410982) e Despacho HRSF-ASTEC (5679443), e agora novamente com o documento do Hosp. de Base Dr. Ary Pinheiro Memorando 52 (7928204) - Relação (7958165), pelos quais as unidades relatam suas necessidades e demandas mensais.

15.4. O quantitativo estimado para o consumo do objeto, além de ser obrigatório, deve ser justificado com base na realidade da demanda esperada, ainda que incerta. Se houvesse apenas a indicação de uma **expectativa de consumo inicial**, de modo que a solicitação dos quantitativos esteja condicionada à análise de sua necessidade e de sua viabilidade por parte da Administração, sem qualquer fixação de quantidade mínima, pode-se entender que as cláusulas do edital conduziam à compreensão de que a quantidade indicada para a primeira contratação constituiria mera referência de consumo.

15.5. Sob esse enfoque, ainda que a consequência da adoção do sistema registro de preços seja a inexistência de obrigatoriedade quanto à contratação do total licitado, o fato é que a estimativa de consumo se relaciona diretamente com a **margem de negociação e vantagem passível de ser verificada na licitação**.

15.6. Desse modo, se o edital estabelece um quantitativo mínimo para a primeira contratação, a solicitação de quantidade inferior representa ofensa aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da boa-fé objetiva e da preservação do equilíbrio econômico-financeiro, tornando-se neste caso, indispensável a concordância do beneficiário da ata para redução do quantitativo.

15.7. Isto posto, ratificamos que a cotação seja realizada com **base nos quantitativos máximos da tabela**;

15.8. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

15.8.1. A distribuição dos exames será realizada em forma de cotas iguais, em tantas quantas forem o número de empresas credenciadas, as quais somadas totalizam a quantidade estimada do itens da tabela do item 3 - **I - RELAÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS**:

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE

16.1. Os contratos originados deste CREDENCIAMENTO terão vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados por sucessivos e iguais períodos, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

16.2. Assim, havendo a formalização do instrumento contratual, **este poderá sofrer as alterações previstas no art. 65 da Lei Geral de Licitações, ou seja, poderá ocorrer acréscimos ou supressões**.

16.3. O(s) contrato(s) decorrente deste CREDENCIAMENTO deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade do certame.

16.4. A Administração convocará o beneficiário para assinatura do termo de contrato, o qual deverá aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/1993.

16.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo

primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista da Lei 8.666/1993.

17. DO REAJUSTE DO CONTRATO

- 17.1. Só será admitida a correção monetária ou reajuste nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.
- 17.2. É vedado qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
- 17.3. Na hipótese do item I, será utilizado o índice IGPM como referência.
- 17.4. Na hipótese de assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.
- 17.5. Considerando o Decreto nº 25.829/2021 de 11 de fevereiro de 2021, art. 4º, 5º e 6º e seus incisos onde:

Art. 4º O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

§ 2º A periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 3º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 5º Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

§ 1º Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação.

§ 2º Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

§ 3º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução, respeitando a periodicidade anual prevista no art. 4º.

Art. 6º O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, observado o art. 15, com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

§ 1º O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 2º Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

18. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 18.1. No ato da assinatura do Instrumento Contratual, a contratada deverá apresentar garantia contratual, que se limita em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato a ser assinado. As garantias podem ser apresentadas sob 3 (três) formas conforme art. 56 da Lei 8.666/93:

- **Caução em Dinheiro ou títulos da dívida pública;**
- **Seguro Garantia;**
- **Fiança Bancária.**

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;**

II - **seguro-garantia;**

III - **fiança bancária.**

§ 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. § 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato.

§ 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens

19. DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 19.1. A SUPEL/RO intermediará quanto ao processo no quesito de recebimento de documentos, e análise de documentação de habilitação dos interessados.
- 19.2. A Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RO atuará como gerenciador do CREDENCIAMENTO através de CHAMAMENTO PÚBLICO, e poderá, ante a especificidade técnica do objeto, delegar o gerenciamento ao LEPAC/RO.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;

20.2. Acompanhar ou avaliar a qualidade dos serviços realizados;

- 20.3. O Fiscal do Contrato juntamente com a Comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

20.4. As decisões e providências, que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverá ser solicitadas à Diretoria Administrativa da Secretaria, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

20.5. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores efetivos e ainda um Fiscal de Contrato por Unidade de Saúde quando for executada nas dependências da contratante e ainda nas Regionais de Saúde compatíveis com as Regiões de Saúde contempladas em Termo de Referência quando os serviços forem executados pela CONTRATADA, que fiscalizarão a execução do serviço contratado e verificarão o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;

20.6. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;

20.7. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato;

20.8. A CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada;

20.9. A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o presente Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à CONTRATADA/DETENTORA para atestação, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato/emprenhimento, da conta bancária da CONTRATADA/DETENTORA, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da despesa, quando do recebimento definitivo.

21.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

21.3. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de rerepresentar, para cobrança aquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS.

21.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

b) da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

c) do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração

21.5. Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

21.6. O prazo para pagamento das notas Fiscais/Faturas/NFSe, devidamente atestada pela Administração, será não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

21.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

e

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

21.8. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

21.9. Caso constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

21.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

21.11. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

21.12. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21.13. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

21.14. É condição para o pagamento do valor constante de cada nota Fiscal/Fatura/NFSe, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”**, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

21.15. Critérios de avaliação de produção e pagamento

a) A credenciada deverá apresentar mensalmente até o (3º dia útil) sua produção ao estabelecimento de saúde, para fins de processamento e apresentar a produção ambulatorial e hospitalar mensalmente até o (5º dia útil) para a equipe de controle e avaliação, conforme calendário estabelecido pelo DATASUS, a qual será submetida a análise sendo necessário tempo hábil para processamento das informações nos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde;

a.1) O faturamento estará condicionado à produção consolidada dos procedimentos autorizados pela CONTRATANTE, sendo que se o procedimento acontecendo em finais de semana e/ou feriado, a autorização deverá ser no próximo dia útil. É obrigação da empresa contratada, realizar o processo de consolidação junto a CONTRATANTE dos procedimentos posteriormente executados;

b) Apresentar à Coordenadoria de Regulação, Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS, ofício com identificação da empresa prestadora de serviço, apresentando quantidade e valor dos procedimentos, separados de acordo com mês de realização, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ressalta-se a necessidade que todas as folhas devem constar a assinatura do responsável. Frisa-se, que deve estar demonstrado a modalidade de atendimento do paciente: tanto na modalidade ambulatorial quanto na modalidade hospitalar junto aos laudos de GUIA DE AUTORIZAÇÃO; Caso na produção tenham as modalidades Ambulatorial e Hospitalar que sejam feitos 02 (dois) ofícios com quantidade e valor dos procedimentos, separados de acordo com mês de realização, sendo um para cada modalidade de atendimento.

c) Apresentar os documentos de comprovação de toda a produção informada no arquivo magnético para fins de avaliação e análise, conforme o Termo de Referência, Manuais Técnico Operacionais do Ministério da Saúde, Sistema de Informações Ambulatoriais e Hospitalar, Manual de Glosas do Sistema Nacional de Auditoria e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie (quando couber), sendo assim é necessário o envio dos itens:

I - Ofício de apresentação da produção;

II - Boletim de Produção;

III - A Programação Orçamentária, com as informações da empresa contratada, impressa em duas vias, devidamente carimbada pelo representante legal da empresa. Caso tenha ocorrido atendimentos em meses anteriores à competência em questão, essa programação deverá ser feita separada por mês de atendimento e por contrato;

IV - Solicitações médicas contendo a logomarca do SUS para a realização dos procedimentos devidamente preenchidas e carimbadas pelo profissional solicitante;

V - Os procedimentos cujo instrumento de registro é a GUIA DE AUTORIZAÇÃO, deverão obrigatoriamente passar por autorização prévia do LEPAC/RO advindo da Região de Saúde onde o procedimento foi solicitado;

VI - Laudo dos pacientes individuais para cada procedimento realizado, devidamente preenchido com letra legível, assinada e carimbada pelo médico responsável;

VII - GUIA DE AUTORIZAÇÃO do procedimento emitido pelo LEPAC/RO. Ressalta-se que a codificação do LEPAC/RO deve ser equivalente com o procedimento solicitado pelo profissional, sendo referenciados pelos códigos da Tabela do item 3.3 I - RELAÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS deste certame. Nos casos de inconsistência do código regulado com o procedimento solicitado, a EMPRESA deverá entrar em contato com o LEPAC/RO, no intuito de corrigir a codificação, sendo que deve prevalecer o procedimento solicitado pelo profissional.

VIII - Listagem nominal (planilha) dos procedimentos ambulatoriais enumerada contendo: nome do paciente, Número da GUIA DE AUTORIZAÇÃO, código do procedimento, cartão do SUS, telefone, quantidade de procedimento realizado, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o e-mail: controleavaliacao.crecss@sesauro.gov.br;

IX - Listagem nominal (planilha) dos procedimentos hospitalares enumerada contendo: nome do paciente, Número da GUIA DE AUTORIZAÇÃO, código, valor e quantidade do procedimento, data do nascimento do recém nascido, data da realização do procedimento, sendo a relação entregue devidamente assinada pelo representante legal da empresa e do estabelecimento de saúde onde o serviço fora prestado, para o e-mail: controleavaliacao.crecss@sesauro.gov.br;

d) A Unidade contemplada, deverá realizar a informação dos exames realizados em regime hospitalar e ambulatorial através da GUIA DE AUTORIZAÇÃO. Para fins de controle a CRECSS terá até 03 competências após a realização do procedimento para averiguar a conformidade entre o informado pela prestadora de serviço e a unidade hospitalar. Havendo divergências a Comissão de Fiscalização de Contratos deverá proceder com informações complementares que se fizerem pertinentes;

e) A produção com as informações para fins de processamento no, deverá ser encaminhada a CRECSS através de mídia digital até o 5º dia útil de cada mês. Os procedimentos realizados em regime ambulatorial e hospitalar deverão ser informados no instrumento de registro adequado;

f) Em relação ao arquivo magnético apresentado (registro eletrônico dos serviços executados) será submetido a verificação junto ao sistema de informação para levantamento de possíveis críticas. Cabe esclarecer que, entende-se por críticas os relatórios de confirmação do cruzamento dos dados referentes às diversas tabelas utilizadas para o processamento da informação, visando à identificação de inconsistências e fazendo a revisão da informação, antes do encaminhamento dos dados ao Ministério da Saúde (MS);

I - As produções em arquivo magnético deverão ser por mês de processamento, com atendimentos realizados até 03 (três) meses anteriores (resíduos da produção), em um só arquivo, separadas por instrumento de registro;

g) Após processamento das informações o CRECSS viabiliza os relatórios (Ministério da Saúde) a unidade executante para conclusão do relatório do controle e avaliação;

h) A emissão dos Relatórios de Controle e Avaliação deverá ser realizada por profissional designado e devidamente capacitado pela CRECSS;

i) Fica terminantemente proibida a cobrança de quaisquer procedimentos, exames ou avaliações aos usuários do Sistema Único de Saúde;

j) No caso de inconformidades detectadas na produção, a contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do relatório de produção, para apresentar suas justificativas e/ou impugnações das eventuais não conformidades, com as devidas documentações comprobatórias ao recurso impetrado. Salientando a necessidade de apresentação de documentação complementar, que esclareça o fato/procedimento que foi considerado objeto de glosa;

k) Nos casos onde a produção mensal apresentada estiver acima do teto, o prestador deverá encaminhar um ofício ao Gestor da Pasta, comunicando que ultrapassou o teto físico - financeiro solicitando autorização para apresentar a produção extra com a devida justificativa;

l) Os serviços contratados deverão estar submetidos à política de Regulação do seu gestor;

m) É obrigatório a credenciada manter atualizado o registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme estabelece Portaria de Consolidação Nº 01, de 28 de Setembro de 2017, tendo em vista a possibilidade de rejeição total da produção no caso de falta de atualização do referido cadastro;

n) A Avaliação do Controle de Qualidade poderá ser realizada em ação conjunta da Vigilância Sanitária e a CRECSS/SESAU;

o) Os procedimentos realizados devem ser equivalentes a solicitação e a autorização, sendo referenciados pelos códigos da Tabela do item 3.3 I - RELAÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS deste certame.

p) Fica a critério desta Secretaria que realizará o Controle e Avaliação do Serviço, em caso de necessidade, a fim de esclarecer possíveis inconformidades solicitar novos instrumentos e/ou documentos para análise, bem como implementar e/ou modificar o processo de Controle e Avaliação com base nas Portarias ministeriais e normativas internas;

q) A Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS e equipe da comissão de fiscalização da Unidade Hospitalar, acompanharão a avaliação da qualidade do atendimento, controle e monitoramento dos serviços realizados, de acordo com a legislação vigente, com acesso a todos os documentos que se fizerem necessário;

r) Após a finalização dos trâmites administrativos na Unidade de Saúde, e conclusão do Relatório de Controle e Avaliação, o mesmo será encaminhado para os fiscais de contratos que darão prosseguimento ao fluxo processual, para fins de pagamento junto ao Setor de Contratos- SC e/ou Gerência Administrativa-GAD;

s) A empresa executante deverá realizar os procedimentos dentro do Teto Mensal, mantendo cautela para não extrapolar o Saldo Global, evitando assim, futuros imbróglios como exemplo: *reconhecimento de dívida*.

t) Todas as unidades de saúde devem considerar a Resolução do Conselho Federal de Medicina/CFM nº 1.821/2007, que estabelece, no seu artigo 8º, o prazo mínimo de 20 (vinte) anos para preservação do prontuário em suporte de papel que não tenha sido digitalizado, e em relação à guarda do prontuário digitalizado esta deve ser permanente, conforme estabelece o artigo 7º da mesma Resolução;

Observação: Os serviços contratados deverão garantir aos usuários do SUS: redução das filas e o tempo de espera para atendimento; acesso com atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco; nome dos profissionais que cuidam de sua saúde e são responsáveis por eles; acesso às informações; presença de acompanhante; bem como os demais direitos dos usuários do SUS.

21.16. Apresentação de justificativas/Recurso de Glosa:

a) A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação de indicação de glosa, para apresentar suas justificativas e/ou impugnações das eventuais não conformidades, com as devidas documentações comprobatórias, visto que deverá comprovar a execução do serviço considerado objeto de glosa, ou seja apresentação de fatos novos.

b) A empresa deverá se comprometer a indicar no prazo de 5 (cinco) dias úteis endereço válido de e-mail para receber notificações da contratante, sendo de inteira responsabilidade da contratada acompanhar as comunicações ali constantes, em caso de omissão na indicação, considerar-se-á para esse fim o e-mail cadastrado no sistema SEI em nome da contratada.

c) Caso a contratada não dê recebido das notificações, considerar-se-á a contratada automaticamente notificada após o transcurso de cinco dias corridos a contar do envio da notificação.

d) Salientamos que caso a contratada não comprove execução do serviço no prazo estabelecido na Notificação de indicação de Glosa, clarificamos que o mesmo será objeto de Glosa.

A contratante fica autorizada a reter do montante devido à contratada, qualquer valor cobrado indevidamente de familiar ou acompanhante, para fins de resarcimento do usuário do SUS, por via administrativa;

22. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

22.1. Desde que parcial, a subcontratação é admissível, se houver motivação e interesse da Administração. Assim está previsto no art. 72 da Lei 8.666/93, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até

o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

22.2. Considerando que, pelas características do objeto da contratação em tela - *alta complexidade dos procedimento e a impossibilidade de sua realização no Estado de Rondônia por falta de tecnologias disponíveis* - conforme justificativas expressas no Termo de Referência, não existe nenhum laboratório sediado no estado de Rondônia capaz de executá-los, fazendo com que as amostras sejam encaminhadas pelos laboratórios locais para os Laboratórios de Apoio de referência nacional, quase que em sua totalidade, ficando a cargo do laboratório local a coleta, cadastro, preparo, e toda a logística necessária ao envio desse material aos laboratórios de apoio, prática esta que acontece de maneira pragmática, visto que os laboratórios de referência nacional não prestam esse serviço diretamente ao cliente final/paciente, sendo sua clientela os laboratórios locais estabelecidos em todo o Brasil. Essa prática ocorre em todo o país.

22.3. Os laboratórios de apoio a nível nacional, são estabelecimentos de ajuda a laboratórios locais na demanda de exames que não são realizado *in loco*. Os laboratórios de apoio recebem as amostras dos laboratórios locais, os quais têm infraestrutura preparada para receber de centenas a milhares de coletas (amostras) diariamente, uma vez que estes oferecem uma *gama* de exames das mais variadas vertentes. As amostras são realizadas em equipamentos de altíssimas tecnologias e analisadas por profissionais capacitados, que diagnosticam e liberam o laudo de forma rápida, na prática funciona da seguinte forma:

- I - *O laboratório local realiza a coleta da amostra (sangue, urina, tecidos, etc.)*
- II - *Esta amostra é encaminhada para o laboratório de apoio, onde será realizada a análise dessa amostra e, em seguida emitido um laudo;*
- III - *O laudo é enviado ao laboratório local, que será responsável por entregar o resultado ao paciente.*

22.4. A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde - MS, ao qual dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos em seu Anexo no item 4.27 traz a definição do laboratório de apoio.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

4.27 *Laboratório de apoio: Laboratório clínico que realiza análises em amostras enviadas por outros laboratórios clínicos ...*

6.2.8.1 *O laboratório de apoio deve seguir o estabelecido neste regulamento técnico. ...*

6.3.5 *O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial que optarem pela transcrição do laudo emitido pelo laboratório de apoio, devem garantir a fidedignidade do mesmo, sem alterações que possam comprometer a interpretação clínica...*

6.3.6 *O responsável pela liberação do laudo pode adicionar comentários de interpretação ao texto do laboratório de apoio, considerando o estado do paciente e o contexto global dos exames do mesmo.*

22.5. Nos termos do Art. 72 da lei nº 8.666/93, **SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA** dos compromissos assumidos no instrumento contratual e constantes deste termo de referência, edital e seus anexos, **onde os laboratórios locais atuarão como postos de coletas, cadastramento, preparo, logística de transporte e envio aos laboratórios de apoio.**

23. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

23.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

23.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acordão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

23.3. Diante do exposto **NÃO SERÁ PERMITIDA** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

24. DA HABILITAÇÃO

24.1. Conforme dispõe o Art. 27 da Lei 8.666/93, *in verbis*,

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV – regularidade fiscal e trabalhista;
- V – cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

24.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL/TRABALHISTA

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

24.2.1. Os documentos referidos nos itens poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

24.2.2. A comprovação de atendimento do disposto nos itens III, IV e V deverá ser feita na forma da legislação específica.

24.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
 - a) *Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.*
- II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - a) *Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.*
 - a.1) *Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juiz, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.*
 - a.2) *Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.*

24.3.1. Será exigido declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

24.4. Qualificação Técnica

24.4.1. O(s) Interessado(s) no CREDENCIAMENTO deverão apresentar como documentos para avaliação técnica, conforme consubstanciado no art. 30 da Lei 8.666/93:

- I - Comprovante de Inscrição de Pessoa Jurídica do estabelecimento bem como de profissional responsável técnico, devidamente no conselho profissional competente (BIOMEDICINA, FARMÁCIA, MEDICINA);
- II - Alvará Sanitário;
- III - Certidão ou atestado de capacidade técnica que demonstre que o credenciante tenha executado serviços similares ao objeto deste chamamento - Serviço de Natureza Laboratorial, com quantidades de, no mínimo, **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do item a que ele ofertar a proposta, vedadas limitações de locais específicos relativas aos atestados, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

25. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 25.1. O CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 25.2. Os contratos originados deste CREDENCIAMENTO terão vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados por sucessivos e iguais períodos, respeitada a vigência máxima de 60 meses, nos termos do art. 57 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93.

26. DAS OBRIGAÇÕES

26.1. Da Contratante

- 26.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 26.1.2. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 26.1.3. Encaminhar a liberação de pagamento das notas fiscais da prestação de serviços aprovadas;
- 26.1.4. A CREDENCIANTE, através da Comissão de Recebimento de Serviços Prestados, apresentará a credenciada, todos os procedimentos e rotinas administrativas e técnicas, necessárias ao registro, por escrito, dos atendimentos efetuados pela equipe de profissionais do Contratado;
- 26.1.5. Controle estatístico dos serviços realizados;
- 26.1.6. Desenvolver manuais técnicos e de rotinas de trabalho;
- 26.1.7. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade, de acordo com a legislação vigente;
- 26.1.8. Efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo estipulado, após o recebimento do serviço.
- 26.1.9. Prestar as informações necessárias para que a credenciada possa cumprir com suas obrigações.
- 26.1.10. Aplicar à credenciada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis caso seja necessário.
- 26.1.11. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

26.2. Da Contratada/Fornecedor

- 26.2.1. Além daquelas exigidas pela Lei 8.666/93/2021, deverá:
- 26.2.2. Cumprir fielmente o presente Termo, de forma que os materiais adquiridos sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 26.2.3. Fornecer os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados. Deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde para a entrega do objeto;
- 26.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os materiais em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- 26.2.5. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;
- 26.2.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
- 26.2.7. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega e instalação dos equipamentos.
- 26.2.8. Visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia elétrica e água, à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, e para a contratação de bens e serviços a CONTRATADA deverá cumprir no que lhe couber os requisitos do Decreto Estadual Nº 21.264/2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, assim como disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto Estadual Nº 21.264/2016

DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 6º Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou Instituição Credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

§ 2º O Edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do Contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Órgão ou Entidade contratante poderá realizar diligências a fim de verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O Edital deve, ainda, prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 7º Os Editais para a contratação de serviços deverão prever, quando couber, que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

I - usem produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados seguros e atóxicos;

II - evitem o uso de equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

III - realizem um programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, para a redução de consumo de energia elétrica, de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

IV - realizem a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber; e

V - prevejam a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os Órgãos ou Entidades contratantes estabeleçam nos Editais e Contratos a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental.

- 26.2.9. Para fins de comprovação do cumprimento ao disposto no Art. 7º inciso III do Decreto Estadual Nº 21.264/2016, deverá apresentar cópia do certificado de participação de seus empregados/colaboradores no treinamento até o 4º mês de execução do Contrato junto aos documentos de liquidação da despesa.

- 26.2.10. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;

26.2.11. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

26.2.12. Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Constituição do Estado e legislações esparsas, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado de Rondônia.

26.2.13. Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

26.2.14. A credenciada deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, possuidores de título ou certificado da especialidade, e em quantitativo suficiente à execução dos serviços a serem prestados;

26.2.15. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não deverão ter nenhum vínculo empregatício com o Estado de Rondônia, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

26.2.16. A Administração se eximirá de qualquer responsabilidade civil ou criminal, em caso de erro médico, culposo ou doloso, durante a vigência do contrato;

26.2.17. A ausência de comunicação por parte da credenciante referente a irregularidades ou falhas não exime a(s) credenciada (S) das responsabilidades determinadas no contrato.

26.2.18. A credenciada responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, observado o estabelecido nos itens a seguir:

26.2.19. A credenciada deverá possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e Normas e Rotinas pertinentes aos serviços prestados, corroborando com as diretrizes institucionais e legislação vigente, se houver;

26.2.20. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

26.2.21. A credenciada fica responsável pela entrega do relatório de produção dos serviços prestados para a Unidade contemplada neste Termo de Referência, de acordo com a data prevista na normatização vigente do Ministério da Saúde e demais documentos probantes junto a credenciante para procedimentos de controle, avaliação e validação do serviço, bem como os documentos alusivos para pagamento.

26.2.22. Designar, por escrito, no ato de recebimento da autorização de serviços, preposto para tomar as decisões compatíveis com os compromissos assumidos e com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

26.2.23. Apresentar à credenciante, quando exigidos, comprovante de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço da credenciante, por força deste contrato;

26.2.24. Manter disciplina nos locais dos serviços, afastando imediatamente após notificação formal, qualquer empregado considerado com conduta que afete a memória institucional e contrarie a normalidade ou rotina de atendimento;

26.2.25. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela boa qualidade da prestação de serviços respondendo perante a Administração da credenciante, inclusive órgão do poder público, por ocorrência de procedimentos inadequados para os fins previstos no presente contrato;

26.2.26. Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da credenciante sob pena de aplicação de multas e demais penalidades previstas no edital, os casos não previstos considerados imprescindíveis para a perfeita execução do contrato, deverão ser resolvidos entre a credenciante e a credenciada.

26.2.27. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

26.2.28. Responsabilizar-se por eventuais paralisações do serviço, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços contratados, sem repasse de qualquer ônus à credenciante;

26.2.29. A fiscalização pela credenciante não desobriga a credenciada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;

26.2.30. A credenciada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

26.2.31. Se necessário, os serviços poderão ser realizados nas dependências da empresa credenciada, quando autorizado pela credenciante.

26.2.32. Responsabilizar-se por todos os custos referentes a frete, impostos, taxas, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer resultantes da execução do objeto contratado.

26.2.33. A credenciada deverá indicar o(s) nome(s) do(s) Preposto(s) e o(s) telefone(s) e/ou celular(es) para os chamados extraordinários (Urgência e emergência), num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, devendo tal linha ser mantida disponível em funcionamento ininterrupto durante o período de Vigência Contratual, coincidindo com os horários de funcionamento das Unidades Hospitalares, ou seja, o(s) telefone(s) e/ou celular(es) e o(s) Preposto(s) deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo inclusive feriado, a fim de que não seja interrompida a prestação de serviços de caráter emergencial.

26.2.34. O prestador de serviços se submeterá às normas definidas pela Secretaria Estadual de Saúde quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação, e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com o prestador e a satisfação do usuário do SUS/RO.

26.2.35. A eventual mudança de endereço do estabelecimento do prestador de serviços de saúde contratado deverá ser imediatamente comunicada a SESAU/SUS/RO.

26.2.36. Manter sempre atualizado o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES.

26.2.37. A mudança do Responsável Técnico pelos serviços avançados, também deverá ser comunicada a CRECSS/SESAU/SUS/RO, procedendo a devida alteração cadastral no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde).

26.2.38. Os serviços operacionalizados pelo prestador de serviço de saúde contratado deverão atender às necessidades da SESAU/SUS/RO, órgão encarregado pelo encaminhamento dos usuários do SUS.

26.2.39. Os credenciados serão submetidos às avaliações sistemáticas pela Gestão do SUS.

26.2.40. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor.

26.2.41. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo credenciante.

26.2.42. Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado.

26.2.43. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.

26.2.44. Preencher os campos referentes ao contrato no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)

26.2.45. A credenciada deverá afixar aviso de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços nessa condição, em local visível e de grande circulação e esclarecer ao beneficiário do SUS sobre a gratuidade e outros assuntos pertinentes aos serviços ofertados, e informar o número de telefone 0800 647-7071 da Ouvidoria do SUS para que o usuário possa fazer sugestões, reclamações, denúncias, etc sobre o serviço prestado.

26.2.46. A credenciada não deverá divulgar, sob nenhuma forma, os cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários do SUS que vierem a ter acesso;

- 26.2.47. Manter registros contábeis específicos para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos com o credenciamento;
- 26.2.48. A empresa credenciada deverá manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços;
- 26.2.49. A empresa credenciada deverá utilizar o Sistema Cartão Nacional de Saúde –Cartão SUS e prestarem informações aos gestores do SUS nos padrões definidos pelas normas e regulamentos instituídos pelo Ministério da Saúde;

27. SANÇÕES

27.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no sub-item 28.2;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

27.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérvida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

10	Efetuar o pagamento da rede contratada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13	Cumpri quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumpri determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede contratada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede contratada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor da parte inadimplida do contrato.

27.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

27.4. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

27.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

27.6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

27.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.8. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

27.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28. ESTIMATIVA DA DESPESA:

28.1. No que tange o valor a ser estimado para a despesa, será realizada cotejamento de preço mercadológico com empresas especializadas na realização de exames laboratoriais assim como pesquisa em bancos públicos de preços, conforme Quadro Comparativo 0042019790.

28.2. DO PREÇO:

28.3. Considerando que os exames objeto deste CREDENCIAMENTO, em sua maioria, **não constam na Tabela de Procedimentos do SUS, não havendo dessa forma valores de referência naquela Tabela**, a contratação em tela será subsidiada através da **realização de cotejamento de preços de mercado através de prestadores assim como bancos públicos de preços para fixar valores da mesma**.

28.3.1. Os parâmetros que serão usados para fixar o preço dos serviços serão os previstos **com base na MÉDIA do cotejamento de preço mercadológico das empresas especializadas na realização de exames laboratoriais assim como pesquisa em bancos públicos de preços**.

Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada em observância às orientações contidas no Anexo I desta Portaria e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

...

II – Banco de preços eletrônicos

...

V - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias."

Art. 3º Para a obtenção do preço de referência, serão utilizados como metodologia, a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros previstos no art. 2º, desta Portaria, desconsiderados os preços inexistentes e os excessivamente elevados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa e autorização da autoridade competente da unidade requisitante responsável pela pesquisa, serão admitidas outras metodologias para a obtenção do preço de referência distintas daquelas previstas no caput, assim como pesquisas com menos de três preços.

28.3.2. O valor estimado para os contratos provenientes deste Termo de Referência, não implicará nenhuma previsão de crédito em favor do Prestador que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente encaminhados, autorizados pela Secretaria Estadual de Saúde e efetivamente prestados pelo prestador.

28.3.3. *Ficará vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à realização dos exames constantes e adotada neste termo de referência, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.*

29. DO GERENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO

29.1. A SUPEL/RO intermediará quanto ao processo no quesito de recebimento de documentos, e análise de documentação de habilitação dos interessados

29.2. A Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RO atuará como gerenciador do CREDENCIAMENTO através de CHAMAMENTO PÚBLICO, e poderá, ante a especificidade técnica do objeto.

30. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

30.1. Das Condições de Participação

30.1.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas e/ou entidades sem fins lucrativos de todo o território nacional, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que preencham as condições de credenciamento, e que tenham interesse em prestar os serviços pelos preços e condições estipulados neste instrumento.

30.1.2. Não poderão participar deste credenciamento as empresas que:

a) Estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação.

b) Tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, de qualquer Poder ou esfera de governo.

c) Que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, que tenham sido declaradas inidôneas por esta autarquia e/ou estejam cadastradas nos impedidos de licitar no site do tribunal de contas do Estado de Rondônia.

d) Não preencherem as condições de credenciamento estipuladas no Edital e no Termo de Referência.

30.1.3. A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus respectivos anexos. Caso contrário, poderá ocorrer imediatamente o descredenciamento da empresa.

30.1.4. Não será admitido a participação de interessados distinto através de um único representante, ou que indiquem como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre os interessados participantes do chamamento; e ainda, que seja servidor público, assim entendido quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera estadual, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

30.2. Prazos para o Credenciamento

30.2.1. Os interessados em realizar a prestação de serviços, de forma complementar, **poderão se credenciar a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação** do edital de credenciamento, em local e horários indicados no referido instrumento convocatório, **até a revogação do credenciamento por parte da Administração**.

30.2.2. O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, dessa forma, os interessados que encaminharem os envelopes de documentações posteriormente à data marcada para abertura dos envelopes, dentro da vigência deste Chamamento Público, serão recebidos, abertos, analisados, conferidos, verificando as exigências do Edital.

30.2.3. Os interessados deverão entregar toda a documentação pertinente num único ato, não sendo permitida a entrega fracionada, exceto nos casos previstos no próprio Edital.

30.3. Da Proposta de Credenciamento

30.3.1. Os interessados em participar do presente credenciamento ao objeto descritos neste Termo de Referência, tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados a partir da média dos valores estabelecidos no item 28.2 e seus sub-itens do Termo de Referência, deverão, no prazo estabelecido no subitem 6.2, apresentar o **requerimento de credenciamento (0032780520)** juntamente com os demais documentos de habilitação previstos no edital.

30.4. Da Análise dos Documentos para o Credenciamento

30.4.1. A documentação exigida para fins de credenciamento (qualificação técnica) será examinada por uma Comissão Especial da SESAU/RO, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e o seu respectivo Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias, que será nomeada por meio de Portaria pelo Excelentíssimo senhor Secretário de Estado da Saúde, sendo composta por técnicos da ASTEC e CRECSS/SESAU/RO.

30.5. Visita in Loco

30.5.1. Caso necessário, a Comissão de Credenciamento agendará e realizará visita in loco às participantes, com o objetivo de identificar e avaliar a capacidade física e operacional e a qualidade das ações e dos serviços a serem prestados, com a emissão de parecer circunstaciado, que fundamentará a decisão acerca da

habilitação da entidade (art. 2º, VII, Portaria nº 2.567/2016);

30.5.2. A recusa, por parte da entidade, em receber a Comissão para fins de vistoria, após duas tentativas, será considerada desistência, excluindo a entidade do pleito.

30.6. **Da Publicidade do Credenciamento e do Extrato do Contrato**

30.6.1. A lista de credenciamento será homologada pelo Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia – SESAU/RO, e publicada no Diário Oficial do Estado, bem como também será publicado o extrato do contrato a ser firmado com o credenciado.

30.7. **Da Formalização do Credenciamento**

30.7.1. A formalização do credenciamento se dará através de contrato administrativo específico cuja minuta estará estabelecida anexa ao Edital. (Checklist MODELO DE MINUTA CONTRATO CREDENCIAMENTO (0033832971)

30.7.2. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à credenciada o **prazo de 05 (cinco) dias**, contado da data da ciência ao chamamento, pela Secretaria de Estado da Saúde, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato munido da documentação devidamente exigida.

30.7.3. Não serão aceitos protocolos de prorrogação de prazo para apresentação da documentação, bem como não serão aceitos protocolos de entrada de documentação, fatos estes que ocasionarão a desclassificação da empresa credenciada, sem prejuízo da sanções cabíveis.

30.8. **Critério de Cadastramento**

30.8.1. Efetuada a assinatura dos Termos de Credenciamento, com as devidas publicações, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO, no último dia útil do mês, realizará sorteio para definir o ordenamento a ser observado no BANCO DE CREDENCIADOS.

30.8.2. Deve ser dada preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e somente no caso de persistir a necessidade quantitativa dos serviços demandados, o ente público poderá recorrer às entidades com fins lucrativos (§2º, art. 3º, Portaria nº 2.567/2016).

30.8.3. As entidades filantrópicas e sem fins lucrativos deverão satisfazer para a celebração de instrumento contratual, os requisitos básicos contidos na Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 12.101, independentemente das condições técnicas, operacionais e outros requisitos ou exigências fixadas pelos gestores do SUS (§5º, art. 3º, Portaria nº 2.567/2016).

30.9. **Do Gerenciamento dos Serviços a serem Prestados pela Credenciada** □

30.9.1. Após a homologação da relação de credenciados serão organizados a distribuição dos serviços.

30.9.2. A distribuição ocorrerá de acordo com a necessidade dos serviços.

30.9.3. A distribuição dos serviços ocorrerá com os número de credenciados inscritos, e terão vigência de 12 (doze) meses.

30.10. **Dos Casos de Descredenciamento**

30.10.1. **Pela Credenciante, sem prévio aviso, quando:**

a) A credenciada deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato, Edital e/ou termo de referência.

a.1) Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

b) A credenciada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita.

b.1) Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Especial de Credenciamento, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Gestor da SESAU para decisão final.

c) Ficar evidenciada a incapacidade da credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção.

d) Mudança da capacidade operativa do estabelecimento de saúde, sem acordo prévio;

e) Paralização da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) Não atendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem assim como as dos superiores.

g) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da SESAU.

h) Em razão de caso fortuito ou força maior.

i) Desinteresse da Administração.

j) E naquilo que couber conforme disposto nas outras hipóteses prevista da Lei 8.666/93.

i) Para os casos anteriores é facultado ao gestor optar pela rescisão unilateral, observado o interesse da Administração Pública, restando a via amigável que poderá ser a melhor solução, a qual deve ser reduzida a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

30.10.2. **Pelo Credenciado:**

a) O credenciado poderá realizar denúncia do ajuste a qualquer tempo, mediante solicitação escrita à SESAU/RO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

b) O não repasse dos recursos financeiros definidos no instrumento contratual pelo gestor da saúde, além do prazo permitido (90 dias).

31. **DA ANALISE E GESTÃO DE RISCO**

31.1. A compreensão geral de risco refere-se a uma grande probabilidade de ocorrência de um determinado evento em uma determinada situação; sendo associado a perigo e a um conceito negativo, onde muitos relacionam o risco a um presságio sobre algo de ruim que possa vir a ocorrer. No ambiente organizacional, os riscos se relacionam a um grande problema que possa atrapalhar o processo produtivo ou o produto final, além das atividades desenvolvidas no ambiente organizacional. Na concepção de Cocurullo (2002, p. 50), os riscos podem ser definidos por:

Risco é a variação potencial nos resultados, estando presente em quase tudo o que se faz. Quando o risco está presente, o resultado não pode ser precisamente previsto. Além disso, o risco não significa, necessariamente, possibilidade de perda. Assim, ao se determinar o risco, avaliá-lo adequadamente e bem administrá-lo, soluções cautelares apropriadas podem ser previstas, o que, consequentemente, pode gerar resultados benéficos. É o ponto de vista de se enxergar o risco como possibilidade de sucesso e não de fracasso.

Quando um risco é identificado, a administração avalia qual a significância, a probabilidade de ocorrência, e como este risco pode ser gerenciado. A administração, com base nessas informações, inicia um plano, programas ou ações para direcionar, especificamente, o risco e possivelmente decidir aceitá-lo em virtude do custo e das considerações de benefícios.

31.2. Do conceito colacionado, é possível concluir que risco é **toda ocorrência que possa interferir nos objetivos almejados**, sendo mensurado a partir da probabilidade *versus* impacto. Toda atividade traz em si um risco, em maior ou menor grau. As licitações e contratos, por seu turno, estão inseridos num ambiente repleto de riscos que, se não gerenciados de maneira adequada, podem comprometer substancialmente os objetivos definidos. Com efeito, cada decisão tomada (ou mesmo eventual omissão) altera consideravelmente a probabilidade da ocorrência de eventos futuros e incertos e, por consequência, reduz ou amplia os riscos a que a entidade se expõe. Tudo depende do apetite de risco, ou seja, “*nível de risco que uma organização está disposta a aceitar*”.

31.3. Nesse contexto, a análise de riscos “consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos”.

31.4. Tendo em vista que toda contratação se divide em três etapas – planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual – a análise de riscos deve ser capaz de identificar os riscos em cada uma dessas fases, mensurar a probabilidade de sua ocorrência e respectivos impactos e definir ações mitigadoras e as

responsabilidades das partes envolvidas nesse processo.

31.5. Os indicadores de risco estão formulados de maneira a:

- 1) caracterizarem uma ou mais dimensões de risco;
- 2) serem obtidos mediante utilização direta ou por meio de combinação das variáveis disponíveis nas bases citadas; e
- 3) na medida do possível, estarem relacionados às teorias econômicas que analisam o comportamento estratégico de agentes racionais;

31.6. Para cada dimensão de risco, os indicadores estão separados em dois tipos: centrais e acessórios. Os indicadores centrais buscam resumir a questão central da dimensão de risco em uma única métrica. Os indicadores acessórios trazem informações subsidiárias sobre a dimensão servindo para complementar o entendimento do indicador central.

31.7. A análise de risco foi realizada no item 34 do Estudo Técnico Preliminar 0039379232;

32. CASOS OMISSOS

32.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

33. DAS CONDIÇÕES GERAIS

33.1. A qualquer tempo, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

33.2. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 407 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

33.3. Conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 4.007/2017, a administração estadual direta e indireta **poderá** optar pela adoção do juízo arbitral, *in verbis*:

Art. 2º. O Estado de Rondônia e os órgãos e as entidades da administração estadual direta e indireta poderão optar pela adoção do juízo arbitral para a resolução dos conflitos relativos a direito patrimonial disponível.

33.4. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo.

33.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão.

33.6. O produto oferecido pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, e outros pertinente ao mercado especializado em fornecimento de materiais de consumo e permanentes laboratoriais, e etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

33.7. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

33.8. Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, motivo pelo qual as propostas devem estar balizadas por este regulamento em todas suas etapas de execução.

33.9. Cumprir e fazer cumprir em caráter contratual todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência, independente de firmamento contratual, motivo pelo qual a apresentação de proposta está condicionada à aceitação de seus termos.

33.10. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 outros preceitos de direito público.

33.11. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições estabelecidas na licitação.

34. CONCLUSÃO

34.1. Por todo o exposto, considerando a oportunidade de manter o adequado funcionamento de toda a Rede de Patologia Clínica assim como a de se evitar judicializações futuras, e como a garantia deste não sofrer solução de continuidade por intermédio da contratação de bens e serviços com a vantajosidade técnica e econômica aqui demonstrada, consideramos **VIÁVEL O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS PROCEDIMENTOS JÁ EXISTENTES**, com seus respectivos laudos objetivando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, de forma continuada, por um período de 12 (doze) meses.

35. ANEXOS

- Memorando nº 126/2022/LEPAC-ASTEC (0031615503)
- *Informação 3160 (0032361811)*
- Documento de Oficialização de Demanda (0031050933)
- *Atestado DE CAPACIDADE TÉCNICA - MODELO (0032780427)*
- Checklist MODELO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (0032780520)
- *Portaria 2894 - Comissão de recebimento e Fiscalizacao LEPAC (0040496738)*
- *Levantamento da necessidade das unidades hospitalares estaduais:*

CEMETRON	HOSP. BASE	HOSP. CAMPANHA	HICD	HOSP. JPII	POC	HRE	HRB	COHREC	NMJ/NAC
(0029277303) (0029741141)	(0029161906)	Relatório producao HC 2020-2021 (0022129428)	(0029076480)	(0029359455)	(0029985248)	(0029282027)	(0029475050)	(0029486256)	(0029641605) (0029886818)

36. ASSINATURA RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO, REVISÃO, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA

APROVO o presente, e seus anexos.

(Assinado Eletronicamente)

Elaborado por: Gleense Cartonilho

Cargo/Órgão: Biomédico/ASTEC/LEPAC/SESAU/RO

Matrícula: 300060857

Revisado por: João Gabriel da Silva Portela

Cargo: Agente Atividades Administrativas/LEPAC/SESAU/RO

Aprovado por: Paulo José Giroldi

Cargo/Órgão: Farmacêutico Bioquímico/Diretor/LEPAC/SESAU/RO

Matrícula: 300062449

(Assinado eletronicamente)
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO**, **Analista**, em 21/02/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Da Silva Portela**, **Técnico**, em 22/02/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jose Giroldi, Diretor(a)**, em 22/02/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Flores Messias da Silva**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/02/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046048290** e o código CRC **9AE4EBF4**.

Defesa, e Cidadania - SESDEC (SESDEC, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e POLITEC), em todo o Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. **Valor Estimado:** R\$ 108.325.361,70. **Data de Abertura:** 13 de outubro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0032456601

Portaria nº 147 de 29 de setembro de 2022

Altera dispositivos da Portaria nº 91 de 05 de agosto de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I, alínea "a" do inciso II, e § 1º do art. 1º da Portaria nº 91 de 05 de agosto de 2022 (id 0031042466), publicada no **DOE n.º 149**, pp. 45-46, de 05 de agosto de 2022, que designa servidores para compor a **Comissão Especial de Licitação - CEL**, da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º

.....

I -

.....

a) Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula nº 300141033.

II -

.....

a) Roberta Arroio, matrícula nº 300178701;

.....

§ 1º Fica designado à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea "b" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0032536711

AVISO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico N° 401/2022/ALFA/SUPEL/RO

Processo: 0021.471055/2021-95

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE para atender as necessidades do Coordenadoria de Atividades Sociais do Programa Educacional de Resistência às Drogas - CAS/PROERD da PMRO.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 008/2023/CEL/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL**, por meio da Comissão Especial de Licitação, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 147/2022 de 30 de setembro de 2022**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, sob o Nº. **008/2023/CEL/SUPEL/RO**, tendo por finalidade a prestação de serviços laboratoriais para realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos objetivando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, **de forma continuada**, por um período de 12 (doze) meses. Os contratos originados deste credenciamento poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0062.067604/2022-25
OBJETO:	Contratação através de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS que atuem na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos objetivando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, de forma continuada , por um período de 12 (doze) meses. Os contratos originados deste credenciamento poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
PROGRAMA DE TRABALHO:	17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES. 17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS. 17.012.10.301.2084.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 3.3.90.30 - Material de consumo 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO:	<p>0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários)</p> <p>0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde)</p> <p>0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários)</p> <p>0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde)</p> <p>0213 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)</p> <p>0613 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)</p> <p>0209 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Recursos do Sistema Único de Saúde)</p> <p>0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)</p>
DATA DE ABERTURA DOS PRIMEIROS ENVELOPES APRESENTADOS:	28 de dezembro de 2023 às 09h00m (HORÁRIO DE RONDONIA – RO)
	Os Licitantes que desejarem participar da sessão de abertura, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL a partir das 08h30min, para fins de credenciamento.
OBSERVAÇÃO:	A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com , seguindo orientação do item 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital.
	<p>LOCAL: O Chamamento Público será realizado na Sala de Licitações situada na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036</p>
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site. https://rondonia.ro.gov.br/supel/ Mais informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar) Telefone (69) 3212-9243 – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo do Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.	

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. PREÂMBULO:

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 147/2022 de 30 de setembro de 2022**, torna público aos interessados que se encontra autorizado e aberto, através do **processo no sistema eletrônico nº: 0062.067604/2022-25/LEPAC**, Contratação de Empresas Credenciadas que atuem na Prestação de Serviços Especializados na área de Saúde Auditiva, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde - SUS no âmbito do Estado de Rondônia.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel ou **das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda a sexta-feira**, na Sede da SUPEL situada na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, CEP. 76.801-976, Porto Velho/RO, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos custos de reprodução no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, não reembolsável, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE – Documento de Arrecadação Estadual**.

Os invólucros contendo os documentos de habilitação e qualificação técnica deverão ser entregues diretamente no Protocolo desta SUPEL ou via correios pela modalidade SEDEX, no endereço supracitado, até a data e horário estipulados na forma prevista neste Edital, quando se dará início a Sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

DA ABERTURA DOS PRIMEIROS ENVELOPES APRESENTADOS: 28.12.2023 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO), na sede da SUPEL sito: situada à Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão de abertura, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL a partir das 08h30min até as 13h00min, para fins de credenciamento.

A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com, seguindo orientação do item 5.1. 5.2. 5.3 e 5.4 do Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação através de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS** que atuem na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos objetivando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, **de forma continuada**, por um período de 12 (doze) meses. Os contratos originados deste credenciamento poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

3 . CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

3.1. Especificação e Estimativo dos Procedimentos: Ficam aquelas estabelecidas [no subitem 4 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.2. Da Execução: Ficam aquelas estabelecidas [no subitem 5.2 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.3. Dos Locais de Execução: Ficam aquelas estabelecidas [no subitem 5.2.1. do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.4. Do Prazo para Início da Execução dos Serviços: Ficam aquelas estabelecidas [no subitem 5.3 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.5. Das Condições para o Credenciamento: Ficam aquelas estabelecidas [no subitem 30. do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo a resposta à Comissão de Seleção que deverá prestar as informações também no prazo de até 03 dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública. Os esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail (celsupelchamamentos@gmail.com) aos cuidados da Comissão de Seleção e/ou protocolados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, situado na Av. Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.820-470, Porto Velho – RO, das 07h30min às 13h30min.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A apresentação dos documentos de habilitação e do plano de trabalho que se dará em uma única etapa com entrega de 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados e rotulados, sendo o “Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “Envelope 02 –” DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” diretamente no Protocolo da Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL ou apresentar a comissão, situada à Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho, ou via correios pela modalidade SEDEX encaminhado para o endereço acima citado, até 1 (uma) hora antes da Data de Primeira Abertura dos Envelopes nº 1 e nº 2 contendo Documentos de Habilitação e Documentos de Qualificação Técnica. Os envelopes deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023/CEL/SUPEL/RO – Contratação através de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS que atuem na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos objetivando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, **de forma continuada**, por um período de 12 (doze) meses. Os contratos originados deste credenciamento poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 008/2023/CEL/SUPEL/RO – Contratação através de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS que atuem na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos objetivando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, **de forma continuada**, por um período de 12 (doze) meses. Os contratos originados deste credenciamento poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2. A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail.

5.3. O envio da documentação por meio eletrônico é uma alternativa que permite mais rapidez no recebimento e análise dos documentos e consequentemente no andamento do processo. Assim, serão respeitadas as limitações de mobilidade das pessoas impostas pela legislação local. No caso de envio por e-mail, a participante também deverá separar os documentos em dois arquivos (1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e 2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA).

5.4. No caso de envio da documentação DIGITALIZADA, os arquivos em PDF deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com

5.5. O ENVELOPE 01 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS

5.5.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.5.1.1. Conforme dispõe o Art. 27 da Lei 8.666/93, *in verbis*;

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.1.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL/TRABALHISTA

5.5.1.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.1.4. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.1.5. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5.1.6. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.5.1.7. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.5.1.8. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

5.5.1.9. Os documentos referidos nos itens poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5.5.1.10. A comprovação de atendimento do disposto nos itens III, IV e V deverá ser feita na forma da legislação específica.

5.5.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.5.6.2. *Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco) por cento do valor estimado do item que o licitante estiver participando.*

5.5.6.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.5.6.4. *Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei n°. 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.*

a.1). *Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juiz, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.*

a.2) *Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.*

5.5.7. Será exigido declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

5.5.8. *NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES OU LICENÇAS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA SUBSTITUIR DOCUMENTOS AQUI EXIGIDOS.

5.5.9. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, todavia, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a Comissão de Credenciamento, concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração de classificação da Credenciada, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.10. Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão Especial de licitação, que após encaminhará o envelope 2 contendo a documentação referente a qualificação técnica da empresa e dos profissionais para análise e julgamento pela comissão permanente da SESAU.

5.5.11. A sessão de abertura dos primeiros envelopes é pública, podendo participar representantes das entidades que entregaram propostas ou procuradores devidamente identificados, bem como qualquer pessoa interessada no certame.

5.5.12. A abertura dos primeiros envelopes ocorrerá na data e horário estabelecido no aviso de abertura na sede da SUPEL sítio: situada à Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho.

5.5.13. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL não se responsabilizará por envelopes de “Documentação de Habilidade” e “Documentos de Qualificação Técnica” que sejam apresentados, fora do prazo estabelecido, definidos neste Edital.

5.5.14. O não cumprimento dos prazos e formas estabelecidos neste Edital, bem como a ausência de quaisquer documentos nele solicitados acarretará na eliminação da entidade participante desta seleção.

5.5.15. Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas em ordem crescente.

5.5.16. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 1 e 2, poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido o uso de palavras ou algarismos manuscritos. Para fins de julgamento considera-se:

a) RASURAS – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) ENTRELINHAS – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

5.5.17. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor da SUPEL/RO, sob pena de inabilitação.

5.5.18. Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital.

5.5.19. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5.5.20. Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

5.5.21. Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Documentação de Habilitação e Propostas técnica e comercial, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobre scrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

5.5.22. Os documentos de habilitação e propostas apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.

5.5.23. A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

5.5.24. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO) expedido pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos.

5.5.25. Será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada.

5.5.26. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação¹ : I. O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada; II. O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada.

5.5.27. Considerando não se tratar de disputa licitatória, caso a Comissão Especial de Licitação verifique que a interessada apresentou documentação faltante ou com data de validade vencida poderá oportunizar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação.

¹ A fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, por determinação do TCE/RO, conforme Decisão Monocrática nº

5.5.28. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia da sessão pública, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

5.5.29. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

5.5.30. O recurso deverá ser protocolado ou enviado por via postal a Comissão Permanente de Licitação.

5.5.31. A Autoridade Superior poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva.

5.5.32. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

5.5.33. Não serão aceitos recursos por fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.5.34. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

5.5.35. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

5.5.36. Os resultados dos recursos interpostos serão comunicados diretamente aos recorrentes.

5.5.37. Havendo renúncia expressa de todos os participantes ao direito de interpor recurso contra o credenciamento no ato em que foi adotada a decisão, a Comissão realizará imediatamente o sorteio das credenciadas, de tudo lavrando-se Ata.

6. DA QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA:

6.1 Conforme item 15. do Termo de Referência.

7 . O ENVELOPE 02 – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. Qualificação Técnica

7.1.2. O(s) Interessado(s) no CREDENCIAMENTO deverão apresentar como documentos para avaliação técnica, conforme consubstanciado no art. 30 da Lei 8.666/93:

7.1.3. Comprovante de Inscrição de Pessoa Jurídica do estabelecimento bem como de profissional responsável técnico, devidamente no conselho profissional competente (BIOMEDICINA, FARMÁCIA, MEDICINA);

7.1.4. Alvará Sanitário;

7.1.5. Certidão ou atestado de capacidade técnica que demonstre que o credenciante tenha executado serviços similares ao objeto deste chamamento - Serviço de Natureza Laboratorial, com quantidades de, no mínimo, **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do item a que ele ofertar a proposta, vedadas limitações de locais específicos relativas aos atestados, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

8.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1.1. Conforme item 30.1. e seus subitens do Termo de Referência.

8.2. PRAZOS PARA O CREDENCIAMENTO

8.2.1. Conforme item 30.2 e seus subitens do Termo de Referência.

8.3. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

8.3.1. Conforme item 30.3. e seus subitens do Termo de Referência.

8.4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

8.4.1. Conforme item 30.4. e seus subitens do Termo de Referência.

8.5. DA VISITA IN LOCO

8.5.1. Conforme item 30.5. do Termo de Referência.

8.6. DA PUBLICIDADE DO CREDENCIAMENTO E DO EXTRATO DO CONTRATO

8.6.1. Conforme item 30.6. do Termo de Referência.

8.7. DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

8.7.1. Conforme item 30.7 e seus subitens do Termo de Referência.

8.8. DO CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

8.8.1. Conforme item 30.8. e seus subitens do Termo de Referência.

8.9. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CREDENCIADA:

8.9.1. Conforme item 30.9. e seus subitens do Termo de Referência.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária, em conformidade com a Lei 4.647, de 18 de novembro de 2019 - Plano Plurianual 2020 - 2023, a despesa ora informada foi planejada para ser executada conforme descrito na programação abaixo:

DESCRÍÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa (as) especializada (as) na prestação de serviços laboratoriais quanto a realização de exames laboratoriais não realizados na Rede de Patologia Clínica do Estado de Rondônia, atendendo, assim, suas necessidades de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses..

Resposta ao:

Despacho 0032338255.

PROGRAMA TRABALHO	DE	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA

<p>17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES</p> <p>17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS</p> <p>17.012.10.301.2084.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS</p>	<p>Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII</p> <p>Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD</p> <p>Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON</p> <p>Hospital de Campanha - HC</p> <p>Hospital Regional de Extrema - HRE</p> <p>Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC</p> <p>Hospital regional de Buritis - HRB</p> <p>Hospital regional de São Francisco do Guaporé - HRF</p> <p>Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP</p> <p>Policlínica Osvaldo Cruz - POC</p> <p>Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ</p> <p>Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC</p>	<p>0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários)</p> <p>0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde)</p> <p>0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários)</p> <p>0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde)</p> <p>0213 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)</p> <p>0613 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)</p> <p>0209 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Recursos do Sistema Único de Saúde)</p> <p>0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)</p>	<p>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ</p> <p>3.3.90.30 - Material de consumo</p> <p>3.3.90.91 - Sentenças Judiciais</p>
---	--	---	--

**Informação nº 3160/2022/SESAU-NPPS (0032361811)*

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Conforme disposto no **item 21 e seus subitens** do Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

11.1. DA CREDENCIADA:

11.1.1 Conforme **item 26.2 e seus subitens** do Termo de Referência.

11.2. DA CREDENCIANTE:

11.2.1. Conforme **item 26.1 e seus subitens** do Termo de Referência.

1 2 . DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

12.1. Conforme **item 23 e seus subitens** do Termo de Referência.

13. DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO:

13.1. Conforme **item 30.10 e seus subitens** do Termo de Referência.

14. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

14.1. As condições de Reajuste estão previstas no **item 17 e seus subitens** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

15.1 As condições de vigência contratual são aquelas previstas no **item 16.1. do Termo de Referência - Anexo I** deste Edital.

16. DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Conforme **item 22 e seus subitens** do Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no sub-item 28.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérvida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

10	Efetuar o pagamento da rede contratada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
----	---	----	---------------------

11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede contratada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede contratada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre o valor da parte inadimplida do contrato.*

17.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total

do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

17.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

17.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18. DO FORO:

18.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este EDITAL.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

19.1. A qualquer tempo, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 407 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

19.3. Conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 4.007/2017, a administração estadual direta e indireta **poderá** optar pela adoção do juízo arbitral, *in verbis*:

Art. 2º. O Estado de Rondônia e os órgãos e as entidades da administração estadual direta e indireta poderão optar pela adoção do juízo arbitral para a resolução dos conflitos relativos a direito patrimonial disponível.

19.4. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo

19.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão.

19.6. O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, e outros pertinente ao mercado especializado em fornecimento de materiais de consumo e permanentes laboratoriais, e etc; atentando-se o proponente, principalmente para

as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

19.7. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

19.8. O Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, motivo pelo qual as propostas devem estar balizadas por este regulamento em todas suas etapas de execução.

19.9. Cumprir e fazer cumprir em caráter contratual todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas pelo Termo de Referência, independente de firmamento contratual, motivo pelo qual a apresentação de proposta está condicionada à aceitação de seus termos.

19.10. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 outros preceitos de direito público.

19.11. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições estabelecidas na licitação.

20. ANEXO DO EDITAL:

Anexo I: Termo de Referência e seus anexos (0043678872)

Anexo II: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (0032780427)

Anexo III: Modelo Minuta do Termo de Credenciamento (0033832971)

Anexo IV: Modelo Requerimento de Credenciamento (0032780520)

Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 2023.

Bruna Gonçalves Apolinário
Presidente - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044312579** e o código CRC **D398A50D**.

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - SAMS

Órgão Requisitante:	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO			Nº Processo:	0062.067604/2022-25
Fonte de Recurso:	0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários) 0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários) 0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0213 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Cota-partida da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos) 0613 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Cota-partida da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos) 0209 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Recursos do Sistema Único de Saúde) 0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)	Programa de Trabalho:	17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES 17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS 17.012.10.301.2084.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 3.3.90.30 - Material de consumo 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais
Exposição de Motivo:	Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos, objetivando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos.			Referente Documento:	Memorando nº 126/2022/LEPAC-ASTEC (0031615503)

I - RELAÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/EXAME	UND	HRF	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acondroplasia, estudo genético - gene FGFR3	EXAME	2	37	444		
2	ANALISE DA MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	EXAME	0	15	180		
3	Analise da mutação pontual R506Q (G1691A) - Gene: Fator V da coagulação.	EXAME	2	46	552		
4	ANALISE DA MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	EXAME	2	56	672		
5	Análise molecular da sensibilidade a Varfarina	EXAME	2	37	444		
6	ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNOHISTOQUÍMICA - BIÓPSIA DE LINFONODOS	EXAME	0	15	180		
7	ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNOHISTOQUÍMICA - BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	EXAME	0	15	180		
8	ANTI LKM-1 (MICROSSOMAL)	EXAME	0	12	144		
9	anticorpo contra o receptor do N-metil-D-aspartato (NMDAR)	EXAME	0	15	180		
10	ANTI-DNA DUPLA HÉLICE	EXAME	0	15	180		
11	Apoliproteína E, estudo genético	EXAME	2	37	444		
12	Ataxias espinocerebelares, painel	EXAME	2	37	444		
13	Atrofia Dentatorubro Palidolusiana (DRPLA) - gene ATN1	EXAME	2	37	444		
14	Atrofia muscular espinhal, estudo molecular - Gene SMN1	EXAME	2	37	444		
15	AVALIAÇÃO DE COMPRIMENTO TELOMÉTRICO EM ANEMIA APLÁSICA - Teste para Medição dos Telômeros -	EXAME	0	15	180		
16	CARIOTIPO BANDEAMENTO G [LIQUIDO AMNIOTICO]	EXAME	2	37	444		
17	CARIOTIPO COM BANDA G - 100 CÉLULAS	EXAME	0	79	948		
18	CARIOTIPO COM BANDA G MEDULA	EXAME	0	79	948		
19	CARIOTIPO COM BANDA G SANGUE PERIFÉRICO - 100 CÉLULAS	EXAME	0	58	696		
20	CARIOTIPO COM BANDA G SANGUE PERIFÉRICO	EXAME	0	59	708		
21	CARIOTIPO COM PESQUISA DE QUEBRAS - DEB TESTE. SANGUE PERIFÉRICO.	EXAME	0	30	360		
22	CARIOTIPO DE MATERIAL DE ABORTAMENTO COM BANDA G	EXAME	2	37	444		
23	CARIOTIPO DE VIOSIDADE CORIONICA	EXAME	2	37	444		
24	CARIOTIPO FETAL COM BANDA G	EXAME	2	37	444		
25	CGH-ARRAY PARA ANÁLISE DE ANOMALIAS CROMOSSÔMICAS	EXAME	2	37	444		
26	CLORO NO SUOR	EXAME	0	15	180		
27	Componente C1q do complemento - C1 Q	EXAME	0	15	180		
28	CRIOGLOBULINAS (quantitativa e qualitativa)	EXAME	0	15	180		
29	CTX - INTERLIGADORES C TERMINAIS - BETA-CROSS-LAPS	EXAME	0	15	180		
30	CULTURA DE FUNGOS	EXAME	2	116	1392		
31	CULTURA PARA ESTREPTOCOCO DO GRUPO B (GBS)	EXAME	0	15	180		
32	CULTURA PARA ESTREPTOCOCO DO GRUPO B (GBS)- SWAB DA REGIÃO VAGINAL E ANAL	EXAME	0	15	180		
33	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	EXAME	0	30	360		
34	CURVA DE FRAGILIDADE OSMÓTICA DAS HEMÁCIAS	EXAME	0	65	780		

35	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTI-TROMBINA III	EXAME	2	64	768		
36	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE NO SANGUE	EXAME	2	56	672		
37	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA RENINA PLASMÁTICA	EXAME	0	55	660		
38	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DE VON WILLEBRAND PELO COFATOR DA RISTOCETINA	EXAME	2	43	516		
39	DETERMINAÇÃO DA MUTAÇÃO (c.1601G>A p.(R534Q) DO FATOR V DE LEIDEN	EXAME	0	15	180		
40	DETERMINAÇÃO DA MUTAÇÃO DA ANTI-TROMBINA III QUANDO ATIVIDADE REDUZIDA 40%	EXAME	2	44	528		
41	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PROTEÍNA C ATIVADA	EXAME	2	55	660		
42	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-INSULINA	EXAME	2	74	888		
43	DETERMINAÇÃO DE AUTO ANTICORPOS ANTI-GAD 65	EXAME	0	52	624		
44	DETERMINAÇÃO DE MUTAÇÕES JAK2 V617F, CALR e MPL EM DOENÇAS MIELOPROLIFERATIVAS	EXAME	0	64	768		
45	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS - SANGUE	EXAME	0	58	696		
46	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS - URINA	EXAME	2	64	768		
47	DETERMINAÇÃO SÉRICA DA ENOLASE NEURONAL ESPECÍFICA - NSE	EXAME	0	49	588		
48	Doença de Gaucher, diagnóstico molecular - Mutações no gene GBA	EXAME	2	37	444		
49	Doença de Huntington, teste molecular - Gene HTT	EXAME	2	37	444		
50	DOSAGEM COMPLEMENTO TOTAL (CH100)	EXAME	2	101	1212		
51	DOSAGEM COMPLEMENTO TOTAL (CH50)	EXAME	2	101	1212		
52	DOSAGEM CORTISOL SALIVAR	EXAME	2	44	528		
53	DOSAGEM CORTISOL URINÁRIO	EXAME	2	78	936		
54	DOSAGEM DA ECA - Enzima Conversora da Angiotensina	EXAME	0	15	180		
55	DOSAGEM DE 17-ALFA HIDROXIPROGESTERONA	EXAME	2	58	696		
56	DOSAGEM DE ADENOSINA DEAMINASE - ADA	EXAME	0	82	984		
57	DOSAGEM DE ALDOSTERONA POSTURAL - S	EXAME	0	65	780		
58	DOSAGEM DE ALFA1 ANTITRIPSINA	EXAME	0	15	180		
59	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	EXAME	2	59	708		
60	DOSAGEM DE AMÔNIA	EXAME	0	15	180		
61	DOSAGEM DE ANTICORPO - BLOQUEADOR DO RECEPTOR DE ACETILCOLINA	EXAME	0	60	720		
62	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTIFOSFOLÍPIDES	EXAME	2	78	936		
63	DOSAGEM DE ARSÊNIO NA URINA	EXAME	0	43	516		
64	DOSAGEM DE CADEIAS LEVE LIVRES. SORO.	EXAME	0	84	1008		
65	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS - FRAÇÕES	EXAME	2	66	792		
66	DOSAGEM DE CITRATO NA URINA	EXAME	0	75	900		
67	DOSAGEM DE COBRE (SÉRICO E URINÁRIO)	EXAME	0	43	516		
68	DOSAGEM DE FRUTOSE (ESPERMA)	EXAME	0	19	228		
69	DOSAGEM DE GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE/G6PD	EXAME	2	111	1332		
70	DOSAGEM DE IGG4	EXAME	0	15	180		
71	DOSAGEM DE LIPOPROTEINA - A	EXAME	0	15	180		
72	DOSAGEM DE MACROPROLACTINA	EXAME	2	60	720		
73	DOSAGEM DE OXALATO NA URINA	EXAME	0	75	900		
74	DOSAGEM DE PEPTÍDEO INTESTINAL VASOATIVO [VIP]	EXAME	2	55	660		
75	DOSAGEM DE PROTEÍNA "C" FUNCIONAL – TOTAL E LIVRE	EXAME	2	65	780		
76	DOSAGEM DE PROTEÍNA "S" - TOTAL E LIVRE	EXAME	2	70	840		
77	DOSAGEM DE SELÊNIO	EXAME	0	34	408		
78	DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)	EXAME	2	64	768		
79	DOSAGEM DE ZINCO	EXAME	2	59	708		
80	DOSAGEM DE METANEFRINAS URINÁRIA - FRAÇÕES NORMETANEFRINA E METANEFRINA	EXAME	0	37	444		
81	DOSAGEM DE PIRUVATOQUINASE ERITROCITÁRIA	EXAME	0	35	420		
82	DOSAGEM FATOR X DA COAGULAÇÃO	EXAME	2	63	756		
83	DOSAGEM FATOR XIII COAGULAÇÃO	EXAME	0	15	180		
84	DOSAGEM SÉRICA DE INTRACONAZOL	EXAME	0	20	240		
85	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	2	86	1032		
86	Eletroforese de Lipoproteína	EXAME	0	50	600		
87	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	EXAME	3	94	1128		
88	EXAME DE ARRAY CGH + SNP	EXAME	0	15	180		
89	EXAME DE SNP-CG4□	EXAME	0	15	180		
90	EXAME SEQUENCIAMENTO DO EXOMA - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); mínimo de Genes analisados: Analise de aproximadamente ≥ 6 000 genes do genoma humano. (5969 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)	EXAME	0	15	180		
91	Exoma Clínico e o sequenciamento do genoma mitocondrial (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) mínimo de Genes analisados: Analise de ≥ 22 mil genes do genoma humano.	EXAME	0	15	180		
92	FISH BCR-ABL t(9;22) - FISH para translocação BCR/ABL	EXAME	0	27	324		
93	FISH para deleção/amplificação Leucemia linfocítica crônica: del(17p); TP53; (17p13.1)	EXAME	0	34	408		
94	FISH PARA PESQUISA DE HIPERMUTAÇÃO DA IgH (cadeia pesada da imunoglobulina) - SCREENING S	EXAME	0	32	384		
95	HLA B27	EXAME	0	15	180		
96	HLA B51	EXAME	0	15	180		
97	IGE COCHONILHA	EXAME	0	15	180		
98	IMUNOFENOTIPAGEM - PAINEL PROLIFERATIVO - S, MEDULA ÓSSEA	EXAME	0	90	1080		
99	IMUNOFENOTIPAGEM - PAINEL PROLIFERATIVO - S, SANGUE PERIFÉRICO	EXAME	0	60	720		
100	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS	EXAME	0	60	720		
101	IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA DE BIOPSIA RENAL COM MICROSCOPIA ÓPTICA	EXAME	0	15	180		
102	METANEFRINAS NO SANGUE	EXAME	0	15	180		

103	Neuroexoma - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) mínimo de Genes analisados: Analise de aproximadamente ≥ 1.500 genes do genoma humano. (1410 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)	EXAME	0	15	180		
104	PAINEL DE IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS COMPLETO Genes analisados (460)	EXAME	0	27	324		
105	PAINEL DE MUTAÇÕES LINFÓIDES	EXAME	0	25	300		
106	PAINEL DE MUTAÇÕES MIELÓIDES	EXAME	0	25	300		
107	PCR ENTEROVÍRUS	EXAME	0	30	360		
108	PCR HVS (HERPES)	EXAME	0	30	360		
109	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IgA	EXAME	2	53	636		
110	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IgG	EXAME	2	53	636		
111	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IgM	EXAME	2	53	636		
112	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-ACTINA	EXAME	2	35	420		
113	PESQUISA CROMOSSÔMICA/MOLECULAR DO X FRÁGIL	EXAME	0	15	180		
114	Pesquisa de FISH PARA LEUCEMIA AGUDA TRANSLOCAÇÕES t(8;21), t(15;17), t(16;16), inv (16)	EXAME	0	15	180		
115	Pesquisa de FISH PARA TRANSLOCAÇÃO MÍELOMÁTICA MÚLTIPLA: t(4;14), t(11;14), t(14;16) t(14;18). IGH/MAF,	EXAME	0	15	180		
116	Pesquisa de MLPA de APC (polipose adenomatose familiar (PAF) - mínimo de Genes Analisados: APC	EXAME	0	15	180		
117	Pesquisa de MLPA de BRCA1 (câncer de mama e ovário hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene BRCA1) - mínimo de Genes Analisados: BRCA1	EXAME	0	15	180		
118	Pesquisa de MLPA de BRCA2 (câncer de mama e ovário hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene BRCA2) - mínimo de Genes Analisados: BRCA2	EXAME	0	15	180		
119	Pesquisa de MLPA de BRIP1 (câncer de mama hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene BRIP1) - mínimo de Genes Analisados: BRIP1	EXAME	0	15	180		
120	Pesquisa de MLPA de CDH1 (câncer gástrico difuso hereditário (CDH1) - mínimo de Genes Analisados: CDH1	EXAME	0	15	180		
121	Pesquisa de MLPA de CDK4 (melanoma maligno cutâneo. Variantes patogênicas em heterozigose no gene CDK4) - mínimo de Genes Analisados: CDK4	EXAME	0	15	180		
122	Pesquisa de MLPA de CDKN2A (melanoma maligno cutâneo familiar. Variantes patogênicas em heterozigose no gene CDKN2A) - mínimo de Genes Analisados: CDKN2A	EXAME	0	15	180		
123	Pesquisa de MLPA de CHEK2 (câncer de mama e próstata hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene CHEK2 (Checkpoint Kinase 2) - mínimo de Genes Analisados: CHEK2	EXAME	0	15	180		
124	Pesquisa de MLPA de MEN1 (neoplasia endócrina múltipla tipo 1. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MEN1) - mínimo de Genes Analisados: MEN1	EXAME	0	15	180		
125	Pesquisa de MLPA de MET (carcinoma papilar das células renais com suspeita de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MET) - mínimo de Genes Analisados: MET	EXAME	0	15	180		
126	Pesquisa de MLPA de MLH1 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MLH1) - mínimo de Genes Analisados: MLH1	EXAME	0	15	180		
127	Pesquisa de MLPA de MSH2 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MSH2) - mínimo de Genes Analisados: MSH2	EXAME	0	15	180		
128	Pesquisa de MLPA de MSH6 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MSH6) - mínimo de Genes Analisados: MSH6	EXAME	0	15	180		
129	Pesquisa de MLPA de MUTYH (polipose adenomatose familiar (PAF) trato gastrointestinal, principalmente no cólon. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MUTYH) - mínimo de Genes Analisados: MUTYH	EXAME	0	15	180		
130	Pesquisa de MLPA de PALB2 (câncer de mama e ovário hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene PALB2) - mínimo de Genes Analisados: PALB2	EXAME	0	15	180		
131	Pesquisa de MLPA de PMS2 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene PMS2) - mínimo de Genes Analisados: PMS2	EXAME	0	15	180		
132	Pesquisa de MLPA de PTEN (síndrome de Cowden, síndrome de Bannayan-Riley-Ruvalcaba, síndrome autismo-macrocefalia, síndrome de Proteus, entre outras) Variantes patogênicas em heterozigose no gene PTEN) - mínimo de Genes Analisados: PTEN	EXAME	0	15	180		
133	Pesquisa de MLPA de RB1 (Retinoblastoma hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene RB1) - mínimo de Genes Analisados: RB1	EXAME	0	15	180		
134	Pesquisa de MLPA de RET (neoplasia endócrina múltipla tipo 2 (MEN2), carcinoma medular de tireoide e feocromocitoma hereditários. Variantes detectadas somente no exame de sequenciamento do gene RET) - mínimo de Genes Analisados: RET	EXAME	0	15	180		
135	Pesquisa de MLPA de SDHB (paraganglioma não-sindrômico, síndrome de Cowden, tumor estromal Gastrointestinal e outros cânceres relacionados . A Síndrome de Peutz-Jeghers (SPJ) ou outras formas de câncer hereditário. síndrome do paraganglioma-feocromocitoma hereditário (PGL/FEO) e outras doenças relacionadas ao SDHB. Variantes no gene SDHB estão associadas à PGL/FEO) - mínimo de Genes Analisados: SDHB	EXAME	0	15	180		
136	Pesquisa de MLPA de STK11 (polipose gastrointestinal, pigmentação cutâneo-mucosa e predisposição ao câncerA Síndrome de Peutz-Jeghers (SPJ) ou outras formas de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene STK11) - mínimo de Genes Analisados: STK11	EXAME	0	15	180		
137	Pesquisa de MLPA de TP53 (carcinoma adrenocortical, câncer de mama, tumores do sistema nervoso central, osteosarcomas e sarcomas de tecidos moles - suspeita de síndrome de Li-Fraumeni ou outras formas de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene TP53) - mínimo de Genes Analisados: TP53	EXAME	0	15	180		
138	Pesquisa de MLPA de WT1 (tumor de Wilms e doenças relacionadas. Variantes patogênicas heterozigose no gene WT1 cursam com risco aumentado para tumor de Wilms e podem ainda cursar com as síndromes de Denys-Drash, de Frasier, de Meacham e síndrome nefrótica tipo 4) - mínimo de Genes Analisados: WT1	EXAME	0	15	180		
139	Pesquisa de Painel de Câncer de Próstata Hereditário HRR (20 genes relacionados a câncer de próstata hereditário) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ATM BARD1 BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDK12 CHEK1 CHEK2 EPCAM FANCL MLH1 MSH2 MSH6 PALB2 PMS2 RAD51B RAD51C RAD51D RAD54L TP53	EXAME	0	15	180		

	Pesquisa de Painel de Câncer Hereditário (Completo) (265 genes relacionados a câncer hereditário, incluindo formas mais raras como melanoma hereditário, feocromocitoma, doença de Von Hippel Lindau, paraganglioma, cilindromatose, síndrome de Birt-Hogg-Dubé, complexo de Carney, xeroderma pigmentoso, tumor teratóide rabiódio, síndrome hereditária de leiomiomatose e câncer renal, osteocondromatose múltipla (exostose múltipla), entre outras) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACD AIP AKT1 ALK ANKRD26 APC ARMC5 ASCL1 ASXL1 ATM ATP4A ATR AXIN2 BAP1 BARD1 BDNF BLM BMPR1A BPGM BRAF BRCA1 BRCA2 BRIP1 BUB1B CABLES1 CASP10 CASP9 CBL CD70 CDC73 CDH1 CDH23 CDK12 CDK4 CDKN1B CDKN1C CDKN2A CEBA CEP57 CHEK1 CHEK2 CREBBP CSF3R CTC1 CTNNNA1 CTNNB1 CTR9 CYLD DDB2 DDX41 DICER1 DIS3L2 DKC1 DLST DNAJC21 DNMT3B DOCK8 EDN3 EFL1 EGFR EGLN1 EGLN2 EPAS1 EPCAM ERCC2 ERCC3 ERCC4 ERCC5 ERCC6 ERCC6L2 ETV6 EXT1 EXT2 EZH2 FAN1 FANCA FANCB FANCC FANCF FANCE FANCG FANCI FANCM FAS FASLG FBXW7 FGFR1 FH FIBP1 FLCN FOXE1 G6PC1 GALNT12 GATA1 GATA2 GLMN GNAS GPC3 HCL51 HIF3A HNF1A HNF1B HOXB13 HRAS IPMK JAG1 JAK2 KDM1A KDM3B KIF1B KIT KLLN KRAS LAPTMS LDAH LIG4 LZTR1 MAD2L2 MAGT1 MAP2K1 MAP2K2 MAP3K1 MAX MBD4 MCM4 MDH2 MEN1 MET MITF MLH1 MLH3 MMP1 MNX1 MRE11 MSH2 MSH3 MSH6 MSR1 MTAP MUTYH MYCN NBN NFE1 NFE2 NHP2 NME1 NOP10 NRAS NSD1 NTHL1 NTRK1 NYNRIN OS9 PALB2 PARN PAX5 PBRM1 PDGFB PDGFRB PHOX2B PIK3CA PM2S2 POLD1 POLE POLH POT1 PPP2R2A PPP2R3B PRF1 PRKAR1A PSMC3IP PTCH1 PTCH2 PTEN PTPN11 RABL3 RAD50 RAD51 RAD51B RAD51C RAD51D RAD54L RAF1 RASA2 RASAL1 RBT1 RBBP6 RECQL RECQL4 RET RFWD3 RHBDF2 RM12 RNASEL RNF139 RNF43 RPS20 RRSPO1 RTEL1 RUNX1 SAMD9L SASH1 SBDS SDHA SDHAF2 SDHB SDHC SDHD SEC23B SETBP1 SH2B3 SH2D1A SHOC2 SLC25A11 SLX4 SMAD4 SMARCA4 SMARCA1 SMARCB1 SMARCE1 SOS1 SPRTN SRP54 SRP72 STAT3 STK11 SUFU TERC TERF2IP TERT TET2 TEX15 TGFBR2 THSD1 TINF2 TM6C TM8 TMC127 TOP3A TP53 TPCN2 TRIM28 TRIP13 TSC1 TSC2 UBE2T USP8 VHL WAS WIPF1 WRAP53 WRN WT1 WWOX XIAP XPA XPC XRCC2 ZNF687					
140	Pesquisa de Painel de Câncer Hereditário (Principais Genes) (genes relacionados às formas mais comuns de predisposição hereditária ao câncer, incluindo os cânceres de mama, ovário, endométrio, intestino/colorretal (formas polipoides não-polipoides), próstata, gástrico, neoplasia endócrina múltipla (MEN1), pâncreas, Síndrome de Li-Fraumeni, entre outras) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: APC ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 EGFR EPCAM FANCC FANCM MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH3 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PM2S2 POLD1 POLE PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET STK11 TP53	EXAME	0	15	180	
141	Pesquisa de Painel de Câncer Hereditário (Principais Genes) (genes relacionados às formas mais comuns de predisposição hereditária ao câncer, incluindo os cânceres de mama, ovário, endométrio, intestino/colorretal (formas polipoides não-polipoides), próstata, gástrico, neoplasia endócrina múltipla (MEN1), pâncreas, Síndrome de Li-Fraumeni, entre outras) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: APC ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 EGFR EPCAM FANCC FANCM MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH3 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PM2S2 POLD1 POLE PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET STK11 TP53	EXAME	0	15	180	
142	Pesquisa de Painel de Meningioma (genes mais importantes associados a suscetibilidade hereditária à Meningioma) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ARMC5 BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 EGFR EPCAM FANCC FANCM MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH3 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PM2S2 POLD1 POLE PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET STK11 TP53	EXAME	0	15	180	
143	Pesquisa de Síndrome de Marfan (sequenciamento do gene FBN1) (identifica doença do tecido conectivo que causa alterações oculares, cardiovasculares e esqueléticas) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: FBN1	EXAME	0	15	180	
144	Pesquisa de Síndrome de Rubinstein-Taybi-SRT (MLPA da região 16p13) (identifica deficiência de crescimento pós-natal, microcefalia, características faciais específicas, polegares e dedos do pé alargados, atraso do desenvolvimento, entre outros) - mínimo de Genes Analisados: CREBBP	EXAME	0	15	180	
145	Pesquisa de Síndrome de Russell-Silver-SRS (metilação de 11p15) (identifica doença genética de restrição de crescimento intrauterino e pós-natal, resultante de alterações na regulação de genes que controlam o crescimento) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: IGF2	EXAME	0	15	180	
146	Pesquisa de Síndrome de Smith-Magenis (MLPA da região 17p11) (identifica deficiência intelectual, características faciais distintas, distúrbios do sono e problemas comportamentais, entre outros) - mínimo de Genes Analisados: RAII	EXAME	0	15	180	
147	Pesquisa de Síndrome de Sotos (MLPA da região 5q35) (identifica diagnóstico de indivíduos com suspeita clínica de síndrome de Sotos - crescimento excessivo na infância, dismorfias crânio-faciais e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor) - mínimo de Genes Analisados: NSD1	EXAME	0	15	180	
148	Pesquisa de Síndrome de WAGR (MLPA da região 11p13) (identifica aumento de risco para desenvolvimento tumor de Wilms, aniridia (ausência de íris), anomalias gênito-urinárias e deficiência intelectual) - mínimo de Genes Analisados: PAX6 WT1	EXAME	0	15	180	
149	Pesquisa de Síndrome de Williams (MLPA da região 7q11.23) (identifica deficiência intelectual, personalidade característica, problemas cardiovasculares, entre outros) - mínimo de Genes Analisados: CLIP2 ELN GTF2I GTF2IRD1 LIMK1	EXAME	0	15	180	
150	Pesquisa de Síndrome de Wolf-Hirschhorn (MLPA da região 4p16) (identifica atraso no crescimento e no desenvolvimento, deficiência intelectual, convulsões e aparência facial típica) - mínimo de Genes Analisados: LEMT1 MSX1	EXAME	0	15	180	
151	Pesquisa de Teste da Bochechinha (identifica mais de 340 genes que podem causar doenças raras, de manifestação precoce entre elas: Erros Inatos do Metabolismo, Doenças Neurológicas, Imunológicas, Hematológicas, Endócrinas, Renais, Hepáticas, Gastrointestinais e Esqueléticas) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCB11 ABCB4 ABCC8 ABCD1 ABCD4 ABCG5 ABCG8 ACAD8 ACADM ACADVL ACAT1 ADA ADAMTS13 AGL AICDA AK2 AKR1D1 ALDH7A1 ALDOA ALDOB ALPL AMACR APOA5 APOC2 AQP2 ARG1 ARSA ARSB ASL ASS1 ATP6V0A4 ATP6V1B1 ATP7A ATP7B ATP8B1 AVPR2 BAAT BCKDHB BCKDK BCL10 BLNK BSND BTD BTK CAD CARD11 CASR CD247 CD320 CD3D CD3E CD3G CD40LG CD79A CD79B CDCA8 CFTR CIC CIITA CLCNKA CLCNKB CLDN16 CLDN19 COL1A1 COL1A2 CORO1A CPS1 CPT1A CPT2 CTNS CTPS1 CXCR2 CXCR4 CYBA CYBB CYBC1 CYP11B1 CYP11B2 CYP17A1 CYP27A1 CYP27B1 CYP7A1 CYP7B1 DBT DCLRE1C DDC DGAT1 DHFR DLD DMD DNAJC12 DNAJC21 DOCK2 DUOX2 DUOX2A EFL1 ELANE ETFA ETFB ETFDH ETHE1 F8 F9 FAH FBP1 FCHO1 FGA FLAD1 FOLR1 FOXE1 FOXN1 FOXP3 G6PC1 G6PC3 GAA GALE GALK1 GALM GALNS GALT GATA2 GATM GBA GBE1 GBP1 GCDH GCH1 GCK GFI1 GGCX GJB2 GJB6 GLIS3 GLRA1 GLRB GLUD1 GOT2 GPIHBP1 GUSB GYS1 GYS2 HADH HADHA HADHB HAX1 HBB HCF1 HESX1 HESX1 HIF1A HLC5 HMGCL HMGCS2 HPD HSD3B2 HSD3B7 HYOU1 IDS IDUA IFNGR1 IFNGR2 IGLL1 IGSF1 IKBKB IL12B1 IL12B1 IL2RA IL2RG IL7R INS INSR IRF8 IRS4 IVD IYD JAGN1 JAK3 KCNJ1 KCNJ11 LAT LCK LCT LHX3 LHX4 LIPA LMBRD1 LMF1 LPL MAGT1 MALT1 MAN2B1 MAP3K14 MC2R MCEC MMAA MMAB MMACHC MMADHC MMUT MOCS1 MPI MPL MPO MRAP MTHFR MTR MTRR MTPP MYD88 MYH9 NAGS NCF2 NCF4 NEUROG3 NHEJ1 NKX2-1 NKX2-5 NNT NR0B1 ORAI1 OT2 OTX2 OCXT1 PAH PAX8 PCBD1 PCCA PCCK1 PDKK PGMI PHEX PHGDH PHKA2 PHKB PHKG2 PIK3R1 PLPPB PNP PNPO POU1F1 PRF1 PRKDC PROP1 PSAT1 PSPH PTPRC PTS PYGL QDPR RAC2 RAG1 RAG2 RASGRP1 RB1 RFX5 RFXANK RFXAP RORC SAMD9 SBDS SCNN1A SCNN1B SCNN1G SH2D1A SI SLC12A1 SLC16A1 SLC19A1 SLC19A2 SLC19A3 SLC22A5 SLC25A13 SLC25A15 SLC25A19 SLC25A20 SLC26A3 SLC26A4 SLC26A7 SLC27A5 SLC2A1 SLC37A4 SLC39A4 SLC46A1 SLC52A2 SLC52A3 SLC5A5 SLC5A6 SLC6A5 SLC6A6 SLC7A7 SLC7A9 SMN1 SORD SOX3 SPR SRP54 STAR STAT1 STX11 STXBP2 TANGO2 TAPI TAP2 TAPBP TAT TBL1X TCN2 TFRC TG TH THAP11 THRA TJP2 TK2 TPK1 TPO TPP1 TRH TRHR TRPM6 TSHB TSHR TTPA TUBB1 UGT1A1 UNC13D UNG UROS USP53 VDR VKORC1 VPS45 WAS WIPF1 XIAP ZAP70 ZNF143	EXAME	0	15	180	
152	Pesquisa de Triagem de Portador de Mutações de Doenças Recessivas (identifica mutações previamente descritas e/ou reconhecidas patogênicas em 165 genes relacionados a doenças autosômicas recessivas) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCB8 ACADM ACADVL ADA ADAMTS2 AGA AGL AGXT AIRE ALDH3A2 ALDOB ALG6 ALMS1 ALPL AMT ARG1 ARSA ASL ASPA ASS1 ATM ATP7B BBS1 BBS12 BBS2 BCKDHA BCS1L BLM BTD CAPN3 CFTR CLN3 CLN5 CLN6 CLN8 CLRN1 COL4A3 COL4A4 CPS1 CPT1A CPT2 CTNS CTSC CYP11B1 CYP27A1 DBT DHCR7 DHDDS DLD DYSF ELP1 ERCC6 EVC EVC2 F11 FAH FANCA FANCA FKRP FKTN G6PC1 GAA GALC GALK1 GALT GBA GCDH GJB2 GLB1 GLD1 GNE GNPTAB GNPTG GRHPR HADHA HBB HEXA HEXB HGSNAT HLC5 HMGCL HOGA1 HSD17B4 HYLS1 IDUA IVD KCNJ11 LAMA2 LAMA3 LAMB2 LIP1 LRPPRC MAN2B1 MCOLN1 MESP2 MKS1 MLC1 MMAA MMAB MMACHC MMUT MPI MPL MTPP MYO7A NAGLU NBN NEB NPC1 NPC2 NPHS1 NPHS2 OPA3 PAH PC PCCA PCCB PCDH15 PEX1 PEX10 PEX12 PEX2 PEX6 PEX7 PHGDH PKHD1 PMM2 POMGNT1 PPT1 PRO1 PTS RTEL1 SACS SGCA SGCB SGCD SGCG SGSH SLC12A6 SLC17A5 SLC22A5 SLC26A2 SLC26A4 SLC35A3 SLC37A4 SMPD1 STAR SUMF1 TAT TCIRG1 TGM1 TH TMEM216 TPP1 TTPA USH1C USH2A VPS13B XPA XPC ZFYVE26	EXAME	0	15	180	

153	Pesquisa de Triagem de Portador de Mutações de Doenças Recessivas (identifica mutações previamente descritas e/ou reconhecidamente patogênicas em 165 genes relacionados a doenças autossômicas recessivas) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCC8 ACADM ACADVL ADA ADAMTS2 AGA AGL AGXT AIRE ALDH3A2 ALDOB ALG6 ALMS1 ALPL AMT ARG1 ARSA ASL ASPA ASS1 ATM ATP7B BBS1 BBS10 BBS2 BCKDHB BCS1L BLM BTD CAPN3 CFTR CLN3 CLNS CLN5 CLN8 CLRN1 COL4A3 COL4A4 CPS1 CPT1A CPT2 CTNS CTSK CYP11B1 CYP27A1 DBT DHCR7 DHDDS DLD DYSF ELP1 ERCC6 ERCC8 EVC EVC2 F11 FAH FANCA FANCC FKRP FKTN G6PC1 GAA GALC GALK1 GALT GBA GCDH GJB2 GLB1 GLDC GNE GNPTG GRHPR HADHA HBB HEXA HEXB HGSNAT HLCs HMGCL HOGA1 HSID17B4 HYLS1 IDUA IVDA KCNJ1 LAMA2 LAMA3 LAMB3 LAMC2 LIPA LRPPRC MAN2B1 MCOLN1 MESP2 MKS1 MLC1 MMAA MMAB MMACHC MMUT MPI MPL MTPP MYO7A NAGLU NBN NEB NPC1 NPC2 NPHS1 NPHS2 OP3 PAH PC PCCA PCCB PCDH15 PEX1 PEX10 PEX12 PEX2 PEX6 PEX7 PHGDH PKHD1 PMM2 POMGNT1 PPT1 PROPI PTS RTEL1 SACS SGCA SGCB SGCD SGCG SGSH SLC12A6 SLC17A5 SLC22A5 SLC26A2 SLC26A4 SLC35A3 SLC37A4 SMPD1 STAR SUMF1 TAT TCIRG1 TGMI TH TMEM216 TPP1 TPPA USH1C USH2A VPS13B XPA XPC ZFYVE26	EXAME	0	15	180		
154	Pesquisa de Amiloidose Familiar (sequenciamento do gene TTR) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: TTR	EXAME	0	15	180		
155	Pesquisa de Anticorpos anti John Cunningham Vírus - JCV	EXAME	0	15	180		
156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLARES - FAN	EXAME	12	150	1800		
157	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígenos Celulares em Células HEp-2 - FANHEP2	EXAME	0	15	180		
158	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI MÚSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI-ASMA	EXAME	2	57	684		
159	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-AQUAPORINA 4 (ANTICORPOS IgG - S)	EXAME	0	60	720		
160	Pesquisa de Arteriopatia Cerebral (CADASIL - sequenciamento do gene NOTCH3) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: NOTCH3	EXAME	0	15	180		
161	Pesquisa de Ataxia de Friedreich (expansão FXN) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	0	15	180		
162	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 10 (expansão ATXN10/SCA10) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	0	15	180		
163	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 3 – Machado-Joseph (expansão ATXN3/SCA3) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	0	15	180		
164	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 6 (expansão CACNA1A/SCA6) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	0	15	180		
165	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 7 (expansão ATXN7/SCA7) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	0	15	180		
166	Pesquisa de Ataxias Espinocerebelares por Expansões (SCA1, SCA2, SCA3, SCA6) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	0	15	180		
167	Pesquisa de Atrofia Espinal Progressiva (MLPA de SMN1 e SMN2) - mínimo de Genes Analisados: SMN1 SMN2	EXAME	0	15	180		
168	Pesquisa de Atrofia Espinal Progressiva (sequenciamento NGS de SMN1 após MLPA) - mínimo de Genes Analisados: SMN1	EXAME	0	15	180		
169	PESQUISA DE CELULAS CD16	EXAME	0	15	180		
170	PESQUISA DE CELULAS CD19	EXAME	0	15	180		
171	PESQUISA DE CELULAS CD2	EXAME	0	15	180		
172	PESQUISA DE CELULAS CD3	EXAME	0	15	180		
173	PESQUISA DE CELULAS CD4	EXAME	0	15	180		
174	PESQUISA DE CELULAS CD56	EXAME	0	15	180		
175	PESQUISA DE CELULAS CD8	EXAME	0	15	180		
176	Pesquisa de Charcot-Marie-Tooth Tipo 1A e HNPP (MLPA de PMP22) - mínimo de Genes Analisados: PMP22	EXAME	0	15	180		
177	PESQUISA DE CLONE HPN - CD59	EXAME	0	42	504		
178	Pesquisa de Distrofia Miotônica Tipo I – Steinert (expansão DMPK) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	0	15	180		
179	Pesquisa de Distrofia Miotônica Tipo II (expansão CNBP) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	0	15	180		
180	Pesquisa de Distrofia Muscular de Duchenne (MLPA do gene DMD) - mínimo de Genes Analisados: DMD	EXAME	0	15	180		
181	Pesquisa de Doença de Huntington (expansão HTT) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	0	15	180		
182	Pesquisa de Doença de Kennedy (atrofia muscular espinhal e bulbar) (expansão AR) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	0	15	180		
183	Pesquisa de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) (expansão C9orf72) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: C9orf72	EXAME	0	15	180		
184	Pesquisa de FISH PARA DELEÇÃO do (6q) em Macroglobulinemia de Waldentron	EXAME	0	15	180		
185	Pesquisa de FISH para deleção/amplificação Leucemia linfocítica crônica: del(17p); TP53; (17p13.1)	EXAME	0	15	180		
186	Pesquisa de FISH PARA EOSINOFILIAS: rearranjos PDGFRA-FIP1L1, PDGFRB-ETV6, PCMV1-JAK2, FGFR1-JAK2, FLT3 rearranjos, ETV6 rearranjos.	EXAME	0	15	180		
187	Pesquisa de FISH PARA LLA t(v;11q23), Gene MLL	EXAME	0	15	180		
188	Pesquisa de FISH PARA LNH Difuso de grandes células B: MYC breakapart (ba), MYC/IGH translocation, BCL2/IGH translocation, BCL6 ba and CCND1/IGH translocation	EXAME	0	15	180		
189	Pesquisa de FISH PARA PESQUISA DE HIPERMUTAÇÃO DA IgH (cadeia pesada da imunoglobulina) - SCREENING S	EXAME	0	15	180		
190	Pesquisa de Hiperplasia Adrenal Congênita por Deficiência de CYP21A2 (Seq. + MLPA) - sequenciamento do gene CYP21A2 por Sanger, além da identificação de microdeleções ou microduplicações por MLPA.	EXAME	0	15	180		
191	PESQUISA DE LTA (Leishmaniose Tegumentar Americana) E FUNGOS DE RASPADO	EXAME	0	15	180		
192	Pesquisa de MLPA de ATM (ataxia-telangiectasia ou de câncer hereditário) - mínimo de Genes Analisados: ATM	EXAME	0	15	180		
193	Pesquisa de MLPA de BAP1 (síndrome de predisposição tumoral) - mínimo de Genes Analisados: BAP1	EXAME	0	15	180		
194	Pesquisa de Painel de Anemia de Fanconi - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: BRCA1 BRCA2 BRIP1 COX411 ERCC4 FANCA FANCB FANCC FANCD2 FANCE FANCF FANCI FANCL FANCM MAD2L2 PALB2 RAD51 RAD51C RFWD3 SLC41 UBE2T XRCC2	EXAME	0	15	180		
195	Pesquisa de Painel de Anemias Hereditárias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCB7 ABCD4 ABCG5 ABCG8 ACD ADA2 ADH5 AK1 ALAS2 ALDOA AMMECR1 AMN ANK1 APOB ATP11C ATRX BOLA2 BRCA1 BRCA2 BRIP1 CBLIF CD46 CD59 CDAN1 CDIN1 CFB CFB CFI COQ2 COX411 COX412 CPOX CTC1 CUBN DHFR DKK1 DNAJC19 DNAJC21 EFL1 EPB41 EPB42 EPO ERCC4 ERCC6L2 FANCA FANCB FANCC FANCD2 FANCE FANCF FANCG FANCI FANCL FANCM FECH FTCD G6PD GATA1 GCLC GLRX5 GPI GSR GSS HBA1 HBA2 HBB HK1 HMOX1 HSP90IREB2 IVD KCNN4 KIF23 KLF1 LARS2 LCAT LMBRD1 LPIN2 MAD2L2 MDM4 MMAA MMAB MMACHC MMADHC MMUT MPIG6B MTHFD1 MTR MTRR MYSM1 NBN NHP2 NOLP1 NT5C3A PALB2 PANK2 PARN PCCA PCKB PGK1 PIEZO1 PKLR PNPO PRF1 PUS1 RACGAP1 RAD51 RAD51C RFWD3 RGL2 RHAG RPL10 RPL11 RPL15 RPL18 RPL19 RPL26 RPL27 RPL31 RPL34 RPL35 RPL5 RPLP1 RPLP0 RPS10 RPS11 RPS14 RPS15A RPS17 RPS19 RPS20 RPS24 RPS26 RPS27 RPS28 RPS29 RPS7 RTEL1 SBDS SC5D SEC23B SLC11A2 SLC19A1 SLC19A2 SLC25A38 SLC2A1 SLC46A1 SLC4A1 SLX4 SPTA1 SPTB SRC SRP54 SRP72 STEAP3 TALDO1 TCN2 TERT TF TFR1 TGFB1 THBD TINF2 TKFC Tmprss6 TP53 TP11 TRNT1 TSR2 UBE2T UMPS UROD UROS VPS13A VPS4A WRAP53 XK XRCC2 YARS2 ZCCHC8	EXAME	0	15	180		

212	Pesquisa de Painel de Doença Policistica Renal - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: DNAJB11 DZIP1L GANAB NOTCH2 PKD1 PKD2 PKHD1	EXAME	0	15	180		
213	Pesquisa de Painel de Doenças Auto-inflamatórias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ADAM17 ARPC1B CARD11 CD55 EGFR FOXP3 IL10RA IL10RB IL1RN IL36RN ITCH LPIN2 MEFV MVK NLRC4 NLRP12 NLRP3 NOD2 PLCG2 PSTPIP1 TNFAIP3 TNFRSF1A	EXAME	0	15	180		
214	Pesquisa de Painel de Doenças da Córnea - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ADAMTS18 AGBL1 ARL2 CFD CHRL1 CHST6 COL8A2 CRIM1 DCN GRHL2 KERA KRT12 KRT3 LTBP2 NLRP1 OVOL2 PIKFYVE PITX2 PLCB3 PRDM5 PXDN SLC16A12 SLC4A11 TACSTD2 TGFB1 UBIAD1 ZEB1 ZNF469	EXAME	0	15	180		
215	Pesquisa de Painel de Doenças Mitocondriais (DNA Nuclear e Mitocondrial) - Painel de Doenças Mitocondriais (DNA Nuclear e Mitocondrial) analisa, através da técnica de NGS, genes relacionados à doenças mitocondriais - minimo de Genes Analisados: AARS2 ACAD9 AIFM1 ATP5F1A ATP5F1B ATPAF2 BCS1L BOLA3 C1QBP CARS2 CHCHD10 COA8 COX10 COX14 COX15 COX20 COX6B1 CYC1 DARS2 DDCG DGUOK DNA2 EARS2 ECHS1 ELAC2 FARS2 FASTKD2 FBXL4 FDX2 FDXR FOXRED1 GFER GFM1 GTPBP3 HADHA HADHB IBA57 ISCA1 ISCA2 ISCU LIAS LIPT2 LRPPRC LYRM4 LYRM5 MARS2 MGME1 MICOIS1 MPC1 MPV17 MRPL3 MRPL44 MRPS16 MRPS22 MRPS24 MRPS34 MRPS7 MSTO1 MT-ATP6 MT-ATP8 MT-CO2 MT-CO3 MT-CYB MT-ND1 MT-ND2 MT-ND3 MT-ND4 MT-ND4L MT-ND5 MT-ND6 MT-TA MT-TC MT-TD MT-TE MT-TF MT-TG MT-TH MT-TI MT-TK MT-TL1 MT-TL2 MT-TM MT-TN MT-TP MT-TQ MT-TR MT-TS1 MT-TS2 MT-TV MT-TW MT-TY MT-TM7 MT101 MTRFR NARS2 NDUFAT1 NDUFAT10 NDUFAT11 NDUFAT12 NDUFAT9 NDUFAT9 NDUFAT2 NDUFAT3 NDUFAT4 NDUFAT5 NDUFAT6 NDUFB3 NDUFB8 NDUFB9 NDUFBS1 NDUFBS2 NDUFBS3 NDUFBS4 NDUFBS6 NDUFBS7 NDUFBS8 NDUFV1 NDUFV2 NFU1 NUBPL OPA1 PCK2 PET100 PNPLA8 POLG POLG2 PUS1 RMND1 RNASEH1 RRM2B SCO1 SDHA SDHAF1 SDHD SFXN4 SLC25A26 SLC25A3 SLC25A4 SUCLA2 SUCLG1 SUOX SURF1 TACO1 TANGO2 TARS2 TIMMD1C1 TK2 TMEM126B TMEM70 TRIT1 TRMT10C TRMT5 TSFM TTC19 TUFM TXN2 TYMP UQCQC2 UQCRC3 UQCRCB UQCRC2 UQCRC VARS2 WARS2 YARS2	EXAME	0	15	180		
216	Pesquisa de Painel de Doenças Tratáveis - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCB11 ABCB4 ABCC8 ABCD1 ABCD4 ABCG5 ABCG8 ACAD8 ACADM ACADVL ACAT1 ADA ADAMTS13 AGL AICDA AK2 AKR1D1 ALAD ALAS2 ALDH7A1 ALDOA ALDOB ALPL AMACR AMT APOA5 APOC2 AQP2 ARG1 ARSA ARSB ASL ASS1 ATP6V0A4 ATP6V1B1 ATP7A ATP7B ATP8B1 ATP8B2 BAAT BCKDHA BCKDHB BCKDK BCL10 BLNK BSND BTD BTK CASA CAD CARD11 CASR CD247 CD320 CD3D CD3E CD3G CD40 CD40L CD79A CD79B CDCA8 CFTR CIC CIITA CLCNKA CLCNKB CLDN16 CLDN19 CNNM2 COL1A1 COL1A2 CORO1A CPOX CPS1 CPT1A CPT2 CTNS CTPS1 CXCR2 CXCR4 CYBA CYBB CYBC1 CYP11B1 CYP11B2 CYP17A1 CYP27A1 CYP27B1 CYP2R1 CYP7A1 CYP7B1 DBT DCLRE1C DDC DGAT1 DHFR DLD DMD DNAJC21 DOCK2 DUOX2 DUOX2A EFL1 ELANE ETFA ETFAF1 ETFDH ETHE1 F8 F9 FAH FBPI FCHO1 FECH FGA FLD1 FOLR1 FOXE1 FOXN1 FOXP3 G6PC1 G6PC3 G6PD GAA GALC GALE GALK1 GALM GALNS GALT GAMT GATA2 GATM GBA GBE1 GBP1 GCDH GCH1 GCK GCSH GFI1 GGCX GJB2 GJB6 GLA GLB1 GLDC GLIS3 GLRA1 GLRB GLUD1 GOT2 GPIHBP1 GUSB GYS1 GYS2 HADH HADHA HADHB HAX1 HBB HCF1 HESX1 HLC5 HMBS HMGC52 HDL HSD3B7 HYOU1 IDS IDUA IFNGR1 IFNGR2 IGLL1 IGSF1 IKBKB1 IL12B1 IL12B2 IL2RA IL2RG IL7R INS IRS4 IVD IYD JAGN1 JAK3 KCNJ1 KCNJ11 LAT LCK LCT LDHA LHX3 LHX4 LIPA LMBRD1 LMF1 LPL MAGT1 MALT1 MAN2B1 MAP3K14 MC2B MCEE MLYCD MMAA MMAB MMACHC MMADHC MMUT MOCS1 MP1 MP1L MPO MRAP MTHFR MTR MTRR MTPP MYD88 MYH9 NAGLU NAGS NCF2 NCF4 NEUROG3 NHEJ1 NKX2-1 NKX2-5 NNT NPC1 NPC2 NR0B1 ORAI1 OTC OTX2 OXCT1 PAH PAX8 PC PCBD1 PCCA PCCB PCK1 PDXX PFKM PGAM2 PGM1 PHEX PHGDH PIKHA1 PIKHA2 PHKB2 PHKG2 PIK3R1 PLPPB PNP POU1F1 PPOX PRF1 PRKDC PROPI PSAT1 PSPH PTPRC PTS PYGL PYGM QDPR RAC2 RAG1 RAG2 RASGRP1 RB1 RFX5 RFXANK RFXAP RORC SBDS SCNN1A SCNN1B SCNN1G SGSH SH2D1A SI SLC12A1 SLC16A1 SLC19A1 SLC19A2 SLC19A3 SLC22A5 SLC25A13 SLC25A15 SLC25A19 SLC25A20 SLC26A3 SLC26A4 SLC26A7 SLC27A5 SLC2A1 SLC2A2 SLC37A4 SLC39A4 SLC46A1 SLC52A2 SLC52A3 SLC5A1 SLC5A5 SLC6A5 SLC6A6 SLC7A7 SLC7A9 SMN1 SMPD1 SORD SPR SPR54 STAR STAT1 STX11 STXBP2 TANGO2 TAP1 TAP2 TAPBP TAT TBLIX TCN2 TFRC TG TH THAP11 THRA TJP2 TK2 TPK1 TPO TPP1 TRH TRHR TRPM6 TSHB TSHR TTPA TUBB1 UGT1A1 UNC13D UNG UROD UROS USP53 VDR VKORC1 VPS45 WAS WIPF1 XIAP ZAP70 ZNF143	EXAME	0	15	180		
217	Pesquisa de Painel de Endocrinopatias Neonatais - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCC8 CYP11B1 CYP17A1 DUOXA2 GCK GLIS3 GLUD1 HADH INSR IYD KCNJ11 LHX4 NR0B1 PAX8 POU1F1 PROPI SLC16A1 SLC2A2 SLC5A5 TG THRA THRB TPO TSHB	EXAME	0	15	180		
218	Pesquisa de Painel de Epidermólise Bolhosa - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: CAST CD151 CDSN CHST8 COL17A1 COL7A1 CSTA DSP DST EXPH5 FERMT1 FLG2 ITGA3 ITGA6 ITGB4 KLHL24 KRT14 KRT5 LAMA3 LAMB3 LAMC2 MMP1 PLEC SERPINB8 TGMS	EXAME	0	15	180		
219	Pesquisa de Painel de Epilepsias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: AARS1 ACER3 ADAM22 ADGRV1 ADRA2B ADSL AIMP2 ALDH7A1 ALG13 AMT AP3B2 ARHGEF9 ARV1 ARX ASAH1 ATP13A2 ATP1A2 ATP1A3 ATP6V1A ATP7A ATP8A2 BRAF BRAT1 BSCL2 CACNA1A CACNA1D CACNA1E CACNB4 CAMK2A CASK CASR CCDC88A CDK5 CDKL5 CERS1 CHD2 CHRNA2 CHRNA4 CHRNBN2 CILK1 CLCN5 CLDN3 CLNS CLN6 CLNS8 CLTC CNNM2 CNPY3 CNTN2 CNTNAP2 CPA6 CPLX1 CSTB CTSD CYFIP2 DCX DDC DEAF1 DENND5A DEPD5 DCDD DIAPIH1 DIP2A DLAT DNAJC5 DNM1 DOCK7 EEF1A2 EIF2S3 EMX2 EPM2A EXT2 FOLR1 FOXG1 FRRS1L GABBR2 GABRA1 GABRA2 GABRA3 GABRA5 GABRB1 GABRB2 GABRB3 GABRG2 GAMT GATM GBA GCSH GLDC GNAO1 GOSR2 GPA1 GRIA4 GRIN1 GRIN2A GRIN2B GRIN2D GRN HACE1 HCN1 HECW2 HEXA HEXB HNRNPU IER3IP1 IQSEC2 ITPA KANSL1 KATNB1 KCNA1 KCNA2 KCNC1 KCNJ10 KCNA10 KCNQ2 KCNQ3 KCNT1 KCNT2 KCTD17 KCTD3 KCTD7 LAMB1 LGI1 LIAS LMBN2 MBD5 MDH2 MECP2 MED17 MEF2C MFSD8 MOCS1 MOCS2 NACC1 NDE1 NECAP1 NHLCR1 NPC1 NPC2 NPRL2 NPRL3 NR4A2 NRXN1 NTRK2 NUS1 OTUD6B PACS2 PAFAH1B1 PCDH12 PCDH19 PDHA1 PDHX PDH1 PDXA1 PIGA PIGC PIGT PLAA1 PLB1 PLPBP1 PNKP PNPO POLG POLG2 PPP3CA PPT1 PRDM8 PRICKLE1 PRICKLE2 PRRT2 PTENP2 QARS1 RAB11A RBFOX1 RELN RHOBTB2 ROGDI RORB RPRH3A RTN4IP1 RTTN SARS1 SCARB1 SCN1A SCN2A SCN3A SCN8A SGCE SHH SIX3 SLC12A5 SLC13A5 SLC25A22 SLC2A1 SLC35A1 SLC6A1 SLC6A8 SLC6A9 SLC9A6 SMC1A SMS SNAP25 SNIP1 SPATA5 SPTAN1 SRPX2 ST3GAL3 ST3GAL5 STRADA STX1B STXBP1 SUOX SYN1 SYNGAP1 SYNJ1 SZT2 TBC1D24 TBCD TCF4 TMTC3 TPP1 TRIO TSC1 TSC2 TUBA1A UBA5 UBE3A UFC1 UFM1 VARS1 VRK2 WASF1 WDR45B WWOX YWHAG ZEB2	EXAME	0	15	180		
220	Pesquisa de Painel de Esclerose Tuberosa - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: TSC1 TSC2	EXAME	0	15	180		
221	Pesquisa de Painel de Feocromocitoma e Paraganglioma - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: MAX NF1 RET SDHA SDHAF2 SDHB SDHC SDHD TMEM127 VHL	EXAME	0	15	180		
222	Pesquisa de Painel de Hemocromatose - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: CP HAMP HFE HJV SLC40A1 TFR2	EXAME	0	15	180		
223	Pesquisa de Painel de Hemofilias A e B - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: F8 F9	EXAME	0	15	180		
224	Pesquisa de Painel de Ictiose e Displasia Ectodérmica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ABCA12 ABHD5 ALDH3A2 ALOX12B ALOXE3 AP1S1 CDH1 CDH3 CLDN1 COG6 CSTA CYP4F22 DLX3 EDA EDAR EDARADD ELOVL4 ERCC2 FLG GJA1 GJB2 GJB6 GRHL2 HOXC13 HR IFT122 ITPR2 JUP KDF1 KREMEN1 KRT1 KRT10 KRT14 KRT2 KRT74 KRT85 LIPN LORICRIN MBTPS2 MSX1 NECTIN1 NECTIN4 NFKBIA NIPAL4 NLRP1 PKP1 PNPLA1 POMP PRKD1 SLC27A4 SMARCA1 SNAP29 ST14 STS TG1 TM63 TWIST2 WNT10A	EXAME	0	15	180		
225	Pesquisa de Painel de Imunodeficiências (Principais Genes) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minimo de Genes Analisados: ADA AICDA BLNK BTK CD247 CD3D CD3E CD3G CD40 CD40LG CD40L CD79A CD79B CIITA CYBA CYBB DCLRE1C ELANE FOXN1 FOXP3 G6PC3 GATA2 GFII HAX1 IGLL1 IFNGR1 IGLL1 IL12B1 IL2RG IL7R JAK3 LRRK2 MAGT1 MPO NIPAL4 NLRP1 PKP1 PNPLA1 POMP PRKD1 SLC27A4 SMARCA1 SNAP29 ST14 STS TG1 TM63 TWIST2 WNT10A	EXAME	0	15	180		

226	Pesquisa de Painel de Imunodeficiências e Doenças Imunológicas (Completo) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: A2ML1 ABCD4 ACD AC5P ADA ADA2 ADAM17 ADNP AGA AICDA AIRE AK2 ALG1 ALG12 AP3B1 ARPC1B ATM B2M BCL10 BCL11B BLM BLNK BRCA1 BRCA2 BRIP1 BTK BUB1B C1QA C1QB C1QC CIR C1S C2 C3 C5 C6 C7 C8A C8B CARD11 CARD9 CASP10 CASP8 CAVIN1 CCEBE1 CCDC103 CCDC39 CCDC40 CCDC65 CCNO CD19 CD247 CD27 CD3D CD3E CD3G CD40 CD40LG CD55 CD59 CD79A CD79B CD81 CD8A CDCA7 CDSN CEBPE CFAP298 CFAP300 CFAP418 CFB CFD CFH CFI CFP CHAMP1 CHD1 CHD7 CIITA CLEC7A CLPB COG6 COG7 CORO1A CPN1 CR2 CREBBP CRIP1 CSF3R CTCT1 CTLA4 CTPS1 CXCR4 CYBA CYBB DCLRE1C DEAF1 DHFR DKC1 DAAF1 DAAF11 DAAF2 DAAF3 DAAF4 DAAF5 DAAF6 DAAH1 DAAH11 DAAH5 DAAI1 DAAI2 DAAJC21 DAAJ1 DAAJ11 DAAJ13 DNMT3B DOCK2 DOCK8 DRC1 DSG1 EFL1 EGFR ELANE ELP1 EPG5 ERCC2 ERCC4 ERCC6L2 ET6 EXTL3 F12 FADD FANCA FANCB FANCC FANCD2 FANCE FANCF FANCC FANCI FANCL FANCM FAS FASLG FATA FBXL4 FCGR3A FCN3 FERM3 FM03 FOXN1 FOXP3 G6PC3 GALNS GASS GATA1 GATA2 GF11 GSS GTF2H5 HAX1 HELL5 HGSNAT HTR1A HYDIN ICOS IFI1H IFNGR1 IFNGR2 IGHM IGKC IGLL1 IKBKB IKZF1 IL10RA IL10RB IL12B IL12R1B IL17F IL17RA IL17R1 IL2R1N IL21R1 IL2R2A IL2R2G IL36RN IL7R IRAK4 IRF2BP2 IRF7 IRS1G5 ITCH ITGB2 ITK IVD JAG1 JAK3 KMT2D KRAS LAMTOR2 LAT LCK LEP LIG4 LPIN2 LRBA LRRK8A LYST MAD2L2 MAGT1 MALT1 MAN2B1 MANBA MC2R MCM4 MEFV MGP MMAA MMAB MMACHC MMUT MOGS MPL MS4A1 MSN MTHFD1 MVK MYD88 NBN NCF2 NCF4 NFASC NFE2L2 NFKB1 NFKB2 NFKBIA NGF NHEJ1 NHP2 NLRP2 NLRP3 NME8 NOD2 NOP10 NRAS NSMC3 ODAD1 ODAD2 ODAD3 ODAD4 ORAI1 OCX71 PALB2 PARN PCCA PCCB PEPD PGM3 PIK3CD PIK3R1 PLCG2 PMM2 PNP POLA1 POLE PPP1R21 PRF1 PRKCD PRKDC PSTPIP1 PTPRC RAB27A RAC2 RAD50 RAD51 RAD51C RAG1 RAG2 RASGRP1 RBCK1 RBBM8A RELB RFWD3 RFX5 RFXANK RFXAN1 RNF113A RNF168 RNF31 RORC RPL11 RPL15 RPL18 RPL26 RPL35A RPL5 P10 RPS17 RPS19 RPS24 RPS26 RPS28 RPS29 RPS29 RPS7 RPSA RSPH1 RSPH3 RSPH4 RSPH9 RTE1L SAMD9 SAMD9L SAMHD1 SBDS SCNN1B SCNN1C SDCCAG8 SEMA3E SERAC1 SERPING1 SGPL1 SH2D1A SKIV2L SLC35A1 SLC35A2 SLC35C1 SLC37A4 SLC39A4 SLC39A8 SLC46A1 SLK SLX4 SMARCAL1 SMARCA2 SNAI2 SP10 SPAG1 SPATA5 SPINK5 RPL22 STAT1 STAT2 STAT3 STAT5B STIM1 STING1 STK4 STN1 STX11 STXB2P2 TAFAZZIN TALDO1 TAPI1 TAP2 TAPBP TBCE TBX1 TBXAS1 TCN2 TERT TFCR TGFB3 TINF2 TNFAIP3 TNFRSF1B TNFRSF1C TNFRSF1A TP11 TRAC TRAF3IP2 TRNT1 TRPS1 TSR2 TTC37 TTC7A TYK2 UBE2T UMPS UNC119 UNC13D UNG USB1 VIPAS39 VPS13B VPS33B VPS45 WAS WIPF1 WRAP53 XIAP XRCC2 ZAP70 ZBTB24 ZMYND10	EXAME	0	15	180
227	Pesquisa de Painel de Infertilidade Masculina - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AK7 ARMC2 AURKC CATSPER1 CATSPER2 CDC14A CEP19 CFAF251 CFAF43 CFAF44 CFAF69 CFTR DAAH1 DAAH6 DPY19L2 FANCM FSIP2 KLHL10 MEIOB NANOS1 NR5A1 PMFBP1 QRICH2 SLC26A8 SOHLH1 SOX8 SPATA16 SPINK2 SUN5 SYCP3 TDRD9 TEX11 TEX14 TEX15 TSGA10 USP9Y XRCC2	EXAME	0	15	180
228	Pesquisa de Painel de Leucodistrofias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AARS2 ABCD1 ACOX1 ADAR AIM1P1 ALDH3A2 ARSA ASPA ATP7A ATP7B ATPAFA2 BCAP31 BCS1L CLCN2 COL4A1 COQ2 COQ8A COQ9 COX10 COX15 CSF1R CYP27A1 CYP2U1 CYP7B1 D2HGDH DARS1 DARS2 DGUOK EARS2 EIF2B1 EIF2B3 EIF2B4 EIF2B5 ERCC2 ERCC3 ERCC6 ERCC8 ETFDH FA2H FAM126A FUC1 GALC GBE1 GFAP GFM1 GJA1 GJC2 GLA GLB1 GM2A GTF2H5 HEPACAM HEXA HSD17B4 HSDP1 HTRAI2 L2HGDH LAMA2 LMBN1 MCOLN1 MLC1 MPLKIP MRPS16 MTMFT NDUF1F1 NDUF1L1 NDUF2S1 NDUF2S2 NDUF3S4 NDUF5S7 NDUFV1 NOTCH3 NPC1 NPC2 OCLN OCRL PEX1 PEX10 PEX11B PEX12 PEX13 PEX14 PEX15 PEX19 PEX2 PEX26 PEX3 PEX5 PEX6 PEX7 PHGDH PHYH PLP1 POLG POLG2 POLR3A POLR3B PPT1 PRF1 PSAP PSAT1 RNASEH2A RNASEH2B RNASEH2C RNASET2 RRM2B SAMHD1 SCO1 SCP2 SDHA SDHAF1 SDHB SLC16A2 SLC17A5 SLC25A1 SLC25A12 SLC25A4 SOX10 SPART SPAST SPG11 SPG21 SPG7 STX11 STXB2P2 SUCLA2 SUMF1 SURF1 TACO1 TREX1 TUBB4A TUFM TWNK TYMP TYROBP UNC13D ZFYVE26	EXAME	0	15	180
229	Pesquisa de Painel de Miocardiopatias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AARS2 ABC66 ABC99 ACAD8 ACAD9 ACADVL ACTA1 ACTC1 ACTN2 ADCY5 AGK AGL AHCY ALG1 ALG12 ALMS1 ALPK3 ANK2 ANKS6 ARSB ATAD3A ATP5F1E ATPAFA2 BAG3 BCS1L BMP2 BOLA3 BRAF BSCL1 C1QBP C1QTNF5 CACNA1C CACNB2 CALM1 CALM2 CALM3 CALR3 CAP2 CASQ2 CAV3 CAVIN1 CENPE CEPI9 CHKB CLIC2 CLN3 COA5 COA6 COA8 COQ2 COQ4 COX10 COX14 COX15 COX20 COX6B1 COX7B CPT1A CPT2 CRYAB CSR3 CTNN3A D2HGDH DCAF8 DES DIP2A DLD DMD DAAJC19 DOLK DPM3 DPY6 DSC2 DSG2 DSP DTNA ECHS1 ELAC2 EMD EPG5 ERBB3 EYA4 FAH FASTKD2 FBXL4 F1H1 FHOD3 F4K1 F4K2 F4K3 F4K4 F4K5 F4K6 F4K7 F4K8 F4K9 F4K10 F4K11 F4K12 F4K13 F4K14 F4K15 F4K16 F4K17 F4K18 F4K19 F4K20 F4K21 F4K22 F4K23 F4K24 F4K25 F4K26 F4K27 F4K28 F4K29 F4K30 F4K31 F4K32 F4K33 F4K34 F4K35 F4K36 F4K37 F4K38 F4K39 F4K40 F4K41 F4K42 F4K43 F4K44 F4K45 F4K46 F4K47 F4K48 F4K49 F4K50 F4K51 F4K52 F4K53 F4K54 F4K55 F4K56 F4K57 F4K58 F4K59 F4K60 F4K61 F4K62 F4K63 F4K64 F4K65 F4K66 F4K67 F4K68 F4K69 F4K70 F4K71 F4K72 F4K73 F4K74 F4K75 F4K76 F4K77 F4K78 F4K79 F4K80 F4K81 F4K82 F4K83 F4K84 F4K85 F4K86 F4K87 F4K88 F4K89 F4K90 F4K91 F4K92 F4K93 F4K94 F4K95 F4K96 F4K97 F4K98 F4K99 F4K100 F4K101 F4K102 F4K103 F4K104 F4K105 F4K106 F4K107 F4K108 F4K109 F4K110 F4K111 F4K112 F4K113 F4K114 F4K115 F4K116 F4K117 F4K118 F4K119 F4K120 F4K121 F4K122 F4K123 F4K124 F4K125 F4K126 F4K127 F4K128 F4K129 F4K130 F4K131 F4K132 F4K133 F4K134 F4K135 F4K136 F4K137 F4K138 F4K139 F4K140 F4K141 F4K142 F4K143 F4K144 F4K145 F4K146 F4K147 F4K148 F4K149 F4K150 F4K151 F4K152 F4K153 F4K154 F4K155 F4K156 F4K157 F4K158 F4K159 F4K160 F4K161 F4K162 F4K163 F4K164 F4K165 F4K166 F4K167 F4K168 F4K169 F4K170 F4K171 F4K172 F4K173 F4K174 F4K175 F4K176 F4K177 F4K178 F4K179 F4K180 F4K181 F4K182 F4K183 F4K184 F4K185 F4K186 F4K187 F4K188 F4K189 F4K190 F4K191 F4K192 F4K193 F4K194 F4K195 F4K196 F4K197 F4K198 F4K199 F4K200 F4K201 F4K202 F4K203 F4K204 F4K205 F4K206 F4K207 F4K208 F4K209 F4K210 F4K211 F4K212 F4K213 F4K214 F4K215 F4K216 F4K217 F4K218 F4K219 F4K220 F4K221 F4K222 F4K223 F4K224 F4K225 F4K226 F4K227 F4K228 F4K229 F4K230 F4K231 F4K232 F4K233 F4K234 F4K235 F4K236 F4K237 F4K238 F4K239 F4K240 F4K241 F4K242 F4K243 F4K244 F4K245 F4K246 F4K247 F4K248 F4K249 F4K250 F4K251 F4K252 F4K253 F4K254 F4K255 F4K256 F4K257 F4K258 F4K259 F4K260 F4K261 F4K262 F4K263 F4K264 F4K265 F4K266 F4K267 F4K268 F4K269 F4K270 F4K271 F4K272 F4K273 F4K274 F4K275 F4K276 F4K277 F4K278 F4K279 F4K280 F4K281 F4K282 F4K283 F4K284 F4K285 F4K286 F4K287 F4K288 F4K289 F4K290 F4K291 F4K292 F4K293 F4K294 F4K295 F4K296 F4K297 F4K298 F4K299 F4K299 F4K300 F4K301 F4K302 F4K303 F4K304 F4K305 F4K306 F4K307 F4K308 F4K309 F4K310 F4K311 F4K312 F4K313 F4K314 F4K315 F4K316 F4K317 F4K318 F4K319 F4K320 F4K321 F4K322 F4K323 F4K324 F4K325 F4K326 F4K327 F4K328 F4K329 F4K330 F4K331 F4K332 F4K333 F4K334 F4K335 F4K336 F4K337 F4K338 F4K339 F4K340 F4K341 F4K342 F4K343 F4K344 F4K345 F4K346 F4K347 F4K348 F4K349 F4K350 F4K351 F4K352 F4K353 F4K354 F4K355 F4K356 F4K357 F4K358 F4K359 F4K360 F4K361 F4K362 F4K363 F4K364 F4K365 F4K366 F4K367 F4K368 F4K369 F4K370 F4K371 F4K372 F4K373 F4K374 F4K375 F4K376 F4K377 F4K378 F4K379 F4K380 F4K381 F4K382 F4K383 F4K384 F4K385 F4K386 F4K387 F4K388 F4K389 F4K390 F4K391 F4K392 F4K393 F4K394 F4K395 F4K396 F4K397 F4K398 F4K399 F4K400 F4K401 F4K402 F4K403 F4K404 F4K405 F4K406 F4K407 F4K408 F4K409 F4K410 F4K411 F4K412 F4K413 F4K414 F4K415 F4K416 F4K417 F4K418 F4K419 F4K420 F4K421 F4K422 F4K423 F4K424 F4K425 F4K426 F4K427 F4K428 F4K429 F4K430 F4K431 F4K432 F4K433 F4K434 F4K435 F4K436 F4K437 F4K438 F4K439 F4K440 F4K441 F4K442 F4K443 F4K444 F4K445 F4K446 F4K447 F4K448 F4K449 F4K450 F4K451 F4K452 F4K453 F4K454 F4K455 F4K456 F4K457 F4K458 F4K459 F4K460 F4K461 F4K462 F4K463 F4K464 F4K465 F4K466 F4K467 F4K468 F4K469 F4K470 F4K471 F4K472 F4K473 F4K474 F4K475 F4K476 F4K477 F4K478 F4K479 F4K480 F4K481 F4K482 F4K483 F4K484 F4K485 F4K486 F4K487 F4K488 F4K489 F4K490 F4K491 F4K492 F4K493 F4K494 F4K495 F4K496 F4K497 F4K498 F4K499 F4K500 F4K501 F4K502 F4K503 F4K504 F4K505 F4K506 F4K507 F4K508 F4K509 F4K510 F4K511 F4K512 F4K513 F4K514 F4K515 F4K516 F4K517 F4K518 F4K519 F4K520 F4K521 F4K522 F4K523 F4K524 F4K525 F4K526 F4K527 F4K528 F4K529 F4K530 F4K531 F4K532 F4K533 F4K534 F4K535 F4K536 F4K537 F4K538 F4K539 F4K540 F4K541 F4K542 F4K543 F4K544 F4K545 F4K546 F4K547 F4K548 F4K549 F4K550 F4K551 F4K552 F4K553 F4K554 F4K555 F4K556 F4K557 F4K558 F4K559 F4K560 F4K561 F4K562 F4K563 F4K564 F4K565 F4K566 F4K567 F4K568 F4K569 F4K570 F4K571 F4K572 F4K573 F4K574 F4K575 F4K576 F4K577 F4K578 F4K579 F4K580 F4K581 F4K582 F4K583 F4K584 F4K585 F4K586 F4K587 F4K588 F4K589 F4K590 F4K591 F4K592 F4K593 F4K594 F4K595 F4K596 F4K597 F4K598 F4K599 F4K600 F4K601 F4K602 F4K603 F4K604 F4K605 F4K606 F4K607 F4K608 F4K609 F4K610 F4K611 F4K612 F4K613 F4K614 F4K615 F4K616 F4K617 F4K618 F4K619 F4K620 F4K621 F4K622 F4K623 F4K624 F4K625 F4K626 F4K627 F4K628 F4K629 F4K630 F4K631 F4K632 F4K633 F4K634 F4K635 F4K636 F4K637 F4K638 F4K639 F4K640 F4K641 F4K642 F4K643 F4K644 F4K645 F4K646 F4K647 F4K648 F4K649 F4K650 F4K651 F4K652 F4K653 F4K654 F4K655 F4K656 F4K657 F4K658 F4K659 F4K660 F4K661 F4K662 F4K663 F4K664 F4K665 F4K666 F4K667 F4K668 F4K669 F4K670 F4K671 F4K672 F4K673 F4K674 F4K675 F4K676 F4K677 F4K678 F4K679 F4K680 F4K681 F4K682 F4K683 F4K684 F4K685 F4K686 F4K687 F4K688 F4K689 F4K690 F4K691 F4K692 F4K693 F4K694 F4K695 F4K696 F4K697 F4K698 F4K699 F4K700 F4K701 F4K702 F4K703 F4K704 F4K705 F4K706 F4K707 F4K708 F4K709 F4K710 F4K711 F4K712 F4K713 F4K714 F4K715 F4K716 F4K717 F4K718 F4K719 F4K720 F4K721 F4K722 F4K723 F4K724 F4K725 F4K726 F4K727 F4K728 F4K729 F4K730 F4K731 F4K732 F4K733 F4K734 F4K735 F4K736 F4K737 F4K738 F4K739 F4K740 F4K741 F4K742 F4K743 F4K744 F4K745 F4K746 F4K747 F4K748 F4K749 F4K750 F4K751 F4K752 F4K753 F4K754 F4K755 F4K756 F4K757 F4K758 F4K759 F4K760 F4K761 F4K762 F4K763 F4K764 F4K765 F4K766 F4K767 F4K768 F4K769 F4K770 F4K771 F4K772 F4K773 F4K774 F4K775 F4K776 F4K777 F4K778 F4K779 F4K780 F4K781 F4K782 F4K783 F4K784 F4K785 F4K786 F4K787 F4K788 F4K789 F4K790 F4K791 F4K792 F4K793 F4K794 F4K795 F4K796 F4K797 F4K798 F4K799 F4K800 F4K801 F4K802 F4K803 F4K804 F4K805 F4K806 F4K807 F4K808 F4K809 F4K810 F4K811 F4K812 F4K813 F4K814 F4K815 F4K816 F4K817 F4K818 F4K819 F4K820 F4K821 F4K822 F4K823 F4K824 F4K825 F4K826 F4K827 F4K828 F4K829 F4K830 F4K831 F4K832 F4K833 F4K834 F4K835 F4K836 F4K837 F4K838 F4K839 F4K840 F4K841 F4K842 F4K843 F4K844 F4K845 F4K846 F4K847 F4K848 F4K849 F4K850 F4K851 F4K852 F4K853 F4K854 F4K855 F4K856 F4K857 F4K858 F4K859 F4K860 F4K861 F4K862 F4K863 F4K864 F4K865 F4K866 F4K867 F4K868 F4K869 F4K870 F4K871 F4K872 F4K873 F4K874 F4K875 F4K876 F4K877 F4K878 F4K879 F4K880 F4K881 F4K882 F4K883 F4K884 F4K885 F4K886 F4K887 F4K888 F4K889 F4K890 F4K891 F4K892 F4K893 F4K894 F4K895 F4K896 F4K897 F4K898 F4K899 F4K900 F4K901 F4K902 F4K903 F4K904 F4K905 F4K906 F4K907 F4K908 F4K909 F4K910 F4K911 F4K912 F4K913 F4K914 F4K915 F4K916 F4K917 F4K918 F4K919 F4K920 F4K921 F4K922 F4K923 F4K924 F4K925 F4K926 F4K927 F4K928 F4K929 F4K930 F4K931 F4K932 F4K933 F4K934 F4K935 F4K936 F4K937 F4K938 F4K939 F4K940 F4K941 F4K942 F4K943 F4K944 F4K945 F4K946 F4K947 F4K948 F4K949 F4K950 F4K951 F4K952 F4K953 F4K954 F4K955 F4K956 F4K957 F4K958 F4K959 F4K960 F4K961 F4K962 F4K963 F4K964 F4K965 F4K966 F4K967 F4K968 F4K969 F4K970 F4K971 F4K972 F4K973 F4K974 F4K975 F4K976 F4K977 F4K978 F4K979 F4K980 F4K981 F4K982 F4K983 F4K984 F4K985 F4K986 F4K987 F4K988 F4K989 F4K990 F4K991 F4K992 F4K993 F4K994 F4K995 F4K996 F4K997 F4K998 F4K999 F4K999 F4K1000 F4K1001 F4K1002 F4K1003 F4K1004 F4K1005 F4K1006 F4K1007 F4K1008 F4K1009 F4K1010 F4K1011 F4K1012 F4K1013 F4K1014 F4K1015 F4K1016 F4K1017 F4K1018 F4K1019 F4K1020 F4K1021 F4K1022 F4K1023 F4K1024 F4K1025 F4K1026 F4K1027 F4K1028 F4K1029 F4K1030 F4K1031 F4K1032 F4K1033 F4K1034 F4K1035 F4K1036 F4K1037 F4K1038 F4K1039 F4K1040 F4K1041 F4K1042 F4K1043 F4K1044 F4K1045 F4K1046 F4K1047 F4K1048 F4K1049 F4K1050 F4K1051 F4K1052 F4K1053 F4K1054 F4K1055 F4K1056 F4K1057 F4K1058 F4K1059 F4K1060 F4K1061 F4K1062 F4K1063 F4K1064 F4K1065 F4K1066 F4K1067 F4K1068 F4K1069 F4K1070 F4K1071 F4K1072 F4K1073 F4K1074 F4K1075 F4K1076 F4K1077 F4K1078 F4K1079 F4K1080 F4K1081 F4K1082 F4K1083 F4K1084 F4K1085 F4K1086 F4K1087 F4K1088 F4K1089 F4K1090 F4K1091 F4K1092 F4K1093 F4K1094 F4K1095 F4K1096 F4K1097 F4K1098 F4K1099 F4K1099 F4K1100 F4K1101 F4K1102 F4K1103 F4K1104 F4K1105 F4K1106 F4K1107 F4K1108 F4K1109 F4K1110 F4K1111 F4K1112 F4K1113 F4K1114 F4K1115 F4K1116 F4K1117 F4K1118 F4K1119 F4K1120 F4K1121 F4K1122 F4K1123 F4K1124 F4K1125 F4K1126 F4K1127 F4K1128 F4K1129 F4K1130 F4K1131 F4K1132 F4K1133 F4K1134 F4K1135 F4K1136 F4K1137 F4K1138 F4K1139 F4K1140 F4K1141 F4K1142 F4K1143 F4K1144 F4K1145 F4K1146 F4K1147 F4K1148 F4K1149 F4K1150 F4K1151 F4K1152 F4K1153 F4K1154 F4K1155 F4K1156 F4K1157 F4K1158 F4K1159 F4K1160 F4K1161 F4K1162 F4K1163 F4K1164 F4K1165 F4K1166 F4K1167 F4K1168 F4K1169 F4K1170 F4K1171 F4K1172 F4K1173 F4K1174 F4K1175 F4K1176 F4K1177 F4K1178 F4K1179 F4K1180 F4K1181 F4K1182 F4K1183 F4K1184 F4K1185 F4K1186 F4K1187 F4K1188 F4K1189 F4K1190 F4K1191 F4K1192 F4K1193 F4K1194 F4K1195 F4K1196 F4K1197 F4K1198 F4K1199 F4K1199 F4K1200 F4K1201 F4K1202 F4K1203 F4K1204 F4K1205 F4K1206 F4K1207 F4K1208 F4K1209 F4K1210 F4K1211 F4K1212 F4K1213 F4K1214 F4K1215 F4K1216 F4K1217 F4K1218 F4K1219 F4K1220 F4K1221 F4K1222 F4K1223 F4K1224 F4K1225 F4K1226 F4K1227 F4K1228 F4K1229 F4K1229 F4K1230 F4K1231 F4K1232 F4K1233 F4K1234 F4K1235 F4K1236 F4K1237 F4K1238 F4K1239 F4K1239 F4K1240 F4K1241 F4K1242 F4K1243 F4K1244 F4K1245 F4K1246 F4K1247 F4K1248 F4K1249 F4K1249 F4K1250 F4K1251 F4K1252 F4K1253 F4K1254 F4K1255 F4K1256 F4K1257 F4K1258 F4K1259 F4K1259 F4K1260 F4K1261 F4K1262 F4K1263 F4K1264 F4K1265 F4K1266 F4K1267 F4K1268 F4K1269 F4K1269 F4K1270 F4K1271 F4K1272 F4K1273 F4K1274 F4K1275 F4K1276 F4K1277 F4K1278 F4K1278 F4K1279 F4K1280 F4K1281 F4K1282 F4K1283 F4K1284 F4K1285 F4K1286 F4K1287 F4K1288 F4K1288 F4K1289 F4K1290 F4K1291 F4K1292 F4K1293 F4K1294 F4K1295 F4K1296 F4K1297 F4K1298 F4K1298 F4K1299 F4K1299 F4K1300 F4K1301 F4K1302 F4K1303 F4K1304 F4K				

	Pesquisa de Painel de Retinopatias Hereditárias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCA4 ABCB5 ABCC6 ABCD1 ABHD12 AC02 ADAM9 ADGRV1 AGBL5 AH1 AHR API1 ALMS1 ALPK1 AMACR ARFGAP2 ARHGEF18 ARL13B ARL2BP ARL6 ARSG ASRGL1 ATF6 B9D1 B9D2 BBP1 BBS1 BBS10 BBS12 BBS2 BBS4 BBS5 BBS7 BBS9 BEST1 C1QTNF5 CA4 CABP4 CACNA1F CACNA2D4 CASK CC2D2A CDH23 CDH3 CDHR1 CEP250 CEP290 CEP41 CEP78 CERKL CFAP410 CFH CHM CISD2 CLCC1 CLN3 CLN5 CLN6 CLN8 CLRN1 CNGA1 CNGA3 CNGB1 CNGB3 CNNM4 COL18A1 COL9A3 CPLANE1 CRB1 CROCC CRX CTNNA1 CTSD CWC27 CYP4V2 DHDDS DHX38 DNAC17 DNAJC5 DYNC2H1 EFEPM1 ELOVL4 ESPN EXOSC2 EYS FAM161A FLVCR1 FRMD7 FSCN2 FZD4 GDF6 GJB2 GJB6 GNAT1 GNAT2 GNPTG GPR143 GPR179 GRK1 GRM6 GRN GUCA1A GUCA1B GUCY2D HGSNAT HK1 HMCN1 HMX1 IDH3A IDH3B IFT140 IFT172 IFT27 IFT43 IGFBP7 IMPDH1 IMPG1 IMPG2 INPP5E IQCB1 IRX5 ITMB2 KCNJ13 KCNV2 KCTD7 KIAA1549 KIF2B KIF7 KIZ KHLH7 LAMA1 LCA5 LRAT LRIT3 LRPS LZTFL1 MAK MAPKAPK3 MERTK MFN2 MFNR MFRD MKKS MKS1 MMACHC MVK MYO7A NDP NEK2 NEUROD1 NMNAT1 NPHP1 NPHP3 NPHP4 NR2E3 NR2F1 NRL NYX OAAT OFD1 OP1A1 OP4A3 OPNLW OTX2 PANK2 PAX6 PCARE PCDH15 PDE6A PDE6B PDE6C PDE6G PDE6H PDZD7 PEI1 PEI10 PEX11B PEX12 PEX13 PEX14 PEX16 PEX19 PEX2 PEX26 PEX3 PEX5 PEX7 PHYH PTPN9M PNLPA6 POC5 PPP2R3C PPP2R5E PPT1 PRCD PROM1 PRPF3 PRPF31 PRPF4 PRPF6 PRPF8 PRPH2 PRPS1 RAB28 RAX2 RBP3 RBP4 RCBTB1 RD3 RDH11 RDH12 RDH5 REEP6 RGR RGS9 RGS9BP RHO RIMS1 RLBP1 ROM1 RP1 RP1L1 RP2 RP9 RPE65 RPGR RPGRIP1L RS1 SAG SCAPER SDCCAG8 SEMA4A SIX6 SLC24A1 SLC6A6 SLC7A14 SNRNP200 SPATA7 STX3 TCTN1 TCTN2 TEAD1 TIMM8A TIMP3 TLCD3B TMEM126A TMEM138 TMEM216 TMEM237 TMEM67 TOPORS TPP1 TRAPP3 TREX1 TRIM32 TRPM1 TSPAN12 TTC21B TTC8 TUB TUBGCP4 TUBGCP6 TULP1 TYR UNC119 USH1C USH1G USH2A VPS13B WDPCP WDR19 WFS1 WHRN ZNF408 ZNF513		EXAME	0	15	180		
235	Pesquisa de Painel de Síndrome Hemolítica-Urêmica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: C3 CD46 CFB CFH CFI THBD		EXAME	0	15	180		
237	Pesquisa de Painel de Síndrome Nefrótica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACTN4 ADGRE1 ARHGAP24 ARHGAP14 ARHGEF17 AVIL CD2AP COL4A3 COL4A4 COL4A5 COQ2 COQ6 COQ8B DGKE EMP2 FN1 IFIH1 IL36G INF2 ITGA3 KANK1 KANK2 LAMB2 LMX1B MAGI2 MYH2 MYO1E NPHS1 NPHS2 NUP107 NUP133 NUP160 NUP205 NUP85 NUP93 PAX2 PDSS2 PLCE1 PMM2 PTPR2 SCARB2 SGLP1 SLC17A5 SMARCAL1 TBC1D8B TRPC6 WNK4 WT1 XPO5		EXAME	0	15	180		
238	Pesquisa de Painel de Surdez (GJB2/GJB6) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: GJB2 GJB6		EXAME	0	15	180		
239	Pesquisa de Painel de Surdez Hereditária (Expandido) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACTB ACTG1 ADGRV1 ATP6V0A4 ATP6V1B1 BCS1L BSND CATSPER2 CCDC50 CDH23 CEACAM16 CEMIP CLDN14 CLRN1 COCH COL11A2 COL9A2 COL9A3 CRYM DIAPH1 DSPP ECE1 EDNRA EDNRB ERCC2 ERCC3 ESPN ESRRB EYA4 FAS FGF3 FGFR3 GATA3 GIPC3 GJA1 GJB1 GJB2 GJB3 GJB4 GJB6 GRXCR1 GSDE1 GRH2L GHF1 ILDR1 JAG1 KCNQ1 KCNQ4 LHFPL5 LHX3 LOXHD1 MARVELD2 MITF MSRB3 MTAP MYH14 MYH9 MYO15A MYO3A MYO6 MYO7A MYOCC NDP NR2F1 OTOA OTOF PAX3 PCDH15 PDZD7 PJVK PMP22 POU3F4 POU4F3 PRPS1 PTPRQ RDX SERPINB6 SIX1 SIX5 SLC17A8 SLC26A4 SLC26A5 SLC4A11 SMPX SNA1 SOX2 SPINK5 STRC TBL1X TECTA TIMM8A TJP2 TM1C TMIE TMRPSS3 TPRN TRIOPB USH1C USH1G USH2A WFS1 WHRN		EXAME	0	15	180		
240	Pesquisa de Painel de Trombofíbias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ADAMTS13 F2 F5 PROC PROS1 SERPINC1 TAP2 TAPBP UNC13D UNG WAS WIPF1 XIAP		EXAME	0	15	180		
241	Pesquisa de Painel Distúrbios do Neurodesenvolvimento e do Movimento - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AARS2 ABAT ACAD9 ACTL6B ADCY5 ALDH5A1 ALDH7A1 ALG13 AMACR AP3B2 ARHGEF9 ARX ATP1A2 ATP1A3 ATP7A ATP7B ATP8A2 BCAP31 CACNA1A CACNA1B CDKL5 COQ4 COQ7 COQ9 COX20 COX6B1 CPT1A CTDP1 DDC DDX3X DEAF1 DGUOK DHDS DHX30 DMD DNAJC12 FBXL4 FOLR1 FOXG1 FRRS1L GABRA1 GABRA2 GABRB3 GABRG2 GAMT GATM GBA GCDH GCH1 GNAO1 GNB2 GRIA4 GRIN1 GRIN2B GRIN2D HADHB HMBS HPR1T IQSEC2 IREB2 IRFBP1 KCNA2 KCNA1 KCNT1 KCNT2 MAN2B1 MCOLN1 MECP2 MEF2C MGME1 MPV17 NACC1 NGLY1 NKX2-1 NPC1 NPC2 PCBD1 PDE10A PDE2A PGM1 PLPBP1 PNKD PNPO POLG POLG2 PRRT2 PTS PURA QDPP1 RRM2B SDHA SLC13A5 SLC16A2 SLC18A2 SLC1A2 SLC25A3 SLC25A4 SLC25A42 SLC2A1 SLC30A10 SLC6A1 SLC6A3 SPR SPTAN1 SUCLA2 SUCLG1 SYT1 TBC1D24 TBL1XR1 TELO2 TH TPP1 TWNK TYMP UBA5 VAMP2 WARS2 WDR45 WWOX ZNF142 ZSWIM6		EXAME	0	15	180		
242	Pesquisa de Painel DNAmplo (Doenças Neuromusculares) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AARS2 ABHD5 ACAD9 ACADM ACADVL ACTA1 ACTN2 ADGRG6 ADSS1 AGK AGL AGRN ALDOA ALG14 ALG2 AMACR AMPD1 ANO5 ASA11 ASCC1 ATAD1 ATP2A1 ATP7A ATP7B ATPAF2 B3GALNT2 B4GAT1 BAG3 BCS1L BICD2 BIN1 BVES C1QBP CACNAIS CAPN3 CASQ1 CAV3 CCDC78 CFL2 CHAT CHCHD10 CHKB CHRN1A CHRN1B CHRN1D CHRN1E CLCN1 CLHC1 CNTN1 COA6 COA6A1 COL1A1 COL1A1 COL6A1 COL6A2 COL6A3 COL9A3 COLQ2 COQ4 COQ7 COQ8A COQ9 COX15 COX20 COX6B1 CPNE6 CPT1A CPT2 CRPPA CRYAB CTDP1 DAG1 DDC DES DGUOK DMD DNA2 DNAJB2 DNAJB4 DNAJB6 DNAJB7 DNFM2 DOK7 DPAGT1 DPM1 DPM2 DPM3 DYNC1H1 DYSF EMD ENO3 ETFA ETFB ETDH FAM11B FBXL4 FDX2 FHL1 FKBP14 FKRP FKTN FLAD1 FLNC FXR1 GAA GATM GBE1 GFER GFP1 GPP1 GPP1 GMPBP GNE GOSR2 GYGI GYS1 HACD1 HADH HADHA HADHB HNRNPA1 HNRNPA2B1 HNRNPD1 HSPB8 IGHMBP2 INPP5K ISCU ITGA7 JAG2 KBTBD13 KCND2 KCNJ2 KIF22 KLHL40 KLHL41 KLHL9 KY LAMA2 LAMAS1 LAMB2 LAMP2 LARGE1 LDB3 LDHA LIMS2 LMNA LMOD3 LPIN1 LRP4 MAGEL2 MAN2B1 MAP3K20 MATR3 MCOLN1 MEGF10 MGME1 MICU1 MLIP MPV17 MRPS34 MSTO1 MTM1 MUSK MYBPC1 MYF6 MYH2 MYH3 MYH7 MYL1 MYL2 MYMNE MYO18B MYO9A MYO1D1 MYOT MYPN NDUFS4 NEB NSUN3 OPA1 OPA3 ORAI1 PAX7 PDSS1 PDSS2 PFKM PGAM2 PGK1 PGM1 PHKA1 PHKB PLEC PLEKHG5 PNPLA2 PNPLA8 POGLUT1 POLG POLG2 POMGNT1 POMGNT2 POMK POMT1 POMT2 POPDC3 PPP2R3C PREPL PUS1 PYGL PYGM PYROXD1 RAPS1 RBC1 RBTM1 RNASEH1 RRM2B RXYLT1 RYR1 RYR3 SCN4A SDHA SELENON SGCA SGCB SGCD SGCG SIGMAR1 SIL1 SLC18A3 SLC22A5 SLC25A1 SLC25A20 SLC25A3 SLC25A4 SLC25A42 SLC52A2 SLC52A3 SLC5A7 SMN1 SMPX SNAP25 SPEG SPTBN4 SQSTM1 STAC3 STIM1 SUCLA2 SUCLG1 SURF1 SVL SYNE1 SYNE2 SYT2 TAFAZZIN TANGO2 TCAP TEFM TIA1 TIMM22 TK2 TMEM43 TNCC2 TNNN1 TNNT1 TNNT3 TP031 TOR1A1P1 TPM2 TPM3 TRAPP11 TRDN TRIM32 TRIP4 TRMT5 TRPV4 TSFM TTN TWNK TYMP UBA1 UNC45B VAMP1 VAPB VCP VMA21 VWA1 XK YARS2 ZBTB20		EXAME	0	15	180		
243	Pesquisa de Painel Expandido de Melanoma e Câncer de Pele - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)		EXAME	0	15	180		
244	Pesquisa de Painel Expandido de Melanoma e Câncer de Pele - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACD ATM BAP1 BARD1 BLM BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDK4 CDKN2A CHEK2 CYLD DDB2 EPCAM ERCC2 ERCC3 ERCC4 ERCC5 ERCC6 FH FLCN GLMN MBD4 MLH1 MSH2 MSH6 PALB2 PMS2 POLD1 POLE POLH POT1 PTCH1 RAD51C RAD51D RECQL RSP01 TER2IP TGFBR1 TMC6 TMC8 TP53 XPA XPC		EXAME	0	15	180		
245	Pesquisa de Painel Expandido de Neoplasias Endócrinas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AIP AKT1 APC ARMC5 ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDH23 CDK4 CDKN1B CDKN2A CHEK2 DICER1 EGFR EPCAM FANCM FH FLCN GPR101 IPMK KIF1B MAX MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PMS2 POLD1 POLE PRKAR1A PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET SDHA SDHAF2 SDHB SDHC SDHD SEC23B SMARCA4 STK11 TMEM127 TP53 VHL		EXAME	0	15	180		
246	Pesquisa de Painel para Síndrome de Marfan e Doenças Correlatas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACTA2 ADAMTS2 ADAMTS4 AEBP1 ALDH18A1 ATP6V0A2 ATP6V1A1 ATP6V1E1 ATP7A B3GALT6 B3GAT3 B4GALT7 BGN CHST14 COL11A1 COL11A2 COL1A1 COL1A2 COL2A1 COL3A1 COL5A1 COL5A2 COL9A1 COL9A2 EFEMP2 ELN FBLN5 FBN1 FBN2 FKBP14 FLNA FOXE3 GORAB GZF1 HRAS KIF22 LOX LTBP2 LTBP3 LTBP4 MFAP5 MYH11 MYLK1 PIK3R1 PLOD1 PPP1CB PRKG1 PYCR1 RIN2 ROBO4 SKI SLC2A10 SLC39A13 SMAD3 SMAD6 TGFBR2 TGFBR1 TGFBR2 TNXB		EXAME	0	15	180		
247	PESQUISA DE REARRANJO PML/RARA na LMA M3; PML-RAR t(15,17)		EXAME	0	34	408		
248	Pesquisa de Retinoblastoma (sequenciamento do gene RB1) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flankeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: RB1		EXAME	0	15	180		
249	Pesquisa de Sequenciamento Completo do Genoma		EXAME	0	15	180		

250	Pesquisa de Sequenciamento Customizado Para doenças mendelianas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	0	15	180		
251	Pesquisa de Síndrome de Alagille (MLPA de JAG1 ou região 20p12) - exame de MLPA identifica microdeleções ou microduplicações no gene JAG1 e possibilita o diagnóstico de indivíduos com suspeita clínica de síndrome de Alagille. - minímo de Genes Analisados: JAG1	EXAME	0	15	180		
252	Pesquisa de Síndrome de Ret (sequenciamento do gene MECP2) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minímo de Genes Analisados: MECP2	EXAME	0	15	180		
253	Pesquisa de Síndrome Velocardiofacial e DiGeorge (MLPA da região 22q11) - exame de MLPA identifica microdeleções ou microduplicações na região 22q11.2 e possibilita o diagnóstico de pacientes com suspeita clínica de síndrome velocardiofacial e DiGeorge (síndromes de deleção 22q11.2 - 22q11.2 DS) As síndromes de deleção 22q11.2 - minímo de Genes Analisados: TBX1	EXAME	0	15	180		
254	PESQUISA DE TOXINAS A E B DE CLOSTRIDIUM NAS FEZES	EXAME	0	15	180		
255	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTI- ANTÍGENO HEPÁTICO SOLÚVEL (M2, LKM1, LC1, SLA, Sp100, gp210)	EXAME	0	61	732		
256	PESQUISA DO GENE DA PROTROMBINA MUTANTE (FATOR II 20210)	EXAME	2	59	708		
257	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	EXAME	2	96	1152		
258	QUANTIFICAÇÃO DO INIBIDOR DO FATOR IX DA COAGULAÇÃO	EXAME	0	15	180		
259	QUANTIFICAÇÃO DO INIBIDOR DO FATOR VIII DA COAGULAÇÃO	EXAME	0	15	180		
260	REAÇÃO DE PANDY	EXAME	0	60	720		
261	RT PCR PARA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	EXAME	0	30	360		
262	RT PCR PARA LEISHMANIOSE VISCERAL	EXAME	0	15	180		
263	RT-PCR BCR/ABL quantitativo no segmento de LMC;	EXAME	0	64	768		
264	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) minímo de Genes analisados: Analise de ≥ 22 mil genes do genoma humano.	EXAME	0	15	180		
265	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENE GJB2 - SURDEZ GENETICA	EXAME	2	37	444		
266	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENE MBTPS2	EXAME	2	37	444		
267	SEQUENCIAMENTO EXOMA TRIO (CLINICO) - sequenciação do caso índice (afetado) e dos familiares não afetados (progenitores) (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) minímo de Genes analisados: Analise de ≥ 6.000 genes do genoma humano. (5969 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)	EXAME	0	15	180		
268	SEQUENCIAMENTO EXOMA TRIO COMPLETO - sequenciação do caso índice (afetado) e dos familiares não afetados (progenitores) (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) minímo de Genes analisados: Analise de ≥ 22 mil genes do genoma humano.	EXAME	0	15	180		
269	SMendelioma (Exoma Clínico) - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes) minímo de Genes analisados: Analise de aproximadamente ≥ 6 000 genes do genoma humano. (5969 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)	EXAME	0	15	180		
270	Talassemia Alfa: MLPA (deleções e/ou duplicações) dos genes HBA1 e HBA2	EXAME	0	15	180		
271	Talassemia Beta: Sequenciamento do gene HBB	EXAME	0	15	180		
272	TESTE DE FALCIZAÇÃO HEMOGLOBINA S - TESTE DE SOLUBILIDADE	EXAME	2	72	864		
273	TESTE IMUNOLÓGICO PARA GIARDIA LAMBLIA	EXAME	2	25	300		
274	TESTE RÁPIDO STREPTOCOCCUS GRUPO A	EXAME	12	115	1380		
275	TIPAGEM DE LINFOCITOS "B"	EXAME	0	15	180		
276	TIPAGEM DE LINFOCITOS "T"	EXAME	0	15	180		
277	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO - EIM - SANGUE	EXAME	2	37	444		
278	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO - EIM - URINA	EXAME	2	37	444		

a) Destaca-se que os quantitativos e as estimativas de consumo previstos são meros referenciais, podendo sofrer variações para mais ou para menos, pois a credenciada será remunerada somente pelos serviços efetivados e comprovadamente realizados. Sendo obrigação da credenciada atender a demanda necessária dos procedimentos previstos.

b) A descrição dos serviços/procedimentos a serem executados pelas credenciadas com quantitativo mensal e anual, assim como o valor unitário de cada procedimento constarão no anexo I do Termo de Referência.

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		
	Banco:	Assinatura:		
	Agência: C/C:			

As empresas CREDENCIADAS deverão no ato da entrega da Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:

CNPJ/MF; CERTIDÕES NEGATIVAS junto a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E REGULARIDADE DO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato, nos termos dos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/1993.

APROVO o presente Termo de Referência, e seus anexos.

(Assinado eletronicamente)

ELABORADO POR: Gleense Cartonilho

Cargo/Órgão: Biomédico/Gerente Administrativo/ASTEC/LEPAC/SESAU/RO

Matrícula: 300060857

Revisado por: João Gabriel da Silva Portela

Cargo: Agente Atividades Administrativas/LEPAC/SESAU/RO

Matrícula: 300154954

REVISADO por: João Tiago Souza

Cargo/Órgão: BIOMÉDICO/LEPAC/SESAU/RO

Matrícula: 300123177

APROVADO por: Paulo José Giroldi

Cargo/Órgão: Farmacêutico Bioquímico/Coordenador Geral/LEPAC/SESAU/RO

Matrícula: 300062449

(Assinado eletronicamente)

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO**, **Analista**, em 02/08/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jose Giroldi**, **Diretor(a)**, em 03/08/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/08/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TIAGO SOUZA**, **Analista**, em 08/08/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Da Silva Portela**, **Técnico**, em 23/10/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039379237** e o código CRC **A9098F6A**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0062.067604/2022-25

SEI nº 0039379237

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 81.385,20	R\$ 244.155,60	R\$ 325.540,80	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
1	Acondroplasia, estudo genético - gene FGFR3	EXAME	444	111	111	1.035,00	767,00	3.500,00	733,20	1.365,00	733,20	1.480,04	132,02	1.157,34	R\$ 51.156,00	R\$ 153.468,00	R\$ 204.624,00				
2	ANALISE DA MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	EXAME	672	168	111	425,00	665,60	518,00	304,50	481,32	304,50	478,88	105,68	321,16	R\$ 68.067,12		R\$ 68.067,12				
3	Analise da mutação pontual R506Q (G1691A) - Gene: Fator V da coagulação.	EXAME	552	552	111	294,00	361,40	2.600,00	192,00	123,31	123,31	714,14	105,68	321,16	R\$ 137.136,06	R\$ 411.408,18	R\$ 548.544,24				
4	Análise molecular da sensibilidade a Varfarina	EXAME	444	180	180	1.373,00	1.042,60	1.200,00	986,70	1.575,00	986,70	1.235,46	105,68	321,16	R\$ 67.860,00		R\$ 10.800,00				
5	ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNOHISTOQUÍMICA - BIÓPSIA DE LINFONODOS	EXAME	180	848,00	377,00	840,00	747,20	NC	377,00	703,05	222,13	31,60%	148,18%	27,57%	R\$ 7.200,00		R\$ 10.800,00				
6	ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNOHISTOQUÍMICA - BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	EXAME	180	1.085,00	377,00	60,00	747,20	NC	60,00	567,30	444,95	114,52	4.239,35	4.239,35	R\$ 10.800,00		R\$ 10.800,00				
7	ANTI LKM-1 (MICROSSOMAL)	EXAME	144	115,00	197,60	50,00	50,00	160,00	50,00	114,52	65,76	114,52	10.800,00	10.800,00	R\$ 7.200,00		R\$ 7.200,00				
8	anticorpo contra o receptor do N-metil-D-aspartato (NMDAR)	EXAME	180	6.780,00	5.392,40	60,00	NC	4.725,00	60,00	88,96	2.914,75	32,21%	23,93%	36,45%	31,60%	10.800,00		R\$ 10.800,00			
9	ANTI-DNA DUPLA HÉLICE	EXAME	180	110,00	124,80	60,00	50,00	100,00	50,00	88,96	32,21%	23,93%	36,45%	31,60%	10.800,00		R\$ 9.000,00		R\$ 9.000,00		
10	Apoliproteína E, estudo genético	EXAME	444	801,00	618,80	845,00	553,80	700,00	553,80	703,72	1.564,23	148,47	121,58	32,21%	23,93%	36,45%	31,60%	10.800,00	R\$ 234.338,76	R\$ 312.451,68	
11	Ataxias espinocerebelares, painel	EXAME	444	3.398,00	2.667,60	3.910,00	2.346,00	4.200,00	2.346,00	3.304,32	2.914,75	2.914,75	1.564,23	148,47	121,58	1.564,23	148,47	2.914,75	R\$ 260.406,00	R\$ 781.218,00	R\$ 1.041.624,00
12	Atrofia Dentatorubro Palidolusiana (DRPLA) - gene ATN1	EXAME	444	1.035,00	767,00	650,00	733,20	875,00	650,00	812,04	711,49	489,46	1.564,23	148,47	121,58	1.564,23	148,47	121,58	R\$ 90.136,44	R\$ 270.409,32	R\$ 360.545,76
13	Atrofia muscular espinhal, estudo molecular - Gene SMN1	EXAME	444	3.987,00	2.745,60	2.630,00	2.756,40	6.300,00	2.630,00	3.683,80	711,49	489,46	1.564,23	148,47	121,58	1.564,23	148,47	121,58	R\$ 291.930,00	R\$ 875.790,00	R\$ 1.167.720,00
14	CARIOTIPO BANDEAMENTO G [LÍQUIDO AMNIÓTICO]	EXAME	444	2.094,00	1.760,20	2.440,00	1.424,40	2.625,00	1.424,40	2.068,72	711,49	489,46	1.564,23	148,47	121,58	1.564,23	148,47	121,58	R\$ 158.108,40	R\$ 474.325,20	R\$ 632.433,60
15	CARIÓTIPO COM BANDA G - 100 CÉLULAS	EXAME	948	2.317,00	2.223,00	1.600,00	1.579,20	3.325,00	1.579,20	2.208,84	711,49	489,46	1.564,23	148,47	121,58	1.564,23	148,47	121,58	R\$ 374.270,40	R\$ 1.122.811,20	R\$ 1.497.081,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 154.050,00	R\$ 462.150,00	R\$ 616.200,00	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [B x D]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
16	CARIÓTIPO COM BANDA G MEDULA	EXAME	948	237	1.875,00	1.510,60	650,00	1.270,80	2.634,21	650,00	1.588,12	1.969,72	735,42	46,11%	R\$ 208.800,00	R\$ 626.400,00	R\$ 835.200,00			
17	CARIÓTIPO COM BANDA G SANGUE PERIFÉRICO - 100 CÉLULAS	EXAME	696	174	2.317,00	1.427,40	1.200,00	1.579,20	3.325,00	1.200,00	1.205,05	1.205,05	1.205,05	0,00%	R\$ 100.890,00	R\$ 302.670,00	R\$ 403.560,00			
18	CARIÓTIPO COM BANDA G SANGUE PERIFÉRICO	EXAME	708	90	1.091,00	2.202,20	650,00	570,00	1.512,07	570,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	0,00%	R\$ 220.086,36	R\$ 660.259,08	R\$ 880.345,44			
19	CARIÓTIPO COM PESQUISA DE QUEBRAS - DEB TESTE. SANGUE PERIFÉRICO	EXAME	360	90	2.378,00	2.202,20	2.080,00	NC	2.100,00	2.080,00	2.190,05	2.190,05	2.190,05	0,00%	R\$ 197.104,50	R\$ 591.313,50	R\$ 788.418,00			
20	CARIOTIPO DE MATERIAL DE ABORTAMENTO COM BANDA G	EXAME	444	111	2.053,00	1.760,20	2.080,00	1.395,60	2.625,00	1.395,60	1.982,76	1.982,76	1.982,76	0,00%	R\$ 158.108,40	R\$ 474.325,20	R\$ 632.433,60			
21	CARIOTIPO DE VILOSIDADE CORIONICA	EXAME	444	111	2.094,00	1.760,20	2.650,00	1.424,40	2.625,00	1.424,40	2.110,72	2.110,72	2.110,72	0,00%	R\$ 85.858,50	R\$ 257.575,50	R\$ 343.434,00			
22	CARIÓTIPO FETAL COM BANDA G	EXAME	444	111	1.097,00	852,80	1.300,00	773,50	1.512,07	773,50	1.107,07	1.107,07	1.107,07	0,00%	R\$ 471.750,00	R\$ 1.415.250,00	R\$ 1.887.000,00			
24	Componente C1q do complemento - C1 Q	EXAME	180		413,00	364,00	175,00	295,50	208,67	175,00	291,23	307,11	307,11	46,11%	R\$ 31.500,00	-	R\$ 31.500,00			
25	CRIOGLOBULINAS (quantitativa e qualitativa)	EXAME	180		90,00	26,00	50,00	NC	NC	26,00	55,33	536,07	453,09	453,09	46,11%	R\$ 4.680,00	-	R\$ 4.680,00		
26	CTX - INTERLIGADORES C TERMINAIS - BETA-CROSS-LAPS	EXAME	180		NC	205,40	220,00	133,50	189,30	133,50	187,05	187,05	187,05	0,00%	R\$ 33.669,00	-	R\$ 33.669,00			
27	CULTURA DE FUNGOS	EXAME	1392		227,00	101,40	200,00	132,00	105,46	101,40	153,17	153,17	153,17	0,00%	R\$ 35.287,20	R\$ 105.861,60	R\$ 141.148,80			
28	CULTURA PARA ESTREPTOCOCO DO GRUPO B (GBS)	EXAME	180		560,00	148,20	160,00	84,00	120,00	84,00	214,44	214,44	214,44	0,00%	R\$ 15.120,00	-	R\$ 15.120,00			
29	CULTURA PARA ESTREPTOCOCO DO GRUPO B (GBS)- SWAB DA REGIÃO VAGINAL E ANAL	EXAME	180		148,00	150,80	320,00	84,00	120,00	84,00	164,56	164,56	164,56	0,00%	R\$ 15.120,00	-	R\$ 15.120,00			
30	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	EXAME	360		159,00	278,20	80,00	98,00	130,00	80,00	149,04	149,04	149,04	0,00%	R\$ 28.800,00	-	R\$ 28.800,00			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 54.756,00	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
31	CURVA DE FRAGILIDADE OSMÓTICA DAS HEMÁCIAS	EXAME	780	780	780	154,00	70,20	300,00	NC	NC	70,20	174,73	121,44	44,544%	MÍNIMO	R\$ 44.544,00	-	R\$ 54.756,00		
32	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTI-TROMBINA III	EXAME	768	768	768	125,00	135,20	200,00	58,00	89,00	58,00	121,44	116,29	116,29	66,56%	MÍNIMO	R\$ 44.544,00	-	R\$ 44.544,00	
33	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE NO SANGUE	EXAME	672	672	672	513,00	130,00	450,00	30,00	569,77	30,00	338,55	190,52	190,52	44,06%	MÍNIMO	R\$ 20.160,00	-	R\$ 20.160,00	
34	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA RENINA PLASMÁTICA	EXAME	660	660	660	280,00	158,60	135,00	180,00	199,01	135,00	190,52	190,52	190,52	22.275,00	R\$ 66.825,00	R\$ 89.100,00	R\$ 121.776,00		
35	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DE VON WILLEBRAND PELO COFATOR DA RISTOCETINA	EXAME	516	516	516	236,00	462,40	480,00	345,00	275,10	236,00	359,70	359,70	359,70	30.444,00	R\$ 91.332,00	R\$ 121.776,00	R\$ 121.776,00		
36	DETERMINAÇÃO DA MUTAÇÃO (c.1601G>A p.(R534Q) DO FATOR V DE LEIDEN	EXAME	180	180	180	296,00	665,60	NC	192,00	388,47	192,00	385,52	203,24	109,20	55,43	34.560,00	-	R\$ 34.560,00	R\$ 34.560,00	
37	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PROTEÍNA C ATIVADA	EXAME	660	660	660	575,00	91,00	680,00	439,00	494,94	91,00	455,99	223,25	223,25	29,10%	60.060,00	-	R\$ 60.060,00	R\$ 60.060,00	
38	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-INSULINA	EXAME	888	222	222	2.541,00	98,80	100,00	112,00	132,65	98,80	596,89	227,55	227,55	52,72%	21.933,60	R\$ 65.800,80	R\$ 87.734,40	R\$ 87.734,40	
39	DETERMINAÇÃO DE AUTO ANTICORPOS ANTI-GAD 65	EXAME	624	156	156	322,00	278,20	202,00	214,00	221,55	202,00	247,55	1.367,24	1.367,24	49,95%	38.617,80	R\$ 115.853,40	R\$ 154.471,20	R\$ 154.471,20	
40	DETERMINAÇÃO DE MUTAÇÕES JAK2 V617F, CALR e MPL EM DOENÇAS MIELOPROLIFERATIVAS	EXAME	768	192	192	2.358,00	2.730,00	1.200,00	1.212,90	833,84	833,84	1.666,95	58,92%	58,92%	49,55%	182,09%	160.097,28	R\$ 480.291,84	R\$ 640.389,12	R\$ 640.389,12
41	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS - SANGUE	EXAME	696	174	174	997,00	1.510,60	475,00	704,60	385,00	385,00	814,44	455,43	455,43	55,92%	49,55%	66.990,00	200.970,00	R\$ 267.960,00	R\$ 267.960,00
42	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS - URINA	EXAME	768	192	192	1.547,00	330,20	1.170,00	704,60	525,00	330,20	855,36	57,42	57,42	58,02%	49,55%	63.398,40	190.195,20	R\$ 253.593,60	R\$ 253.593,60
43	DETERMINAÇÃO SÉRICA DA ENOLASE NEURONAL ESPECÍFICA - NSE	EXAME	588	147	441	401,00	312,00	330,00	288,00	420,00	288,00	350,20	4.190,48	4.190,48	49,55%	49,55%	51.479,40	154.438,20	R\$ 205.917,60	R\$ 205.917,60
44	Doença de Gaucher, diagnóstico molecular - Mutações no gene GBA	EXAME	444	111	333	3.987,00	3.315,00	4.594,00	2.756,40	6.300,00	2.756,40	4.190,48	2.756,40	2.756,40	52,65%	52,65%	305.960,40	917.881,20	R\$ 1.223.841,60	R\$ 1.223.841,60

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]				
45	Doença de Huntington, teste molecular - Gene HTT	EXAME	444			468,00	429,00	1.210,00	345,00	595,00	345,00	609,40	70,36	29,84	347,63	R\$	38.295,00	R\$	114.885,00	R\$	153.180,00		
46	DOSAGEM COMPLEMENTO TOTAL (CH100)	EXAME	1212		1.212	1212														R\$	56.721,60		
47	DOSAGEM COMPLEMENTO TOTAL (CH50)	EXAME	1212			120,00	46,80	60,00	50,00	75,00	46,80									R\$	50.904,00		
48	DOSAGEM CORTISOL SALIVAR	EXAME	528			134,00	46,80	60,00	42,00	75,00	42,00	71,56								R\$	34.848,00		
49	DOSAGEM CORTISOL URINÁRIO	EXAME	936			134,00	91,00	95,00	66,00	99,00	66,00	97,00								R\$	31.824,00		
50	DOSAGEM DA ECA - Enzima Conversora da Angiotensina	EXAME	180			105,00	91,00	95,00	34,00	95,00	34,00	84,00								R\$	28.080,00		
51	DOSAGEM DE 17-ALFA HIDROXIPROGESTERONA	EXAME	696			209,00	309,40	200,00	156,00	175,00	156,00	209,88								R\$	30.624,00		
52	DOSAGEM DE ADENOSINA DEAMINASE - ADA	EXAME	984			112,00	96,20	69,00	44,00	94,00	44,00	83,04								R\$	84.624,00		
53	DOSAGEM DE ALDOSTERONA POSTURAL - S	EXAME	780			148,00	148,20	98,00	86,00	96,50	86,00	115,34	30,26	26,71	59,42					R\$	48.360,00		
54	DOSAGEM DE ALFA1 ANTITRIPSINA	EXAME	180			805,00	70,20	175,00	28,00	105,00	28,00	236,64	322,26	30,85	136,19%	32,16%	28,31%	33,84%	25,12%	51,95%	42,42%	57,64%	

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 35.400,00	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
55	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	EXAME	708	708	708	120,00	67,60	60,00	50,00	99,00	50,00	79,32	236,17	29,21	36,82%	R\$ 32.760,00	-	R\$ 35.400,00	
56	DOSAGEM DE AMÔNIA	EXAME	180	180	180	318,00	182,00	NC	208,50	NC	182,00	1298,48	1.298,48	1.298,48	30,13%	R\$ 29.700,00	R\$ 396.000,00	R\$ 32.760,00	
57	DOSAGEM DE ANTICORPO - BLOQUEADOR DO RECEPTOR DE ACETILCOLINA	EXAME	720	180	540	598,00	550,00	1.297,40	2.275,00	550,00	122,50	155,87	29,84	72,10	36,82%	R\$ 32.760,00	-	R\$ 35.400,00	
58	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTIFOSFOLÍPIDES	EXAME	936	234	702	1.772,00	165,10	180,00	NC	122,50	110,00	193,43	193,43	193,43	30,13%	R\$ 109.420,74	R\$ 36.473,58	R\$ 145.894,32	
59	DOSAGEM DE ARSENIO NA URINA	EXAME	516	516	516	516,00	114,40	110,00	114,00	112,77	110,00	190,00	252,60	252,60	252,60	37,49%	R\$ 56.760,00	-	R\$ 56.760,00
60	DOSAGEM DE CADEIAS LEVE LIVRES. SORO.	EXAME	1008	1.008	594	829,00	657,80	78,00	663,00	875,00	78,00	620,56	318,49	180,33	29,84	R\$ 78.624,00	-	R\$ 78.624,00	
61	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS - FRAÇÕES	EXAME	792	198	594	292,00	236,60	200,00	190,00	344,40	190,00	252,60	71,72	71,72	71,72	R\$ 112.860,00	R\$ 37.620,00	R\$ 150.480,00	
62	DOSAGEM DE CITRATO NA URINA	EXAME	900	900	516	105,00	54,60	60,00	34,00	105,00	34,00	96,86	41,29	41,29	31,89	R\$ 30.600,00	-	R\$ 30.600,00	
63	DOSAGEM DE COBRE (SÉRICO E URINÁRIO)	EXAME	516	516	516	115,00	150,80	100,00	40,00	78,50	40,00	74,98	29,13	42,63%	44,47%	R\$ 20.640,00	-	R\$ 20.640,00	
64	DOSAGEM DE FRUTOSE (ESPERMA)	EXAME	228	228	516	112,00	62,40	60,00	42,00	98,50	42,00	95,76	42,00	42,00	42,00	R\$ 9.576,00	-	R\$ 9.576,00	

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
65	DOSAGEM DE GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE/G6PD	EXAME	1332	1.332		105,00	83,20	35,00	42,00	64,10	35,00	65,86				R\$	46.620,00		R\$ 46.620,00
66	DOSAGEM DE IGG4	EXAME	180	180		162,00	124,80	115,00	100,00	91,84	91,84	118,73	28,97			R\$			R\$ 16.531,20
67	DOSAGEM DE LIPOPROTEINA - A	EXAME	180			30,60	87,10	60,00	54,00	79,85	30,60	62,31				R\$			R\$ 5.508,00
68	DOSAGEM DE MACROPROLACTINA	EXAME	720	720		125,00	75,40	60,00	48,00	82,50	48,00	78,18	27,37			R\$	34.560,00		R\$ 34.560,00
69	DOSAGEM DE OXALATO NA URINA	EXAME	900			190,00	93,60	100,00	132,00	211,54	93,60	145,43				R\$	63.180,00		R\$ 84.240,00
70	DOSAGEM DE PEPTÍDEO INTESTINAL VASOATIVO [VIP]	EXAME	660	165	780	481,00	353,60	555,00	358,50	420,00	353,60	433,62				R\$	214.641,90		R\$ 286.189,20
71	DOSAGEM DE PROTEÍNA "C" FUNCIONAL - TOTAL E LIVRE	EXAME	780	210	780	361,00	145,60	350,00	120,00	98,63	98,63	215,05				R\$	76.931,40		R\$ 76.931,40
72	DOSAGEM DE PROTEÍNA "S" - TOTAL E LIVRE	EXAME	840	120	780	233,00	309,40	600,00	186,00	455,00	186,00	356,68				R\$	117.180,00		R\$ 156.240,00
73	DOSAGEM DE SELÊNIO	EXAME	408			120,00	97,50	60,00	50,00	75,80	50,00	80,66				R\$	20.400,00		R\$ 20.400,00

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
74	DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)	EXAME	768	768	768	190,00	175,50	100,00	132,00	73,29	73,29	134,16	60,62	49,25	36,71%	R\$ 56.286,72	-	R\$ 56.286,72
75	DOSAGEM DE ZINCO	EXAME	708	708	708	99,00	41,60	45,00	28,00	89,50	28,00	134,16	60,62	49,25	36,71%	R\$ 19.824,00	-	R\$ 19.824,00
76	DOSAGEM DE METANEFRINAS URINÁRIA - FRAÇÕES NORMETANEFRINA E METANEFRINA	EXAME	444	444	444	230,00	179,40	145,00	570,00	191,77	145,00	263,23	310,04	310,04	36,71%	R\$ 64.380,00	-	R\$ 64.380,00
77	DOSAGEM DE PIRUVATOQUINASE EITROCITÁRIA	EXAME	420	105	105	320,00	239,20	440,00	201,00	350,00	201,00	310,04	202,13	202,13	36,71%	R\$ 63.315,00	R\$ 84.420,00	R\$ 84.420,00
78	DOSAGEM FATOR X DA COAGULAÇÃO	EXAME	756	189	189	268,00	174,20	260,00	168,00	140,46	140,46	202,13	94,20	174,16	52,01%	R\$ 26.546,94	R\$ 79.640,82	R\$ 106.187,76
79	DOSAGEM FATOR XIII COAGULAÇÃO	EXAME	180	180	180	351,00	215,80	190,00	243,00	350,00	190,00	269,96	38,78	75,87	47,29%	R\$ 34.200,00	-	R\$ 34.200,00
80	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	1032	600	1.032	125,00	70,20	25,00	54,00	98,50	25,00	74,54	36,06	84,34	42,75%	R\$ 25.800,00	-	R\$ 25.800,00
81	Eletroforese de Lipoproteína	EXAME	600	1.128	600	142,00	57,20	65,00	60,00	97,50	57,20	65,46	30,95	65,46	47,29%	R\$ 34.320,00	-	R\$ 34.320,00
82	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	EXAME	1128	105,00	58,50	45,00	30,00	88,80	30,00	47,29%	R\$ 33.840,00	-	R\$ 33.840,00					

ITEM	DESCRÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
83	EXAME DE ARRAY CGH + SNP	EXAME	180	45	45	6.800,00	5.714,80	4.250,00	4.748,40	12.000,00	4.250,00	6.702,64	5.935,80	3.117,76	46,52%	R\$ 191.250,00	R\$ 573.750,00	R\$ 765.000,00
84	EXAME DE SNP-CG4	EXAME	180	45	45	9.030,00	5.714,80	4.250,00	4.748,40	NC	4.250,00	8.169,81	2.355,61	2.150,56	36,23%	R\$ 191.250,00	R\$ 573.750,00	R\$ 765.000,00
85	EXAME SEQUENCIAMENTO DO EXOMA - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Mínimo de Genes analisados: Análise de aproximadamente ≥ 6 000 genes do genoma humano. (5969 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)	EXAME	180	45	45	7.250,00	6.536,40	9.784,67	5.028,00	12.250,00	5.028,00	8.169,81	3.465,67	2.137,03	34,97%	R\$ 226.260,00	R\$ 678.780,00	R\$ 905.040,00
86	Exoma Clínico e o sequenciamento do genoma mitocondrial (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocondriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes). Mínimo de Genes analisados: Análise de ≥ 22 mil genes do genoma humano.	EXAME	180	45	45	9.430,00	6.536,40	9.784,67	6.600,00	15.050,00	6.536,40	9.480,21	3.528,36	2.465,97	36,27%	R\$ 294.138,00	R\$ 882.414,00	R\$ 1.176.552,00
87	FISH BCR-ABL t(9;22) - FISH para translocação BCR/ABL	EXAME	324	81	81	4.856,40	2.544,10	1.400,00	2.251,20	6.590,08	1.400,00	3.528,36	2.503,62	2.137,03	59,21%	R\$ 113.400,00	R\$ 340.200,00	R\$ 453.600,00
88	FISH para deleção/ampliação Leucemia linfocítica crônica: del(17p); TP53; (17p13.1)	EXAME	408	102	306	1.884,00	1.652,30	2.122,00	4.234,80	2.625,00	1.652,30	2.877,12	2.877,12	789,98	60,37%	R\$ 168.534,60	R\$ 505.603,80	R\$ 674.138,40
89	FISH PARA PESQUISA DE HIPERMUTAÇÃO DA IgH (cadeia pesada da imunoglobulina) - SCREENING S	EXAME	384	96	288	2.470,00	2.342,60	3.015,00	2.358,00	4.200,00	2.342,60	2.877,12	2.877,12	176,47	41,25%	R\$ 224.889,60	R\$ 674.668,80	R\$ 899.558,40
90	HLA B27	EXAME	180	45	180	298,00	600,60	235,00	192,00	164,61	164,61	298,04	1.051,30	299,31	59,21%	R\$ 29.629,80	-	R\$ 29.629,80
91	HLA B51	EXAME	180	1.103,00	825,50	1.000,00	858,00	1.470,00	825,50	1.470,00	825,50	1.051,30	1.051,30	37.147,50	R\$ 111.442,50	R\$ 148.590,00		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
92	IGE COCHONILHA	EXAME	180	180	180	162,00	145,60	150,00	100,00	119,46	100,00	135,41	25,16	18,56%	MÉDIO	R\$	24.373,80	-	R\$ 24.373,80	
93	IMUNOFENOTIPAGEM - PAINEL PROLIFERATIVO - S, MEDULA ÓSSEA	EXAME	1080	270	180	2.358,00	2.749,50	1.135,00	1.605,60	2.246,86	1.135,00	2.018,99	2.069,22	31,84%	MÍNIMO	R\$	919.350,00	R\$ 1.225.800,00		
94	IMUNOFENOTIPAGEM - PAINEL PROLIFERATIVO - S, SANGUE PERIFÉRICO	EXAME	720	180	180	2.358,00	2.749,50	1.475,00	1.605,60	2.158,00	1.475,00	2.069,22	2.069,22	25,60%	MÍNIMO	R\$	306.450,00	R\$ 796.500,00	R\$ 1.062.000,00	
95	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS	EXAME	720	180	180	333,00	358,80	200,00	223,50	165,38	165,38	256,14	256,14	33,15%	MÍNIMO	R\$	29.768,40	R\$ 89.305,20	R\$ 119.073,60	
96	IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA DE BIOPSIA RENAL COM MICROSCOPIA ÓPTICA	EXAME	180	45	45	2.276,00	1.843,40	1.400,00	1.552,00	2.620,28	1.400,00	1.938,34	1.938,34	26,14%	MÍNIMO	R\$	63.000,00	R\$ 189.000,00	R\$ 252.000,00	
97	METANEFRINAS NO SANGUE	EXAME	180	180	180	722,00	629,20	365,00	570,00	770,00	365,00	611,24	506,74	529,65	MÍNIMO	R\$	65.700,00	-	R\$ 65.700,00	
98	PAINEL DE IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS COMPLETO Genes analisados (460)	EXAME	324	81	81	6.200,00	5.200,00	7.200,00	4.276,80	10.500,00	4.276,80	6.675,36	4.276,80	35,97%	MÍNIMO	R\$	346.420,80	R\$ 1.039.262,40	R\$ 1.385.683,20	
99	PAINEL DE MUTAÇÕES LINFÓIDES	EXAME	300	75	75	2.358,00	8.021,00	2.530,00	NC	NC	2.358,00	4.303,00	3.221,03	74,96%	MÍNIMO	R\$	176.850,00	R\$ 530.550,00	R\$ 707.400,00	
100	PAINEL DE MUTAÇÕES MIELÓIDES	EXAME	300	75	225	8.575,00	8.021,00	2.530,00	NC	18.200,00	2.530,00	9.331,50	6.511,54	3.221,03	69,78%	MÍNIMO	R\$	189.750,00	R\$ 569.250,00	R\$ 759.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 119.867,40	R\$ 359.602,20	R\$ 479.469,60	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
101	PCR ENTEROVÍRUS	EXAME	360	90	270	1.405,00	1.112,80	1.500,00	1.171,50	1.470,00	1.112,80	1.331,86	177,77	13,35%	MÉDIO	R\$ 44.676,00	R\$ 134.028,00	R\$ 178.704,00		
102	PCR HSV (HERPES)	EXAME	360	90	270	545,00	507,00	500,00	405,00	525,00	405,00	496,40	53,99	169,55	MINIMO	R\$ 47.064,00	R\$ 69.960,00	R\$ 68.460,00		
103	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IgA	EXAME	636	636	NÃO APLICÁVEL	142,00	245,70	110,00	74,00	78,90	74,00	130,12	130,12	10,88%	MÉDIO	R\$ 47.064,00	R\$ 134.028,00	R\$ 178.704,00		
104	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IgG	EXAME	636	636	NÃO APLICÁVEL	142,00	245,70	110,00	74,00	78,90	74,00	130,12	130,12	10,88%	MÉDIO	R\$ 47.064,00	R\$ 134.028,00	R\$ 178.704,00		
105	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IgM	EXAME	636	636	NÃO APLICÁVEL	190,00	245,70	110,00	132,00	170,07	110,00	169,55	169,55	13,35%	MÉDIO	R\$ 47.064,00	R\$ 134.028,00	R\$ 178.704,00		
106	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-ACTINA	EXAME	420	420	NÃO APLICÁVEL	434,00	312,00	163,00	316,00	455,00	163,00	336,00	336,00	13,35%	MÉDIO	R\$ 47.064,00	R\$ 134.028,00	R\$ 178.704,00		
107	PESQUISA CROMOSSÔMICA/MOLECULAR DO X FRÁGIL	EXAME	180	45	135	1.932,00	2.428,40	1.175,00	4.756,80	1.575,00	1.175,00	2.373,44	2.373,44	13,35%	MÉDIO	R\$ 52.875,00	R\$ 158.625,00	R\$ 211.500,00		
108	Pesquisa de FISH PARA LEUCEMIA AGUDA TRANSLOCAÇÕES t(8;21), t(15;17), t(16;16), inv (16)	EXAME	180	45	135	6.073,00	3.970,20	6.590,00	4.234,80	9.800,00	3.970,20	6.133,60	6.133,60	13,35%	MÉDIO	R\$ 178.659,00	R\$ 535.977,00	R\$ 714.636,00		
109	Pesquisa de FISH PARA TRANSLOCAÇÃO MIELOMA MÚLTIPIO: t(4;14), t(11;14), t(14;16) t(14;18). IGH/MAF,	EXAME	180	45	135	2.476,00	2.342,60	6.000,00	1.688,40	3.500,00	1.688,40	3.201,40	3.201,40	13,35%	MÉDIO	R\$ 75.978,00	R\$ 227.934,00	R\$ 303.912,00		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/DEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/DEPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
110	Pesquisa de MLPA de APC (polipose adenomatose familiar (PAF) - mínimo de Genes Analisados: APC	EXAME	180	45	45	4.856,00	5.349,50	3.000,00	NC	3.850,00	3.000,00	4.263,88	1.048,47	24,59%	R\$ 135.000,00	R\$ 405.000,00	R\$ 540.000,00	
111	Pesquisa de MLPA de BRCA1 (câncer de mama e ovário hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene BRCA1) - mínimo de Genes Analisados: BRCA1	EXAME	180	45	45	2.435,00	1.950,00	5.548,00	2.756,40	3.325,00	1.950,00	3.202,88	1.402,96	1.402,96	R\$ 87.750,00	R\$ 263.250,00	R\$ 351.000,00	
112	Pesquisa de MLPA de BRCA2 (câncer de mama e ovário hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene BRCA2) - mínimo de Genes Analisados: BRCA2	EXAME	180	45	45	2.435,00	1.950,00	5.548,00	2.756,40	3.325,00	1.950,00	3.202,88	1.402,96	1.402,96	R\$ 87.750,00	R\$ 263.250,00	R\$ 351.000,00	
113	Pesquisa de MLPA de BRIP1 (câncer de mama hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene BRIP1) - mínimo de Genes Analisados: BRIP1	EXAME	180	45	45	135	135	4.126,20	7.058,00	2.484,00	NC	2.484,00	4.556,07	1.117,10	43,80%	R\$ 111.780,00	R\$ 335.340,00	R\$ 447.120,00
114	Pesquisa de MLPA de CDH1 (câncer gástrico difuso hereditário (CDH1) - mínimo de Genes Analisados: CDH1	EXAME	180	45	45	5.301,00	4.355,00	1.128,00	846,00	9.450,00	846,00	4.216,00	1.402,96	1.402,96	R\$ 38.070,00	R\$ 114.210,00	R\$ 152.280,00	
115	Pesquisa de MLPA de CDK4 (melanoma maligno cutâneo. Variantes patogênicas em heterozigose no gene CDK4) - mínimo de Genes Analisados: CDK4	EXAME	180	45	45	NC	7.768,80	6.120,00	2.484,00	NC	2.484,00	5.457,60	1.887,60	2.542,90	R\$ 111.780,00	R\$ 335.340,00	R\$ 447.120,00	
116	Pesquisa de MLPA de CDKN2A (melanoma maligno cutâneo familiar. Variantes patogênicas em heterozigose no gene CDKN2A) - mínimo de Genes Analisados: CDKN2A	EXAME	180	45	45	NC	1.887,60	2.650,00	2.484,00	3.150,00	1.887,60	5.842,52	1.889,24	520,55	R\$ 114.430,50	R\$ 343.291,50	R\$ 457.722,00	
117	Pesquisa de MLPA de CHEK2 (câncer de mama e próstata hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene CHEK2 (Checkpoint Kinase 2) - mínimo de Genes Analisados: CHEK2	EXAME	180	45	45	5.540,00	4.641,00	6.426,00	3.855,60	8.750,00	3.855,60	3.905,90	1.927,99	1.889,24	49,36%	R\$ 173.502,00	R\$ 520.506,00	R\$ 694.008,00
118	Pesquisa de MLPA de MEN1 (neoplasia endócrina múltipla tipo 1. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MEN1) - mínimo de Genes Analisados: MEN1	EXAME	180	45	45	5.841,00	4.641,00	1.286,00	3.855,60	NC	1.286,00	3.905,90	1.927,99	1.889,24	49,36%	R\$ 57.870,00	R\$ 173.610,00	R\$ 231.480,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
119	Pesquisa de MLPA de MET (câncer papilar das células renais com suspeita de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MET) - mínimo de Genes Analisados: MET	EXAME	180	45	45	5.867,00	4.641,00	6.426,00	3.855,60	7.350,00	3.855,60	5.627,92	1.394,16	24,77%	MÍNIMO	R\$ 173.502,00	R\$ 520.506,00	R\$ 694.008,00
120	Pesquisa de MLPA de MLH1 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MLH1) - mínimo de Genes Analisados: MLH1	EXAME	180	45	45	2.621,00	5.349,50	2.990,00	1.579,50	2.625,00	1.579,50	3.033,00	1.310,03	46,09%	MÉDIO	R\$ 71.077,50	R\$ 213.232,50	R\$ 284.310,00
121	Pesquisa de MLPA de MSH2 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MSH2) - mínimo de Genes Analisados: MSH2	EXAME	180	45	45	2.621,00	5.349,50	2.990,00	1.943,50	2.625,00	1.943,50	3.105,80	1.307,94	3.105,80	MÍNIMO	R\$ 71.077,50	R\$ 213.232,50	R\$ 284.310,00
122	Pesquisa de MLPA de MSH6 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MSH6) - mínimo de Genes Analisados: MSH6	EXAME	180	45	45	5.540,00	4.641,00	6.426,00	3.855,60	8.750,00	3.855,60	5.842,52	1.310,03	42,18%	MÉDIO	R\$ 173.502,00	R\$ 520.506,00	R\$ 694.008,00
123	Pesquisa de MLPA de MUTYH (polipose adenomatose familiar (PAF) trato gastrointestinal, principalmente no colôn. Variantes patogênicas em heterozigose no gene MUTYH) - mínimo de Genes Analisados: MUTYH	EXAME	180	45	45	5.540,00	4.641,00	6.426,00	NC	5.600,00	4.641,00	5.551,75	1.289,44	25,73%	MÍNIMO	R\$ 249.828,75	R\$ 749.486,25	R\$ 999.315,00
124	Pesquisa de MLPA de PALB2 (câncer de mama e ovário hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene PALB2) - mínimo de Genes Analisados: PALB2	EXAME	180	45	45	5.301,00	4.355,00	6.138,00	3.682,80	9.450,00	3.682,80	5.785,36	1.216,08	38,90%	MÍNIMO	R\$ 165.726,00	R\$ 497.178,00	R\$ 662.904,00
125	Pesquisa de MLPA de PMS2 (câncer colorretal não-polipóide hereditário (HNPCC) - suspeita de síndrome de Lynch e outros tipos de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene PMS2) - mínimo de Genes Analisados: PMS2	EXAME	180	45	45	5.540,00	4.641,00	6.426,00	3.855,60	8.750,00	3.855,60	5.842,52	1.216,08	32,34%	MÉDIO	R\$ 173.502,00	R\$ 520.506,00	R\$ 694.008,00
126	Pesquisa de MLPA de PTEN (síndrome de Cowden, síndrome de Bannayan-Riley-Ruvalcaba, síndrome autismo-macrocefalia, síndrome de Proteus, entre outras) Variantes patogênicas em heterozigose no gene PTEN) - mínimo de Genes Analisados: PTEN	EXAME	180	45	45	4.856,00	3.770,00	6.426,00	3.369,60	5.250,00	3.369,60	4.734,32	1.587,20	31,48%	MÍNIMO	R\$ 151.632,00	R\$ 454.896,00	R\$ 606.528,00
127	Pesquisa de MLPA de RB1 (Retinoblastoma hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene RB1) - mínimo de Genes Analisados: RB1	EXAME	180	45	45	5.117,00	3.770,00	5.616,00	3.369,60	7.350,00	3.369,60	5.044,52	1.587,20	25,73%	MÍNIMO	R\$ 151.632,00	R\$ 454.896,00	R\$ 606.528,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A+B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
128	Pesquisa de MLPA de RET (neoplasia endócrina múltipla tipo 2 [MEN2]), carcinoma medular de tireóide e feocromocitoma hereditários. Variantes detectadas somente no exame de sequenciamento do gene RET) - mínimo de Genes Analisados: RET	EXAME	180	45	135	5.540,00	4.641,00	4.594,00	3.855,60	8.750,00	3.855,60	5.476,12				R\$ 173.502,00	R\$ 520.506,00	R\$ 694.008,00
129	Pesquisa de MLPA de SDHB (parangangioma não-sindrômico, síndrome de Cowden, tumor estromal Gastrointestinal e outros cânceres relacionados .A Síndrome de Peutz-Jeghers (SPJ) ou outras formas de câncer hereditário. síndrome do parangangioma-feocromocitoma hereditário (PGL/FEO) e outras doenças relacionadas ao SDHB. Variantes no gene SDHB estão associadas à PGL/FEO) - mínimo de Genes Analisados: SDHB	EXAME	180	45	135	NC	3.497,00	7.058,00	4.100,00	NC	3.497,00	4.885,00				R\$ 157.365,00	R\$ 472.095,00	R\$ 629.460,00
130	Pesquisa de MLPA de STK11 (polipose gastrointestinal, pigmentação cutâneo-mucosa e predisposição ao câncer Síndrome de Peutz-Jeghers (SPJ) ou outras formas de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene STK11) - mínimo de Genes Analisados: STK11	EXAME	180	45	135	5.301,00	4.355,00	6.138,00	3.682,80	9.450,00	3.682,80	5.785,36				R\$ 165.726,00	R\$ 497.178,00	R\$ 662.904,00
131	Pesquisa de MLPA de TP53 (carcinoma adrenocortical, câncer de mama, tumores do sistema nervoso central, osteosarcomas e sarcomas de tecidos moles - suspeita de síndrome de Li-Fraumeni ou outras formas de câncer hereditário. Variantes patogênicas em heterozigose no gene TP53) - mínimo de Genes Analisados: TP53	EXAME	180	45	135	5.540,00	4.641,00	6.426,00	3.855,60	8.750,00	3.855,60	5.842,52				R\$ 173.502,00	R\$ 520.506,00	R\$ 694.008,00
132	Pesquisa de MLPA de WT1 (tumor de Wilms e doenças relacionadas. Variantes patogênicas heterozigose no gene WT1 cursam com risco aumentado para tumor de Wilms e podem ainda cursar com as síndromes de Denys-Drash, de Frasier, de Meacham e síndrome nefrótica tipo 4) - mínimo de Genes Analisados: WT1	EXAME	180	45	135	NC	6.600,10	4.594,00	2.756,40	6.300,00	2.756,40	5.062,63				R\$ 124.038,00	R\$ 372.114,00	R\$ 496.152,00
133	Pesquisa de Painel de Câncer de Próstata Hereditário HRR (20 genes relacionados a câncer de próstata hereditário) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ATM BARD1 BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDK12 CHEK1 CHEK2 EPCAM FANCL MLH1 MSH2 MSH6 PALB2 PMS2 RAD51B RAD51D RAD54L TP53	EXAME	180	45	135	6.073,00	5.096,00	7.034,00	4.234,80	9.450,00	4.234,80	6.377,56				R\$ 190.566,00	R\$ 571.698,00	R\$ 762.264,00
134	Pesquisa de Painel de Câncer Hereditário (Completo) (265 genes relacionados a câncer hereditário, incluindo formas mais raras como melanoma hereditário, feocromocitoma, doença de Von Hippel Lindau, parangangioma, clidromatose, síndrome de Birt-Hogg-Dubé, complexo de Carney, xeroderma pigmentoso, tumor teratóide rabdoide, síndrome hereditária de leiomiossarcoma e renal, osteocondromatose múltipla (exostose múltipla), entre outras) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACD APC AKT1 ALKBHD2 APC	EXAME	180	45	135	3.308,00	NC	NC	2.462,40	NC	2.462,40	2.885,20				R\$ 129.834,00	R\$ 389.502,00	R\$ 519.336,00
135	Pesquisa de Painel de Câncer Hereditário (Principais Genes) (genes relacionados às formas mais comuns de predisposição hereditária ao câncer, incluindo os cânceres de mama, ovário, endométrio, intestino/colorectal (formas polipoides e não-polipoides), próstata, gástrico, neoplasia endócrina múltipla (MEN2), pâncreas, Síndrome de Li-Fraumeni, entre outras) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: APC ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDK4 CDKN2A CDKN2B CHEK2 EPCAM FANCM MEN2A MEN2B MLH3	EXAME	180	45	135	3.143,00	2.826,20	4.104,00	2.470,80	5.950,00	2.470,80	3.698,80				R\$ 111.186,00	R\$ 333.558,00	R\$ 444.744,00
136	Pesquisa de Painel de Meningioma (genes mais importantes associados a susceptibilidade hereditária à Meningioma) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ARMC5 BAP1 LZTR1 PDGF8 PTEN SMARCB1 SMARCE1 SUFU	EXAME	180	45	135	8.570,00	6.604,00	9.980,00	5.998,90	15.050,00	5.998,90	9.240,58				R\$ 269.950,50	R\$ 809.851,50	R\$ 1.079.802,00



ITEM	DESCRÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 6.300,00	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
148	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígenos Celulares em Células HEp-2 - FANHEP2	EXAME	180	180	180	99,00	41,60	35,00	50,00	75,50	35,00	60,22	26,57	44,13%	R\$ 34.200,00	-	R\$ 6.300,00		
149	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI MÚSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI-ASMA	EXAME	684	684	684	115,00	59,80	60,00	50,00	75,50	50,00	72,06	26,57	44,13%	R\$ 34.200,00	-	R\$ 6.300,00		
150	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-AQUAPORINA 4 (ANTICORPOS IgG - S)	EXAME	720	180	180	540	NÃO APPLICAVEL	776,00	691,60	1.444,00	610,00	733,04	610,00	850,93	R\$ 34.200,00	R\$ 329.400,00	R\$ 439.200,00		
151	Pesquisa de Arteriopatia Cerebral (CADASIL - sequenciamento do gene NOTCH3) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: NOTCH3	EXAME	180	45	45	2.435,00	3.315,00	7.334,00	4.404,20	3.500,00	2.435,00	4.197,64	R\$ 109.575,00	R\$ 328.725,00	R\$ 438.300,00				
152	Pesquisa de Ataxia de Friedreich (expansão FXN) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	180	45	45	664,00	806,00	684,00	513,00	NC	513,00	666,75	R\$ 30.003,75	R\$ 90.011,25	R\$ 120.015,00				
153	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 10 (expansão ATXN10/SCA10) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	180	45	45	668,00	923,00	684,00	517,50	875,00	517,50	733,50	R\$ 33.007,50	R\$ 99.022,50	R\$ 132.030,00				
154	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 3 - Machado-Joseph (expansão ATXN3/SCA3) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	180	45	45	848,00	1.105,00	898,00	673,50	700,00	673,50	844,90	R\$ 38.020,50	R\$ 114.061,50	R\$ 152.082,00				
155	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 6 (expansão CACNA1A/SCA6) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	180	45	45	848,00	1.105,00	898,00	673,50	735,00	673,50	851,90	R\$ 38.335,50	R\$ 115.006,50	R\$ 153.342,00				
156	Pesquisa de Ataxia Espinocerebelar Tipo 7 (expansão ATXN7/SCA7) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	180	45	45	848,00	1.105,00	898,00	673,50	735,00	673,50	851,90	R\$ 38.335,50	R\$ 115.006,50	R\$ 153.342,00				
157	Pesquisa de Ataxias Espinocerebelares por Expansões (SCA1, SCA2, SCA3, SCA6) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	180	45	135	3.398,00	2.667,60	3.990,00	673,50	NC	673,50	2.682,28	R\$ 30.307,50	R\$ 90.922,50	R\$ 121.230,00				
158	Pesquisa de Atrofia Espinal Progressiva (MLPA de SMN1 e SMN2) - mínimo de Genes Analisados: SMN1 SMN2	EXAME	180	45	135	1.567,00	2.745,60	4.024,00	2.615,60	3.896,73	1.567,00	2.969,79	R\$ 70.515,00	R\$ 211.545,00	R\$ 282.060,00				
159	Pesquisa de Atrofia Espinal Progressiva (sequenciamento NGS de SMN1 após MLPA) - mínimo de Genes Analisados: SMN1	EXAME	180	45	135	3.987,00	3.315,00	4.594,00	2.986,10	1.050,00	1.050,00	3.186,42	R\$ 47.250,00	R\$ 141.750,00	R\$ 189.000,00				
160	PESQUISA DE CELULAS CD16	EXAME	180	292,00	249,60	2.440,00	183,00	280,00	183,00	688,92	195,04	R\$ 32.940,00	-	R\$ 32.940,00					
161	PESQUISA DE CELULAS CD19	EXAME	180	215,00	109,20	244,00	162,00	245,00	109,20	58,63	979,80	142,22%	R\$ 19.656,00	-	R\$ 19.656,00				

ITEM	DESCRÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 31.590,00	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
162	PESQUISA DE CELULAS CD2	EXAME	180	180	180	NC	175,50	244,00	NC	NC	175,50	209,75	205,80	46,44	MÍNIMO	R\$ 31.590,00	-	R\$ 31.590,00	
163	PESQUISA DE CELULAS CD3	EXAME	180	180	180	302,00	175,50	244,00	199,50	107,98	107,98	184,00	184,00	0	R\$ 19.436,40	-	R\$ 19.436,40		
164	PESQUISA DE CELULAS CD4	EXAME	180	180	180	193,00	175,50	244,00	199,50	107,98	107,98	184,00	184,00	0	R\$ 19.436,40	-	R\$ 19.436,40		
165	PESQUISA DE CELULAS CD56	EXAME	180	180	180	292,00	249,60	244,00	183,00	280,00	183,00	249,72	249,72	0	R\$ 44.949,60	-	R\$ 44.949,60		
166	PESQUISA DE CELULAS CD8	EXAME	180	180	180	304,00	175,50	266,00	183,00	107,98	107,98	207,30	207,30	0	R\$ 19.436,40	-	R\$ 19.436,40		
167	Pesquisa de Charcot-Marie-Tooth Tipo 1A e HNPP (MLPA de PMP22) - mínimo de Genes Analisados: PMP22	EXAME	180	45	45	2.435,00	2.548,00	2.760,00	3.672,00	3.500,00	2.435,00	2.983,00	1.555,84	1.555,84	R\$ 402.705,00	R\$ 536.940,00	R\$ 536.940,00		
168	PESQUISA DE CLONE HPN - CD59	EXAME	504	45	126	1.419,00	1.274,00	1.570,00	1.177,50	2.338,70	1.177,50	1.177,50	1.177,50	1.177,50	R\$ 445.095,00	R\$ 593.460,00	R\$ 593.460,00		
169	Pesquisa de Distrofia Miotônica Tipo I – Steinert (expansão DMPK) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	180	45	135	11.950,00	1.950,00	9.142,00	1.794,00	12.250,00	1.794,00	7.417,20	7.417,20	0	R\$ 242.190,00	R\$ 322.920,00	R\$ 322.920,00		
170	Pesquisa de Distrofia Miotônica Tipo II (expansão CNBP) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	180	45	135	9.850,00	6.949,80	10.692,00	6.415,20	13.650,00	6.415,20	9.511,40	9.511,40	0	R\$ 866.052,00	R\$ 1.154.736,00	R\$ 1.154.736,00		
171	Pesquisa de Distrofia Muscular de Duchenne (MLPA do gene DMD) - mínimo de Genes Analisados: DMD	EXAME	180	45	135	6.073,00	5.096,00	7.058,00	4.234,80	7.000,00	4.234,80	5.892,36	5.892,36	0	R\$ 795.468,60	R\$ 1.060.624,80	R\$ 1.060.624,80		
172	Pesquisa de Doença de Huntington (expansão HTT) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	180	45	135	470,00	429,00	660,00	460,00	NC	429,00	504,75	504,75	0	R\$ 68.141,25	R\$ 90.855,00	R\$ 90.855,00		
173	Pesquisa de Doença de Kennedy (atrofia muscular espinhal e bulbar) (expansão AR) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	180	45	135	801,00	617,50	852,00	832,00	NC	617,50	775,63	775,63	0	R\$ 104.710,05	R\$ 139.613,40	R\$ 139.613,40		
174	Pesquisa de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) (expansão C9orf72) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: C9orf72	EXAME	180	45	135	5.067,00	4.004,00	5.602,00	3.361,20	8.050,00	3.361,20	5.216,84	5.216,84	0	R\$ 453.762,00	R\$ 605.016,00	R\$ 605.016,00		
175	Pesquisa de FISH para deleção/amplificação Leucemia linfocítica crônica: del(17p); TP53; (17p13.1)	EXAME	180	45	135	1.893,00	1.652,30	7.250,00	1.397,30	2.625,00	1.397,30	2.963,52	2.963,52	0	R\$ 188.635,50	R\$ 251.514,00	R\$ 251.514,00		





Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
188	Pesquisa de Painel de Autismo (Transtorno do Espectro Autista (TEA)) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ADNP ANKRD11 ARID1B ASH1L AUTS2 CAMK2A CHD2 CHD8 DDX3X DYRK1A EHMT1 FOXP1 GRIA1 GRIN2B HNRNPH2 KMT2A KMT5B MBDS MECP2 MED12 NAA15 NEKX11 NLGN3 NLGN4X PACS1 POGZ PPM1D PTCHD1 PTEN RPL10 SCNA SETD2 SHANK1 SHANK2 SHANK3 SYN1 SYNGAP1 TBL1XR1 TRBL1 TRIP12 UBE3A	EXAME	180	46	135	6.200,00	5.096,00	7.058,00	4.320,00	10.500,00	4.320,00	6.634,80	2.39,69	36,17%	R\$ 194.400,00	R\$ 583.200,00	R\$ 777.600,00	
189	Pesquisa de Painel de Baixa Estatura - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACAN ADAMTAN1 ANKRD11 ATR BRAF CBL CCDC8 CDC6 CDT1 CENP1 CEP152 CEP63 CHD7 COL10A1 COL2A1 COL9A1 COL9A2 COMP CREBBP CUL7 FBX1 FGFR1 FGFR3 GH1 GHRH GHRH GL2 GL3 GNAS HESX1 HRAS IGF1R IGF2 IGFL5 IHH KRAS LH3 LXH4 MAP2K1 NPPC NPPR2 NRAS OBL1 ORC1 ORC4 ORC6 OTX2 PAPSS2 PCNT PITX2 POU1F1 PRKARIA PROPI PTH1R PTPN11 RAF1 RBBP4 SUCCINYL COA1 COA2 SOYD3 SPAN1 STATE1 VWA7A	EXAME	180	45	135	4.568,00	3.497,00	5.284,00	3.170,40	NC	3.170,40	4.129,85	2.39,69	36,17%	R\$ 142.668,00	R\$ 428.004,00	R\$ 570.672,00	
190	Pesquisa de Painel de Câncer Colorectal Hereditário - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ATM AXIN2 BARD1 BLM BMPR1A BRC1 BRC4A BRIK1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 EGFR EPCAM FANCC IPMK MBD4 MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH3 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PM2 POLD1 POLE PTEN RABL3 RAD51C RAD51D RECQL RET RNF43 RPS20 SMAD4 STK11 TP53	EXAME	180	45	135	3.143,00	5.749,90	3.162,00	2.691,00	NC	2.691,00	3.686,48	2.39,69	36,17%	R\$ 121.095,00	R\$ 363.285,00	R\$ 484.380,00	
191	Pesquisa de Painel de Câncer de Mama e Ovário Hereditários - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: APC ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRC1A BRC4A BRIK1 BRC41 BRIK1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 EGFR EPCAM FANCC FANCM MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH3 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PM2 POLD1 POLE PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET STK11 TP53	EXAME	180	45	135	3.143,00	2.826,20	4.140,00	2.691,00	NC	2.691,00	3.200,05	2.39,69	36,17%	R\$ 144.002,25	R\$ 432.006,75	R\$ 576.009,00	
192	Pesquisa de Painel de Colestase Crônica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCB11 ABCB4 ATP8B1 CTRF JAG1 KIF21L MYO5B NR1H4 PPM1F SERPINA1 TJP2 USP539 VIPAS39 VPS38B WDR8305	EXAME	180	45	135	4.845,00	4.049,50	5.604,00	3.362,40	NC	3.362,40	4.465,23	2.39,69	36,17%	R\$ 200.935,35	R\$ 602.806,05	R\$ 803.741,40	
193	Pesquisa de Painel de Demências e Parkinson - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCD1 APP ARSA ATP13A2 ATP1A3 ATP7B CHMP2B CSF1R CYP27A1 DCTN1 DINAQ6 EIF4G1 FBXO7 FUS GALC GBA GCH1 GFAP GLA GRN HEXA HTRA2 ITM2B LMB1 LRK2 MAPT NOTCH3 NPC1 NPC2 PANK2 PINK1 PINK2 PLA2G6 PINK1 POLG PPT1 PRKNA PRKRA PRRT2 SPRN PSEN1 PSEN2 SGCE SLC2A1 SLC6A3 SNCA SPC11 SPRN SQTMT1 TARDBP TH THAP1 TOR1A TREM2 TSHZ3 VPS8B WDR8305	EXAME	180	45	135	6.135,00	5.148,00	7.058,00	4.276,80	NC	4.276,80	5.654,45	2.39,69	36,17%	R\$ 254.450,25	R\$ 763.350,75	R\$ 1.017.801,00	
194	Pesquisa de Painel de Diabetes Monogênico (Maturity-Onset Diabetes of the Young - MODY) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCB8 APPL1 CEL EIF2AK3 GATA6 GCK HNF1A HNF4A INS KCNJ11 KLF11 NEUROD1 NEUROG3 PDX1 PLAGL1 PTF1A RFX6 SH2B1A SLC19A2 SLC2A2 WFS1 ZFP57	EXAME	180	45	135	6.073,00	5.096,00	7.058,00	4.234,80	NC	4.234,80	5.615,45	2.39,69	36,17%	R\$ 252.695,25	R\$ 758.085,75	R\$ 1.010.781,00	
195	Pesquisa de Painel de Discinesia Ciliar Primária - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: CDDC103 CDDC39 CDDC40 CDDC65 CENCO CFAP298 CFAP299 DNAF11 DNAF11A DNAF2 DNAF3 DNAF4 DNAF5 DNAF6 DNAH11 DNAH11 DNAH5 DNAH11 DNA12 DNA12B1 DNA13 DRC1 GAS8 HYDN NME8 ODAD1 ODAD2 ODAD3 ODAD4 RSPH1 RSPH3 RSPH4 RSPH9 SPAG1 ZMYND10	EXAME	180	45	135	6.073,00	5.096,00	7.058,00	4.234,80	NC	4.234,80	5.615,45	2.39,69	36,17%	R\$ 252.695,25	R\$ 758.085,75	R\$ 1.010.781,00	
196	Pesquisa de Painel de Dislipidemias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: APOB LDLR LDRAP1 PCSK9	EXAME	180	45	135	5.720,00	4.706,00	6.628,00	3.976,80	NC	3.976,80	5.257,70	2.39,69	36,17%	R\$ 236.596,50	R\$ 709.789,50	R\$ 946.386,00	



Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 251.232,75	R\$ 753.698,25	R\$ 1.004.931,00	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
205	Pesquisa de Painel de Endocrinopatias Neonatais - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ABCC8 CYP11B1 CYP17A1 DUOX2A GLCK GLIS3 GLUD1 HADH INSR IYD KCNJ11 LHX4 NR0B1 PAX8 POU1F1 PROP1 SLC16A1 SLC2A2 SLC5A5 TG THRA THR8 TPO TSH8	EXAME	180	45	45	6.073,00	4.966,00	7.058,00	4.234,80	NC	4.234,80	5.582,95				R\$ 251.232,75	R\$ 753.698,25	R\$ 1.004.931,00	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
206	Pesquisa de Painel de Epidermolise Bolhosa - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: CAST CD151 CDSN CHST8 COL17A1 COL7A1 CSTA DSP DST EXPH5 FERMT1 FLG2 ITGA3 ITGA6 ITGB4 KLHL24 KRT14 KRT5 LAMA3 LAMB3 LAMC2 MMP2 PLEC SERPINB8A TGMS	EXAME	180	45	45	6.364,00	5.066,10	7.200,00	4.436,40	NC	4.436,40	5.766,63				R\$ 251.232,75	R\$ 753.698,25	R\$ 1.004.931,00	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
207	Pesquisa de Painel de Epilepsias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AARS1 ACER3 ADAM22 ADGRV1 ADRA2B ADSL AMP2 ALDH7A1 ALG13 AMT AP3B2 ARHGEF9 ARV1 ARX ASAH1 ATP13A2 ATP1A2 ATP1A3 ATP6V1A ATP7A ATP8A1 BRAF BRAT1 BSC12 CACNA1A CACNA1D CACNA1E CACNB4 CAMK2A CASK CASR CCDC88A COK1 COKL5 CERS CHD2 CHRNA2 CHRNA4 CHRN82 CILK1 CLN2 CLDN5 CLN3 CLN5 CLN6 CLN8 CLTC CINN22 CNPY3 CNTN2 CNTNAP2 CPAP6 CPLX1 CTSD CTSD2 DEPD5 DEPD5S DIAF1 DIP2A DLAT DNAJCS DN1M1 DOCK7 EEF1A2 EIF2S3 EMX2 EPMA2 EX72 FOLR1 FOXG1 FRRS1L GABBR2 GABRA1 GABRA2 GABRA3 GABRA5 GABRB1 GABRB2 GABRB3 GABRG2 GAMT GATM GBA GCSH GLDC GNAO1 GOSR2 GPAA1 GRIA4 GRIN1 GRIN2A GRIN2B GRN HACE1 HCN1 HECW2 HEXA HKB HNRNPU IER2IP1 IQSEC1 ITPA KANSL1 KATNB1 KCNA1 KCNA2 KCNA3 KCNA4 KCNA5 KCNA6 KCNA7 KCNA8 KCNA9 KCNA10 KCNA11 KCNA12 KCNA13 KCNA14 KCNA15 KCNA16 KCNA17 KCNA18 KCNA19 KCNA20 KCNA21 KCNA22 KCNA23 KCNA24 KCNA25 KCNA26 KCNA27 KCNA28 KCNA29 KCNA30 KCNA31 KCNA32 KCNA33 KCNA34 KCNA35 KCNA36 KCNA37 KCNA38 KCNA39 KCNA40 KCNA41 KCNA42 KCNA43 KCNA44 KCNA45 KCNA46 KCNA47 KCNA48 KCNA49 KCNA50 KCNA51 KCNA52 KCNA53 KCNA54 KCNA55 KCNA56 KCNA57 KCNA58 KCNA59 KCNA59 KCNA60 KCNA61 KCNA62 KCNA63 KCNA64 KCNA65 KCNA66 KCNA67 KCNA68 KCNA69 KCNA69 KCNA70 KCNA71 KCNA72 KCNA73 KCNA74 KCNA75 KCNA76 KCNA77 KCNA78 KCNA79 KCNA79 KCNA80 KCNA81 KCNA82 KCNA83 KCNA84 KCNA85 KCNA86 KCNA87 KCNA88 KCNA89 KCNA89 KCNA90 KCNA91 KCNA92 KCNA93 KCNA94 KCNA95 KCNA96 KCNA97 KCNA98 KCNA99 KCNA99 KCNA100 KCNA101 KCNA102 KCNA103 KCNA104 KCNA105 KCNA106 KCNA107 KCNA108 KCNA109 KCNA110 KCNA111 KCNA112 KCNA113 KCNA114 KCNA115 KCNA116 KCNA117 KCNA118 KCNA119 KCNA120 KCNA121 KCNA122 KCNA123 KCNA124 KCNA125 KCNA126 KCNA127 KCNA128 KCNA129 KCNA130 KCNA131 KCNA132 KCNA133 KCNA134 KCNA135 KCNA136 KCNA137 KCNA138 KCNA139 KCNA140 KCNA141 KCNA142 KCNA143 KCNA144 KCNA145 KCNA146 KCNA147 KCNA148 KCNA149 KCNA150 KCNA151 KCNA152 KCNA153 KCNA154 KCNA155 KCNA156 KCNA157 KCNA158 KCNA159 KCNA160 KCNA161 KCNA162 KCNA163 KCNA164 KCNA165 KCNA166 KCNA167 KCNA168 KCNA169 KCNA170 KCNA171 KCNA172 KCNA173 KCNA174 KCNA175 KCNA176 KCNA177 KCNA178 KCNA179 KCNA180 KCNA181 KCNA182 KCNA183 KCNA184 KCNA185 KCNA186 KCNA187 KCNA188 KCNA189 KCNA190 KCNA191 KCNA192 KCNA193 KCNA194 KCNA195 KCNA196 KCNA197 KCNA198 KCNA199 KCNA199 KCNA200 KCNA201 KCNA202 KCNA203 KCNA204 KCNA205 KCNA206 KCNA207 KCNA208 KCNA209 KCNA210 KCNA211 KCNA212 KCNA213 KCNA214 KCNA215 KCNA216 KCNA217 KCNA218 KCNA219 KCNA220 KCNA221 KCNA222 KCNA223 KCNA224 KCNA225 KCNA226 KCNA227 KCNA228 KCNA229 KCNA229 KCNA230 KCNA231 KCNA232 KCNA233 KCNA234 KCNA235 KCNA236 KCNA237 KCNA238 KCNA239 KCNA239 KCNA240 KCNA241 KCNA242 KCNA243 KCNA244 KCNA245 KCNA246 KCNA247 KCNA248 KCNA249 KCNA249 KCNA250 KCNA251 KCNA252 KCNA253 KCNA254 KCNA255 KCNA256 KCNA257 KCNA258 KCNA259 KCNA259 KCNA260 KCNA261 KCNA262 KCNA263 KCNA264 KCNA265 KCNA266 KCNA267 KCNA268 KCNA269 KCNA269 KCNA270 KCNA271 KCNA272 KCNA273 KCNA274 KCNA275 KCNA276 KCNA277 KCNA278 KCNA278 KCNA279 KCNA279 KCNA280 KCNA281 KCNA282 KCNA283 KCNA284 KCNA285 KCNA286 KCNA287 KCNA288 KCNA288 KCNA289 KCNA289 KCNA290 KCNA291 KCNA292 KCNA293 KCNA294 KCNA295 KCNA296 KCNA297 KCNA298 KCNA299 KCNA299 KCNA300 KCNA301 KCNA302 KCNA303 KCNA304 KCNA305 KCNA306 KCNA307 KCNA308 KCNA309 KCNA309 KCNA310 KCNA311 KCNA312 KCNA313 KCNA314 KCNA315 KCNA316 KCNA317 KCNA318 KCNA319 KCNA319 KCNA320 KCNA321 KCNA322 KCNA323 KCNA324 KCNA325 KCNA326 KCNA327 KCNA328 KCNA329 KCNA329 KCNA330 KCNA331 KCNA332 KCNA333 KCNA334 KCNA335 KCNA336 KCNA337 KCNA338 KCNA339 KCNA339 KCNA340 KCNA341 KCNA342 KCNA343 KCNA344 KCNA345 KCNA346 KCNA347 KCNA348 KCNA349 KCNA349 KCNA350 KCNA351 KCNA352 KCNA353 KCNA354 KCNA355 KCNA356 KCNA357 KCNA358 KCNA359 KCNA359 KCNA360 KCNA361 KCNA362 KCNA363 KCNA364 KCNA365 KCNA366 KCNA367 KCNA368 KCNA369 KCNA369 KCNA370 KCNA371 KCNA372 KCNA373 KCNA374 KCNA375 KCNA376 KCNA377 KCNA378 KCNA379 KCNA379 KCNA380 KCNA381 KCNA382 KCNA383 KCNA384 KCNA385 KCNA386 KCNA387 KCNA388 KCNA389 KCNA389 KCNA390 KCNA391 KCNA392 KCNA393 KCNA394 KCNA395 KCNA396 KCNA397 KCNA398 KCNA398 KCNA399 KCNA399 KCNA400 KCNA401 KCNA402 KCNA403 KCNA404 KCNA405 KCNA406 KCNA407 KCNA408 KCNA409 KCNA409 KCNA410 KCNA411 KCNA412 KCNA413 KCNA414 KCNA415 KCNA416 KCNA417 KCNA418 KCNA419 KCNA419 KCNA420 KCNA421 KCNA422 KCNA423 KCNA424 KCNA425 KCNA426 KCNA427 KCNA428 KCNA429 KCNA429 KCNA430 KCNA431 KCNA432 KCNA433 KCNA434 KCNA435 KCNA436 KCNA437 KCNA438 KCNA439 KCNA439 KCNA440 KCNA441 KCNA442 KCNA443 KCNA444 KCNA445 KCNA446 KCNA447 KCNA448 KCNA449 KCNA449 KCNA450 KCNA451 KCNA452 KCNA453 KCNA454 KCNA455 KCNA456 KCNA457 KCNA458 KCNA459 KCNA459 KCNA460 KCNA461 KCNA462 KCNA463 KCNA464 KCNA465 KCNA466 KCNA467 KCNA468 KCNA469 KCNA469 KCNA470 KCNA471 KCNA472 KCNA473 KCNA474 KCNA475 KCNA476 KCNA477 KCNA478 KCNA479 KCNA479 KCNA480 KCNA481 KCNA482 KCNA483 KCNA484 KCNA485 KCNA486 KCNA487 KCNA488 KCNA489 KCNA489 KCNA490 KCNA491 KCNA492 KCNA493 KCNA494 KCNA495 KCNA496 KCNA497 KCNA498 KCNA498 KCNA499 KCNA499 KCNA500 KCNA501 KCNA502 KCNA503 KCNA504 KCNA505 KCNA506 KCNA507 KCNA508 KCNA509 KCNA509 KCNA510 KCNA511 KCNA512 KCNA513 KCNA514 KCNA515 KCNA516 KCNA517 KCNA518 KCNA519 KCNA519 KCNA520 KCNA521 KCNA522 KCNA523 KCNA524 KCNA525 KCNA526 KCNA527 KCNA528 KCNA529 KCNA529 KCNA530 KCNA531 KCNA532 KCNA533 KCNA534 KCNA535 KCNA536 KCNA537 KCNA538 KCNA539 KCNA539 KCNA540 KCNA541 KCNA542 KCNA543 KCNA544 KCNA545 KCNA546 KCNA547 KCNA548 KCNA549 KCNA549 KCNA550 KCNA551 KCNA552 KCNA553 KCNA554 KCNA555 KCNA556 KCNA557 KCNA558 KCNA559 KCNA559 KCNA560 KCNA561 KCNA562 KCNA563 KCNA564 KCNA565 KCNA566 KCNA567 KCNA568 KCNA569 KCNA569 KCNA570 KCNA571 KCNA572 KCNA573 KCNA574 KCNA575 KCNA576 KCNA577 KCNA578 KCNA579 KCNA579 KCNA580 KCNA581 KCNA582 KCNA583 KCNA584 KCNA585 KCNA586 KCNA587 KCNA588 KCNA589 KCNA589 KCNA590 KCNA591 KCNA592 KCNA593 KCNA594 KCNA595 KCNA596 KCNA597 KCNA598 KCNA598 KCNA599 KCNA599 KCNA600 KCNA601 KCNA602 KCNA603 KCNA604 KCNA605 KCNA606 KCNA607 KCNA608 KCNA609 KCNA609 KCNA610 KCNA611 KCNA612 KCNA613 KCNA614 KCNA615 KCNA616 KCNA617 KCNA618 KCNA619 KCNA619 KCNA620 KCNA621 KCNA622 KCNA623 KCNA624 KCNA625 KCNA626 KCNA627 KCNA628 KCNA629 KCNA629 KCNA630 KCNA631 KCNA632 KCNA633 KCNA634 KCNA635 KCNA636 KCNA637 KCNA638 KCNA639 KCNA639 KCNA640 KCNA641 KCNA642 KCNA643 KCNA644 KCNA645 KCNA646 KCNA647 KCNA648 KCNA649 KCNA649 KCNA650 KCNA651 KCNA652 KCNA653 KCNA654 KCNA655 KCNA656 KCNA657 KCNA658 KCNA659 KCNA659 KCNA660 KCNA661 KCNA662 KCNA663 KCNA664 KCNA665 KCNA666 KCNA667 KCNA668 KCNA669 KCNA669 KCNA670 KCNA671 KCNA672 KCNA673 KCNA674 KCNA675 KCNA676 KCNA677 KCNA678 KCNA679 KCNA679 KCNA680 KCNA681 KCNA682 KCNA683 KCNA684 KCNA685 KCNA686 KCNA687 KCNA688 KCNA689 KCNA689 KCNA690 KCNA691 KCNA692 KCNA693 KCNA694 KCNA695 KCNA696 KCNA697 KCNA698 KCNA698 KCNA699 KCNA699 KCNA700 KCNA701 KCNA702 KCNA703 KCNA704 KCNA705 KCNA706 KCNA707 KCNA708 KCNA709 KCNA709 KCNA710 KCNA711 KCNA712 KCNA713 KCNA714 KCNA715 KCNA716 KCNA717 KCNA718 KCNA719 KCNA719 KCNA720 KCNA721 KCNA722 KCNA723 KCNA724 KCNA725 KCNA726 KCNA727 KCNA728 KCNA729 KCNA729 KCNA730 KCNA731 KCNA732 KCNA733 KCNA734 KCNA735 KCNA736 KCNA737 KCNA738 KCNA739 KCNA739 KCNA740 KCNA741 KCNA742 KCNA743 KCNA744 KCNA745 KCNA746 KCNA747 KCNA748 KCNA749 KCNA749 KCNA750 KCNA751 KCNA752 KCNA753 KCNA754 KCNA755 KCNA756 KCNA757 KCNA758 KCNA759 KCNA759 KCNA760 KCNA761 KCNA762 KCNA763 KCNA764 KCNA765 KCNA766 KCNA767 KCNA768 KCNA769 KCNA769 KCNA770 KCNA771 KCNA772 KCNA773 KCNA774 KCNA775 KCNA776 KCNA777 KCNA778 KCNA779 KCNA779 KCNA780 KCNA781 KCNA782 KCNA783 KCNA784 KCNA785 KCNA786 KCNA787 KCNA788 KCNA789 KCNA789 KCNA790 KCNA791 KCNA792 KCNA793 KCNA794 KCNA795 KCNA796 KCNA797 KCNA798 KCNA798 KCNA799 KCNA799 KCNA800 KCNA801 KCNA802 KCNA803 KCNA804 KCNA805 KCNA806 KCNA807 KCNA808 KCNA809 KCNA809 KCNA810 KCNA811 KCNA812 KCNA813 KCNA814 KCNA815 KCNA816 KCNA817 KCNA818 KCNA819 KCNA819 KCNA820 KCNA821 KCNA822 KCNA823 KCNA824 KCNA825 KCNA826 KCNA827 KCNA828 KCNA829 KCNA829 KCNA830 KCNA831 KCNA832 KCNA833 KCNA834 KCNA835 KCNA836 KCNA837 KCNA838 KCNA839 KCNA839 KCNA840 KCNA841 KCNA842 KCNA843 KCNA844 KCNA845 KCNA846 KCNA847 KCNA848 KCNA849 KCNA849 KCNA850 KCNA851 KCNA852 KCNA853 KCNA854 KCNA855 KCNA856 KCNA857 KCNA858 KCNA859 KCNA859 KCNA860 KCNA861 KCNA862 KCNA863 KCNA864 KCNA865 KCNA866 KCNA867 KCNA868 KCNA869 KCNA869 KCNA870 KCNA871 KCNA872 KCNA873 KCNA874 KCNA875 KCNA876 KCNA877 KCNA878 KCNA879 KCNA879 KCNA880 KCNA881 KCNA882 KCNA883 KCNA884 KCNA885 KCNA886 KCNA887 KCNA888 KCNA889 KCNA889 KCNA890 KCNA891 KCNA892 KCNA893 KCNA894 KCNA895 KCNA896 KCNA897 KCNA898 KCNA898 KCNA899 KCNA899 KCNA900 KCNA901 KCNA902 KCNA903 KCNA904 KCNA905 KCNA906 KCNA907 KCNA908 KCNA909 KCNA909 KCNA910 KCNA911 KCNA912 KCNA913 KCNA914 KCNA915 KCNA916 KCNA917 KCNA918 KCNA919 KCNA919 KCNA920 KCNA921 KCNA922 KCNA923 KCNA924 KCNA925 KCNA926 KCNA927 KCNA928 KCNA929 KCNA929 KCNA930 KCNA931 KCNA932 KCNA933 KCNA934 KCNA935 KCNA936 KCNA937 KCNA938 KCNA939 KCNA939 KCNA940 KCNA941 KCNA942 KCNA943 KCNA944 KCNA945 KCNA946 KCNA947 KCNA948 KCNA949 KCNA949 KCNA950 KCNA951 KCNA952 KCNA953 KCNA954 KCNA955 KCNA956 KCNA957 KCNA958 KCNA959 KCNA959 KCNA960 KCNA961 KCNA962 KCNA963 KCNA964 KCNA965 KCNA966 KCNA967 KCNA968 KCNA969 KCNA969 KCNA970 KCNA971 KCNA972 KCNA973 KCNA974 KCNA975 KCNA976 KCNA977 KCNA978 KCNA979 KCNA979 KCNA980 KCNA981 KCNA982 KCNA983 KCNA984 KCNA985 KCNA986 KCNA987 KCNA988 KCNA989 KCNA989 KCNA990 KCNA991 KCNA992 KCNA993 KCNA994 KCNA995 KCNA996 KCNA997 KCNA998 KCNA998 KCNA999 KCNA999 KCNA1000 KCNA1001 KCNA1002 KCNA1003 KCNA1004 KCNA1005 KCNA1006 KCNA1007 KCNA1008 KCNA1008 KCNA1009 KCNA1010 KCNA1011 KCNA1012 KCNA1013 KCNA1014 KCNA1015 KCNA1016 KCNA1017 KCNA1018 KCNA1019 KCNA1019 KCNA1020 KCNA1021 KCNA1022 KCNA1023 KCNA1024 KCNA1025 KCNA1026 KCNA1027 KCNA1028 KCNA1029 KCNA1029 KCNA1030 KCNA1031 KCNA1032 KCNA1033 KCNA1034 KCNA1035 KCNA1036 KCNA1037 KCNA1038 KCNA1039 KCNA1039 KCNA1040 KCNA1041 KCNA1042 KCNA1043 KCNA1044 KCNA1045 KCNA1046 KCNA1047 KCNA1048 KCNA1049 KCNA1049 KCNA1050 KCNA1051 KCNA1052 KCNA1053 KCNA1054 KCNA1055 KCNA1056 KCNA1057 KCNA1058 KCNA1059 KCNA1059 KCNA1060 KCNA1061 KCNA1062 KCNA1063 KCNA1064 KCNA1065 KCNA1066 KCNA1067 KCNA1068 KCNA1069 KCNA1069 KCNA1070 KCNA1071 KCNA1072 KCNA1073 KCNA1074 KCNA1075 KCNA1076 KCNA1077 KCNA1078 KCNA1079 KCNA1079 KCNA1080 KCNA1081 KCNA1082 KCNA1083 KCNA1084 KCNA1085 KCNA1086 KCNA1087 KCNA1088 KCNA1089 KCNA1089 KCNA1090 KCNA1091 KCNA1092 KCNA1093 KCNA1094 KCNA1095 KCNA1096 KCNA1097 KCNA1098 KCNA1098 KCNA1099 KCNA1099 KCNA1100 KCNA1101 KCNA1102 KCNA1103 KCNA1104 KCNA1105 KCNA1106 KCNA1107 KCNA1108 KCNA1108 KCNA1109 KCNA1110 KCNA1111 KCNA1112 KCNA1113 KCNA1114 KCNA1115 KCNA1116 KCNA1117 KCNA1118 KCNA1119 KCNA1119 KCNA1120 KCNA1121 KCNA1122 KCNA1123 KCNA1124 KCNA1125 KCNA1126 KCNA1127 KCNA1128 KCNA1129 KCNA1129 KCNA1130 KCNA1131 KCNA1132 KCNA1133 KCNA1134 KCNA1135 KCNA1136 KCNA1137 KCNA1138 KCNA1139 KCNA1139 KCNA1140 KCNA1141 KCNA1142 KCNA1143 KCNA1144 KCNA1145 KCNA1146 KCNA1147 KCNA1148 KCNA1149 KCNA1149 KCNA1150 KCNA1151 KCNA1152 KCNA1153 KCNA1154 KCNA1155 KCNA1156 KCNA1157 KCNA1158 KCNA1159 KCNA1159 KCNA1160 KCNA1161 KCNA1162 KCNA1163 KCNA1164 KCNA1165 KCNA1166 KCNA1167 KCNA1168 KCNA1169 KCNA1169 KCNA1170 KCNA1171 KCNA1172 KCNA1173 KCNA1174 KCNA1175 KCNA1176 KCNA1177 KCNA1178 KCNA1179 KCNA1179 KCNA1180 KCNA1181 KCNA1182 KCNA1183 KCNA1184 KCNA1185 KCNA1186 KCNA1187 KCNA1188 KCNA1189 KCNA1189 KCNA1190 KCNA1191 KCNA1192 KCNA1193 KCNA1194 KCNA1195 KCNA1196 KCNA1197 KCNA1198 KCNA1198 KCNA1199 KCNA1199 KCNA1200 KCNA1201 KCNA1202 KCNA1203 KCNA1204 KCNA1205 KCNA1206 KCNA1207 KCNA1208 KCNA1208 KCNA1209 KCNA1210 KCNA1211 KCNA1212 KCNA1213 KCNA1214 KCNA1215 KCNA1216 KCNA1217 KCNA1218 KCNA1219 KCNA1219 KCNA1220 KCNA1221 KCNA1222 KCNA1223 KCNA1224 KCNA1225 KCNA1226 KCNA1227 KCNA1228 KCNA1229 KCNA1229 KCNA1230 KCNA1231 KCNA1232 KCNA1233 KCNA1234 KCNA1235 KCNA1236 KCNA1237 KCNA1238 KCNA1239 KCNA1239 KCNA1240 KCNA1241 KCNA1242 KCNA1243 KCNA1244 KCNA1245 KCNA1246 KCNA1247 KCNA1248 KCNA1249 KCNA1249 KCNA1250 KCNA1251 KCNA1252 KCNA1253 KCNA1254 KCNA1255 KCNA1256 KCNA1257 KCNA1258 KCNA1259 KCNA1259 KCNA1260 KCNA1261 KCNA1262 KCNA1263 KCNA1264 KCNA1265 KCNA1266 KCNA1267 KCNA1268 KCNA1269 KCNA1269 KCNA1270 KCNA1271 KCNA1272 KCNA1273 KCNA1274 KCNA1275 KCNA1276 KCNA1277 KCNA1278 KCNA1279 KCNA1279 KCNA1280 KCNA1281 KCNA1282 KCNA1283 KCNA1284 KCNA1285 KCNA1286 KCNA1287 KCNA1288 KCNA1289 KCNA1289 KCNA1290 KCNA1291 KCNA1292 KCNA1293 KCNA1294 KCNA1295 KCNA1296 KCNA1297 KCNA1298 KCNA1298 KCNA1299 KCNA1299 KCNA1300 KCNA1301 KCNA1302 KCNA1303 KCNA1304 KCNA1305 KCNA1306 KCNA1307 KCNA1308 KCNA1308 KCNA1309 KCNA1310 KCNA1311 KCNA1312 KCNA1313 KCNA1314 KCNA1315 KCNA1316 KCNA1317 KCNA1318 KCNA1319 KCNA1319 KCNA1320 KCNA1321 KCNA1322 KCNA1323 KCNA1324 KCNA1325 KCNA1326 KCNA1327 KCNA1328 KCNA1329 KCNA1329 KCNA1330 KCNA1331 KCNA1332 KCNA1333 KCNA1334 KCNA1335 KCNA1336 KCNA1337 KCNA1338 KCNA1339 KCNA1339 KCNA1340 KCNA1341 KCNA1342 KCNA1343 KCNA1344 KCNA1345 KCNA1346 KCNA1347 KCNA1348 KCNA1349 KCNA1349 KCNA1350 KCNA1351 KCNA1352 KCNA1353 KCNA1354 KCNA1355 KCNA1356 KCNA1357 KCNA1358 KCNA1359 KCNA1359 KCNA1360 KCNA1361 KCNA1362 KCNA1363 KCNA1364 KCNA1365 KCNA1366 KCNA1367 KCNA1368 KCNA1369 KCNA1369 KCNA1370 KCNA1371 KCNA1372 KCNA1373 KCNA1374 KCNA1375 KCNA1376 KCNA1377 KCNA1378 KCNA1379 KCNA1379 KCNA1380 KCNA1381 KCNA1382 KCNA1383 KCNA1384 KCNA1385 KCNA1386 KCNA1387 KCNA1388 KCNA1389 KCNA1389 KCNA1390 KCNA1391 KCNA1392 KCNA1393 KCNA1394 KCNA1395 KCNA1396 KCNA1397 KCNA1398 KCNA1398 KCNA1399 KCNA1399 KCNA1400 KCNA1401 KCNA1402 KCNA1403 KCNA1404 KCNA1405 KCNA1406 KCNA1407 KCNA1408 KCNA1408 KCNA1409 KCNA1410 KCNA1411 KCNA1412 KCNA1413 KCNA1414 KCNA1415 KCNA1416 KCNA1417 KCNA1418 KCNA1419 KCNA1419 KCNA1420 KCNA1421 KCNA1422 KCNA1423 KCNA1424 KCNA1425 KCNA1426 KCNA1427 KCNA1428 KCNA1429 KCNA1429 KCNA1430 KCNA1431 KCNA1432 KCNA1433 KCNA1434 KCNA1435 KCNA1436 KCNA1437 KCNA1438 KCNA1439 KCNA1439 KCNA1440 KCNA1441 KCNA1442 KCNA1443 KCNA1444 KCNA1445 KCNA1446 KCNA1447 KCNA1448 KCNA1449 KCNA1449 KCNA1450 KCNA1451 KCNA1452 KCNA1453 KCNA1454 KCNA1455 KCNA1456 KCNA1457 KCNA1458 KCNA1459 KCNA1459 KCNA1460 KCNA1461 KCNA1462 KCNA1463 KCNA1464 KCNA1465 KCNA1466 KCNA1467 KCNA1468 KCNA1469 KCNA1469 KCNA1470 KCNA1471 KCNA1472 KCNA1473 KCNA1474 KCNA1475 KCNA1476 KCNA1477 KCNA1478 KCNA1479 KCNA1479 KCNA1480 KCNA1481 KCNA1482 KCNA1483 KCNA1484 KCNA1485 KCNA1486 KCNA1487 KCNA1488 KCNA1489 KCNA1489 KCNA1490 KCNA1491 KCNA1492 KCNA1493 KCNA1494 KCNA1495 KCNA1496 KCNA1497 KCNA1498 KCNA1498 KCNA1499 KCNA1499 KCNA1500 KCNA1501 KCNA1502 KCNA1503 KCNA1504 KCNA1505 KCNA1506 KCNA1507 KCNA1508 KCNA1508 KCNA1509 KCNA1510 KCNA1511 KCNA1512 KCNA1513 KCNA1514 KCNA1515 KCNA1516 KCNA1517 KCNA1518 KCNA1519 KCNA1519 KCNA1520 KCNA1521 KCNA1522 KCNA1523 KCNA1524 KCNA1525 KCNA1526 KCNA1527 KCNA1528 KCNA1529 KCNA1529 KCNA1530 KCNA1531 KCNA1532 KCNA1533 KCNA1534 KCNA1535 KCNA1536 KCNA1537 KCNA1538 KCNA1539 KCNA1539 KCNA1540 KCNA1541 KCNA1542 KCNA1543 KCNA1544 KCNA1545 KCNA1546 KCNA1547 KCNA1548 KCNA1549 KCNA1549 KCNA1550 KCNA1551 KCNA1552 KCNA1553 KCNA1554 KCNA1555 KCNA1556 KCNA1557 KCNA1558 KCNA1559 KCNA1559 KCNA1560 KCNA1561 KCNA1562 KC																			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/DE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/DE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
214	Pesquisa de Painel de imunobiomarcadores e doenças imunológicas (Completo) - sequenciamento completo (exons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: A2M11 ABCD4 ACD ACPS ADA ADA2 ADAM17 ADNP AGA AICDA AIRE AK2 ALG1 ALG12 AP3B1 ARP1C18 ATM B2M BCL10 BCL11B BLM BLNK BRCA1 BRCA2 BRIP1 BTK BUB1B C1Q8 C1QB C1Q8 C1R C15 C2 C3 C5 C6 C7 C8A C8B CARD11 CARD9 CASP10 CASP8 CAVIN1 CCB1E CDDC103 CDDC39 CDDC40 CCND65 CCNV CD19 CD247 CD27 CD3D CD3E CD3G CD40 CD40LG CD59 CD59 CD79A CD79B CD81 CD88 CDCA7 CD59N CEBPE CFAP298 CFAP300 CFAP318 CFP1 CFH CFH CFH CHAMP1 CHD1 CHD7 CITIA CLEC7A CLP6 COG6 COG7 CORO1A CPN1 CR2 CREBBP CRIP1 CSF3R CTC1 CTLA4 CTSP1 CXCR4 CYBA CYBB DCLRE1C DEAF1 DHFR DKC1 DNAAF1 DNAAF11 DNAAF2 DNAAF3 DNAAF4 DNAAF5 DNAAF6 DNAH11 DNAH11 DNAH11 DNAH12 DNAIC21 DNAL1 DNASE113 DNMT3B DOCK2 DOCK8 DRC1 DSG1 EFL1 EGFR ELANE EL1 EPG5 ERCC2 ERCC4 ERCC6L2 ETV6 ETV7L F12 FADD FANCA FANCB FANCC	EXAME	180	45	45	6.200,00	5.070,00	7.200,00	4.276,80	NC	4.276,80	5.686,70	1.280,84	22,52%	MÉDIO	R\$ 255.901,50	R\$ 767.704,50	R\$ 1.023.606,00
215	Pesquisa de Painel de Infertilidade Masculina - sequenciamento completo (exons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: A2M21 ABCD2 AURK CATSPER2 CATSPER3 CEP19 CFAP251 CFAP43 CFAP44 CFAP69 CFTR DNAH11 DNAH12 DPY19L2 FANCM FSP12 KLLH10 MEIOB NANOS1 NRSA1 PMFBP1 ORIC2 SLC26A8 SOHLH1 SOX8 SPATA16 SPINK2 SUNS SYCP3 TDRD9 TEX11 TEX14 TEX15 TSGA10 USP9Y XRCC2	EXAME	180	45	45	801,00	5.070,00	NC	852,00	NC	801,00	2.241,00	2.450,12	109,43%	MÍNIMO	R\$ 36.045,00	R\$ 108.135,00	R\$ 144.180,00
216	Pesquisa de Painel de leucostroblas - sequenciamento completo (exons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: A2R52 ABCD1 ACOX1 ADAR1 ALDH1A1 ALDH3A2 ARSA ATP7A ATP7B ATPAF2 BCAP31 BCSP1 CLCN2 COLA2 COQ2 COQ8A COQ9 COX10 COX15 CSF1R CYP27A1 CYP21U1 CYP7B1 D2HGDH DARS1 DARS2 DGUOK EARS2 EIF2B1 EIF2B2 EIF2B3 EIF2B5 ERCC2 ERCC6 ERCC8 EFTDH FAZH FAM126A FUCA1 GALC GB61 GFAP GM1 GJA1 GJC2 GLA GLB1 GM2A GT2H2S HEPACAM	EXAME	180	45	45	6.073,00	4.966,00	6.870,00	4.234,80	NC	4.234,80	5.535,95	1.167,04	21,08%	MÉDIO	R\$ 249.117,75	R\$ 747.353,25	R\$ 996.471,00
217	Pesquisa de Painel de Miocardiotipatias - sequenciamento completo (exons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: A2R52 ABCC6 ABC9 ACAD8 ACAD9 ACADVL ACT1 ACT11 ACTN2 ADCY5 AGK AHY ALG1 ALG12 ALM151 ALPK3 ANK56 ARSB ATAD3A ATP5F1E ATPAF2 BAG3 BCSP1 BMP2 BOLA3 BRAF BSCL2 C1QTNF5 CACNA1C CACNB2 CALM3 CALM3 CAR3 CAP2 CASQ2 CAV3 CAVIN1 CENPE CEP19 CHKB CLIC2 CLN3 COAS COA6 COA8 COQ2 COQ4 COQ4 COX10 COX15 COX20 COX6B1 COX7B CPT1A CPT2 CRYAB CSR3 CTNNA3 D2HGDH DCAF8 DES DIP2A DLD DMD DNAJC19 DOLK DPM3 DP6 DSC2 DS2 DSG2 DTPN DTHA1 ECL2 EMD EPGS ERBB3 EYAA FAH FASTKD2 FBX4 FHL1 FHOD3 FIG4 FKRK FKTN FLAD1 FLCN FNIP1 FOXRED1 FTO FUCAN FYN GAA GATAD1 GB61 GJA5 GLA GMPPB GNA12 GNB5 GNPTAB GNS GPC3 GPD11 GSN GTPBP3 GYS1 HADH HADHA HADHB HCCS HCN4 HGSNAT HPS1 HRAS HSD17B10 IDH2 IDU1 ITPA JPH2 JUP KCN8 KCND3 KCNE2 KCNE3 KCNH1 KCNH2 KCN12 KCN15 KCNQ1 KIF20A LAMA4 LAMP2 LRRK2 LRRK3 LRRK4 LRRK5 LRRK6 LRRK7 LRRK8 LRRK9 LRRK10 LRRK11 LRRK12 LRRK13 LRRK14 LRRK15 LRRK16 LRRK17 LRRK18 LRRK19 LRRK20 LRRK21 LRRK22 LRRK23 LRRK24 LRRK25 LRRK26 LRRK27 LRRK28 LRRK29 LRRK30 LRRK31 LRRK32 LRRK33 LRRK34 LRRK35 LRRK36 LRRK37 LRRK38 LRRK39 LRRK40 LRRK41 LRRK42 LRRK43 LRRK44 LRRK45 LRRK46 LRRK47 LRRK48 LRRK49 LRRK50 LRRK51 LRRK52 LRRK53 LRRK54 LRRK55 LRRK56 LRRK57 LRRK58 LRRK59 LRRK60 LRRK61 LRRK62 LRRK63 LRRK64 LRRK65 LRRK66 LRRK67 LRRK68 LRRK69 LRRK70 LRRK71 LRRK72 LRRK73 LRRK74 LRRK75 LRRK76 LRRK77 LRRK78 LRRK79 LRRK80 LRRK81 LRRK82 LRRK83 LRRK84 LRRK85 LRRK86 LRRK87 LRRK88 LRRK89 LRRK90 LRRK91 LRRK92 LRRK93 LRRK94 LRRK95 LRRK96 LRRK97 LRRK98 LRRK99 LRRK100 LRRK101 LRRK102 LRRK103 LRRK104 LRRK105 LRRK106 LRRK107 LRRK108 LRRK109 LRRK110 LRRK111 LRRK112 LRRK113 LRRK114 LRRK115 LRRK116 LRRK117 LRRK118 LRRK119 LRRK120 LRRK121 LRRK122 LRRK123 LRRK124 LRRK125 LRRK126 LRRK127 LRRK128 LRRK129 LRRK130 LRRK131 LRRK132 LRRK133 LRRK134 LRRK135 LRRK136 LRRK137 LRRK138 LRRK139 LRRK140 LRRK141 LRRK142 LRRK143 LRRK144 LRRK145 LRRK146 LRRK147 LRRK148 LRRK149 LRRK150 LRRK151 LRRK152 LRRK153 LRRK154 LRRK155 LRRK156 LRRK157 LRRK158 LRRK159 LRRK160 LRRK161 LRRK162 LRRK163 LRRK164 LRRK165 LRRK166 LRRK167 LRRK168 LRRK169 LRRK170 LRRK171 LRRK172 LRRK173 LRRK174 LRRK175 LRRK176 LRRK177 LRRK178 LRRK179 LRRK180 LRRK181 LRRK182 LRRK183 LRRK184 LRRK185 LRRK186 LRRK187 LRRK188 LRRK189 LRRK190 LRRK191 LRRK192 LRRK193 LRRK194 LRRK195 LRRK196 LRRK197 LRRK198 LRRK199 LRRK200 LRRK201 LRRK202 LRRK203 LRRK204 LRRK205 LRRK206 LRRK207 LRRK208 LRRK209 LRRK210 LRRK211 LRRK212 LRRK213 LRRK214 LRRK215 LRRK216 LRRK217 LRRK218 LRRK219 LRRK220 LRRK221 LRRK222 LRRK223 LRRK224 LRRK225 LRRK226 LRRK227 LRRK228 LRRK229 LRRK229 LRRK230 LRRK231 LRRK232 LRRK233 LRRK234 LRRK235 LRRK236 LRRK237 LRRK238 LRRK239 LRRK240 LRRK241 LRRK242 LRRK243 LRRK244 LRRK245 LRRK246 LRRK247 LRRK248 LRRK249 LRRK250 LRRK251 LRRK252 LRRK253 LRRK254 LRRK255 LRRK256 LRRK257 LRRK258 LRRK259 LRRK259 LRRK260 LRRK261 LRRK262 LRRK263 LRRK264 LRRK265 LRRK266 LRRK267 LRRK268 LRRK269 LRRK269 LRRK270 LRRK271 LRRK272 LRRK273 LRRK274 LRRK275 LRRK276 LRRK277 LRRK278 LRRK279 LRRK279 LRRK280 LRRK281 LRRK282 LRRK283 LRRK284 LRRK285 LRRK286 LRRK287 LRRK288 LRRK289 LRRK289 LRRK290 LRRK291 LRRK292 LRRK293 LRRK294 LRRK295 LRRK296 LRRK297 LRRK298 LRRK299 LRRK299 LRRK300 LRRK301 LRRK302 LRRK303 LRRK304 LRRK305 LRRK306 LRRK307 LRRK308 LRRK309 LRRK309 LRRK310 LRRK311 LRRK312 LRRK313 LRRK314 LRRK315 LRRK316 LRRK317 LRRK318 LRRK319 LRRK319 LRRK320 LRRK321 LRRK322 LRRK323 LRRK324 LRRK325 LRRK326 LRRK327 LRRK328 LRRK329 LRRK329 LRRK330 LRRK331 LRRK332 LRRK333 LRRK334 LRRK335 LRRK336 LRRK337 LRRK338 LRRK339 LRRK339 LRRK340 LRRK341 LRRK342 LRRK343 LRRK344 LRRK345 LRRK346 LRRK347 LRRK348 LRRK349 LRRK349 LRRK350 LRRK351 LRRK352 LRRK353 LRRK354 LRRK355 LRRK356 LRRK357 LRRK358 LRRK359 LRRK359 LRRK360 LRRK361 LRRK362 LRRK363 LRRK364 LRRK365 LRRK366 LRRK367 LRRK368 LRRK369 LRRK369 LRRK370 LRRK371 LRRK372 LRRK373 LRRK374 LRRK375 LRRK376 LRRK377 LRRK378 LRRK379 LRRK379 LRRK380 LRRK381 LRRK382 LRRK383 LRRK384 LRRK385 LRRK386 LRRK387 LRRK388 LRRK389 LRRK389 LRRK390 LRRK391 LRRK392 LRRK393 LRRK394 LRRK395 LRRK396 LRRK397 LRRK398 LRRK399 LRRK399 LRRK400 LRRK401 LRRK402 LRRK403 LRRK404 LRRK405 LRRK406 LRRK407 LRRK408 LRRK409 LRRK409 LRRK410 LRRK411 LRRK412 LRRK413 LRRK414 LRRK415 LRRK416 LRRK417 LRRK418 LRRK419 LRRK419 LRRK420 LRRK421 LRRK422 LRRK423 LRRK424 LRRK425 LRRK426 LRRK427 LRRK428 LRRK429 LRRK429 LRRK430 LRRK431 LRRK432 LRRK433 LRRK434 LRRK435 LRRK436 LRRK437 LRRK438 LRRK439 LRRK439 LRRK440 LRRK441 LRRK442 LRRK443 LRRK444 LRRK445 LRRK446 LRRK447 LRRK448 LRRK449 LRRK449 LRRK450 LRRK451 LRRK452 LRRK453 LRRK454 LRRK455 LRRK456 LRRK457 LRRK458 LRRK459 LRRK459 LRRK460 LRRK461 LRRK462 LRRK463 LRRK464 LRRK465 LRRK466 LRRK467 LRRK468 LRRK469 LRRK469 LRRK470 LRRK471 LRRK472 LRRK473 LRRK474 LRRK475 LRRK476 LRRK477 LRRK478 LRRK479 LRRK479 LRRK480 LRRK481 LRRK482 LRRK483 LRRK484 LRRK485 LRRK486 LRRK487 LRRK488 LRRK489 LRRK489 LRRK490 LRRK491 LRRK492 LRRK493 LRRK494 LRRK495 LRRK496 LRRK497 LRRK498 LRRK499 LRRK499 LRRK500 LRRK501 LRRK502 LRRK503 LRRK504 LRRK505 LRRK506 LRRK507 LRRK508 LRRK509 LRRK509 LRRK510 LRRK511 LRRK512 LRRK513 LRRK514 LRRK515 LRRK516 LRRK517 LRRK518 LRRK519 LRRK519 LRRK520 LRRK521 LRRK522 LRRK523 LRRK524 LRRK525 LRRK526 LRRK527 LRRK528 LRRK529 LRRK529 LRRK530 LRRK531 LRRK532 LRRK533 LRRK534 LRRK535 LRRK536 LRRK537 LRRK538 LRRK539 LRRK539 LRRK540 LRRK541 LRRK542 LRRK543 LRRK544 LRRK545 LRRK546 LRRK547 LRRK548 LRRK549 LRRK549 LRRK550 LRRK551 LRRK552 LRRK553 LRRK554 LRRK555 LRRK556 LRRK557 LRRK558 LRRK559 LRRK559 LRRK560 LRRK561 LRRK562 LRRK563 LRRK564 LRRK565 LRRK566 LRRK567 LRRK568 LRRK569 LRRK569 LRRK570 LRRK571 LRRK572 LRRK573 LRRK574 LRRK575 LRRK576 LRRK577 LRRK578 LRRK579 LRRK579 LRRK580 LRRK581 LRRK582 LRRK583 LRRK584 LRRK585 LRRK586 LRRK587 LRRK588 LRRK589 LRRK589 LRRK590 LRRK591 LRRK592 LRRK593 LRRK594 LRRK595 LRRK596 LRRK597 LRRK598 LRRK599 LRRK599 LRRK600 LRRK601 LRRK602 LRRK603 LRRK604 LRRK605 LRRK606 LRRK607 LRRK608 LRRK609 LRRK609 LRRK610 LRRK611 LRRK612 LRRK613 LRRK614 LRRK615 LRRK616 LRRK617 LRRK618 LRRK619 LRRK619 LRRK620 LRRK621 LRRK622 LRRK623 LRRK624 LRRK625 LRRK626 LRRK627 LRRK628 LRRK629 LRRK629 LRRK630 LRRK631 LRRK632 LRRK633 LRRK634 LRRK635 LRRK636 LRRK637 LRRK638 LRRK639 LRRK639 LRRK640 LRRK641 LRRK642 LRRK643 LRRK644 LRRK645 LRRK646 LRRK647 LRRK648 LRRK649 LRRK649 LRRK650 LRRK651 LRRK652 LRRK653 LRRK654 LRRK655 LRRK656 LRRK657 LRRK658 LRRK659 LRRK659 LRRK660 LRRK661 LRRK662 LRRK663 LRRK664 LRRK665 LRRK666 LRRK667 LRRK668 LRRK669 LRRK669 LRRK670 LRRK671 LRRK672 LRRK673 LRRK674 LRRK675 LRRK676 LRRK677 LRRK678 LRRK679 LRRK679 LRRK680 LRRK681 LRRK682 LRRK683 LRRK684 LRRK685 LRRK686 LRRK687 LRRK688 LRRK689 LRRK689 LRRK690 LRRK691 LRRK692 LRRK693 LRRK694 LRRK695 LRRK696 LRRK697 LRRK698 LRRK699 LRRK699 LRRK700 LRRK701 LRRK702 LRRK703 LRRK704 LRRK705 LRRK706 LRRK707 LRRK708 LRRK709 LRRK709 LRRK710 LRRK711 LRRK712 LRRK713 LRRK714 LRRK715 LRRK716 LRRK717 LRRK718 LRRK719 LRRK719 LRRK720 LRRK721 LRRK722 LRRK723 LRRK724 LRRK725 LRRK726 LRRK727 LRRK728 LRRK729 LRRK729 LRRK730 LRRK731 LRRK732 LRRK733 LRRK734 LRRK735 LRRK736 LRRK737 LRRK738 LRRK739 LRRK739 LRRK740 LRRK741 LRRK742 LRRK743 LRRK744 LRRK745 LRRK746 LRRK747 LRRK748 LRRK749 LRRK749 LRRK750 LRRK751 LRRK752 LRRK753 LRRK754 LRRK755 LRRK756 LRRK757 LRRK758 LRRK759 LRRK759 LRRK760 LRRK761 LRRK762 LRRK763 LRRK764 LRRK765 LRRK766 LRRK767 LRRK768 LRRK769 LRRK769 LRRK770 LRRK771 LRRK772 LRRK773 LRRK774 LRRK775 LRRK776 LRRK777 LRRK778 LRRK779 LRRK779 LRRK780 LRRK781 LRRK782 LRRK783 LRRK784 LRRK785 LRRK786 LRRK787 LRRK788 LRRK789 LRRK789 LRRK790 LRRK791 LRRK792 LRRK793 LRRK794 LRRK795 LRRK796 LRRK797 LRRK798 LRRK799 LRRK799 LRRK800 LRRK801 LRRK802 LRRK803 LRRK804 LRRK805 LRRK806 LRRK807 LRRK808 LRRK809 LRRK809 LRRK810 LRRK811 LRRK812 LRRK813 LRRK814 LRRK815 LRRK816 LRRK817 LRRK818 LRRK819 LRRK819 LRRK820 LRRK821 LRRK822 LRRK823 LRRK824 LRRK825 LRRK826 LRRK827 LRRK828 LRRK829 LRRK829 LRRK830 LRRK831 LRRK832 LRRK833 LRRK834 LRRK835 LRRK836 LRRK837 LRRK838 LRRK839 LRRK839 LRRK840 LRRK841 LRRK842 LRRK843 LRRK844 LRRK845 LRRK846 LRRK847 LRRK848 LRRK849 LRRK849 LRRK850 LRRK851 LRRK852 LRRK853 LRRK854 LRRK855 LRRK856 LRRK857 LRRK858 LRRK859 LRRK859 LRRK860 LRRK861 LRRK862 LRRK863 LRRK864 LRRK865 LRRK866 LRRK867 LRRK868 LRRK869 LRRK869 LRRK870 LRRK871 LRRK872 LRRK873 LRRK874 LRRK875 LRRK876 LRRK877 LRRK878 LRRK879 LRRK879 LRRK880 LRRK881 LRRK882 LRRK883 LRRK884 LRRK885 LRRK886 LRRK887 LRRK888 LRRK889 LRRK889 LRRK890 LRRK891 LRRK892 LRRK893 LRRK894 LRRK895 LRRK896 LRRK897 LRRK898 LRRK899 LRRK899 LRRK900 LRRK901 LRRK902 LRRK903 LRRK904 LRRK905 LRRK906 LRRK907 LRRK908 LRRK909 LRRK909 LRRK910 LRRK911 LRRK912 LRRK913 LRRK914 LRRK915 LRRK916 LRRK917 LRRK918 LRRK919 LRRK919 LRRK920 LRRK921 LRRK922 LRRK923 LRRK924 LRRK925 LRRK926 LRRK927 LRRK928 LRRK929 LRRK929 LRRK930 LRRK931 LRRK932 LRRK933 LRRK934 LRRK935 LRRK936 LRRK937 LRRK938 LRRK939 LRRK939 LRRK940 LRRK941 LRRK942 LRRK943 LRRK944 LRRK945 LRRK946 LRRK947 LRRK948 LRRK949 LRRK949 LRRK950 LRRK951 LRRK952 LRRK953 LRRK954 LRRK955 LRRK956 LRRK957 LRRK958 LRRK959 LRRK959 LRRK960 LRRK961 LRRK962 LRRK963 LRRK964 LRRK965 LRRK966 LRRK967 LRRK968 LRRK969 LRRK969 LRRK970 LRRK971 LRRK972 LRRK973 LRRK974 LRRK975 LRRK976 LRRK977 LRRK978 LRRK979 LRRK979 LRRK980 LRRK981 LRRK982 LRRK983 LRRK984 LRRK985 LRRK986 LRRK987 LRRK988 LRRK989 LRRK989 LRRK990 LRRK991 LRRK992 LRRK993 LRRK994 LRRK995 LRRK996 LRRK997 LRRK998 LRRK999 LRRK999 LRRK1000 LRRK1001 LRRK1002 LRRK1003 LRRK1004 LRRK1005 LRRK1006 LRRK1007 LRRK1008 LRRK1009 LRRK1009 LRRK1010 LRRK1011 LRRK1012 LRRK1013 LRRK1014 LRRK1015 LRRK1016 LRRK1017 LRRK1018 LRRK1019 LRRK1019 LRRK1020 LRRK1021 LRRK1022 LRRK1023 LRRK1024 LRRK1025 LRRK1026 LRRK1027 LRRK1028 LRRK1029 LRRK1029 LRRK1030 LRRK1031 LRRK1032 LRRK1033 LRRK1034 LRRK1035 LRRK1036 LRRK1037 LRRK1038 LRRK1039 LRRK1039 LRRK1040 LRRK1041 LRRK1042 LRRK1043 LRRK1044 LRRK1045 LRRK1046 LRRK1047 LRRK1048 LRRK1049 LRRK1049 LRRK1050 LRRK1051 LRRK1052 LRRK1053 LRRK1054 LRRK1055 LRRK1056 LRRK1057 LRRK1058 LRRK1059 LRRK1059 LRRK1060 LRRK1061 LRRK1062 LRRK1063 LRRK1064 LRRK1065 LRRK1066 LRRK1067 LRRK1068 LRRK1069 LRRK1069 LRRK1070 LRRK1071 LRRK1072 LRRK1073 LRRK1074 LRRK1075 LRRK1076 LRRK1077 LRRK1078 LRRK1079 LRRK1079 LRRK1080 LRRK1081 LRRK1082 LRRK1083 LRRK1084 LRRK1085 LRRK1086 LRRK1087 LRRK1088 LRRK1089 LRRK1089 LRRK1090 LRRK1091 LRRK1092 LRRK1093 LRRK1094 LRRK1095 LRRK1096 LRRK1097 LRRK1098 LRRK1099 LRRK1099 LRRK1100 LRRK1101 LRRK1102 LRRK1103 LRRK1104 LRRK1105 LRRK1106 LRRK1107 LRRK1108 LRRK1109 LRRK1109 LRRK1110 LRRK1111 LRRK1112 LRRK1113 LRRK1114 LRRK1115 LRRK1116 LRRK1117 LRRK1118 LRRK1119 LRRK1119 LRRK1120 LRRK1121 LRRK1122 LRRK1123 LRRK1124 LRRK1125 LRRK1126 LRRK1127 LRRK1128 LRRK1129 LRRK1129 LRRK1130 LRRK1131 LRRK1132 LRRK1133 LRRK1134 LRRK1135 LRRK1136 LRRK1137 LRRK1138 LRRK1139 LRRK1139 LRRK1140 LRRK1141 LRRK1142 LRRK1143 LRRK1144 LRRK1145 LRRK1146 LRRK1147 LRRK1148 LRRK1149 LRRK1149 LRRK1150 LRRK1151 LRRK1152 LRRK1153 LRRK1154 LRRK1155 LRRK1156 LRRK1157 LRRK1158 LRRK1159 LRRK1159 LRRK1160 LRRK1161 LRRK1162 LRRK1163 LRRK1164 LRRK1165 LRRK1166 LRRK1167 LRRK1168 LRRK1169 LRRK1169 LRRK1170 LRRK1171 LRRK1172 LRRK1173 LRRK1174 LRRK1175 LRRK1176 LRRK1177 LRRK1178 LRRK1179 LRRK1179 LRRK1180 LRRK1181 LRRK1182 LRRK1183 LRRK1184 LRRK1185 LRRK1186 LRRK1187 LRRK1188 LRRK1189 LRRK1189 LRRK1190 LRRK1191 LRRK1192 LRRK1193 LRRK1194 LRRK1195 LRRK1196 LRRK1197 LRRK1198 LRRK1199 LRRK1199 LRRK1200 LRRK1201 LRRK1202 LRRK1203 LRRK1204 LRRK1205 LRRK1206 LRRK1207 LRRK1208 LRRK1209 LRRK1209 LRRK1210 LRRK1211 LRRK1212 LRRK1213 LRRK1214 LRRK1215 LRRK1216 LRRK1217 LRRK1218 LRRK1219 LRRK1219 LRRK1220 LRRK1221 LRRK1222 LRRK1223 LRRK1224 LRRK1225 LRRK1226 LRRK1227 LRRK1228 LRRK1229 LRRK1229 LRRK1230 LRRK1231 LRRK1232 LRRK1233 LRRK1234 LRRK1235 LRRK1236 LRRK1237 LRRK1238 LRRK1239 LRRK1239 LRRK1240 LRRK1241 LRRK1242 LRRK1243 LRRK1244 LRRK1245 LRRK1246 LRRK1247 LRRK1248 LRRK1249 LRRK1249 LRRK1250 LRRK1251 LRRK1252 LRRK12																	



Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	Descrição	UNID	Quant.(A)	Quant. DEST. EXCLUSIVA ME/EP(B)	Quant. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	Preço Mínimo (D)	Preço Médio (E)	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Parâmetro Utilizado (Mínimo/Médio)	Subtotal Exclusivo ME/EP (F) - [B x D]	Subtotal Amplia Concorrência (G) - [C x E]	Subtotal Geral [F + G]
221	Pesquisa de Painel de Pancreatites - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flangeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minímo de Genes Analisados: APOA5 APOC2 CTRC CTRC GPHB1 LMF1 LPL PRSS1 SPINK1	EXAME	180	45	135	4.568,00	3.497,00	7.200,00	3.170,40	NC	3.170,40	4.608,85				R\$ 142.668,00	R\$ 428.004,00	R\$ 570.672,00
222	Pesquisa de Painel de Paraplegias Espásticas e Esclerose Lateral Amiotrófica - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flangeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minímo de Genes Analisados: ABCD1 ALS2 ANGAP4B1 AP4M1 AP4M1 AP521 ARG1 ATL1 BCL2L CHMP2B CYP7B1 DYNC1H1 ERBB4 ERIN1 FAZ2 FIG4 FUS GARS1 GJC2 HSPB8 HSPB1 IGHMBP2 KIF1A KIF5A L1CAM MATR3 MTRFR NEK1 NIPA1 OPTN PARK7 PPN1 PPL1 PNPLA6 REEP1 RNFI70 RTN2 SACS SETX SIGMAR1 SLC33A1 SOD1 SPART SPAST SPG13 SPG21 SPG7 SQSTM1 TARDBP TBK1 TP73 TRPV4 UBQLN2 VAPB VCP WASH5C ZFYVE26	EXAME	180	45	135	6.135,00	5.018,00	NC	4.276,80	NC	4.276,80	5.143,27						R\$ 925.788,60
223	Pesquisa de Painel de Retinopatias Hereditárias - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flangeadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - minímo de Genes Analisados: ABCA4 ABCB5 ABC6 ABCD1 ABHD12 AC02 ADAM9 ADGRV1 AGBL5 AH1 AHR AIP1 ALMS1 ALPK1 AMACR ARFGAP2 ARHGEF18 ARL13B ARL2Bp ARL5 ARSG ASRG1 ATF6 B9D1 B9D2 B9B1 BBS1 BBS12 BBS2 BBS4 BBS5 BBS7 BBS9 BEST1 C10TNFS CA4 CABP4 CACNA1F CACNA2D4 CASK CC2D2A CDH23 CDH3 CDH9 CEP250 CEP290 CEP41 CEP70 CERKL CFAPI40 CFH CHM C1S22 CLCC1 CLN3 CLNS CLN8 CLRN1 CNAGA1 CNAGA3 CNGB3 CNGB3 CNM14 COL18A1 COLA93 CPLAN1 CRB1 CROCC CRX CTNNA1 CTSD CWC27 CYPA42 DHD20 DHX38 DNA173 DNA183 DYN2C2H1 EEFEMP1 ELOV4 ESPN EXOSC2 EVS FAM161A1 FFLVCR1 FRMD7 FSCN2 FZD4 GDF6 GJB2 GJB6 GNAT1 GNAT2 GNPTG GPR143 GPR179 GRK1 GRM6 GNR GUCA1B GUCA1B2 HMGNT1 HK1 HMGN1 HMN1X1 IDH3A IDH8B IFT140 IFT172 IFT27 IFT43 IGFBP7 IMPDH1 IMPG1 IMPG2 INPP5E IQCB1L1R5X ITM2B KCNJ13 KCNV2 KCTD7 KIAA1549 KIF3B KIF7 KIZ KHLH7 KIF1A KIF1B KIF1B1 KIF1B1L KIF1B1L1 KIF1B1L2 KIF1B1L3 KIF1B1L4 KIF1B1L5 KIF1B1L6 KIF1B1L7 KIF1B1L8 KIF1B1L9 KIF1B1L10 KIF1B1L11 KIF1B1L12 KIF1B1L13 KIF1B1L14 KIF1B1L15 KIF1B1L16 KIF1B1L17 KIF1B1L18 KIF1B1L19 KIF1B1L20 KIF1B1L21 KIF1B1L22 KIF1B1L23 KIF1B1L24 KIF1B1L25 KIF1B1L26 KIF1B1L27 KIF1B1L28 KIF1B1L29 KIF1B1L30 KIF1B1L31 KIF1B1L32 KIF1B1L33 KIF1B1L34 KIF1B1L35 KIF1B1L36 KIF1B1L37 KIF1B1L38 KIF1B1L39 KIF1B1L40 KIF1B1L41 KIF1B1L42 KIF1B1L43 KIF1B1L44 KIF1B1L45 KIF1B1L46 KIF1B1L47 KIF1B1L48 KIF1B1L49 KIF1B1L50 KIF1B1L51 KIF1B1L52 KIF1B1L53 KIF1B1L54 KIF1B1L55 KIF1B1L56 KIF1B1L57 KIF1B1L58 KIF1B1L59 KIF1B1L60 KIF1B1L61 KIF1B1L62 KIF1B1L63 KIF1B1L64 KIF1B1L65 KIF1B1L66 KIF1B1L67 KIF1B1L68 KIF1B1L69 KIF1B1L70 KIF1B1L71 KIF1B1L72 KIF1B1L73 KIF1B1L74 KIF1B1L75 KIF1B1L76 KIF1B1L77 KIF1B1L78 KIF1B1L79 KIF1B1L80 KIF1B1L81 KIF1B1L82 KIF1B1L83 KIF1B1L84 KIF1B1L85 KIF1B1L86 KIF1B1L87 KIF1B1L88 KIF1B1L89 KIF1B1L90 KIF1B1L91 KIF1B1L92 KIF1B1L93 KIF1B1L94 KIF1B1L95 KIF1B1L96 KIF1B1L97 KIF1B1L98 KIF1B1L99 KIF1B1L100 KIF1B1L101 KIF1B1L102 KIF1B1L103 KIF1B1L104 KIF1B1L105 KIF1B1L106 KIF1B1L107 KIF1B1L108 KIF1B1L109 KIF1B1L110 KIF1B1L111 KIF1B1L112 KIF1B1L113 KIF1B1L114 KIF1B1L115 KIF1B1L116 KIF1B1L117 KIF1B1L118 KIF1B1L119 KIF1B1L120 KIF1B1L121 KIF1B1L122 KIF1B1L123 KIF1B1L124 KIF1B1L125 KIF1B1L126 KIF1B1L127 KIF1B1L128 KIF1B1L129 KIF1B1L130 KIF1B1L131 KIF1B1L132 KIF1B1L133 KIF1B1L134 KIF1B1L135 KIF1B1L136 KIF1B1L137 KIF1B1L138 KIF1B1L139 KIF1B1L140 KIF1B1L141 KIF1B1L142 KIF1B1L143 KIF1B1L144 KIF1B1L145 KIF1B1L146 KIF1B1L147 KIF1B1L148 KIF1B1L149 KIF1B1L150 KIF1B1L151 KIF1B1L152 KIF1B1L153 KIF1B1L154 KIF1B1L155 KIF1B1L156 KIF1B1L157 KIF1B1L158 KIF1B1L159 KIF1B1L160 KIF1B1L161 KIF1B1L162 KIF1B1L163 KIF1B1L164 KIF1B1L165 KIF1B1L166 KIF1B1L167 KIF1B1L168 KIF1B1L169 KIF1B1L170 KIF1B1L171 KIF1B1L172 KIF1B1L173 KIF1B1L174 KIF1B1L175 KIF1B1L176 KIF1B1L177 KIF1B1L178 KIF1B1L179 KIF1B1L180 KIF1B1L181 KIF1B1L182 KIF1B1L183 KIF1B1L184 KIF1B1L185 KIF1B1L186 KIF1B1L187 KIF1B1L188 KIF1B1L189 KIF1B1L190 KIF1B1L191 KIF1B1L192 KIF1B1L193 KIF1B1L194 KIF1B1L195 KIF1B1L196 KIF1B1L197 KIF1B1L198 KIF1B1L199 KIF1B1L200 KIF1B1L201 KIF1B1L202 KIF1B1L203 KIF1B1L204 KIF1B1L205 KIF1B1L206 KIF1B1L207 KIF1B1L208 KIF1B1L209 KIF1B1L210 KIF1B1L211 KIF1B1L212 KIF1B1L213 KIF1B1L214 KIF1B1L215 KIF1B1L216 KIF1B1L217 KIF1B1L218 KIF1B1L219 KIF1B1L220 KIF1B1L221 KIF1B1L222 KIF1B1L223 KIF1B1L224 KIF1B1L225 KIF1B1L226 KIF1B1L227 KIF1B1L228 KIF1B1L229 KIF1B1L230 KIF1B1L231 KIF1B1L232 KIF1B1L233 KIF1B1L234 KIF1B1L235 KIF1B1L236 KIF1B1L237 KIF1B1L238 KIF1B1L239 KIF1B1L240 KIF1B1L241 KIF1B1L242 KIF1B1L243 KIF1B1L244 KIF1B1L245 KIF1B1L246 KIF1B1L247 KIF1B1L248 KIF1B1L249 KIF1B1L250 KIF1B1L251 KIF1B1L252 KIF1B1L253 KIF1B1L254 KIF1B1L255 KIF1B1L256 KIF1B1L257 KIF1B1L258 KIF1B1L259 KIF1B1L260 KIF1B1L261 KIF1B1L262 KIF1B1L263 KIF1B1L264 KIF1B1L265 KIF1B1L266 KIF1B1L267 KIF1B1L268 KIF1B1L269 KIF1B1L270 KIF1B1L271 KIF1B1L272 KIF1B1L273 KIF1B1L274 KIF1B1L275 KIF1B1L276 KIF1B1L277 KIF1B1L278 KIF1B1L279 KIF1B1L280 KIF1B1L281 KIF1B1L282 KIF1B1L283 KIF1B1L284 KIF1B1L285 KIF1B1L286 KIF1B1L287 KIF1B1L288 KIF1B1L289 KIF1B1L290 KIF1B1L291 KIF1B1L292 KIF1B1L293 KIF1B1L294 KIF1B1L295 KIF1B1L296 KIF1B1L297 KIF1B1L298 KIF1B1L299 KIF1B1L300 KIF1B1L301 KIF1B1L302 KIF1B1L303 KIF1B1L304 KIF1B1L305 KIF1B1L306 KIF1B1L307 KIF1B1L308 KIF1B1L309 KIF1B1L310 KIF1B1L311 KIF1B1L312 KIF1B1L313 KIF1B1L314 KIF1B1L315 KIF1B1L316 KIF1B1L317 KIF1B1L318 KIF1B1L319 KIF1B1L320 KIF1B1L321 KIF1B1L322 KIF1B1L323 KIF1B1L324 KIF1B1L325 KIF1B1L326 KIF1B1L327 KIF1B1L328 KIF1B1L329 KIF1B1L330 KIF1B1L331 KIF1B1L332 KIF1B1L333 KIF1B1L334 KIF1B1L335 KIF1B1L336 KIF1B1L337 KIF1B1L338 KIF1B1L339 KIF1B1L340 KIF1B1L341 KIF1B1L342 KIF1B1L343 KIF1B1L344 KIF1B1L345 KIF1B1L346 KIF1B1L347 KIF1B1L348 KIF1B1L349 KIF1B1L350 KIF1B1L351 KIF1B1L352 KIF1B1L353 KIF1B1L354 KIF1B1L355 KIF1B1L356 KIF1B1L357 KIF1B1L358 KIF1B1L359 KIF1B1L360 KIF1B1L361 KIF1B1L362 KIF1B1L363 KIF1B1L364 KIF1B1L365 KIF1B1L366 KIF1B1L367 KIF1B1L368 KIF1B1L369 KIF1B1L370 KIF1B1L371 KIF1B1L372 KIF1B1L373 KIF1B1L374 KIF1B1L375 KIF1B1L376 KIF1B1L377 KIF1B1L378 KIF1B1L379 KIF1B1L380 KIF1B1L381 KIF1B1L382 KIF1B1L383 KIF1B1L384 KIF1B1L385 KIF1B1L386 KIF1B1L387 KIF1B1L388 KIF1B1L389 KIF1B1L390 KIF1B1L391 KIF1B1L392 KIF1B1L393 KIF1B1L394 KIF1B1L395 KIF1B1L396 KIF1B1L397 KIF1B1L398 KIF1B1L399 KIF1B1L400 KIF1B1L401 KIF1B1L402 KIF1B1L403 KIF1B1L404 KIF1B1L405 KIF1B1L406 KIF1B1L407 KIF1B1L408 KIF1B1L409 KIF1B1L410 KIF1B1L411 KIF1B1L412 KIF1B1L413 KIF1B1L414 KIF1B1L415 KIF1B1L416 KIF1B1L417 KIF1B1L418 KIF1B1L419 KIF1B1L420 KIF1B1L421 KIF1B1L422 KIF1B1L423 KIF1B1L424 KIF1B1L425 KIF1B1L426 KIF1B1L427 KIF1B1L428 KIF1B1L429 KIF1B1L430 KIF1B1L431 KIF1B1L432 KIF1B1L433 KIF1B1L434 KIF1B1L435 KIF1B1L436 KIF1B1L437 KIF1B1L438 KIF1B1L439 KIF1B1L440 KIF1B1L441 KIF1B1L442 KIF1B1L443 KIF1B1L444 KIF1B1L445 KIF1B1L446 KIF1B1L447 KIF1B1L448 KIF1B1L449 KIF1B1L450 KIF1B1L451 KIF1B1L452 KIF1B1L453 KIF1B1L454 KIF1B1L455 KIF1B1L456 KIF1B1L457 KIF1B1L458 KIF1B1L459 KIF1B1L460 KIF1B1L461 KIF1B1L462 KIF1B1L463 KIF1B1L464 KIF1B1L465 KIF1B1L466 KIF1B1L467 KIF1B1L468 KIF1B1L469 KIF1B1L470 KIF1B1L471 KIF1B1L472 KIF1B1L473 KIF1B1L474 KIF1B1L475 KIF1B1L476 KIF1B1L477 KIF1B1L478 KIF1B1L479 KIF1B1L480 KIF1B1L481 KIF1B1L482 KIF1B1L483 KIF1B1L484 KIF1B1L485 KIF1B1L486 KIF1B1L487 KIF1B1L488 KIF1B1L489 KIF1B1L490 KIF1B1L491 KIF1B1L492 KIF1B1L493 KIF1B1L494 KIF1B1L495 KIF1B1L496 KIF1B1L497 KIF1B1L498 KIF1B1L499 KIF1B1L500 KIF1B1L501 KIF1B1L502 KIF1B1L503 KIF1B1L504 KIF1B1L505 KIF1B1L506 KIF1B1L507 KIF1B1L508 KIF1B1L509 KIF1B1L510 KIF1B1L511 KIF1B1L512 KIF1B1L513 KIF1B1L514 KIF1B1L515 KIF1B1L516 KIF1B1L517 KIF1B1L518 KIF1B1L519 KIF1B1L520 KIF1B1L521 KIF1B1L522 KIF1B1L523 KIF1B1L524 KIF1B1L525 KIF1B1L526 KIF1B1L527 KIF1B1L528 KIF1B1L529 KIF1B1L530 KIF1B1L531 KIF1B1L532 KIF1B1L533 KIF1B1L534 KIF1B1L535 KIF1B1L536 KIF1B1L537 KIF1B1L538 KIF1B1L539 KIF1B1L540 KIF1B1L541 KIF1B1L542 KIF1B1L543 KIF1B1L544 KIF1B1L545 KIF1B1L546 KIF1B1L547 KIF1B1L548 KIF1B1L549 KIF1B1L550 KIF1B1L551 KIF1B1L552 KIF1B1L553 KIF1B1L554 KIF1B1L555 KIF1B1L556 KIF1B1L557 KIF1B1L558 KIF1B1L559 KIF1B1L560 KIF1B1L561 KIF1B1L562 KIF1B1L563 KIF1B1L564 KIF1B1L565 KIF1B1L566 KIF1B1L567 KIF1B1L568 KIF1B1L569 KIF1B1L570 KIF1B1L571 KIF1B1L572 KIF1B1L573 KIF1B1L574 KIF1B1L575 KIF1B1L576 KIF1B1L577 KIF1B1L578 KIF1B1L579 KIF1B1L580 KIF1B1L581 KIF1B1L582 KIF1B1L583 KIF1B1L584 KIF1B1L585 KIF1B1L586 KIF1B1L587 KIF1B1L588 KIF1B1L589 KIF1B1L590 KIF1B1L591 KIF1B1L592 KIF1B1L593 KIF1B1L594 KIF1B1L595 KIF1B1L596 KIF1B1L597 KIF1B1L598 KIF1B1L599 KIF1B1L600 KIF1B1L601 KIF1B1L602 KIF1B1L603 KIF1B1L604 KIF1B1L605 KIF1B1L606 KIF1B1L607 KIF1B1L608 KIF1B1L609 KIF1B1L610 KIF1B1L611 KIF1B1L612 KIF1B1L613 KIF1B1L614 KIF1B1L615 KIF1B1L616 KIF1B1L617 KIF1B1L618 KIF1B1L619 KIF1B1L620 KIF1B1L621 KIF1B1L622 KIF1B1L623 KIF1B1L624 KIF1B1L625 KIF1B1L626 KIF1B1L627 KIF1B1L628 KIF1B1L629 KIF1B1L630 KIF1B1L631 KIF1B1L632 KIF1B1L633 KIF1B1L634 KIF1B1L635 KIF1B1L636 KIF1B1L637 KIF1B1L638 KIF1B1L639 KIF1B1L640 KIF1B1L641 KIF1B1L642 KIF1B1L643 KIF1B1L644 KIF1B1L645 KIF1B1L646 KIF1B1L647 KIF1B1L648 KIF1B1L649 KIF1B1L650 KIF1B1L651 KIF1B1L652 KIF1B1L653 KIF1B1L654 KIF1B1L655 KIF1B1L656 KIF1B1L657 KIF1B1L658 KIF1B1L659 KIF1B1L660 KIF1B1L661 KIF1B1L662 KIF1B1L663 KIF1B1L664 KIF1B1L665 KIF1B1L666 KIF1B1L667 KIF1B1L668 KIF1B1L669 KIF1B1L670 KIF1B1L671 KIF1B1L672 KIF1B1L673 KIF1B1L674 KIF1B1L675 KIF1B1L676 KIF1B1L677 KIF1B1L678 KIF1B1L679 KIF1B1L680 KIF1B1L681 KIF1B1L682 KIF1B1L683 KIF1B1L684 KIF1B1L685 KIF1B1L686 KIF1B1L687 KIF1B1L688 KIF1B1L689 KIF1B1L690 KIF1B1L691 KIF1B1L692 KIF1B1L693 KIF1B1L694 KIF1B1L695 KIF1B1L696 KIF1B1L697 KIF1B1L698 KIF1B1L699 KIF1B1L700 KIF1B1L701 KIF1B1L702 KIF1B1L703 KIF1B1L704 KIF1B1L705 KIF1B1L706 KIF1B1L707 KIF1B1L708 KIF1B1L709 KIF1B1L710 KIF1B1L711 KIF1B1L712 KIF1B1L713 KIF1B1L714 KIF1B1L715 KIF1B1L716 KIF1B1L717 KIF1B1L718 KIF1B1L719 KIF1B1L720 KIF1B1L721 KIF1B1L722 KIF1B1L723 KIF1B1L724 KIF1B1L725 KIF1B1L726 KIF1B1L727 KIF1B1L728 KIF1B1L729 KIF1B1L730 KIF1B1L731 KIF1B1L732 KIF1B1L733 KIF1B1L734 KIF1B1L735 KIF1B1L736 KIF1B1L737 KIF1B1L738 KIF1B1L739 KIF1B1L740 KIF1B1L741 KIF1B1L742 KIF1B1L743 KIF1B1L744 KIF1B1L745 KIF1B1L746 KIF1B1L747 KIF1B1L748 KIF1B1L749 KIF1B1L750 KIF1B1L751 KIF1B1L752 KIF1B1L753 KIF1B1L754 KIF1B1L755 KIF1B1L756 KIF1B1L757 KIF1B1L758 KIF1B1L759 KIF1B1L760 KIF1B1L761 KIF1B1L762 KIF1B1L763 KIF1B1L764 KIF1B1L765 KIF1B1L766 KIF1B1L767 KIF1B1L768 KIF1B1L769 KIF1B1L770 KIF1B1L771 KIF1B1L772 KIF1B1L773 KIF1B1L774 KIF1B1L775 KIF1B1L776 KIF1B1L777 KIF1B1L778 KIF1B1L779 KIF1B1L780 KIF1B1L781 KIF1B1L782 KIF1B1L783 KIF1B1L784 KIF1B1L785 KIF1B1L786 KIF1B1L787 KIF1B1L788 KIF1B1L789 KIF1B1L790 KIF1B1L791 KIF1B1L792 KIF1B1L793 KIF1B1L794 KIF1B1L795 KIF1B1L796 KIF1B1L797 KIF1B1L798 KIF1B1L799 KIF1B1L800 KIF1B1L801 KIF1B1L802 KIF1B1L803 KIF1B1L804 KIF1B1L805 KIF1B1L806 KIF1B1L807 KIF1B1L808 KIF1B1L809 KIF1B1L810 KIF1B1L811 KIF1B1L812 KIF1B1L813 KIF1B1L814 KIF1B1L815 KIF1B1L816 KIF1B1L817 KIF1B1L818 KIF1B1L819 KIF1B1L820 KIF1B1L821 KIF1B1L822 KIF1B1L823 KIF1B1L824 KIF1B1L825 KIF1B1L826 KIF1B1L827 KIF1B1L828 KIF1B1L829 KIF1B1L830 KIF1B1L831 KIF1B1L832 KIF1B1L833 KIF1B1L834 KIF1B1L835 KIF1B1L836 KIF1B1L837 KIF1B1L838 KIF1B1L839 KIF1B1L840 KIF1B1L841 KIF1B1L842 KIF1B1L843 KIF1B1L844 KIF1B1L845 KIF1B1L846 KIF1B1L847 KIF1B1L848 KIF1B1L849 KIF1B1L850 KIF1B1L851 KIF1B1L852 KIF1B1L853 KIF1B1L854 KIF1B1L855 KIF1B1L856 KIF1B1L857 KIF1B1L858 KIF1B1L859 KIF1B1L860 KIF1B1L861 KIF1B1L862 KIF1B1L863 KIF1B1L864 KIF1B1L865 KIF1B1L866 KIF1B1L867 KIF1B1L868 KIF1B1L869 KIF1B1L870 KIF1B1L871 KIF1B1L872 KIF1B1L873 KIF1B1L874 KIF1B1L875 KIF1B1L876 KIF1B1L877 KIF1B1L878 KIF1B1L879 KIF1B1L880 KIF1B1L881 KIF1B1L882 KIF1B1L883 KIF1B1L884 KIF1B1L885 KIF1B1L886 KIF1B1L887 KIF1B1L888 KIF1B1L889 KIF1B1L890 KIF1B1L891 KIF1B1L892 KIF1B1L893 KIF1B1L894 KIF1B1L895 KIF1B1L896 KIF1B1L897 KIF1B1L898 KIF1B1L899 KIF1B1L900 KIF1B1L901 KIF1B1L902 KIF1B1L903 KIF1B1L904 KIF1B1L905 KIF1B1L906 KIF1B1L907 KIF1B1L908 KIF1B1L909 KIF1B1L910 KIF1B1L911 KIF1B1L912 KIF1B1L913 KIF1B1L914 KIF1B1L915 KIF1B1L916 KIF1B1L917 KIF1B1L918 KIF1B1L919 KIF1B1L920 KIF1B1L921 KIF1B1L922 KIF1B1L923 KIF1B1L924 KIF1B1L925 KIF1B1L926 KIF1B1L927 KIF1B1L928 KIF1B1L929 KIF1B1L930 KIF1B1L931 KIF1B1L932 KIF1B1L933 KIF1B1L934 KIF1B1L935 KIF1B1L936 KIF1B1L937 KIF1B1L938 KIF1B1L939 KIF1B1L940 KIF1B1L941 KIF1B1L942 KIF1B1L943 KIF1B1L944 KIF1B1L945 KIF1B1L946 KIF1B1L947 KIF1B1L948 KIF1B1L949 KIF1B1L950 KIF1B1L951 KIF1B1L952 KIF1B1L953 KIF1B1L954 KIF1B1L955 KIF1B1L956 KIF1B1L957 KIF1B1L958 KIF1B1L959 KIF1B1L960 KIF1B1L961 KIF1B1L962 KIF1B1L963 KIF1B1L964 KIF1B1L965 KIF1B1L966 KIF1B1L967 KIF1B1L968 KIF1B1L969 KIF1B1L970 KIF1B1L971 KIF1B1L972 KIF1B1L973 KIF1B1L974 KIF1B1L975 KIF1B1L976 KIF1B1L977 KIF1B1L978 KIF1B1L979 KIF1B1L980 KIF1B1L981 KIF1B1L982 KIF1B1L983 KIF1B1L984 KIF1B1L985 KIF1B1L986 KIF1B1L987 KIF1B1L988 KIF1B1L989 KIF1B1L990 KIF1B1L991 KIF1B1L992 KIF1B1L993 KIF1B1L994 KIF1B1L995 KIF1B1L996 KIF1B1L997 KIF1B1L998 KIF1B1L999 KIF1B1L1000 KIF1B1L1001 KIF1B1L1002 KIF1B1L1003 KIF1B1L1004 KIF1B1L1005 KIF1B1L1006 KIF1B1L1007 KIF1B1L1008 KIF1B1L1009 KIF1B1L1010 KIF1B1L1011 KIF1B1L1012 KIF1B1L1013 KIF1B1L1014 KIF1B1L1015 KIF1B1L1016 KIF1B1L1017 KIF1B1L1018 KIF1B1L1019 KIF1B1L1020 KIF1B1L1021 KIF1B1L1022 KIF1B1L1023 KIF1B1L1024 KIF1B1L1025 KIF1B1L1026 KIF1B1L1027 KIF1B1L1028 KIF1B1L1029 KIF1B1L1030 KIF1B1L1031 KIF1B1L1032 KIF1B1L1033 KIF1B1L1034 KIF1B1L1035 KIF1B1L1036 KIF1B1L1037 KIF1B1L1038 KIF1B1L1039 KIF1B1L1040 KIF1B1L1041 KIF1B1L1042 KIF1B1L1043 KIF1B1L1044 KIF1B1L1045 KIF1B1L1046 KIF1B1L1047 KIF1B1L1048 KIF1B1L1049 KIF1B1L1050 KIF1B1L1051 KIF1B1L1052 KIF1B1L1053 KIF1B1L1054 KIF1B1L1055 KIF1B1L1056 KIF1B1L1057 KIF1B1L1058 KIF1B1L1059 KIF1B1L1060 KIF1B1L1061 KIF1B1L1062 KIF1B1L1063 KIF1B1L1064 KIF1B1L1065 KIF1B1L1066 KIF1B1L1067 KIF1B1L1068 KIF1B1L1069 KIF1B1L1070 KIF1B1L1071 KIF1B1L1072 KIF1B1L1073 KIF1B1L1074 KIF1B1L1075 KIF1B1L1076 KIF1B1L1077 KIF1B1L1078 KIF1B1L1079 KIF1B1L1080 KIF1B1L1081 KIF1B1L1082 KIF1B1L1083 KIF1B1L1084 KIF1B1L1085 KIF1B1L1086 KIF1B1L1087 KIF1B1L1088 KIF1B1L1089 KIF1B1L1090 KIF1B1L1091 KIF1B1L1092 KIF1B1L1093 KIF1B1L1094 KIF1B1L1095 KIF1B1L1096 KIF1B1L1097 KIF1B1L1098 KIF1B1L1099 KIF1B1L1100 KIF1B1L1101 KIF1B1L1102 KIF1B1L1103 KIF1B1L1104 KIF1B1L1105 KIF1B1L1106 KIF1B1L1107 KIF1B1L1108 KIF1B1L1109 KIF1B1L1110 KIF1B1L1111 KIF1B1L1112 KIF1B1L1113 KIF1B1L1114 KIF1B1L1115 KIF1B1L1116 KIF1B1L1117 KIF1B1L1118 KIF1B1L1119 KIF1B1L1120 KIF1B1L1121 KIF1B1L1122 KIF1B1L1123 KIF1B1L1124 KIF1B1L1125 KIF1B1L1126 KIF1B1L1127 KIF1B1L1128 KIF1B1L1129 KIF1B1L1130 KIF1B1L1131 KIF1B1L1132 KIF1B1L1133 KIF1B1L1134 KIF1B1L1135 KIF1B1L1136 KIF1B1L1137 KIF1B1L1138 KIF1B1L1139 KIF1B1L1140 KIF1B1L1141 KIF1B1L1142 KIF1B1L1143 KIF1B1L1144 KIF1B1L1145 KIF1B1L1146 KIF1B1L1147 KIF1B1L1148 KIF1B1L1149 KIF1B1L1150 KIF1B1L1151 KIF1B1L1152 KIF1B1L1153 KIF1B1L1154 KIF1B1L1155 KIF1B1L1156 KIF1																	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F)	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
230	Pesquisa de Painel DNAmplip (Doenças Neuromusculares) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AARS2 ABHD5 ACAD9 ACADM ACADVL ACTA1 ACTN2 ADGRG6 ADSS1 AGK AGL AGRN ALDOA ALG14 ALG2 AMACR AMPD1 ANOS ASAH1 ASCC1 ATAD1 ATP2A1 ATP7A ATP7B ATPAF2 B3GALNT2 B4GAT1 BAG3 BCS1L BICD2 BIN1 BVES C1QBP CACNA1S CAPN3 CASQ1 CAV3 CDDC78 CFL2 CHAT CHCHD10 CHKB CHRNA1 CHRNBL1 CHRNND CHRNNE CLCN1 CLCN1C CNNTN1 COA5 COA6 COL12A1 COL13A1 COL16A1 COL16A2 COL16A3 COL19A3	EXAME	180	45	45	NC	5.070,00	10.580,00	4.276,80	NC	4.276,80	6.642,27				R\$ 192.456,00	R\$ 577.368,00	R\$ 769.824,00
231	Pesquisa de Painel Expandido de Melanoma e Câncer de Pele - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	180	45	45	3.143,00	2.826,20	4.140,00	2.691,00	NC	2.691,00	3.200,05				R\$ 144.002,25	R\$ 432.006,75	R\$ 576.009,00
232	Pesquisa de Painel Expandido de Melanoma e Câncer de Pele - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACD ATM BAP1 BAR01 BLM BRC01	EXAME	180	45	45	3.143,00	2.826,20	4.594,00	NC	NC	2.826,20	3.521,07				R\$ 127.179,00	R\$ 381.537,00	R\$ 508.716,00
233	Pesquisa de Painel Expandido de Neoplasias Endócrinas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: AIP AKT1 APC ARMC5 ATM BAP1 BAR01 BLM BMPR1A BRC01 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDH23 CDK4 CDKN1B CDKN2A CHEK2 DICER1 EGFR EP3CAM FANCM FH FLCN GPR101 IPMK KIF18 MAX MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PM2S2 POLD1 POLE PRKARIA PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET SDHA SDHA2 SDHB SDHD SEC23B SMARCA4 STK11 TMEM127 TP53 VHL	EXAME	180	45	45	3.987,00	4.641,00	7.058,00	3.855,60	NC	3.855,60	4.885,40				R\$ 173.502,00	R\$ 520.506,00	R\$ 694.008,00
234	Pesquisa de Painel para Síndrome de Marfan e Doenças Correlatas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: ACTA2 ADAMTS2 ADAMTS14 AEBP1 ALDH1B1A1 ATP6V0A2 ATP6V1A1 ATP7A B3GALT6 B3GAT3 B4GALT7 BGN CHST14 COL11A1 COL11A2 COL14A1 COL2A1 COL3A1 COL5A1 COL5A2 COL9A1 COL9A2 EEFMP2 ELM FBNL5 FBN2 FBXO14 FLNA FOXE3 GORAB GZFA HRAS KIF22 LOX LTPB2 LTPB3 LTPB4 MFAP5 MYH11 MYLK PIK3R1 PLOD1 PPP1CB1 PRKG1 PYCR1 RIN2 ROBO4 SKI SLCA2A10 SLCA9A13 SMAD3 SMAD6 TGFB2 TGFB3 TGFB2R1 TGFB2R2 TNXB	EXAME	180	45	45	6.073,00	4.966,00	7.058,00	4.276,80	NC	4.276,80	5.593,45				R\$ 251.705,25	R\$ 755.115,75	R\$ 1.006.821,00
235	PESQUISA DE REARRANJO PML/RARa na LMA M3; PML-RAR t(15,17)	EXAME	408	102	45	8.540,20	2.672,80	7.058,00	2.545,40	3.247,13	2.545,40	4.812,71				R\$ 259.630,80	R\$ 778.892,40	R\$ 1.038.523,20
236	Pesquisa de Retinoblastoma (sequenciamento do gene RB1) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: RB1	EXAME	180	45	45	3.987,00	3.315,00	5.604,00	2.986,10	NC	2.986,10	3.973,03				R\$ 134.374,50	R\$ 403.123,50	R\$ 537.498,00
237	Pesquisa de Sequenciamento Completo do Genoma	EXAME	180	45	45	25.580,00	5.200,00	7.200,00	NC	NC	5.200,00	12.660,00				R\$ 234.000,00	R\$ 702.000,00	R\$ 936.000,00
238	Pesquisa de Sequenciamento Customizado Para doenças mendelianas - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV)	EXAME	180	45	45	6.073,00	5.096,00	7.058,00	NC	NC	5.096,00	6.075,67				R\$ 273.405,15	R\$ 820.215,45	R\$ 1.093.620,60
239	Pesquisa de Síndrome de Alagille (MLPA de JAG1 ou região 20p12) - exame de MLPA identifica microdeleções ou microduplicações no gene JAG1 e possibilita o diagnóstico de indivíduos com suspeita clínica de síndrome de Alagille. - mínimo de Genes Analisados: JAG1	EXAME	180	45	45	1.245,00	4.004,00	7.200,00	3.632,40	9.100,00	1.245,00	5.036,28				R\$ 56.025,00	R\$ 168.075,00	R\$ 224.100,00
240	Pesquisa de Síndrome de Rett (sequenciamento do gene MECP2) - sequenciamento completo (éxons e regiões intrônicas flanqueadoras) e avaliação do número de cópias (CNV) - mínimo de Genes Analisados: MECP2	EXAME	180	45	45	3.557,00	3.312,40	4.096,00	2.662,40	NC	2.662,40	3.406,95				R\$ 153.312,75	R\$ 459.938,25	R\$ 613.251,00
241	Pesquisa de Síndrome Velocardiofacial e DiGeorge (MLPA da região 22q11) - exame de MLPA identifica microdeleções ou microduplicações na região 22q11.2 e possibilita o diagnóstico de pacientes com suspeita clínica de síndrome velocardiofacial e DiGeorge (síndromes de deleção 22q11.2 - 22q11.2 DS) As síndromes de deleção 22q11.2 - mínimo de Genes Analisados: TBX1	EXAME	180	45	45	3.038,00	4.641,00	3.482,00	3.855,60	8.750,00	3.038,00	4.753,32				R\$ 136.710,00	R\$ 410.130,00	R\$ 546.840,00

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
242	PESQUISA DE TOXINAS A E B DE CLOSTRIDIUM NAS FEZES	EXAME	180	180	180	248,00	254,80	226,00	183,60	245,00	183,60	231,48	867,58	28,82	#####% 33,85% 12,45%	R\$ 41.666,40	-	R\$ 41.666,40
243	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTI- ANTÍGENO HEPÁTICO SOLÚVEL (M2, LKM1, LCI, SLA, Sp100, gp210)	EXAME	732	177	183	882,00	1.098,50	942,00	365,40	1.050,00	365,40	445,14	445,14	29,24	70,18 293,48	R\$ 66.868,20	R\$ 200.604,60	R\$ 267.472,80
244	PESQUISA DO GENE DA PROTROMBINA MUTANTE (FATOR II 20210)	EXAME	708	531	549	427,00	546,00	406,00	365,40	481,32	365,40	365,40	365,40	29,24	70,18 293,48	R\$ 78.789,78	R\$ 236.369,34	R\$ 315.159,12
245	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	EXAME	1152	134,00	67,60	660,00	556,40	680,00	612,00	110,95	110,95	83,90	83,90	29,24	70,18 293,48	R\$ 68.428,80	-	R\$ 68.428,80
246	QUANTIFICAÇÃO DO INIBIDOR DO FATOR IX DA COAGULAÇÃO	EXAME	180	180	180	2.393,00	1.913,60	2.530,00	1.772,00	171,78	171,78	1.756,08	1.756,08	29,24	70,18 293,48	R\$ 19.971,00	-	R\$ 19.971,00
247	QUANTIFICAÇÃO DO INIBIDOR DO FATOR VIII DA COAGULAÇÃO	EXAME	180	90	720	99,00	36,40	60,00	28,00	78,60	28,00	60,40	60,40	29,24	70,18 293,48	R\$ 30.920,40	-	R\$ 30.920,40
248	REAÇÃO DE PANDY	EXAME	720	466,00	356,20	NC	412,20	630,00	356,20	466,10	466,10	466,10	466,10	29,24	70,18 293,48	R\$ 20.160,00	-	R\$ 20.160,00
249	RT PCR PARA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	EXAME	360	2.997,00	3.679,00	5.604,00	990,00	4.808,13	990,00	3.615,63	990,00	3.615,63	3.615,63	29,24	70,18 293,48	R\$ 32.058,00	R\$ 96.174,00	R\$ 128.232,00
250	RT PCR PARA LEISHMANIOSE VISCERAL	EXAME	180	7.200,00	22.100,00	9.784,67	5.028,00	15.050,00	5.028,00	11.832,53	6.890,71	1.778,79	1.778,79	29,24	70,18 293,48	R\$ 64.116,00	-	R\$ 64.116,00
251	RT-PCR BCR/ABL quantitativo no segmento de LMC;	EXAME	768	7.200,00	22.100,00	9.784,67	5.028,00	15.050,00	5.028,00	11.832,53	6.890,71	1.778,79	1.778,79	29,24	70,18 293,48	R\$ 190.080,00	R\$ 570.240,00	R\$ 760.320,00
252	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocôndriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes). Mínimo de Genes analisados: Análise de ≥ 22 mil genes do genoma humano.	EXAME	180	7.200,00	22.100,00	9.784,67	5.028,00	15.050,00	5.028,00	11.832,53	6.890,71	1.778,79	1.778,79	29,24	70,18 293,48	R\$ 226.260,00	R\$ 678.780,00	R\$ 905.040,00
253	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENE GJB2 - SURDEZ GENETICA	EXAME	444	3.987,00	3.315,00	956,00	3.596,40	6.300,00	956,00	3.630,88	3.630,88	3.630,88	3.630,88	29,24	70,18 293,48	R\$ 106.116,00	R\$ 318.348,00	R\$ 424.464,00

ITEM	DESCRÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
254	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENE MBTPS2	EXAME	444		111	7.910,00	6.097,00	1.500,00	5.528,40	14.000,00	1.500,00	7.007,08				R\$	499.500,00	R\$	666.000,00
255	SEQUENCIAMENTO EXOMA TRIO (CLÍNICO) - sequenciamento do caso index (afetado) e dos familiares não afetados (progenitores) - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocôndriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes). Mínimo de Genes analisados: Análise de ≥ 6.000 genes do genoma humano. (5969 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)	EXAME	180		45	18.110,00	15.095,60	21.224,00	NC	NC	15.095,60	18.143,20				R\$	2.449.332,00	R\$	3.265.776,00
256	SEQUENCIAMENTO EXOMA TRIO COMPLETO - sequenciamento do caso index (afetado) e dos familiares não afetados (progenitores) - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocôndriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes). Mínimo de Genes analisados: Análise de ≥ 22 mil genes do genoma humano.	EXAME	180		45	18.110,00	15.095,60	21.224,00	12.734,40	NC	12.734,40	16.791,00				R\$	816.444,00	R\$	2.266.785,00
257	Mendelioma (Exoma Clínico) - (Mutações de ponto (substituições); Indels (pequenas deleções e duplicações); CNVs (grandes deleções e duplicações); Análise de alteração do número de cópias (CNVs); Confirmação de variantes; Variantes Mitocôndriais; Análise de achados incidentais; Análise de genes clinicamente mais relevantes). Mínimo de Genes analisados: Análise de aproximadamente ≥ 6 000 genes do genoma humano. (5969 genes nucleares + 37 genes mitocondriais)	EXAME	180		45	NC	15.095,60	10.580,00	NC	NC	10.580,00	12.837,80				R\$	476.100,00	R\$	1.428.300,00
258	Talassemia Alfa: MLPA (deleções e/ou duplicações) dos genes HBA1 e HBA2	EXAME	180		45	1.836,00	1.560,00	7.200,00	1.345,50	2.800,00	1.345,50	2.948,30				R\$	60.547,50	R\$	181.642,50
259	Talassemia Beta: Sequenciamento do gene HBB	EXAME	180		45	4.208,00	3.502,20	5.604,00	2.910,00	6.650,00	2.910,00	4.574,84				R\$	130.950,00	R\$	392.850,00
260	TESTE DE FALCIZAÇÃO HEMOGLOBINA S - TESTE DE SOLUBILIDADE	EXAME	864		95,00	31,20	500,00	30,00	99,60	30,00	151,16					R\$	25.920,00	-	R\$ 25.920,00
261	TESTE IMUNOLÓGICO PARA GIARDIA LAMBLIA	EXAME	300		167,00	126,10	500,00	108,00	157,50	108,00	211,72					R\$	32.400,00	-	R\$ 32.400,00
262	TESTE RÁPIDO STREPTOCOCCUS GRUPO A	EXAME	1380		219,00	135,20	600,00	153,00	245,00	135,20	270,44					R\$	46.644,00	R\$ 139.932,00	R\$ 186.576,00
263	TIPAGEM DE LINFOCITOS "B"	EXAME	180		205,00	109,20	950,00	203,40	175,00	109,20	328,52					R\$	19.656,00	-	R\$ 19.656,00
264	TIPAGEM DE LINFOCITOS "T"	EXAME	180		205,00	124,80	650,00	203,40	175,00	124,80	271,64					R\$	22.464,00	-	R\$ 22.464,00
265	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO - EIM - SANGUE	EXAME	444		6.200,00	722,80	10.500,00	889,20	1.050,00	722,80	3.872,40					R\$	80.230,80	R\$ 240.692,40	R\$ 320.923,20

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
266	TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO - EIM - URINA	EXAME	444	111	333	461,00	722,80	10.500,00	889,20	1.050,00	461,00	2.724,60	4.352,04	159,73%	PARAMETRO MÍNIMO	R\$ 51.171,00	R\$ 153.513,00	R\$ 204.684,00
														VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP				
														VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA				
														VALOR TOTAL				
														R\$ 32.276.584,95	R\$ 89.195.408,73	R\$ 121.471.993,68		

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valor excluído por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 WWR DIAGNÓSTICO CLÍNICO LABORATORIAL - CNPJ: 25.247.173/0001-30
EMP2 GRUPO D'SAÚDE
EMP3 LABORATÓRIO BIOCHECKUP - CNPJ: 04.917.001/0001-56
EMP4 SAMAR LABORATÓRIOS E DIAGNÓSTICOS - CNPJ: 00.894.710/0012-65
EMP5 LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA - CNPJ: 15.863.103/0001-52

1) NC

2) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontram completas no termo de referência ().

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Em papel timbrado da empresa ou órgão emitente)

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **[nome da empresa prestadora de serviços, em negrito]**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, *estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____,* prestou serviços de Natureza Laboratorial: (especificar as SUB ÁREAS de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço(s)) totalizando o valor aproximado de: (descrever o valor total dos serviços) à **[nome da empresa/órgão contratante, em negrito]**, CNPJ nº _____, *estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____*, no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa .

Registramos que a empresa prestou serviços [descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução, o valor do contrato e o número da Nota Fiscal].

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa/órgão,

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa/órgão

Cargo/

MODELO MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

I – PARTES

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Estado da Saúde, XXX, portador do CPF/MF nº XXX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, daqui por diante denominada CREDENCIANTE e de outro, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº brasileiro (a) residente na cidade de Estado do à Rua/Av.... ..., nº., CEP....., Fone e-mail....., doravante denominada CREDENCIADA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com o edital de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/202____, instaurado pela CREDENCIANTE, homologado em ____/____/____ e será regido em conformidade com a Lei Nacional nº. 14.133/2021, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1.^a – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários da Região de Saúde Madeira Mamoré.
- 1.2. Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
- 1.3. Havendo conflito entre este Termo de Credenciamento e o Edital, prevalecerá o último.

CLÁUSULA 2.^a – DO PREÇO

- 2.1. O valor unitário do plantão, conforme tabela informada no item **.2. do Termo de Referência de Credenciamento/Chamamento Público nº. ____/202____, é de mensal R\$, totalizando a quantia anual de R\$

CLÁUSULA 3.^a – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1. A execução será realizado nos termos do item 4. do termo de referência.

CLÁUSULA 4.^a – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última assinatura contratual.
- 4.1 Os contratos originados deste CREDENCIAMENTO terão vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados por sucessivos e iguais períodos, respeitada a vigência máxima de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 89; 95; 95; 105, 106; 107 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21, de acordo com a necessidade e justificativa da CONTRATANTE, e acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5.^a - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado nos termos do item ** do termo de referência.

CLÁUSULA 6.^a – REAJUSTE DO CONTRATO

- 6.1 O reajuste será realizado nos termos do item ** do Termo de Referência.

CLÁUSULA 7.^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 7.1. As obrigações da Credenciante serão as dispostas no item ** do Termo de Referência, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços.

CLÁUSULA 8.^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1. As obrigações da Credenciada serão as dispostas no item ** do termo de referência, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços.

CLÁUSULA 9.ª – DA CESSÃO, DA SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A cessão, da subcontratação e transferência do contrato, nos termos dispostos no item *** do Termo de Referência.

CLÁUSULA 10.ª – DAS SANÇÕES

10.1. A não prestação, ou prestação falha dos serviços objeto deste Credenciamento, sujeitará o credenciado às sanções previstas no item *** do Termo de Referência, sem prejuízo de outras medidas judiciais e administrativas cabíveis.

CLÁUSULA 11 – DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

11.1. O descredenciamento poderá ser realizado nas hipóteses previstas no item **** do Termo de Referência.

CLÁUSULA 12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos Termo de Credenciamento e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 13 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 A CREDENCIADA deverá manter durante a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA 14 – DA PUBLICAÇÃO

14.1 A Credenciante publicará o presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 15 – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Credenciante, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente.

CLÁUSULA 16 – DA ELEIÇÃO DE FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, de de 20.....

CREDENCIANTE

CREDENCIADA

Testemunha
RG:
CPF:

Testemunha
RG:
CPF:

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/2022

Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnóstico de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos, objetivando atender à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no presente Credenciamento.

Nome/Razão Social:.....

CNPJ:.....

Endereço Comercial:.....

CEP:..... *Cidade:*..... *Estado:*.....

Telefone: () *E-mail:*

Profissional Responsável Técnico:

Conselho Regional de Classe do Profissional:.....

Identidade (RG) do Profissional:.....

CPF do Profissional:.....

Vínculo do profissional com a Empresa:.....

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa/órgão, -----

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa/órgão _____

Cargo/_____